

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Industria de Melhoramentos
Sil. Rua General Camara n. 120.
EM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 90

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.680, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 11:260\$041, para collocação de cancellas destinadas ao fechamento da passagem de nivel existente nas proximidades da estação de Portão, da Estrada de Ferro Paraná.

Decreto n. 18.681, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 143:179\$043, para a installação de um britador na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.688, que approva orçamento, nas importancias de £ 12.735-9-6 e 15:160\$000, para a aquisição de superestructuras metallicas necessarias á construcção de linhas a cargo da "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

Decreto n. 18.698, que supprime logares na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 18.699, que modifica, de accordo com o decreto n. 5.609, de 21 de dezembro de 1928, o contracto de arrendamento da Rêde-Viação Sul-Mineira, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 de fevereiro proximo findo e 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas, e do Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.680 — DE 30 DE MARÇO DE 1929

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 11:260\$041, para collocação de cancellas destinadas ao fechamento da passagem de nivel existente nas proximidades da estação de Portão, da E. F. Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 256/S, de 12 de março do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a collocação de cancellas destinadas ao fechamento da passagem de nivel existente nas proximidades da estação de Portão, da Estrada de Ferro do Paraná.

§ 1.º A despesa até o maximo da importancia orçada de 11:260\$041 (onze contos duzentos e sessenta mil e quarenta e um réis), depois de apurada em regular tomada de contas deverá ser levada á conta de capital da mesma Estrada.

§ 2.º Fica marcado o prazo de 6 (seis) mezes para a execução das obras projectadas, a contar da data em que a requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.681 — DE 30 DE MARÇO DE 1929

Approva projecto e orçamento, na importancia de 143:179\$043, para a installação de um britador na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 243/S, de 9 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a installação de um britador no kilometro 284 — Sul da linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 143:179\$043 (cento e quarenta e tres contos, cento e setenta e nove mil quarenta e tres réis), depois de comprovada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta do producto das taxas additionaes.

§ 2.º Fica marcado o prazo de oito mezes para a execução do referido serviço, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.688 — DE 5 DE ABRIL DE 1929 (*)

Approva orçamento, nas importâncias de £ 12.735-9-6 e réis 15:160\$000, para a aquisição de superestructuras metálicas necessárias á construção de linhas a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "The Great Western of Brazil Railway, Limited", e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 269/S, de 16 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a aquisição no estrangeiro de superestructuras metálicas necessarias á construção de diversas linhas a cargos da companhia requerente.

Paragrapho unico. A despeza total, constituida pelas parcelas de £ 12.735-9-6 (doze mil setecentas e trinta e cinco libras nove shillings e seis pence) e 15:160\$000 (quinze contos cento e sessenta mil réis), destinada a primeira á aquisição das superestructuras metálicas e a segunda ás despesas complementares de importação, que ficam sujeitas á comprovação, deverá correr por conta do deposito resultante do credito revigorado pelo art. 2º do decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926, e na conformidade do termo de accôrdo de 13 de novembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.698 — DE 12 DE ABRIL DE 1929

Supprime logares na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no artigo 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, e art. 1º § 5º do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos na Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes logares:

Um escrevente na 2ª divisão, vago com a exoneração, por abandono de emprego, de João Napoleão de Carvalho;

Um escrevente na 1ª divisão, vago com a exoneração, por abandono de emprego de Isar Cruz;

Tres escreventes na 3ª divisão, vagos com as promoções de João Luiz de Araujo, José de Farias Cabral e Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues;

Tres escreventes na 4ª divisão, vagos com a promoção de Pedro de Araujo Padilha, transferencia para a 3ª divisão de José Francisco Caldeira e aposentadoria de Antonio Carlos de Oliveira Mello;

Um cabineiro de 1ª classe, vago com a exoneração de Alfredo Rios;

Um auxiliar de fiel de trem, vago com a exoneração de Gonçalo Triomphini Hunguia; e

Um escrevente na 3ª divisão, vago com a exoneração de Fausto d'Eça Rangel.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929, 108 da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.699 — DE 12 DE ABRIL DE 1929

Modifica, de accôrdo com o decreto n. 5.609, de 21 de dezembro de 1928, o contracto de arrendamento da Rede Viação Sul Mineira, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 3º do decreto n. 5.609, de 21 de dezembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica modificado o contracto de arrendamento da Rede de Viação Sul Mineira, celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes, em virtude do decreto nu-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

mero 15.406, de 22 de março de 1922, de conformidade com as clausulas que com este baixam assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Clausulas a que se refere o decreto n. 18.699, desta data

CLAUSULA I

Objecto do contracto

O objecto do contracto é o arrendamento da Rede de Viação Sul Mineira, constituida pelas linhas em trafego, de propriedade da União e pelas que a estas se incorporarem, de accôrdo com o que consta desta e das clausulas seguintes:

Constituem a Rede de Viação Sul Mineira, com a extensão de 1.066 kilometros, as linhas seguintes:

- a) linna tronco, Cruzeiro a Tuyuty, com 361 kilometros;
- b) linha de Soledade a Sapucahy, com 270 kilometros;
- c) linha de Soledade a Santa Rita, com 195 kilometros;
- d) ramal de Campanha, com 86 kilometros;
- e) ramal de Lavras, com 94 kilometros;
- f) ramal de Alfenas, com oito kilometros;
- g) ramal de Paraisopolis, com 52 kilometros;
- h) ramal de Soledade de Itajubá, com 32 kilometros.

Paragrapho unico. Mediante prévio accôrdo entre as partes contractantes, poderão ser annexados á Rede, depois de construidos, os prolongamentos das linhas, ramaes, outras estradas em trafego ou dependentes de construção e as que forem encampadas.

CLAUSULA II

Obras e melhoramentos

O Estado obriga-se a manter o trafego das linhas arrendadas com toda regularidade e a executar as obras e melhoramentos que forem necessarios, sendo os principaes os seguintes:

a) aquisição do material de tracção e de transporte, na proporção de suas necessidades e do desenvolvimento normal do trafego;

b) construção de uma officina moderna para reparação e conservação do material rodante e de depositos para locomotivas;

c) substituição dos trilhos de peso inferior a 24k,800, por metro, por outros deste ou de maior peso;

d) lastramento das linhas com pedra britada ou cascalho;

e) reconstrução das linhas telegraphicas;

f) cercamento das linhas, quer construindo cercas, quer reparando as existentes;

g) remodelação e construção dos edificios, de accôrdo com as necessidades do trafego, bem como construçções de novas estações e dependencias;

h) construção de casas de turma para o pessoal da via permanente e de pernoite, para o pessoal de tracção e movimento;

i) installação de freios automaticos nos vagões de mercadorias;

j) modificação do systema de tracção onde fôr conveniente.

CLAUSULA III

Execução de melhoramentos

A execução dos melhoramentos especificados na clausula antecedente ficará subordinada ao criterio da maior necessidade e da maior utilidade, mediante proposta do Governo do Estado, e approvação do Governo Federal dos projecto e orçamentos, que serão considerados approvados si, findo o prazo de noventa dias, contados da data em que forem os mesmos apresentados á repartição competente, sobre elles se não tiver pronunciado a União.

CLAUSULA IV

Fundo de melhoramentos

Os melhoramentos especificados neste contracto e as respectivas desapropriações de terrenos e bemfeitorias serão custeados da seguinte forma:

- a) com o producto da renda liquida que couber á União e ao Estado que ficará fazendo parte deste fundo, até final liquidación das despesas que houverem sido realizadas com os melhoramentos de que trata a clausula terceira;
- b) com o producto de uma taxa adicional de dez por cento sobre as tarifas que estiverem em vigor;
- c) com outras importancias de contribuição do Estado, autorizadas pela União, e reembolsaveis pelos recursos deste fundo.

Si ocorrer a extincção deste fundo antes de reembolsado o Estado da contribuição a que se refere esta lettra, o saldo que, a este titulo lhe for devido, será levado á sua conta de capital.

§ 1.º O "Fundo de Melhoramentos" terá uma escripturação especial, visto não constituirem despesas em conta de capital do Estado arrendatario as que se fizeram com os recursos delle provenientes, salvo o caso previsto no final da lettra C desta clausula.

§ 2.º Para realisação dos referidos melhoramentos, poderá o Estado, mediante prévia autorização da União, fazer as operações de credito que forem necessarias, attendendo ao serviço de divida contrahida com os recursos provenientes do "Fundo de Melhoramentos".

Julgar-se-ha autorisada a operação financeira se a ella não se oppuzer a União, por acto expresso, dentro de sessenta dias, a contar daquelle em que fôr presente á Inspectoria Federal das Estradas o respectivo pedido de autorização.

CLAUSULA V

Classificação de rendas e despesas

Para os effeitos do contracto de arrendamento, consideram-se:

1) Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes arrecadadas pelo Estado, provenientes do trafego da Rêde.

2) Como despesa de custeio:

a) todas as relativas ao pessoal e material dos serviços do trafego da Rêde, inclusive a conservação ordinaria e extraordinaria do material rodante e de tracção, das linhas e respectivas obras de arte, edificios e dependencias, machinismos, utensilios e ferramentas das officinas e das turnas;

b) as provenientes de seguros e accidentes nas estradas, de incendios casuaes, inundações e outros casos de força maior, as indemnizações de danos e prejuizos nos casos de furtos e roubos, extravios, avarias e incendios culposos, quando ficar excluída a responsabilidade da administração;

c) as resultantes de ampliação e alterações em edificios e suas dependencias, as de prolongamentos de desvios, pontos de embarque de animaes, e, em geral, as de obras novas de pequeno custo, mediante prévia autorização do Governo Federal;

d) a quota de fiscalisação por parte da União, fixada em cem contos de réis (100\$000) que deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional por semestre adeantados. A renda liquida será a differença entre a receita bruta e as despesas de custeio.

3) Como capital:

a) as importancias já despendidas pelo Estado do Minas Geraes, na vigencia do contracto de 6 de abril de 1922, depois de verificadas, classificadas na conformidade do contracto approved pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, e approvedas pelo Governo, em tomada de contas regulares ou nas revisões das relativas a periodos já decorridos;

b) outras despesas já autorizadas pelo Governo da União, depois de reconhecidas em tomada de contas;

c) as importancias de contribuição do Estado, referidas na lettra c da clausula IV.

CLAUSULA VI

A renda liquida, uma vez satisfeito o encargo a que se destina o "Fundo de Melhoramentos", será partilhada em partes iguaes entre a União e o Estado.

CLAUSULA VII

As tomadas de contas para a fixação do capital realizado e verificação da renda liquida serão feitas por semestre vencido.

O processo para a tomada de contas será o regulado pela portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 4 de abril de 1923, e pelas leis, regulamentos e instrucções em vigor.

§ 1.º A apuração definitiva dos resultados do trafego será feita na tomada de contas do segundo semestre, corrigindo-se, nessa occasião, os resultados provisorios do primeiro, e cumprindo á junta, concluidos os trabalhos de apuração, expedir as guias de recolhimento á Delegacia Fiscal das importancias que, por força do contracto, forem devidas á União, e para os effeitos do estipulado na clausula IV.

§ 2.º No primeiro semestre de cada anno a renda liquida apurada será considerada provisoriamente como metade da renda liquida annual, sendo feita a apuração definitiva na prestação de contas do segundo semestre.

§ 3.º O Estado organizará mensalmente, segundo modelos fornecidos pela Inspectoria Federal das Estradas, o inventario das despesas de custeio e o submeterá á Fiscalização, dentro do menor prazo possivel, acompanhado por documentos comprobantes, devidamente classificados por divisão de serviços; e bem assim, a demonstração da receita arrecadada, competentemente elucidada pelo quadro completo da renda das estações.

§ 4.º Semestralmente, para facil exame da junta de tomada de contas, o Estado remetterá ao districto de fiscalizaçao os balanços relativos ao semestre da receita e despesa, onde se distingam as despesas de custeio das de conta de capital, e, bem assim, sejam discriminadas as receitas e despesas do "Fundo de Melhoramentos", estabelecido na clausula IV e seus itens.

§ 5.º O Estado remetterá ao districto de fiscalizaçao, semestralmente, um extracto da escripturação especial do "Fundo de Melhoramentos", com a consignação das importancias de saldos liquidos recolhidos, discriminadamente, attribuidos ao Estado e á União, do producto da taxa adicional de dez por cento e das contribuições a que se refere a lettra c da clausula IV, e das despesas effectuadas por conta daquelle fundo.

CLAUSULA VIII

A quota de fiscalisação por parte do Governo Federal será de 100:000\$000 annuaes, durante todo o prazo deste contracto e recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, por semestres adeantados.

CLAUSULA IX

Ficará o Estado constituido em mora, *ipso jure*, e obrigado ao pagamento do juro de 9 % (nove por cento) ao anno, si não recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, em Bello Horizonte, nos primeiros dez dias de cada semestre a quota de fiscalizaçao de que trata a clausula anterior.

Incorrerá em igual obrigação si não recolher aos mesmos cofres, no prazo de trinta (30) dias, do encerramento das tomadas de contas a parte que couber á União da renda liquida, após completa liquidación das despesas realizadas com os melhoramentos previstos na clausula IV do presente termo de contracto.

Da metade da renda liquida pertencente á União, será deduzida a parte proporcional que equivaler ao seu debito por transportes effectuados e não arrecadados.

CLAUSULA X

Não caberão á União outras despesas com a execução deste contracto, além das que correrem por conta da clausula IV.

CLAUSULA XI

Na expressão "isenção dos direitos aduaneiros para os materiais destinados ás estradas arrendadas", constantes da clausula XI, lettra b, do contracto approved pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, está comprehendida a isenção da taxa de expediente.

CLAUSULA XII

Continuam em vigor todas as disposições, contidas nas clausulas do contracto de arrendamento approved pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 8 de fevereiro foi nomeada D. Victoria Nardelli para exercer o cargo de agente do Correio de Barreiro de Baixo, no E. de S. Paulo.

— Por outros de 12 do corrente:

Foram nomeados:

José de Oliveira, para exercer o cargo de machinista de 4ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Antonio Lopes dos Santos, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Antonio Teixeira Martins, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Antonio Baptista da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Alcides Ribeiro Teixeira, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Adalberto Avellar, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Angelo Nunes, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Arthur Alves da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Aerteny Rocha, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Benedicto Cyrillo Mascarenhas, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Clemente de Carvalho, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Dimas Gonçalves, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Djalma Cardoso, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Djalma da Fonseca Beltrão, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Elpidio Lima, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Euclides Amarillio da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Francisco Garibaldi Dias, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Geraldo Rios Angelim, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Geraldo de Souza, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Hilario Cunha, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; José Guilherme de Oliveira, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; José Belleu, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; José Moreira da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; José Souto Filho, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Joaquim Celestino da Cruz, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Jovelino Queiroz da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Luiz Evangelista da Paixão, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Misael de Castro, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Oswaldo Olyntho da Silveira, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Olympio Meirelles, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Pedro Nogueira Maia, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Sebastião Valle, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Symphonio Moreira de Mello, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Sandoval Xavier, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Sylvio Olympio Pereira, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Waldemiro de Souza, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Abd-el-Kader Catunda, para exercer o cargo de 3º escripturario, da Estrada de Ferro Central do Piahy; D. Palmyra Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de agente do Correio de Barracão (estação); subordinado à Administração dos Correios de Ribeirão Preto; Izaias Zonta, para exercer o cargo de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; Pedro Meffe, para exercer o cargo de agente do Correio de Ferraz, no Estado de São Paulo, que já exercia, interinamente; D. Carmen de Macedo Pilotto, para exercer o cargo de agente do Correio de Pinhaes, no Estado do Paraná, ficando de nenhum effeito o decreto de 13 de julho de 1920, que a nomeou para o referido cargo, visto não ter a mesma prestado a necessaria fiança dentro do prazo regulamentar; Benedicta Alves Corrêa, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Tietê, no Estado de S. Paulo; Alfredo Chiavegato, para exercer o cargo de agente do Correio de Jaguary, no Estado de São Paulo; D. Olivia Dias Lopes, para exercer o cargo de agente do Correio de Chanaan, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente; D. Alayde Cursine, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de São José dos Campos, no Estado de São Paulo; Antonio Candido Dias, para exercer o cargo de agente do Correio de Chacara, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente; D. Josephina Toledo, para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Nepomuceno, subordinada à Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, que já exercia, interinamente.

Foram promovidos, por merecimento, a agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2ª, Altamiró Pereira da Silva; por merecimento, a agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 3ª, João Segismundo Maia; por antiguidade, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 4ª classe, Alberto José Rodrigues; por merecimento, a 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Piahy, o 3º escripturario, Benedicto Coelho Broxado; por merecimento, a inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 3ª, Walfrido Accioly Ramos; por merecimento, a inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 4ª, Oscar da Silva Varella; a inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o guarda-fios da mesma repartição, Raymundo Torquato de Souza; a inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o guarda-fios da mesma repartição, Adolpho Baptista de Figueiredo; por merecimento, a manuseio da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar da mesma agencia, Edgard José de Mello.

Foram removidos por conveniencia do serviço, D. Vicentina Pires Camargo, do lugar de agente do Correio de Bernardino de Campos, subordinada à Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, para igual cargo no Correio de Ipaussú; por conveniencia do serviço, D. Virginia Vianna, do cargo de agente do Correio de Ipaussú subordinado à Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, para igual cargo no Correio de Bernardino de Campos, no mesmo Estado.

Foram concedidas aposentadorias, pedido:

A Delfino Antonio da Costa, no lugar de 1º escripturario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra "a" e paragrapho unico da lettra "b" da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a Gustavo Silva a aposentadoria, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a Ildefonso de Oliveira Mello, a aposentadoria, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a Telemaco Plinio de Almeida, a aposentadoria, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram concedidas aposentadorias, pedido:

A Delfino Antonio da Costa, no lugar de 1º escripturario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra "a" e paragrapho unico da lettra "b" da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a Gustavo Silva a aposentadoria, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a Ildefonso de Oliveira Mello, a aposentadoria, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; a Telemaco Plinio de Almeida, a aposentadoria, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram exonerados:

A pedido, Omar Villela, do cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes; a pedido, Olegario Alves dos Santos, do cargo de agente do Correio de Itaquarahy, no Estado da Bahia; a pedido, D. Virginia Meffe, do cargo de agente do Correio de Ferraz, no Estado de São Paulo; a pedido, do lugar de agente do Correio de Presidente Epitacio, subordinado à Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de S. Paulo, Guilherme Borges dos Santos; a pedido, José de Assis Goulart, do cargo de ajudante da agencia do Correio de São José dos Campos, no Estado de São Paulo; a pedido, José Ferraz de Campos Junior, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Tietê, no Estado de S. Paulo; por abandono de emprego, de accordo com o artigo 14, paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o escrevente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Napoleão de Carvalho; por abandono de

emprego, de accordo com o art. 14, paragrafo 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o escrevente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Isar Cruz; por abandono de emprego, Egydio Pereira da Cruz, do lugar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Santos, como incurso no artigo 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 16 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

Eugenio Bethencourt da Silva, corrector de mercadorias do Districto Federal e o engenheiro civil Domingos Nery Pendio, ajudante de chimica do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Foi nomeado José Piotrowski, mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendiziz Artificios do Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 20 — Em 13 de abril de 1929.

Na conformidade do resoldido no processo n. 19.221, de 1928, declaro aos senhores inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para os effectos do disposto no art. 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a Companhia Nacional de Artefactos de Cobre (Conac), com fabrica á rua Boa Vista n. 5, 3º, em São Bernardo, Estado de São Paulo, está em condições de fornecer o material abaixo discriminado, similar ao estrangeiro:

I — Fios e cabos de cobre nú.

A — Fios de cobre nú ou estanhado: De numeros 4/0 até 40 da tabella Brown & Sharp, e qualquer outro diametro de 14,287 millimetros até 0,12 millimetros.

B — Cabos de cobre nú ou estanhado: Concentricos e "Ropelay" (cordoalha) de 1, 12, 19, 37, 49, 61, 91, 127, 133, 169, 247, 259, 361, 427 e mais fios, de 2.000.000 Circular Mils, até o n. 20. Brown & Sharp, e de qualquer área de 1.013,4 millimetros quadrados até 0,5 millimetros quadrados.

II — Fios e cabos isolados com borra-cha — Composição.

1) — Conductor de cobre estanhado, capa de borraça simples ou dupla.

Capa de algodão ou outra fibra textil, impregnada.

Tensão de serviço — Qualquer voltagem até 600 volts.

2) — Conductor de cobre estanhado, capa de borraça simples ou dupla.

Capa de fita isolante.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Capa de algodão ou outra fibra textil impregnada.

Tensão de serviço — Qualquer voltagem até 10.000 volts.

3) — Conductores de cobre estanhado.

Capa de borraça simples ou dupla. Duas ou mais capas de algodão ou outra fibra textil, impregnada contra tempo.

Tensão de serviço — Qualquer voltagem até 10.000 volts.

A — Fios de numeros 4/0 até 20 Brown & Sharp, e qualquer diametro de 14,287 millimetros até 0,12 millimetros.

B — Cabos de 2.000.000 Circular Mils até o n. 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 1.013,6 millimetros quadrados até 0,5 millimetros quadrados. (Vide I. B.).

C — Cordões flexiveis de numeros 4 até 22 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre nú ou estanhado.

Capa de borraça.

Capa de algodão ou seda de qualquer cor.

Simple, paralelo, trançado, redondo.

D — Fios para telephone: De numeros 2 x 8 até 2 x 22 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre estanhado ou bronze.

Capa de borraça.

Capa de algodão impregnada para instalação aérea ou

Capa de fio de cor para instalação interna.

E — Cabos para magneto: De qualquer diametro até 12 millimetros diametro externo.

Composição: Conductor de cobre estanhado de varios fios.

Capa de borraça.

F — Cabos com 2, 3 ou 4 phases: De numeros 4/0 até 20 Brown & Sharp, e qualquer área de 107,2 a 0,5 millimetros quadrados por phase.

Composição: Conductor de cobre estanhado.

Capa de borraça.

Fita isolante.

2, 3 ou 4 destes conductores trançados com juta, revestidos com uma capa de fita isolante, uma capa de algodão ou corda alcatroada, fio metallico ou algodão ou juta impregnada.

Tensão de serviço: Qualquer voltagem até 10.000 volts.

G — Cabos para elevadores: De 2 a 50 pares.

Área de secção de cada fio: de numero 10 até 20 Brown & Sharp, ou 5,26 a 0,5 millimetros quadrados.

Com revestimento de borraça.

Uma capa de fio isolante e

Uma capa de algodão de cor: estes pares trançados juntamente com um cabinho de aço, revestido com algodão, tudo revestido com uma capa de fita isolante e uma capa de borraça ou algodão impregnado ou corda alcatroada.

Tensão de serviço: Qualquer voltagem até 2.000 volts.

III — Fios e cabos isolados a prova de tempo:

A — Fios de numeros 4/0 até 20 Brown & Sharp e qualquer outro diametro de 14,287 a 0,12 millimetros.

B — Cabos de 2.000.000 Circular Mils, até o numero 20. (Vide item I B).

Composição: com 1, 2 ou 3 capas de algodão ou outra fibra textil impregnada.

IV — Fios e cabos isolados contra acidos.

A — Fios de numeros. (Vide I A).

B — Cabos de 2.000.000. (Vide I B).

Composição: Conductor de cobre.

1 ou 2 capas isolantes impregnadas.

1, 2 e 3 capas de algodão ou juta impregnada com solução contra acido.

V — Fios para campainha.

De numeros 16 a 22 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre.

Capa de algodão encerada em todas as cores.

VI — Fios magnetos redondos.

De numeros 8 até 30 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre, 1 ou 2 capas de algodão.

VII — Fios e cabos á prova de tempo e fogo.

Composição: Conductor de cobre

Capa de amiantho.

1, 2 ou 3 capas impregnadas.

A — Fios de numeros. (Vide I A).

B — Cabos de 2.000.000 Circular Mils. (Vide I B).

VIII — Fios e cabos isolados com borraça e cobertos com capa de chumbo.

(Excluindo fios e cabos com isolantes de papel e de papel impregnado com compostas isoladores que não sejam de borraça).

1) — Fios e cabos com um conductor.

Composição: Conductor de cobre, capa de borraça simples ou dupla.

Capa de fita isolante, capa de chumbo.

A — Fios de numeros 4 a 20 Brown & Sharp e de qualquer área de 21,15 até 0,15 millimetros quadrados.

B — Cabos de 1.000.000 Circular Mils até o n. 20 Brown & Sharp e de qualquer área de 506,8 até 0,05 millimetros quadrados.

2 — Fios e cabos de dois conductores:

Composição: Cada conductor como item VIII — 1.

Dos destes conductores juntos e com ou sem enchimento de juta alcatroada ou não, cobertos com uma capa de chumbo.

A — Fios de numeros 2 x 2 até 2 x 20 Brown & Sharp, ou de qualquer área de 2 x 33,63 até 2 x 0,5 millimetros quadrados.

B — Cabos de numeros 2 x 4/0 até 2 x 20 Brown & Sharp ou de qualquer área de 2 x 107,219 até 0,5 millimetros quadrados.

3 — Fios e cabos de tres conductores:

Composição: Cada conductor como item VIII — 1 e 2.

Tres destes conductores juntos e com ou sem enchimento de juta alcatroada ou não, cobertos com uma capa de chumbo.

A — Fios de numeros 3 x 4 até 3 x 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 21,15 até 0,5 millimetros quadrados.

B — Cabos de numeros 3 x 4/0 até 3 x 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 3 x 107,219 até 0,5 millimetros quadrados.

IX — Cabos multi-conductores de controle isolados com borraça, com capa de chumbo.

(Excluindo cabos multi-conductores isolados com papel isolante).

Composição: Cada conductor de cobre estanhado, de um ou mais fios, com uma capa de borraça, uma capa de algodão em cores.

Diversos destes conductores juntos com enchimento de juta, cobertos com uma capa de fita isolante e uma capa de chumbo.

Fios e cabos: de 2 a 5 x n. 10 Brown & Sharp.

De 2 a 7 x n. 12, Brown & Sharp.

De 2 a 9 x n. 14, Brown & Sharp.

De 2 a 9 x n. 16, Brown & Sharp.

ou qualquer área de 5,26 a 1.309 milímetros quadrados de cada conductor.

— F. C. de Oliveira Botelho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 52 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de réis 104\$330, a D. Leonor Belfort Borges Leal, auxiliar de praticante *pro rata*, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, proveniente de sello de nomeação, pago em 1926, e solicitando providencias afim de que seja satisfeito o disposto no art. 77, do decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 9.443, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 71 — Remettendo os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Miguel de Campos, Alcides Moreira Marques de Sá e João Calazans de Medeiros Filho.

N. 18 — Enviando o decreto que nomeia José de Medeiros Calheiros agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 30 — De posse de vosso officio n. 44, de 14 de março ultimo, com o qual submetteis á approvação desta directoria o de n. 178, de 7 do mesmo mez, do collector das rendas federaes em Caxias, nesse Estado, informando que deixou de intimar o escrivão daquella exattoria a reforçar a respectiva fiança, por se achar o mesmo gravemente enfermo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, si não torne effectiva a notificação, a qual poderá até ser feita na pessoa do preposto em exercicio, devendo essa delegacia agir como fôr de direito, uma vez esgotado o prazo do artigo 850, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, ou requerida prorrogação do alludido prazo. (Processo n. 15.934, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Alfandega de Belém, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, Abelardo da Silva Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Enviando o decreto que exonera, a pedido, Octavio de Almeida Torres, do logar de administrador da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu.

N. 32 — Comunicando que a 13 deste mez. foram concedidos onze mezes

de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, Julio Duraki, cuja portaria é remetida, nesta data, á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 52 — Remettendo o título que nomeia José de Alencar Cunha, servente da Alfandega de Porto Alegre.

N. 53 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao continuo da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Antonio Nunes.

N. 54 — Transmittindo os decretos promovendo, por antiguidade, respectivamente, a 1º, 2º e 3º escripturarios da Alfandega de Porto Alegre, os 2º, 3º e 4º escripturarios, Annibal Fernandes da Silva Sá, Vicente de Menezes Godinho e Ary Jobim Meirelles, e o que promove, tambem por antiguidade, a conferente da mesma alfandega, o 1º escripturario Leoncio Martins Maya.

N. 55 — Remettendo o decreto que nomeia 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, o 2º official aduaneiro extincto da Alfandega do Rio Grande, Dôlival Corrêa Dias de Moura.

N. 56 — Reiterando a recommendação constante da ordem desta directoria, numero 23, de 5 de dezembro de 1928, no sentido de ser informado si o conferente do porto fiscal de São Gabriel, Miguel Corrêa Sobrinho, tem mais de dous annos de effectivo exercicio no cargo, e si não ha inconveniente para o serviço na concessão da licença de seis mezes para tratar de interesses, requerida pelo mesmo serventuário. (Processo n. 58.272, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 45 — Enviando o decreto que nomeia Celso Liberato para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 90 — Reiterando a recommendação constante da ordem desta directoria numero 45, de 26 de fevereiro ultimo, no sentido de ser informado pela Alfandega de Santos, si o 2º official aduaneiro, extincto da mesma alfandega, Vicente de Oliveira Cirio, esteve afastado do exercicio das suas funções por motivo de penalidade ou qualquer outro, no período de 16 de outubro de 1913 a 21 de junho de 1922, afim de que possa ter solução o requerimento em que o mesmo serventuário pede seis mezes de licença, nos termos do art. 12 do decreto n. 14.663. (Processo n. 7.444, de 1929.)

N. 91 — Remettendo a portaria de 13 deste mez, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Pedro Narciso de Amaro.

N. 92 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Innocencio Mello.

N. 93 — Transmittindo o decreto que nomeia 3º escripturario da Alfandega de Santos, o 3º escripturario da Delegacia

Fiscal em São Paulo, Cyro Soares Neiva.

N. 94 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede onze mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Julio Duraki.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15 — Remettendo o decreto que nomeia Manoel Theodoro dos Santos, escrivão da collectoria das rendas federaes em Aquidaban, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Pedro Barroso de Rezende.

Requerimentos despachados:

Pedro Barreto de Menezes, pedindo restituição de documentos. — Entre-gue-se, mediante recibo.

Alvaro Borges, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — De accordo com o parecer, defiro o pedido, para mandar que a antiguidade de classe do requerente no logar de 4º escripturario do Thesouro Nacional, seja contada da data em que tomou posse e entrou no exercicio do cargo de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy.

O facto de terem sido elevados, posteriormente, pela lei n. 5.022, de 28 de dezembro de 1928, os vencimentos dos funcionarios do Thesouro Nacional, de modo a tornar superior a categoria de 4º escripturario á de 1º da referida delegacia fiscal, de forma alguma poderia prejudicar o direito adquirido do requerente, de contar a sua antiguidade de classe, no emprego actual, levando em conta o tempo de serviço prestado no cargo anterior, que era de ordenado superior, na época em que se verificou sua ultima nomeação. (Processo n. 14.177, de 1929.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1929

Officios:

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 325 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 65.592, de 1928, concedeu, por despacho de 5 deste mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 65.592, de 1928).

N. 326 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 65.591, de 1928, concedeu, por despacho de 5 deste mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação para o

material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 65.591, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 512 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 3.152, de 12 de março findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 13.022, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 13.022, de 1929).

N. 513 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Ferreira da Costa & Comp., pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.093, de 3 de outubro do anno proximo passado, protocolado sob n. 50.451, de 1928, oriundo da Delegacia Fiscal nesse Estado, por despacho de 15 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 3º alinea "a" da lei n. 4.919, de 10 de janeiro de 1925, revogado pelo artigo 1º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2% de expediente, para o material da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado a fabricação de artefactos de borracha, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de (15.000), quinze mil kilos de gesso crê, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 50.451, de 1929).

N. 514 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Damazio & Pires do acto daquella Inspectoria, que considerou bem despachada a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 77.811, de 1928. (Processo numero 12.382, de 1929).

N. 515 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.080, de 1 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 11.552, deste anno, por despacho de 23 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (3) tres folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empresa "Orion", de Barretos, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra

"Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 11.552, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 54, de 2 de abril corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 16.622, deste anno, concedeu, por despacho de 13 deste mez, autorização para o desembarço nessa Alfandega (100) cem macacos "Rhesus", vindos pelo vapor "Santa Thereza", trazendo nas respectivas gaiolas a marca "Ministerio do Interior — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviço de Febre Amarella — Bahia". (Processo n. 16.622, de 1929).

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 43, de 1 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 61.638, do anno passado, em que solicitaes esclarecimentos a respeito da execução do decreto n. 5.574, de 14 de novembro de 1928, em data de 31 de janeiro deste anno proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Responda-se no sentido dos pareceres."

Foi este o meu parecer a respeito do objecto do referido officio, aceito pelo Sr. ministro:

"Somente o xarque de produção nacional é que ficou excluído das disposições do decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1911, para sujeital-o ao pagamento dos direitos e taxas aduaneiras nos portos nacionaes do seu destino ou desembarque."

Consequentemente, todas as demais mercadorias de produção nacional ou nacionalizadas pelo pagamento dos direitos de importação continuam sujeitas ao regimen do dito decreto n. 8.457, de 1911, desde que tenham de navegar de porto nacional para outro nacional, transitando pelo territorio estrangeiro.

E' livre, porém, o commercio dessas mercadorias se navegarem exclusivamente por cabotagem definida na alludida lei n. 5.574, de 14 de novembro de 1928 (D. O. de 17). Si, entretanto, *interromperem* (não é transitar) essa navegação em portos estrangeiros, ficarão os navios e as mercadorias obrigados ao pagamento dos direitos de entrada, de importação para consumo e de todos os outros marcados por lei.

E' o que penso, dando áquella lei a interpretação razoavel e em condições de dar á consulta uma solução exacta. A superior autoridade, porém, decidirá como melhor entender."

O parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com que foi accorde o senhor ministro, foi o seguinte:

"As mercadorias nacionaes destinadas a porto nacional, que transitam pelo estrangeiro, estão subordinadas ao regimen do certificado estabelecido no decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1911, livres, portanto, de impostos no porto de destino."

O decreto n. 5.574, de 14 de novembro de 1928, no art. 1º, excluiu da norma indicada apenas o xarque nacional, declarando, contudo, no paragrapho 2º do art. 2º:

"Desde que a navegação seja *interrompida* em porto estrangeiro, ficam os respectivos navios sujeitos ao pagamento de direitos de entrada e as mercadorias transportadas pagarão nos portos brasileiros de desembarque impostos de importação e todos os outros marcados nas leis em vigor."

Pergunta o inspector da Alfandega de Corumbá si os artigos que não sejam xarques destinados a Matto Grosso, via Montevideo, incorrem na exclusão do decreto n. 5.574, ou continuam regidos pelo decreto n. 8.547, pois os respectivos preceitos se lhe afiguram contradictorios.

O verbo "*interromper*", usado no paragrapho em estudo, segundo Candido de Figueiredo e Moraes, tanto significa "fazer cessar por algum tempo" como "pôr termo" a alguma coisa.

Nesta ultima aceção foi o empregado no paragrapho transcripto, desaparecendo, deste modo, a contradicção apontada pelo inspector consultente.

Assim, a mercadoria que, embora destinada a Matto Grosso, "*interromper*", isto é, "*terminar*" a viagem em Montevideo, por qualquer circumstancia superviente, quando reembarcada para aquelle Estado, incidirá, como o xarque, no decreto n. 5.574, si porém, a "*interrupção*" for a propria escala do navio ou o transbordo da carga para embarcações adequadas á navegação fluvial prevalecerá o decreto n. 8.547.

Os antecedentes de ambas as leis justificam, aliás, a interpretação aqui admittida, mesmo porque, como se pôde ver da longa discussão entre os representantes de Matto Grosso e do Rio Grande do Sul, na tribuna do Congresso e até nos jornaes, prevaleceu o criterio destes ultimos, que visaram pôr um paradeiro ao contrabando do xarque estrangeiro, o que se dava fazendo passar nos portos mattogrossenses o artigo argentino e uruguayo como nacional, do modo que, como tal, penetravam nos portos brasileiros como nacionaes, sem pagar impostos de importação, fazendo assim concorrência desleal ao produzido pelo Rio Grande.

A lei não alterou em absoluto o regimen relativo ás demais mercadorias e sobretudo ás exportadas de qualquer porto nacional do Atlantico, para o servidos por via fluvial.

Dar interpretação contraria importará em prejudicar a navegação nacional e o mereado consumidor desses productos.

Entendo que o criterio do parecer da Directoria da Receita é o verdadeiro."

Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio de 6 de julho do anno passado, encaminhado com o officio n. 499, de 6 de outubro do mesmo anno, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.500, de 1928, com

cedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação, para o material constante das inclusas quatro (4) primeiras vias das relações em uma (1) folha cada uma, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse já despachado nesse Alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria, n. 12, de 29 de março de 1929 e destinado ao serviço d'agua e esgoto dessa capital. (Processo n. 14.296, de 1929.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 130 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que The Royal Bank of Canada, pede para trocar 185 estampilhas federaes de 5\$000 cada uma, no total de 925\$000, do curso de 1927, 1928, por outras da estampa actual, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 13.405, de 1929.)

N. 131 — Com o officio n. 632, de 20 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Bernardes & Ribeiro, do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto devido." (Processo n. 14.259, de 1929.)

N. 132 — Comunicando que o senhor ministro, negou provimento ao recurso interposto pela firma P. Figueiredo & Irmão, do acto daquella recebedoria, que lhe impoz a multa de 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 14.565, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 36 — Devolvendo o processo numero 14.607, deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63 — Remettendo o processo numero 15.555, do corrente anno.

N. 64 — Remettendo o processo numero 10.631, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 121 — Remettendo o processo a quo se refere o officio n. 309, de 27 de março findo, e recommendando o cumprimento do despacho desta directoria, exarado ás fls. 60 verso, processo annexo. (Processo n. 15.799, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 70 — Comunicando que, segundo comunicação feita pela Delegacia Fiscal no Amazonas, a percentagem dos agentes fiscaes naquelle Estado nos mezes de fevereiro e março, foi, respectivamente, de 469\$370 e 1:191\$353. (Processo n. 19.033 de 1929.)

N. 71 — Remettendo a denuncia anonyma referente ao cartorio de Friburgo, para ser tomada na consideração que empreceer.

N. 72 — Declarando em solução ao officio n. 140, de 5 de março findo, que estando o inspector fiscal Sr. Arthur Simas Magalhães, presentemente incumbido de inspecionar a 3ª Collectoria das Rendas Federaes do Petropolis, não é possível se encarregar da confecção da estatística geral do imposto de consumo daquelle Estado. (Processo n. 11.261, de 1929.)

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1929

Rêde do Vição Sul Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novas relações na forma da lei. (Processo numero 2.163, de 1929.)

Ramos & Martins, pedindo levantamento de deposito. — Selle com revalidação o requerimento de fls. 3. (Processo n. 17.910, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1929

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás Delegacias:

Por conta da verba 5ª — Inspectorias Agricolas:

71 — Amazonas 8:400\$000
59 — Maranhão 8:100\$000

Por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia:

102 — Bahia 9:000\$000
58 — Maranhão 7:800\$000
85 — Pará 3:960\$000
42 — Parahyba 4:200\$000
42 — Rio Grande do Norte 2:400\$000
136 — Rio Grande do Sul 12:000\$000
37 — Sergipe 7:380\$000

Por conta da verba 10ª — Directoria de Navegação:

45 — Alagoas 200\$000
104 — Bahia 2:500\$000
70 — Ceará 1:000\$000
54 — Espirito Santo 1:000\$000
60 — Maranhão 1:000\$000
55 — Matto Grosso 500\$000
86 — Pará 3:500\$000
43 — Parahyba 100\$000
84 — Paraná 200\$000
117 — Pernambuco 1:000\$000
47 — Piahy 600\$000
43 — Rio Grande do Norte 1:000\$000
137 — Rio Grande do Sul 2:500\$000
78 — Santa Catharina 1:200\$000
117 — São Paulo 3:000\$000

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 72 — Concedendo o credito de 2:400\$, para aluguel da casa onde funciona a Mesa de Rendas de Porto Velho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 103 — Concedendo o credito de 20:000\$, para reparos nas embarcações pertencentes á Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 69 — Devolvendo o telegramma n. 908, de 15 de dezembro de 1928, referente a uma consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 53 — Declarando que foram pagos, no Thesouro, os vencimentos de Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 54 — Remettendo o officio n. 443, de 5 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a passageiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 57 — Concedendo o credito de 1:100\$ á Fiscalização do Porto do Pará.

N. 88 — Recommendando informações sobre o processo de funeral de João da Costa Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 44 — Concedendo o credito de 7:100\$ a Luiz Gonzaga de Araujo Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 85 — Concedendo o credito de 17:363\$336, á Alfandega de Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 116 — Remettendo os dois titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem as DD. Virginia Amelia Rodrigues e Rita Cassia Rodrigues, e autorizando á Delegacia a fazer o pagamento das mesmas pensões.

N. 118 — Concedendo o credito de 32\$976, a D. Judith Costa de Albuquerque Mello.

N. 119 — Concedendo o credito de 212\$100, a Vicente Novellino.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 94 — Concedendo o credito de 1:281\$600, a Antonio de Padua Rocha Vianna.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 342 — Comunicando ter sido distribuido á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 170:000\$000.

Requerimentos despachados

N. 16.520 — D. Luiza Adelaide Pereira. — Reconheça a firma do signatario de fls. 2.

N. 2.197 — D. Vera Alves Barbosa Cavalcanti de Lacerda, por seu procurador Renato B. Botelho. — Selle os documentos de fls. 4 e 5.

N. 1.141 — D. Alzira Rocha de Souza Vargas e outra. — Satisfacçam a exigencia do parecer e completem o sello do documento de fls. 8.

N. 17.257 — Antonio Caetano da Silva Oliveira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 16.590 — D. Alzira da Conceição Rodrigues. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 11.977 — D. Pedrina Machado. — Prove ser a unica herdeira e haver sido emancipada, uma vez que só em junho proximo attingirá á idade legal de 21 annos.

N. 14.121 — Capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto. — Diga o fim para que deseja a certidão

Directoria de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA DA PRIMEIRA PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1929

Exercício de 1929

Por ministerio e por dia

Dias uteis	M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação		M. da Agricultura		M. do Exterior		Totales		Saldos	
	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Rceita (Suprimento da Thesouraria Geral)		Despesa
1.....	89	64:467,221	643	7:8:641,085	—	139:83,160	Saldo do mez anterior.....	16	9:6 2,734	—	—	280:469,852	821:778,994	256:690,838
2.....	305	20:870,471	231	211:384,114	154	2:707,169	202	238:681,412	2	19:037,834	730	800:000,000	837:615,969	2 1:074,883
3.....	21	15:894,344	762	512:545,323	3	2:707,169	198	177:399,439	112	96:845,812	1,034	900:000,000	707:921,250	363:153,639
4.....	16	4:955,076	354	207:708,688	145	190:074,307	330	263:282,808	—	—	975	800:000,000	673:072,979	490:030,530
5.....	25	4:889,133	612	442:863,887	51	41:900,831	162	160:574,457	1	2:051,500	845	800:000,000	690:352,514	599:728,146
6.....	436	163:685,928	37	9:631,537	9	5:461,068	58	46:622,348	22	40:624,206	872	800:000,000	225:460,881	374:267,265
7.....	634	301:167,385	8	7:048,040	4	3:915,450	11	8:919,000	—	—	570	—	821:049,875	153:217,390
8.....	185	69:392,588	96	74:597,511	9	9:094,602	21	16:612,387	2	534,990	677	100:000,000	179:232,078	42:985,312
9.....	257	54:538,872	33	32:332,032	13	14:072,041	14	16:165,348	4	4:022,227	313	60:000,000	118:130,520	54:834,792
10.....	656	66:536,042	48	24:512,133	2	914,806	7	90:131,185	—	—	713	100:000,000	101:094,766	53:760,026
11.....	822	94:221,974	47	12:448,993	13	9:078,186	31	3:519,039	1	6,000	914	150:000,000	124:274,512	79:485,834
12.....	624	58:564,825	54	33:806,280	4	2:821,370	39	22:365,402	3	1:798,387	724	100:000,000	119:356,264	60:129,570
13.....	693	175:498,140	31	12:324,717	2	210,300	14	4:248,453	1	167,734	741	200:000,000	192:449,344	67:680,525
14.....	603	156:130,312	19	3:667,667	8	603,766	23	2:891,440	7	3:197,823	655	200:000,000	163:493,977	101:189,243
15.....	563	148:748,849	52	41:163,146	—	—	5	4:275,941	1	550,000	924	150:000,000	191:738,927	56:450,522
16.....	619	127:087,493	121	70:573,173	17	13:770,049	38	20:829,711	12	5:161,983	807	250:000,000	237:427,411	69:022,911
17.....	835	110:067,258	5	2:963,575	1	3:348,000	—	—	1	239,000	842	160:000,000	116:673,833	52:349,078
18.....	605	56:193,045	17	3:421,935	—	—	4	292,194	2	82,537	628	100:000,000	59:983,761	92:359,317
19.....	770	67:744,297	5	319,775	2	22,000	—	—	—	—	778	60:000,000	68:141,812	84:217,505
20.....	661	53:744,793	7	1:875,784	—	—	1	25,740	—	—	670	50:000,000	64:981,636	69:235,939
21.....	479	55:971,455	33	6:031,339	4	141,000	10	2:417,897	2	115,924	534	50:000,000	64:707,415	54:528,594
22.....	671	78:017,814	98	48:100,335	11	8:571,554	22	10:954,865	—	—	802	200:000,000	145:644,118	108:884,276
23.....	165	23:973,573	8	1:267,593	1	340,000	2	2:062,138	—	—	176	—	27:648,497	81:235,773
24.....	74	5:419,078	—	—	—	—	—	—	—	—	74	—	5:419,078	75:816,701
25.....	589	578:341,261	1	555,355	—	—	—	—	—	—	590	2,000:000,000	578:896,816	1,495:919,885
11,456	2,771:661,013	3,322	2,489:917,127	453	443:251,359	1,202	1,004:214,485	173	174:505,033	16,611	8,330:469,852	6,833:549,967		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA,
Exercício

Numero de ordem		M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	913	869:331\$326	2.768	2.200:383\$999	378	403:939\$624
	Inactivos.....	9.809	1.696:387\$554	—	—	—	—
	Consignações						
1	Instituto de Previdencia dos F. P. da União.....	42	27:807\$179	164	105:705\$342	19	10:410\$331
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	145	59:782\$33	84	72:425\$803	10	7:978\$907
3	Banco dos Funcionarios Publicos.....	138	55:842\$818	59	67:212\$664	12	16:396\$841
4	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.....	37	20:474\$123	23	4:225\$698	3	589\$350
5	Associação Militar do Brasil.....	46	5:451\$803	21	6:995\$831	—	—
6	S. A. «A Economica».....	103	9:154\$663	17	2:039\$816	—	—
7	Associação dos F. Civis e Militares.....	18	3:680\$926	19	6:690\$072	1	84\$300
8	Associação dos F. Publicos Civis.....	28	2:841\$38	43	4:144\$423	8	603\$766
9	Club dos F. Publicos Civis.....	31	4:082\$600	26	2:439\$500	3	310\$000
10	Associação B. Funcionarios Federaes.....	32	3:649\$958	5	1:424\$175	—	—
11	Banco Central Brasileiro.....	10	1:263\$531	10	1:755\$896	4	512\$124
12	Associação B. dos Funcionarios Publicos.....	9	1:356\$349	4	1:930\$050	1	305\$000
13	Sociedade B. Dr. Perelra Junior.....	3	476\$300	22	3:461\$813	—	—
14	Sociedade «O Credito Popular».....	15	1:650\$917	4	274\$651	3	385\$716
15	Sociedade B. «A Unitiva».....	8	607\$077	19	1:000\$600	4	141\$000
16	Caixa B. E. da Saude Publica.....	—	—	7	1:615\$156	—	—
17	Associação B. dos Funcionarios Federaes.....	9	598\$142	5	527\$988	—	—
18	Associação E. Ministerio da Fazenda.....	18	1:632\$742	—	—	—	—
19	Banco de Credito Geral.....	11	559\$217	5	125\$698	—	—
20	Associação dos Fiéis Pagadores e Thesourciros Federaes	8	374\$532	—	—	—	—
21	Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.....	4	347\$363	—	—	—	—
22	Associação dos Servidores do Estado.....	—	—	—	—	1	402\$000
23	Caixa P. da Casa da Moeda.....	2	119\$165	—	—	—	—
24	Associação P. Homens do Mar.....	—	—	1	44\$233	—	—
25	Diversos.....	17	4:785\$900	16	5:432\$665	6	1:192\$000
		11.456	2.771:661\$013	3.322	2.489:917\$127	453	443:251\$259

DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1929

de 1929

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
1.014	416:905\$871	148	163:845\$238	5.221	—	—	4.554:409\$058			
—	—	—	—	—	9.809	15.030	—	1.693:387\$554	—	6.250:796\$612
33	23:812\$538	9	3:246\$333	271	2	273	170:647\$369	334\$354	170:981\$723	
23	25:128\$591	3	2:158\$256	171	100	271	148:186\$783	19:287\$208	167:473\$991	
24	23:914\$984	2	2:910\$105	121	114	235	138:298\$795	23:008\$617	166:307\$412	
15	4:874\$122	2	2:093\$853	75	5	80	30:920\$709	336\$437	31:257\$146	
10	1:879\$100	2	762\$253	52	27	79	13:379\$855	1:703\$432	15:039\$287	
6	413\$935	1	45\$837	26	101	127	2:624\$566	9:089\$579	11:714\$245	
7	755\$613	1	167\$734	41	5	46	10:635\$218	753\$427	11:388\$645	
24	2.651\$900	1	36\$700	93	11	104	9:001\$431	1:276\$746	10:278\$177	
17	891\$900	1	6\$000	71	7	78	7:684\$000	46\$000	7:730\$000	
3	153\$312	—	—	13	27	40	2:678\$793	2:548\$352	5:227\$445	
6	924\$264	—	—	23	2	30	4:358\$715	98\$400	4:457\$115	
1	243\$500	1	117\$850	13	3	16	3:705\$599	247\$250	3:952\$849	
—	—	—	—	24	1	25	3:685\$613	252\$500	3:938\$113	
—	—	—	—	10	12	22	878\$217	1:433\$037	2:311\$284	
8	2.59\$000	1	47\$000	40	—	40	2:064\$677	—	2:064\$677	
—	—	—	—	7	—	7	1:615\$156	—	1:615\$156	
—	—	—	—	5	9	14	527\$988	598\$142	1:126\$130	
—	—	—	—	18	—	18	1:032\$742	—	1:032\$742	
—	—	—	—	6	10	16	190\$034	494\$821	684\$915	
1	210\$280	—	—	9	—	9	581\$812	—	584\$812	
1	78\$507	1	63\$924	6	—	6	494\$800	—	494\$500	
—	—	—	—	1	—	1	402\$000	—	402\$000	
—	—	—	—	2	—	2	119\$165	—	119\$165	
—	—	—	—	1	—	1	44\$293	—	44\$293	
2	1.066\$658	—	—	41	—	41	12.477\$233	—	12:477\$233	632:753\$355
1.107	1.004:214\$485	173	174:506\$083	6.366	10.245	16.611	5.120:647\$631	1.762:902\$286	632:753\$355	6.883:549\$967

Visto. — Naylor Junior, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1929

Club dos Duzentos, propondo adquirir immoveis em Formoso, São José do Barreiro, Estado de São Paulo. — Aceito a proposta do Club dos Duzentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Cesar A. da Silva, pedindo concessão de uma area de terreno existente nos fundos dos lotes da rua 12 de Maio, na Gavea. — O terreno em apreço só poderia ser alienado em hasta publica, a qual não pôde ter logar por se tratar de um terreno que não entesta com a via publica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1929

Ordens e officios despachados:
Officio n. 168, da Procuradoria da Republica. — Junta-se o processo numero 6.925, de 1928.

Requerimentos:

Sem numero — Antonio Teixeira da Costa. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer. Isto feito volte o processo á 2ª sub-directoria para informar se existem outras dividas.

N. 15.663 — Waldemar Francisco de Figueiredo. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de accôrdo com o parecer dando-se baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de Companhia Santa Cruz, a qual imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919, e 3.070 A. de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a Waldemar Francisco de Figueiredo a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 18.674 — Almeida Brito & Companhia. — O despacho de 22 de outubro de 1928, ordenou a baixa no lançamento do negocio de que se trata para o corrente anno e não para o segundo semestre de 1928, como pretende o Sr. Motta Junior. Volte, pois, o processo á 1ª sub-directoria para cumprir o despacho de 29 de outubro de 1928.

N. 8.788 — Banco do Café. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.922 — João Corrêa Trister. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "marceneiro", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno. Quanto ao valor locativo, indeferido.

Repm. do Sr. sub-director da 1ª sub-directoria. — A vista do que expõe o Sr. sub-director da 1ª sub-directoria, e com fundamento no que dispõe o artigo 28, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, imponho ao Sr. escripturario Pedro Gracie Netto a pena de suspensão por oito dias.

Feitas as necessarias annotações, expede-se portaria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 5.198 — Agnello Quintella Filho. — Averbe-se a mudança no corrente exercicio.

N. 5.197 — Wesley Quintella. — Averbe-se a mudança, no corrente exercicio.

N. 5.031 — Heitor Pimentel Portugal. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer.

N. 5.295 — Candido A. Rodrigues. — Idem.

N. 5.010 — Frederico Eyer. — Idem.

N. 19.797 — Tavares Mattos. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 22.095 — Jacintho Nunes da Fonseca. — Idem.

N. 23.606 — F. Cabral Peixoto. — Idem.

N. 5.064 — Fares Bunshum e outro. — Idem.

N. 5.089 — Moacyr Florentino de Mello e Souza. — Idem.

N. 11.340 — Miguel Abame. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.889 — Guimar Portella Inglez de Souza. — Idem.

N. 5.099 — Garcia & Gomes. — Transfira-se, á vista da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.506 — A. Carlos de Campos. — Idem.

Sem numero — Elisa Augusta da Silveira Galvão. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.564 — Baptista & Gomes. — Façam-se as transferencias de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a David Pinto Ribeiro a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.811 — Antonio Lino Tavares. — Dê-se baixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 21.196 — Basilio Gonçalves. — Dê-se baixa, no corrente exercicio, officiando-se á Directoria da Receita, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer.

N. 20.141 — Silvino José Netto. — Transfira-se, tendo-se em vista a informação e parecer.

N. 1.362 — Silvino José Netto. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 305 — José Augusto Fernandes. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 384 — Homero de Miranda Barbosa. — Certifique-se em termos.

N. 306 — Emilia Joanna da Fonseca Marques. — Certifique-se o que constar nos livros existentes nesta repartição.

Notificações:

N. 23 — José Arguira Lima — Estrada do Camboatá n. 450. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 17 de abril de 1929

Requerimentos despachados

N. 3.207 — A Paramount Films, S/A., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 3.426 — Josepha Jordão, apresentando declaração de renda, exercicio de 1928. — Receba-se, na forma das instruções em vigor.

N. 2.807 — Victorino Coelho, pedindo o cancellamento de sua matricula e apresentando declaração de renda. — Receba-se procedendo-se á revisão immediata.

N. 3.583 — José Francisco de Menezes, apresentando declaração de renda e balanço. — Idem, idem.

N. 801 — Grisoli Andréa, apresentando declarações de renda. — Receba-se, em termos, a declaração referente a 1927, e, quanto á de 1926, seja annexa ao processo *ex-officio*.

N. 3.587 — Dulphe Pinheiro Machado, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Junte-se-lhe a declaração apresentada anteriormente, procedendo-se como de direito.

N. 2.903 — Maria Josephina da Gama Oliveira, prestando esclarecimentos. — Prove o allegado.

N. 3.397 — Gilbert L. & Hime, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello da presente.

N. 3.630 — Associação Militar do Brasil, idem, idem. — Indeferido por não se enquadrar nas isenções previstas na lei.

N. 12.476 — João Lopes da Costa Moreira, pedindo baixa. Nada constando nas fichas do Cadastro que contrarie a allegação do requerente, anote-se.

Officios expedidos:

N. 502 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Antonio Moreira da Costa.

N. 503 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte. — Transmittindo officio acima indicado.

N. 504 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Fraeb & Comp.

N. 505 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Paraná. — Respondendo consulta.

N. 506 — Sr. delegado fiscal em Paraná. — Transmittindo officio acima citado.

N. 507 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

N. 508 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina. — Transmittindo officio acima citado.

N. 509 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Lauro da Cunha Valle.

N. 510 — Sr. delegado fiscal em Espirito Santo. — Transmittindo officio acima citado.

N. 511 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Olympio Soares.

N. 512 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Transmittindo officio acima citado.

N. 513 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Joaquim Maria Monteiro.

N. 514 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Transmittindo officio acima citado.

N. 515 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra João Neptuno de Oliveira.

N. 516 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Transmittindo officio acima citado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1929

Officio expedido:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 328 — Remettendo o processo da Companhia de Lacticinios Rio Preto, com a carta-patente n. 759, referente a sua secção bancaria em Rio Preto, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Orestes Has Tenentes, 12 de abril de 1929, solicitando repasse. — Deferido.

No processo de Loureiro Costa & Companhia, da praça de São Paulo, o Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho:

Tendo em vista que o capital da secção bancaria que o requerente mantém annexa ao seu estabelecimento de commercio é apenas de 50:000\$ (V. appenso, fls. 5); que, além de ser bem exíguo fundo de operações, ainda lhe foi concedido abrir uma agencia em Santos; que, nestas condições, não dispõe visivelmente a secção de capital para operar em cambio, principalmente porque não tem fundos para fazer o respectivo deposito correspondente a cem contos; não se acha em devidos termos o presente processo para ser encaminhado ao superior despacho do Sr. ministro da Fazenda, sem que o requerente altere a clausula 2ª do additamento ao seu contracto social, elevando a não menos de 300:000\$ o fundo de operações da já mencionada secção bancaria.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1929

Officios expedidos:

N. 1.125 — Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.126 — Ao Sr. Agostinho Ferreira de Araujo. — Alagoa Nova, respondendo uma carta.

N. 1.127 — Ao Sr. Herminio Chrispim, Alagoa Nova, idem, idem.

Ns. 1.128 e 1.129 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, communicando o custo de diversas encomendas.

N. 1.130 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.131 — Ao Sr. director do Património Nacional, idem, idem.

N. 1.132 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 1.133 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.134 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Curitiba, enviando um auto de infracção.

Requerimentos despachados

Hosannah Ferreira Chaves, Manoel F. Oliveira Rosas e José de Pontes. — Sim, em termos.

Jacinto José de Souza e Francisco Fausto d'Avila. — Como requerem.

Diogo Alves da Costa. — Encaminhe-se.

Mario Adolpho dos Santos. — Certifique-se.

José Caetano Fontes Assis Filho. — Prove o allegado, querendo.

José Alves Guiretinha. — Aguarde oportunidade.

Miguel S. Victorio Filho. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 3º sargento da Policia Militar, Oscar Mattos, e ao cabo de esquadra da mesma corporação, Tiburcio Paes da Silva e de dous mezes ao amanuense da Colonia Correccional de Dous Rios, José Jannini.

— Por outras de 17 de abril corrente, foi nomeado Dino de Lemos, escrevente juramentado do tabellião do 4º officio, e foi concedida a Gilberto Hygino de Carvalho, guarda do Hospital de Psychopathas, uma licença de seis mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Requerimentos despachados

Alipio José Castro. — Selle o requerimento.

Benjamin Augusto Magalhães Junior, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Edmundo Severino Costa, José Nunes Baptista, Joaquim Moraes Narcizo, Henrique Tomassini e Romeu de Menezes Ferreira, pedindo entrega de suas carteiras de identidade. — Deferidos, de accordo com as communicacões feitas ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Alves Corrêa de Mattos, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1880, filho de José Alves Corrêa de Mattos e de Emilia Rosa de Mattos, casado, residente nesta Capital;

Jayme Fichman, natural da Rumania, nascido a 12 de abril de 1903, filho de Zacharias Fichman e de Dina Fichman, solteiro, residente nesta Capital.

Expediente de 17 de abril de 1929

Requerimento despachado

Belmiro Lopes da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia existente entre a data de seu nascimento, constante da justificação, e a mencionada na sua petição inicial.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Alexandre Pires, pedindo uma nova chamada para ser submettido a exame vestibular no Escola Polytechnica. — Indeferido.

Anbert Ferreira Alves, pedindo aprovação com grau 3,5, obtido no exame de francez. A media final obtida pelo requerente é insufficiente para a aprovação.

Martinho Guimarães de Monte Razo, pedindo revisão de sua prova escripta de exame de Historia Natural. — Indeferido.

Maria Emilia de Castro Corrêa, pedindo annullação do exame de piano que prestou no Instituto Nacional de Musica. — Além de não ter feito o seu requerimento em termos devidos, a peticionaria nenhuma prova apresentou do que allega. Indeferido o pedido.

Anna França Americano, pedindo permissão para continuar matriculada no curso de violino do Instituto Nacional de Musica, afim de ser admittida a exame em novembro proximo vindouro. — Deferido, de accordo com a informação do director.

Oscar de Paula e Silva, pedindo permissão para prestar, em Ribeirão Preto, em face do decreto n. 5.303 A, exames de cinco materias. — Deferido, quanto a prestação dos exames de Phisica e de Clinica, como os demais que faltam ao requerente, na primeira época do corrente anno; considerados, porém, exames distinctos.

José Gomes de Oliveira, pedindo matricula no segundo anno seriado, como ouvinte. — O pedido carece de fundamento legal. — Indeferido.

Eugenio Augusto Ribeiro, pedindo annullação do exame do nono anno de piano prestado no Instituto Nacional de Musica, por sua filha Maria da Conceição Ribeiro. — Em vista do que informa o director do instituto, carece de fundamento a reclamação.

Claudio de Almeida Rossi, pedindo permissão para prestar, em segunda época, exames de tres materias do curso juridico. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Francisco Linhares Ribeiro, solicitando matricula na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, com a media final 3,11, obtida em exame vestibular. — Indeferido.

Henrique Paula Ricardo, pedindo para ser considerado aprovado em exame, com a media final 3,50. — Indeferido.

Capitão Carlos Villaga, pedindo matricula, independente de exame vesti-

bular, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. — Prove o que allega.

Antonio Moreira de Souza e Silva, pedindo aprovação em exame de Physiologia, com a media final 2 (dous). — Indeferido, visto que a nota obtida pelo peticionario é insufficiente para a aprovação, em nada lhe aproveitando a concessão a que allude.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Instituto Hahnemanniano:

N. 795 — Constando da relação de alumnos inscriptos em exame vestibular no instituto sob vossa inspecção, os nomes dos Srs. Antonio da Costa Cruz, Geraldo Pinheiro Osorio, Joaquim Cunha Campos, Leonidas Benedicto Ferreira, Fausto Bueno de Arruda Camargo, Januario de Capua, Fausto Salemi, Chirnero Bustamante Bacellar, Evaristo Silva Junior, Moacyr Carvalho Martins, José Alves Palma da Silva, Oswaldo Monteiro, Jorge Barbiori, João Staffa, Carlos Lima Dias, Paulo Simioni, Emigdio Francisco Simões, Clovis Machado de Campos, João da Silva Guimarães, Breno Paiva de Oliveira, Fabio de Mello Pinto, Joaquim José Dias Xamuset, Osiris Guimarães Pitanga e Gastão Hugo Teixeira, e tendo sido os mesmos candidatos, conforme a informação da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro inhabilitados na Faculdade de Medicina da mesma Universidade, na presente época, declaro-vos que devem ser cancelados para todos os efeitos os exames vestibulares prestados pelos citados candidatos, visto não ser possível a prestação simultanea de exames na mesma época em institutos congêneres.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 15 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados

Dutra & Rodrigues, pedindo a retenção nos corpos da Policia Militar, das importancias a que tiver direito o contractante do serviço de barbearia e mais fornecimentos, ás praças no Quartel General da Policia Militar desta capital, para pagamento de fornecimentos devidos pelo referido contractante. — Não ha o que deferir.

Coronel Brazilliano Cavalcanti Junior, pedindo pagamento da importancia de 7:000\$, proveniente da publicação de editaes eleitoraes em 1913 e 1914. — Prove que interrompeu a prescrição, entre 1915 e 1920, e selle o attestado do ex-1º supplente do juiz substituto federal, Dr. Sylvio Leitão da Cunha.

— Ao Sr. juiz federal em Pernambuco, expediu-se o seguinte telegramma:

Resposta telegramma pedindo distribuição credito 200\$ mensaes para custeio e conservação cartorios cada um escriptas desse juizo corrente anno, communico tal distribuição foi solicitada Tribunal de Contas, aviso 54, de 7 janeiro ultimo.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 1.167 — Transmittiram-se, afim de serem impressos, os originaes dos artigos "Mensagens dirigidas ao Congresso Nacional", "Circulares", "Pagamento de congruas" e "Pagamento a juizes em disponibilidade", que deverão figurar no relatório do Sr. ministro, relativo ao anno de 1928.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.168 — Transmittiu-se a demonstração feita pela Delegacia Fiscal no Piauihy, de pagamento do soldo ao soldado reformado da Policia Militar do Districto Federal, Abel Pereira Cardoso, cujo credito foi, por engano, pedido para ser distribuido á Delegacia Fiscal em Pernambuco, devendo agora ser feita a transferencia competente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.169 — Comunicou-se que nesta data foi enviada ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional a cópia do officio do delegado fiscal no Piauihy, para transferencia do credito de 672\$800, que por engano foi distribuido á Delegacia de Pernambuco quando o devesa ser á do Piauihy.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauihy:

N. 1.170 — Comunicou-se que foi enviada á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional a cópia do officio numero 62, de 7 de março ultimo, afim de ser providenciado para a regulamentação da escripturação do credito pago por essa Delegacia Fiscal ao soldado reformado da Policia Militar do Districto Federal Abel Pereira Cardoso.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 1.171 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 59, para classificação dos respectivos artigos na sub-consignação n. 55.

— Ao Sr. secretario da Corte de Appellação:

N. 1.175 — Solicitou-se informar si no credito da sub-consignação "Despesas de obras, etc., telephone e iluminação" da verba 13ª do orçamento actual foi feito o empenho da quantia necessaria ao pagamento da despesa com a assignatura do telephone durante o corrente anno no edificio do Pretorio.

N. 1.176 — Solicitou-se informar si no credito da sub-consignação "Despesas de obras, etc., telephone e iluminação" da verba 13ª do orçamento vigente foi feito o empenho da quantia necessaria ao pagamento da despesa com o consumo de luz electrica, durante o corrente anno, no edificio do Pretorio.

— Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 1.177 — Restituíram-se as primeiras vias das folhas de pagamento do pessoal subalterno dessa repartição, remetidas com os officios ns. 51 e 119, de 26 de fevereiro e 6 de abril do corrente anno, afim de serem encaminhadas directamente á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, visto já haver este ministerio, com o aviso numero 5.708, de 27 de dezembro de 1928, providenciado para a distribuição ao

Thesouro Nacional do credito competente.

— Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 1.178 — Solicitou-se a restituição do requerimento de 4 de março ultimo, do Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., enviado com o officio n. 774, de 11 de março findo, para esclarecimentos.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.172 — Communicou-se que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 25 de março ultimo, ordenar o registro do credito especial de 300:000\$000, para auxiliar as despesas decorrentes da comemoração do Primeiro Centenario da Academia Nacional de Medicina.

N. 1.179 — Solicitou-se a restituição a esta directoria, da 3ª via do pedido n. 24, extrahido em março findo pela Escola João Luiz Alves, afim de ser devolvida áquella repartição para rectificação.

N. 1.173 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 52, 63, 47, 51, 41, 49, 50, 25 a 29, 33, 37 a 39, 45, 60 a 62, 64, 30, 57, 58, 42, 43, 56, 35, 36, 55, 65 a 67, 31, 40, 44, 54, 34, 46, 48, 32 e 53, extrahidos por conta da verba 20ª.

Segunda secção

Ao Sr. gerente da Sociedade Anonyma Elevadores Brasil:

N. 1.174 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem feitos os reparos de que carece o elevador desta Secretaria de Estado, de modo a funcionar com regularidade, conforme se comprometteu essa sociedade em carta datada de 29 de abril de 1927, dirigida ao engenheiro-chefe do Escritorio do Obras deste ministerio.

Expediente do dia 16 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.364 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 50:000\$000, á disposição do director geral da Imprensa Nacional, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, das despesas com a publicação da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos fins convenientes, officiaes justiça, juizo federal desse Estado tem direito apenas gratificação mensal cento e cinquenta mil réis, virtude paragrapho unico, artigo oitavo, decreto 5.449, de 1928, e não importancia 400\$000, indicada tabella approvada decreto 18.588, de 28 janeiro 1929, excepto official justiça juizo Acre, que continúa vencimento anterior: publicação citado decreto 5.449, razão por que este ministerio pediu ao da Fazenda aviso 29, de 14 de fevereiro ultimo, annullação credito consignado a mais lei despesa vigor e distribuido essa Delegacia.

Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Rio Grande do Sul:

Resposta vosso telegramma declarando aguardar autorização director viação

ferrea fornecer passagens objecto serviço, inspecção escolas, communico despesas transporte taes inspecções este anno deverão correr credito quatro contos duzentos mil réis, esse fim consignado lei despesa vigor, tendo sido aviso 825, de 4 de março findo, pedido Tribunal contas distribuição mesmo Delegacia Fiscal que vos entregar termos citada lei.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, fins convenientes, officiaes justiça juizo federal desse Estado tem direito apenas gratificação mensal cento cincoenta mil réis; virtude paragrapho unico, artigo oitavo, decreto n. 5.449 de 1928, e não importancia 400\$000 indicada tabella, aprovada, decreto 18.588, de 28 de janeiro, 1929, razão por que este ministerio pediu ao da Fazenda, aviso 529, de 14 de fevereiro ultimo, annullação credito consignado a mais, lei despesa, vigor e distribuido essa delegacia.

Ao juiz federal na Secção do Rio Grande do Sul:

Resposta telegramma, pedindo informações relativas vencimentos officiaes justiça desse juizo, corrente anno, communico taes serventuarios tem direito apenas gratificação mensal, cento e cincoenta mil réis, virtude paragrapho unico, artigo oitavo, decreto 5.449, de 1928 e não importancia 400\$000, indicada, tabella aprovada, decreto 18.588, de 28 de janeiro 1929, razão por que este ministerio pediu ao da Fazenda, aviso 529, de 14 fevereiro ultimo, annullação, credito consignado a mais, lei, despesa vigor e distribuido Delegacia Fiscal Thesouro Nacional nesse Estado.

Ao delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

Resposta telegramma pedindo informações relativas vencimentos officiaes justiça, Juizo Federal nesse Estado, corrente anno, communico taes serventuarios tem direito apenas gratificação mensal, cento e cincoenta mil réis, virtude paragrapho unico, artigo oitavo, decreto 18.588, de 28 de janeiro 1929, razão por que este ministerio pediu ao da Fazenda, aviso 529, de 14 fevereiro ultimo, annullação credito a mais consignado, lei, despesa vigor e distribuido essa delegacia.

Requerimento despachado:

Judith Dias de Carvalho Souza Neves, pedindo pagamento da conta de aluguel do predio, de sua propriedade, em que funciona a delegacia do 17º Distrito Policial, relativo ao mez de dezembro (segunda quinzena) de 1928. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 545, de 14 de fevereiro de 1929.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 15 de abril de 1929

Communicou-se:

Aviso n. E. 19 — Ao ministro das Relações Exteriores, á vista de haver a Embaixada Franceza communicado tor o seu Governo, de accôrdo com os organizadores da Conferencia Internacional

para revisão das nomenclaturas nosologicas, marcado o dia 8 de outubro vindouro para a sua sessão inaugural, que seria de toda conveniencia a representação do Brasil naquella conferencia, vendendo-se entretanto este ministerio na contingencia de não attender a esse convite por não dispor de verba para tal fim.

Agradeceu-se:

Officios:

N. E. 664 — Ao consul geral do Brasil em Buenos Aires, os retalhos de jornaes contendo noticias sobre a febre amarella.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 669 — Ao director do Hospital D. Pedro II, no sentido de ser o requerimento de Belmiro Rocha devidamente informado por essa directoria, afim de que possa ser passada a certidão pedida, de accôrdo com o que allega o peticionario.

N. E. 668 — Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser informado, si Achilles de Meira Lima, administrador do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio, está ou não afastado do cargo, afim de ser expedida a respectiva portaria de licença, visto nada constar das informações que acompanharam o seu requerimento.

Remetteram-se:

N. E. 665 — Ao consul geral do Chile, um exemplar do decreto n. 16.300, de 31 dezembro de 1923, attendendo ao pedido, que esse consulado dirigiu á Prefeitura do Distrito Federal em data de 3 de abril corrente, que ás pags. 182 a 207 compendia a legislação sobre o leite.

N. E. 663 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e a segunda via do desenho e a amostra relativos á invenção de "um novo typo de torneira com especial dispositivo para retenção e passagem da agua no cano, com funcionamento regulado por determinado movimento de rotação e provido de um dispositivo para a depuração da agua denominada torneira eterna", para que pediu privilegio Arthur Rangel, o parecer emitido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. E. 671 — Ao director do Hospital São Francisco de Assis, o officio n. 847, da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, dirigido a este Departamento.

N. E. 670 — Ao director dos Serviços do Distrito Federal, a amostra referente á invenção de "um assucareiro hygienico aperfeiçoado, denominado Assucareiro Latino", de que é autor Arthur Higgins.

Expediente de 16 de abril de 1929

Remetteram-se:

Aviso n. E. 20 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, com os laudos das primeiras e segundas inspecções de saude e cinco (5) certidões, a copia, devidamente authenticada, do decreto de 6 do corrente mez, aposentando o Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira no cargo de medico assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Officios:

N. E. 677 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o map-

pa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Distrito Federal, relativo á segunda quinzena de março ultimo.

Agradeceu-se:

N. E. 673 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, os quadros do movimento de passageiros que transitaram entre o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro, o primeiro durante a segunda quinzena do mez de fevereiro ultimo e o segundo durante a primeira e a segunda quinzena do mez de março findo.

Communicou-se:

N. E. 672 — Ao director geral da Propriedade Industrial, não podendo este Departamento emitir parecer sobre a invenção de "um processo de utilização da acção hypotonica das azidas", para que pediu privilegio I. G. Farbeindustrie Aktiengesellschaft, afim de ser encaminhado o relatorio á presidencia do Conselho de Assistencia Hospitalar, por isso que dos estabelecimentos hospitalares existentes só pertence hoje a este Departamento o Hospital de Doenças Transmissiveis.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1929

N. 383 — Manoel Dias da Cruz Netto. — Deferido, com a restricção do parecer.
N. 2.725 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 13

N. 437 — Cypriano Mallet de Souza Soares. — Indeferido, pelas razões do parecer.
N. 2.615 — Francisco Caetano de Jesus. — Indeferido, pela impropriedade do nome.

N. 327 — Ernesto José Quadros. — Deferido o pedido, com as restricções do parecer.

N. 199 — Millet Roux & Comp. — Deferido.

N. 388 — Tancredo de Carvalho. — Indeferido, pelas razões constantes da informação.

Dia 15

N. 2.661 — C. Buschmann. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 358 — Francisco Castilho de Rovedo Barros. — Faça-se a anotação, de accôrdo com a informação.

N. 368 — Francisco Castilho de Rovedo Barros. — Deferido.

N. 1.089 — Maurice Sillands. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 818 — José Nino Poli. — Archivo-se.

N. 495 — Ernst Sonntag. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 142 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 76 — Sizemundo Rabello. — Conceda a licença, de accôrdo com o parecer.

N. 2.747 — Miguel Angelo Vasconcellos. — Deferido.

N. 180 — Luiz Soares e Silva. — Deferido.

N. 73 — Miguel Angelo Vaseoncellos. — Deferido.

N. 599 — Molinari & Lohmann. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 739 — Dias Moreira. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 782 — Casemiro José de Campos Heitor. — Deferido.

N. 781 — Casemiro José de Campos Heitor. — Deferido.

N. 783 — Vieira Vellon & Comp., Ltd. — Deferido.

N. 787 — Heraldó de Andrade Mello. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.779 — Casemiro José de Campos Heitor. — Compareça a esta Inspectoria.

Dia 16

N. 546 — Cremencio da Silva Coelho. — Archive-se.

N. 659 — José Salles. — Deferido o pedido, de accordo com o parecer.

N. 57 — Miguel Angelo Vaseoncellos. — Não ha que deferir.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1929

N. 1.504 — Pedro Ferreira Lourenço. — Póde funcionar, a titulo precario, uma vez cumprida a exigencia do art. 904, lettra g.

N. 1.555 — Joaquim Martins Ramos. — Póde funcionar.

N. 1.626 — Antonio Joaquim Teixeira. — Póde funcionar.

N. 1.633 — Elisa Gomes da Costa. — Póde funcionar.

N. 1.645 — C. Paraventi. — Deferido, guia n. 475.

N. 1.661 — Eduardo Ferreira Lobo. — Deferido, guia n. 476.

N. 1.662 — J. P. Silva & Irmão. — Certifique-se.

N. 1.663 — Alves & Santos. — Complete o revestimento na forma da lei.

N. 1.672 — João Machado. — Certifique-se.

N. 1.674 — Santos Martins & Comp. — Certifique-se.

N. 1.675 — Ricardo Toledo & Ferreira. — Certifique-se.

N. 1.680 — W. K. Chan. — Deferido.

Dia 16

N. 1.534 — Duckworth & Comp. — Deferido, guia n. 479.

N. 1.542 — Silva & Scrivano. — Deferido.

N. 1.573 — Alexandre Moreira. — Sciente, archive-se.

N. 1.600 — Antonio do Canto Rezende. — Mantenho o despacho do requerimento anterior, n. 1.533.

N. 1.624 — Leonor Mendonça. — Póde funcionar.

N. 1.627 — Antonio Farah. — O local não se presta.

N. 1.656 — Laudelino Tavares. — Deferido, guia n. 477.

N. 1.658 — Silva & Freitas. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.669 — José Roris Gonzalez. — Não funciona.

N. 1.578 — Alvares & Comp. — Deferido, guia n. 479.

N. 1.583 — Eugenio Basilio da Motta. — Junta certidão sobre tempo de serviço.

N. 1.685 — Pedro Ferreira Lourenço. — Certifique-se.

N. 1.690 — Elisa Gomes da Costa. — Certifique-se.

N. 1.692 — Joaquim Martins Ramos. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de abril de 1929:

(*) Foi concedido, de accordo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor do ensino elementar, João Borges de Sampaio, para tratar de seus interesses, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Foram concedidos:

Por outras de 17 do mesmo mez:

De accordo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao sub-official conductor-machinista Carlos Barradas, para tratar de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-MM-Sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Eduardo de Souza, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 28 de outubro de 1908 a 28 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da Officina de Torpedos da Directoria do Armamento neste ministerio, Honório Correa de Oliveira, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da Directoria do Armamento, Octavio Antonio Paolino, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Licença ao ex-marinheiro de 1ª classe invalido, asylo, Francisco Rodrigues de Oliveira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de abril de 1929

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.199 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. comunica haver esse tribunal

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

recusado registro ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas The Texas Company (South America) Ltd., James Magnus & Comp., Carlos Conteville & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo 14 — Oleo, graxas e lubrificantes.

A vista das informações que acompanham o processo annexo, prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 5 deste mez.

Outrosim, rogo a V. Ex. a devolução, opportunamente, dos documentos que a este acompanham.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.200 — Tenho a honra de submeter a consideração de V. Ex. o officio annexo, da Confederação Geral dos Pescadores, acompanhado da informação dada pela Directoria de Portos e Costas, deste ministerio, relativamente a conveniencia da concessão de uma licença especial para os automoveis da referida confederação.

— Sr. ministro da Justica:

N. 1.201 — Tendo sido condemnados por sentenças passadas em julgado os marinheiros nacionaes Hermognes de Oliveira e Justiniano José dos Santos a dez annos e oito annos e seis mezes de prisão, respectivamente, e em consequencia, excluidos do serviço da Armada, solicito a V. Ex. se digne de autorizar a Directoria da Casa de Correção a receber, para cumprimento das penas, as referidas ex-praças.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.202 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Affonso Celso de Ouro Preto para servir como instructor de electricidade da Escola de Submarinas.

N. 1.203 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 3.022 — PE — MA — 2ª classe, Ezequiel Fernandes Dantas, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, pela junta de recurso, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.204 — De 11.800\$, a The Baldwin Locomotive Works.

N. 1.205 — De 800\$100, ao operario de 1ª classe da officina de Velas, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Sarmento Marquez.

N. 1.206 — De 603\$400, a Companhia Telephonica Brasileira.

N. 1.207 — De 4.870\$, ouro, ao capitão de fragata engenheiro naval, Alfredo Bernard Colonia.

N. 1.209 — De 7.839\$600, a Rocha Couto & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Heraclito & Comp. e Dias Garcia & Comp., respectivamente, das importancias de 510\$, 1.053\$, 825\$ e 5.451\$600.

N. 1.211 — De 500\$, ao pharoleiro José Jacques Ouriques.

N. 1.212 — Ao segundo sargento José Pereira Gomes, 20\$750, ouro.

N. 1.213 — Ao capitão-tenente M. Benedicto Rangel Coutinho, 191\$235.

N. 1.210 — A Fontes Garcia & Comp. e The Courrock Ropework Export Co Ltd., respectivamente, das importancias de 1.185\$360 e 116\$000.

N. 1.214 — De 539\$400, a Teixeira Borges & Comp.

N. 1.215 — De 120\$, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

N. 1.216 — De 545\$, a James Magnus & Comp.

Requerimentos despachados:

Capitão-tenente commissario Raul Petrelli de Mello Reis. — Não pôde ser attendido. (Req. de 1929).

José Coelho Vieira. — Não é possível attender. (Req. de 1929).

Afonso Cravo. — Não é possível attender. (Req. de 1929).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça à Directoria do Expediente. (Aviso n. 125, do Ministério da Fazenda, 1928).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foram mandados servir nas repartições abaixo os seguintes officiaes medicos:

Como chefe do Serviço de Saúde da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, o coronel Dr. Alfredo Carlos Tourinho; em identico logar, da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria, o coronel Dr. Antonio Alves Cerqueira; em identico logar, na 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria, o tenente-coronel Dr. José Aeylino de Lima; na Directoria de Saúde da Guerra, o tenente coronel Dr. Alberto Guimarães; como director, do Hospital Central do Exercito, o tenente coronel Dr. Manoel Patrarcha de Mesquita; como director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, o tenente coronel doutor Alarico Damazio; como director do Deposito Central de Material Sanitario do Exercito, o tenente coronel Dr. Antenor O' Relly de Souza e na Escola Militar do Realengo, o major Dr. Manoel Guedes Corrêa Condim.

— Por despachos de 10 do corrente: Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Mario Mendes de Moraes, do 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz) para a 2ª Bateria Independente da mesma arma (Vigia); Ney Miró Mendes de Moraes, dessa bateria, para o 3º Regimento de Artilharia Montada (Campinas); Carlos Alberto Coelho, do 1º regimento da mesma arma (Villa Militar), para a 1ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Copacabana); Newton O'Reilly de Souza, do quadro suplementar para o 15º Regimento de Cavallaria Independente (Villa Militar); e os segundos tenentes Raymundo Simas de Mendonça, do 4º Regimento de Artilharia Montada (Itú), para o 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada (Quitana); Carlos Cordeiro de Almeida, do 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre), para o 23º da mesma arma (Fortaleza), a pedido; Anfriso da Rocha Lima, do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria), para o 6º Batalhão de Caçadores (Ipameri); e o contador, commissionado Reginado Silva, do 1º Regimento de Cavallaria Independente (Boqueirão), para o 2º regimento da mesma arma (S. Borja).

— Foi mandado servir:

O tenente coronel intendente de guerra, Aristides Dario da Rosa, como chefe da 5ª secção da Directoria de Intendencia da Guerra.

Foram classificados:

Os capitães contadores Antonio Sanromã, no 11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey) e Herculano Julio dos Reis Lima, na Directoria de Remonta (Capital Federal).

Foi approvedo o acto do director de Saude da Guerra, que designou o capitão medico Dr. Pedro Pereira de Aguiar, para, em caracter provisorio, substituir o medico adjunto do Asylo de Invalidos da Patria, Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

Requerimentos despachados

Catão Menna Barreto Monclaro, pedindo internação do seu irmão Pedro Menna Barreto Monclaro no Hospital Central do Exercito. — A' Directoria de Saude da Guerra, para mandar attender si o Hospital Central do Exercito commoitar.

Albano de Azvedo Falcão, 1º tenente, Egidio Russo, 2º tenente veterinario, e Mario Tupinambá Ribeiro, 2º tenente pharmaceutico, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim.

Anaurelino Santos de Vargas, 2º tenente, pedindo transferencia do 2º R. 1., para o 3º R. C. D. — Aguardar oportunidade, á vista da deficiencia de officiaes no seu regimento.

Antonio Alves da Silva, 2º tenente, pedindo transferencia do 7º R/I para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Indeferido. A situação do requerente, no Regimento, si excede do numero de 2º tenentes das companhias, com effectivo, e a de official pertencente á companhia sem effectivo, addido a uma daquellas, onde prestará todos os serviços do seu posto com tanto mais razão quanto se acham afastados tres 2º tenentes o que reduz o numero de prompts a tres.

Augusto Ignacio da Silveira, 2º tenente em comissão, e Theodmiro Augusto de Moraes, 1º sargento do 5º R. A. M., pedindo transferencia, o primeiro para o 7º B/C, e o segundo para um contingente de remonta. — Indeferidos.

Clodomiro Nogueira, capitão, intendente, pedindo graduação no posto de major. — Tendo o requerente deixado de apresentar reclamação dentro dos seis mezes a que se referem a resolução de 29 de novembro de 1901 e aviso numero 1.004, de 26 de abril de 1907, não pôde mais o seu caso ser resolvido administrativamente. Recorra, pois, ao poder judiciario, si lhe convier.

Francisco Salles de Senna, 1º tenente contador, pedindo aguardar em Juiz de Fora despacho de um requerimento de licença para tratamento de saude. — Sim.

Heliodoro de Barros e Silva, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia do 29º B/C, para o 2º R/I. — Sim.

João da Costa Maia, capitão medico, pedindo gosar férias em Curitiba. — Sim.

José Lopes Bragança, 2º tenente, pedindo transferencia do 8º R/I para o 13º R/I. — Sim.

Justo Figueiredo Sósinho, 2º tenente em comissão, pedindo transferencia do 9º B/C para o 9º R/I. — Sim.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia de 3 de abril de 1929

Antonio Luiz dos Santos, pedindo pagamento de soldo de 2º sargento. — Prove ter interrompido a prescrição.

D. Antonia Bertha da Costa, pedindo a reversão, em seu beneficio, da quota

da pensão que coube á sua fallecida progenitora. — Indeferido; a reversão só cabe aos filhos menores ou filhas solteiras da viuva do contribuinte.

Dia 10

Major reformado Oscar Léonidas Corrêa de Moraes, pedindo pagamento de mais uma quota de gratificação adicional. — Prove haver interrompido a prescrição quinquennal.

Dia 11

D. Marietta Ribeiro de Oliveira, filha de D. Aguida Theodora da Silva, fallecida a 15 de julho de 1928. — Junta certidões de casamento de sua mãe e de obito do seu pae, e providencie para a rectificação da do nascimento do continuo José Antonio Ribeiro.

Dia 15

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 7:628\$550, proveniente de transportes effectuados, em virtude de requisições deste Ministerio. — A' vista do despacho do Tribunal de Contas, que recusou registro á despesa, por estar prescripta a divida, a interez sada deve provar ter interrompido a mesma prescrição.

Commissão Central de Requisições

Processos estudados pela Commissão Central de Requisições e que foram remetidos ao Sr. ministro da Guerra, em officio n. 1.503, de 5 de abril corrente:

N. 603, Joaquim José do Amaral — São Paulo.

N. 626 — Pedro Severo dos Santos — Matto Grosso.

N. 700 — Perez & Martinez — Rio Grande do Sul.

Processos baixados em diligencia e que se acham na Secretaria da Commissão, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias legais:

N. 36 — Emilio Medeiros — Estado de Matto Grosso.

N. 51 — Bernardino Nunes de Carvalho — Estado da Bahia.

N. 97 — Geraldo do Lago — Estado de Goyaz.

N. 98 — Santos & Comp. — Estado de Minas Geraes.

N. 466 — Pedro Ferreira dos Santos e Maximo Levy — Estado de Matto Grosso.

N. 793 — Theodoro Cichewicz — Estado do Paraná.

N. 841 — Pelayo Martinez e Linda Martinez — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 842 — Felisberto Martins — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 844 — The Texas Company (South America) Ltd. — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 878 — Guilherme Speck — Estado de Santa Catharina.

N. 913 — José Bomba — Estado do Paraná.

N. 927 — Guilherme Muller — Estado do Paraná.

N. 1.116 — Protasio Vargas — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.117 — Viuva A. M. Araújo & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.127 — Pedro Francisco Vargas — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.305 — Companhia Agricola "São Paulo" — Estado de São Paulo.

N. 1.331 — Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd. — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.433 — Hermenegildo Marcondes — Estado de Santa Catharina.

N. 1.452 — Miguel Francisco de Quadros — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.732 — Benito José Cardoso — Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929.
— Manoel Augusto dos Santos, major, chefe do gabinete, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 220 — Remettendo documentos afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 1.435.349\$693, correspondente á subvenção a que tem direito de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.305, de 4 de junho de 1928, pelo serviço executado durante o mez de janeiro do corrente anno, conforme o documento junto. (Verba 4ª, n. 11).

N. 221 — Remettendo copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e Nicolau Codagnone, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Porto União, naquella Estado.

N. 222 — Idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Alencar, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Joazeiro, no Estado do Ceará.

N. 223 — Idem, do contracto celebrado entre a Administração dos Correios, de São Paulo e Wanda Schibek, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Consolação, naquella Estado.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 510 — Pedindo que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a José Ignacio Coelho, guarda-fio diarisista da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 1:202\$796, de diarias addicionaes que deixou de receber no periodo de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1926.

N. 511 — Pedindo que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a Amphisio Garces, trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos, a quan-

tia de 514\$500 de diarias a que fez jus nos periodos de 21 de fevereiro a 31 de março e no mez de junho de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Officios:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 567 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 51, de 17 de maio de 1927, relativo ao pagamento da importancia de 1:200\$000, a Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de que seja, por essa delegacia, rectificada a informação de folhas 3 verso e 4, do alludido processo, visto referir-se a divida ao anno de 1926 e não ao de 1921, como consta da referida informação.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 570 — Em referencia ao officio n. 311, de 6 de março proximo passado, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Laudelino Lorens, para arrendamento de predio.

N. 571 — Em referencia ao officio numero 312, de 6 de março ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Sergio Neves Borges, para arrendamento de predio.

N. 572 — Em referencia ao officio numero 271, de 9 de março proximo passado, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, recusou registro ao contracto celebrado com Erasmo de Barros Junior, para arrendamento do predio, por ter sido o mesmo lavrado com inobservancia do que dispõe o art. 779, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto como o outorgante do arrendamento está representado por um professor publico.

N. 573 — Em referencia ao officio numero 539, de 3 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Campanha a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para a aquisição dos materiaes constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

N. 574 — Em referencia ao officio numero 537, de 3 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Santa Catharina a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para a aquisição dos materiaes constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

N. 575 — Em referencia ao officio numero 534, de 2 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Ceará a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para a aquisição dos materiaes constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

N. 576 — Em referencia ao officio numero 533, de 2 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Ribeirão Preto a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Codigo de Con-

tabilidade Publica, para a aquisição de artigos de expediente necessarios aos seus serviços.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 577 — Em referencia ao officio numero 512, de 14 de março ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Horminio Rebello, para arrendamento de predio.

N. 579 — Em referencia ao officio numero 362, de 19 de fevereiro ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 1 de março proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com o Dr. Amancio Philomeno Gomes, para arrendamento de predio.

N. 580 — Em referencia ao officio numero 391, de 23 de fevereiro ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de março proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com a Companhia Progresso Industrial do Brasil, para arrendamento do predio.

N. 581 — Em referencia ao officio numero 436, de 2 de março ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 do mesmo mez, recusou registro ao contracto celebrado com Avila & Comp., para arrendamento de predio, por falta de prova da existencia legal da firma contractante.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 586 — Em referencia ao officio n. 139, de 22 de março proximo passado, pede informações sobre a justificação de se dispensar á concorrência para a aquisição dos productos indicados no citado officio, tendo-se em vista a existencia de similares já admittidos em concorrência.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 587 — Em referencia ao officio numero 200/C, de 2 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concorrência permanente a ser realizada nessa estrada para lavagem de roupas de carros.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 582 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 147/V, de 28 de março ultimo, relativamente ao pedido de adeantamento para aquisição de madeiras diversas, communica que o Sr. ministro recommenda que informeis a que preço poderá ser adquirido o material e declareis o nome do funcionario que terá de receber o adeantamento solicitado.

N. 583 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Cooperativa dos Empregados dessa estrada, autoriza o desconto em folha de pagamento da importancia dos fornecimentos de viveres que a mesma sociedade faz aos seus associados.

N. 584 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 144, de 11 de março ultimo, relativamente ao pedido de adeantamento para despesas com a aquisição de dormentes, communica que o Sr. ministro recommenda que informeis qual o preço pelo qual poderá ser adquirido o material, e declareis o nome do funcionario que deverá receber o adeantamento solicitado.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 590 — Em referencia ao officio n. 138.C, de 30 de março ultimo, communica que o Sr. ministro autoriza a

aquisição, na forma da letra b) do artigo 51 do Código de Contabilidade da União, a firma Byington & Company, de uma machina de escrever "Smith Premier" n. 60, de carro "F", com tabulador decimal, correndo a despeza por conta da sub-consignação n. 14, da consignação Material, da verba 19ª do artigo 7º da lei orçamentaria em vigor.

N. 585 — Em referencia ao officio n. 102, de março proximo passado, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu, approvar a concorrência permanente — grupos 7, 9, 10 e 11, realizada nessa inspeccoria, para fornecimento de materiaes diversos, e annulla-a na parte relativa ao grupo 8, conforme propoz a comissão julgadora de concurrencias dessa inspeccoria.

N. 589 — Afim de que sejam satisfeitas as exigencias da Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, remette o processo relativo á lavratura das escripturas de transferencia para o dominio da União, das terras de propriedade de D. Jandyrá Fernandes Barata e João de Moraes Macedo, a que se referem os vossos officios ns. 805, de 2 de agosto, 991, de 30 de setembro, 1.603, de 25 de outubro, 1.731, de 9 de novembro, de 1927, e 39, de 7 de fevereiro de 1928.

N. 588 — Afim de que seja informado, remette o requerimento em que Raymundo Pereira da Silva reclama o pagamento de duas contas nas importancias de 3.000\$ e 7.340\$, provenientes de trabalhos executados e fornecimentos feitos a essa commissão.

Requerimento despachado:

Antonio Luiz Pereira, telegraphista de 4ª classe, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia relativa á despeza de transporte, quando removido da estação de Caravellas para a Central, em 1926. — O pagamento já foi requisitado ao Tribunal de Contas, em aviso n. 707, deste ministerio, de 15 de maio de 1928.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1929

Avisos:

N. 52 — Ao Ministerio da Fazenda — Comunicando — haver autorizado a transferencia á Estrada de Ferro Mogiana, de duas locomotivas, vinte vagões-plataforma e dez vagões fechados, pela firma J. O. Esteves & Comp.; e pede que seja communicado esse seu acto á Alfandega de S. Francisco.

— A Inspeccoria Federal das Estradas:

N. 53 — Approvando a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1927, das linhas de concessão a cargo da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 54 — Autorizando a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a transferir para o Syndicato de Madeiras do Brasil tres vagões-plataforma.

Directoria Geral de Expediente

Por portaria de 15 do corrente:

Foi nomeado João Baptista Marcondes para exercer o cargo de servente da Agencia do Correio de Taubaté, no Estado de São Paulo.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Antonio Crissi, do cargo de estafeta da Agencia do Correio de São Caetano, no Estado de São Paulo, como incurso no art. 505 n. 8 do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

— Por outras de 16 do corrente foram nomeados interinamente:

Por um anno, de accordo com o artigo 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Henrique Evangelista de Oliveira;

Por um anno, de accordo com o artigo 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Arrudas Tavares;

Por um anno, de accordo com o artigo 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joséas da Silva Barbosa;

Por um anno, de accordo com o artigo 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 1919, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Tertuliano Gomes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 127 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 98, de 5º do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 399, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, em São Paulo, pelos funcionarios do Serviço Florestal do Brasil, Srs. Francisco de Assis Iglezias, director geral, Octavio da Silveira Mello, assistente, Paulo Ferreira de Souza, inspector geral, Joaquim Barreto Costa, director do Horto Florestal de Rezende, correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 16

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 128 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de São Francisco e Paranaguá, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspeccoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 129 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da relação annexa, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspeccoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 130 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Radiotelegraphica Brasileira, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega desta capital, afim de que sejam desembarcadas, com os favores do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da inclusa relação, em duas vias, devidamente certificada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 131 — Restituindo o processo da Directoria da Despeza Publica, que acompanhou o aviso desse ministerio, numero 819, de 25 de setembro de 1928, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o tempo de serviço prestado pelo agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro de Sobral, 5ª divisão da Rede de Vição Cearense, Antonio Theodoro Soares, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1898 a 31 de agosto de 1915, quando aquella estrada esteve arrendada a particulares, foi mandado averbar á vista das justificações produzidas no juizo federal, de accordo com a portaria de 11 de setembro de 1923, deste ministerio.

Para maior esclarecimento do assumpto, passo ás mãos de V. Ex. cópia do officio em que a referida rede presta informações a respeito.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 132 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 1º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, os materiaes constantes das relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspeccoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 133 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da inclusa relação, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspeccoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 134 — Em relação ao vosso officio n. 582, de 23 de março ultimo, autorizo-vos a considerar, como si licenciado estivesse, no periodo de 5 de janeiro a 13 de fevereiro de 1929, o então thesoureiro da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Placido Antonio da Silva, com ordenado, de accordo com o art. 8º, numero I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Dia 17

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 135 — Em solução ao aviso n. 102, do 6 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 414, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza para o Sr. Sampaio Ferraz, director de meteorologia desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de abril de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 339 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 98, de 5 do corrente mez, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, em São Paulo, pelos funcionarios do Serviço Florestal do Brasil, Srs. Francisco de Assis Iglezias, director geral; Octavio da Silveira Mello, assistente; Paulo Ferreira de Souza, director geral, e Joaquim Barreto Costa, director do Horto Florestal de Rezende, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Dia 16

N. 413 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 536, de 7 de março ultimo, em cujo requerimento o guarda-fios de 2ª classe dessa repartição, Tertuliano José Pedroso, pede aposentadoria, de accordo com a lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928 allegando ter sido victima de accidente em serviço e sobre o qual informastes que a aposentadoria poderá ser concedida de conformidade com a lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sem se referir ao accidente allegado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: Ouça-se a D. G. dos Telegraphos, para que esclareça o assumpto, extendendo-se sobre a hypothesis que deva prevalecer e diligencian-

do para apurar a verdadeira situação do funcionario."

N. 414 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do senhor Francisco Xavier Rodrigues de Souza para o Sr. Sampaio Ferraz, director de Meteorologia, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 102, de 6 do corrente mez.

Ferreira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1929

Sr. ministro da Marinha:

Aviso n. 49 — Em resposta ao aviso n. 716, de 4 de março ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos já enviou á Directoria de Portos e Costa a classificação das estações radiotelegraphicas dos navios mercantes e que, quanto ás vantagens concedidas aos pessoal que as garante, á vista da instalação dosapparelhos de alarme, nada é possível informar, por escapar o assumpto á alçada daquelle repartição, devido a só interessar á economia interna das empresas de navegação.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 2º procurador da Republica:

Aviso de Gabinete n. 224 — Com o officio n. 220, de 12 do corrente, requisitou-me essa Procuradoria informações que a habilitassem a defender os interesses da União Federal na acção de despejo requerida no Juizo Federal da Segunda Vara por Ananias Emiliano Pereira do Lago, conforme contra-fé que, com o seu officio, V. Ex. houve por bem transmittir-me.

Em resposta e ouvida a Inspectoria de Aguas e Esgotos, cabe-me communicar-lhe que o proprietario do predio n. 99, da rua Paulo de Frontin, deixou de receber os alugueis relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno por não ter apresentado para processo, como é de praxe, as respectivas contas. A Inspectoria de Aguas não dirigiu elle, tampouco, por escripto, qualquer pedido de certidão sobre esses alugueis.

Resolvido a elevar o preço da locação de 1:200\$ para 2:200\$ mensaes, o doutor Pogy de Figueiredo se absteve calculadamente de apresentar suas contas, arim de arranjar pretexto para recorrer á medida vexatoria de que lançou mão.

A Inspectoria de Aguas providenciara, porém, para a desocupação do imovel, antes de saber que o proprietario ia promover-lhe o despejo.

Assim, dentro de dous ou tres dias, conta ella entregar as chaves do predio e instalar provisoriamente o seu 6º districto numa dependência da Secção de Hydrometros e Officinas, enquanto não se acha prompta a casa que, para tal fim, está sendo preparada.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de abril de 1929

Officios:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 7, desta data, o Sr. ministro autorizou o engenheiro chefe do districto telegraphico de S. Paulo, Arnaldo da Cunha Azevedo e o inspector de 1ª classe José Gomes Cardim, a requisitarem a essa Estrada, passagens e transportes durante o corrente anno, em objecto de serviço.

— Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 34 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso numero 8, desta data, foi a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes autorizada a dispensar a parte da armazenagem destinada ao Governo Federal, relativa a diversos volumes contendo apparelhos physicos destinados a essa Escola, conforme solicitação constante do vosso officio n. 93, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 7, desta data, o Sr. ministro autorizou o chefe interino do districto telegraphico do Maranhão, Horacio Cezar Jordão, a requisitar passagens e transportes em objecto de serviço, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 17 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Adalberto dos Reis Bento Ferreira, Belmiro da Costa, Antonio da Matta Amorim, Manoel Brasil, José Francisco da Cruz, Joaquim Ignacio, João Bello, Francisco Basilio da Costa, pedindo rectificação dos nomes. — Deferido para produzir effeito a partir desta data, 15 de abril de 1929.

Carlos Pillella & Comp. — Em face do § 1º do art. 72 do Regulamento Geral de Transportes, tem a Estrada o direito de incluir nas despesas de novos despachos as diferenças para menos verificadas em despachos anteriores.

Alberto Gradin, pedindo renovação do contracto. — A vista da informação do Dr. chefe do Serviço Sanitario, nada ha que deferir.

Adalberto Braga, pedindo abono. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exército.

Sebastião Ferreira e Osorio Valentim, pedindo transferencia. — Deferido, em face das informações.

Jacinto Isaac, pedindo permuta. — Deferido, em face das informações.

Lucrecia da Costa Leal e Isaura Augusta Chaves, pedindo pagamento. — Deferido.

Geraldo Silveira Rocha, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario.

João Sobrinho, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario.

José Francisco da Silva Conceição, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista as informações.

Lucio José Dias, pedindo transferência. — Deferido, em face da informação.

Antonio de Souza, pedindo transferência. — Indeferido.

Paulo Guimarães Silva, Clovis Silva, José Pereira de Aquino e Guilherme Maia, pedindo readmissão. — Indeferido.

Albino Gonçalves dos Santos, pedindo pagamento. — Indeferido.

Sociedade Commercial Industrial Suíça, pedindo prorrogação do prazo da concorrência publica n. 10. — Indeferido.

Manoel Pimentel. — Indeferido, em face das informações.

Laurindo Lopes da Rocha, pedindo cancelamento de suspensão. — Indeferido, em face da informação.

Juvenal Guimarães, pedindo abono. — Indeferido.

Jordelino dos Santos, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

João Pedro de Oliveira Junior, pedindo o passo. — Indeferido, visto tratar-se de escola particular.

Joaquim Roberto. — Não se referindo ao requerente a guia em apreço, nada ha que deferir.

Companhia Brasileira de Material Rodante, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Cobrasil Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil. — Em face da clausula 3.ª do respectivo contracto, o material deveria ser entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, pelo que é procedente a reclamação feita pela Intendencia.

Alvaro Fogaça da Silveira, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança e providencie-se a restituição das apolices.

Pedro Paula Gontijo, pedindo pagamento. — A vista da informação da 6.ª Divisão, não ha que deferir.

Manoel de Oliveira, pedindo averbação da fé de officio. — Deferido, tendo em vista a justificação produzida e o parecer da Secretaria.

Antonio Alves 1.º, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista a justificação produzida e a informação da Secretaria.

Antonio Augusto Martins, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista a justificação produzida e o parecer da Secretaria.

Wenceslau Rodrigues, Magnolia Schumann Braga, Honorio Alves de Oliveira, Henrique Gomes de Figueiredo e Francisco Coronario, pedindo licença. — Concedo 1 mez, com dous terços da diaria.

José Olympio Lopes, pedindo licença. — Dê-se conhecimento ao requerente de que não tem direito a licença que pede.

Sociedade Anonyma White Martins, pedindo certidão. — Certifique-se de accordo com as informações.

Paulo de Araujo Vianna, Petronilha Bicudo de Godoy, Omar Catadil, Maria Candida Soares, Leonor Murari dos Reis, Gisela Cavalcanti Costa e Fernando Pontes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz S. Gomes & Comp., reclamando a importância de 117\$000. — Indeferido, em face do art. 10 da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Comp. Ind. Triangulo Mineiro, reclamando a importância de 1:119\$000. — Indeferido, tendo em vista o art. 133, lettra b do Regulamento de Transportes então em vigor.

Henrique Felipe & Comp., reclamando a importância de 76\$900. — Indeferido, em face do parecer da 2.ª Divisão.

Eulalia Augusta Nunes, Elisa Santa Sophia Accioly de Souza, Antonio Facio, Alcio Alves Brum, Aurora Ferreira de Almeida, Ramiro Martins, Nestor de Souza Rodrigues, Manoel Silva, Companhia Britadora Limitada, Calmon Barreto, José Ferreira de Mattos e Jorge Pavlenko. — Compareçam á Secretaria.

Albertina Veronica Rodrigues Bustamante, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento dos vencimentos em apreço.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Avisos :

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola :

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar nos termos da lettra a) do art. 4.º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de Janeiro de 1928, o engenheiro agronomo José Soares Brandão Filho, auxiliar de cefesa agricola desse instituto, a requisitar passagens e transportes de material na Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse instituto, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da lettra a), declarar o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a lettra b).

— Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni — Minas Geraes :

N. 113 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, resolvo autorizar-vos nos termos da lettra a) do art. 4.º do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de Janeiro de 1923, a requisitardes passagens e transportes de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse patronato, cumprindo-vos empenhar, previamente, as despesas, na forma da lettra a), declarar o numero e a data do documento de empenho e fazer as communicações a que se refere a lettra b).

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 114 — Accusando o recebimento do aviso n. P/57, de 19 de março proximo findo, communicando que o Instituto Internacional de Agricultura resolveu convocar uma Conferencia Internacional Diplomatica para a Protocção das Plantas, a reunir-se em Roma em 10 do corrente, e convidando o Governo Brasileiro a tomar parte na alludida conferencia, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, com os termos os dizeres do aviso n. 326, de 12 de outubro do anno passado, deste ministerio ao de V. Ex., foi designado o

professor do Museu Nacional Dr. Alberto Betim Paes Leme, para representar essa repartição no referido instituto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a se urança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 115 — A' S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington attentosamente cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e, accusando o recebimento do recado de 22 de março proximo findo, agradece as publicações officiaes que acompanharam o citado recado.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 116 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex., attendendo ao que representou o directo de Meteorologia deste ministerio, as providencias necessarias afim de serem transmittidas diarias e gratuitamente aquella directoria os telegrammas endereçados a «Meteoro» e provenientes da Estação Climatologica de Igarapé Assú, no Estado do Pará, contendo as observações sobre a previsão do tempo.

Essa estação está situada em zona servida pela Estrada de Ferro d. Bragança, desprovida de rede telegraphica nacional, não fazendo parte do convenio do Trafego Mutuo Telegraphico.

Desnecessario se torna demonstrar a V. Ex. a valiosissima cooperação que essa empresa poderá prestar em p.º do desenvolvimento do serviço meteorologico do paiz e á directoria já referida que, gratuitamente, fornece seu serviço a todos que delle necessitem.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Officios :

Sr. presidente da Commissão Julgadora do Concurso de Methodos de Expurgo—Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Avenida Rodrigues Alves :

N. 771 — Commun co-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conhecendo do assumpto contido no vosso officio sem numero, de 8 do corrente mez, exarou o seguinte despacho :

«A commissão deve encerrar seus trabalhos, uma vez que o Sr. Humberto Pimentel não poudé fazer a prova aqui, e não convir que el'a vá ao Paraná».

Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro :

N. 775 — Solicito, de o dem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem accellitas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelo Sr. José Soares Brandão Filho, auxiliar de Defesa Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola, correndo as despesas respectivas por conta do mesmo Instituto que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos: Srs. directores da Mogyane 774; S. Paulo Railway 773; Sorocabana 772.

Segunda secção

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado Luciano Benjamin Viveiros para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2.ª classe da Directoria de Meteorologia.

Por acto de 13 do corrente foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 2.ª classe do Serviço

de Industria Pastoral, Adolpho Fernandes Monteiro.

Por portarias de 15 do corrente foram designados:

Dr. Thomaz Cavalcanti para exercer as funções de lente da 16ª cadeira da Escola Superior de Agricultura durante o impedimento do serventurio effectivo e o engenheiro agrônomo Marcos Antonio Inglez de Souza para exercer as funções de lente da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial enquanto durar o impedimento do serventurio effectivo.

Directoria Geral de Industria e Commercio.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

D'a 27 de abril de 1929

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Offícios:

N. 481 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.670, de 14 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Deodoro Lencht do despacho que deferiu o pedido de privilegio do Dr. Alvaro Raristista Seixas para «um novo processo mecanico e aparelho para movimentar figuras a treinar atiradores e corredores (homens ou animaes)», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: — «Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres dos technicos e voto vencedor do Conselho Superior do Commercio e Industria».

N. 485 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado o processo de registro de marca requerido por Victor Fernandes, visto ter o Sr. ministro resolvido seja o mesmo appenso ao de que trata o vosso officio n. 575, de 11 do corrente mez.

— Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 483 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do atestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario José Maria Cardoso, a qual foi enviada a esta secretaria pelo Chefe de Policia do Estado de S. Paulo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 487 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.513, de 19 de outubro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por William Patrick Rowley do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aparelhamentos em hercos», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente mez negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do tecnico de Saude Publica.

N. 488 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.823, de 13 de dezembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Alfredo Lemos do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca «Roborol» para distinguir um producto pharmaceutico, incluído n. classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, negar

provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

N. 489 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 87, de 15 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Atmospheric Nitrogen Corporation do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo e respectivo aparelho para a fabricação de ammoni synthetic», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Ceará:

N. 490 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, por falta de apoio legal, o requerimento em que o escripturario José de A. eicar Araripe solici a 30 dias de licença, para tratar de seus interesses, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.613, de 1 de fevereiro de 1921, e que acompanhou o vosso officio n. 22, de 1 de março proximo findo.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 491 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia da sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catharina, nos autos de accidente no trabalho de que foi victima o operario Alberto Puga.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo:

N. 492 — Junto vos remetto o decreto de 16 do corrente mez, pelo qual foi nomeado José Piotrowski para exercer o cargo de mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal dessa escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 493 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 16 do corrente mez, foi nomeado José Piotrowski para exercer o cargo de mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de S. Paulo, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de julho de 1918.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 494 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 16 do corrente mez, foi nomeado José Piotrowski para exercer o cargo de mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de julho de 1918.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 42 — Em resposta ao av. n. E. C. 5, de 7 de janeiro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. não ser conveniente a ratificação da Convenção concernente ás Exposições Internacionais, assignada em Paris a 22 de novembro de 1928.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 43 — Havendo sido exonerado, a pedido, Julio Cesar Urzedo da Rocha, do cargo de director de mercadorias da praça de ta capital, e achando se decorrido o prazo legal sem qualquer reclamação contra actos de officio do referido director, conforme attesta a certidão inclusa, ore vai acompanhar a inclusa cópia do requisito do S. Judio dos Correios de Mercadorias.

tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizado o levantamento da fiança dada em garantia de responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da Divida Publica, nominativas, do valor nominal de 1:000 cada uma, sob ns. 123.380, 123.331, 123.479, 123.490 e 124.012, do emp estimo de 1863 e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia do escrivão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade expedida a 11 de julho de 1903.

Requerimento despachado

Director do Instituto Medio Italo-Brasileiro «Dante Alighieri», com sede na capital de S. Paulo, pedindo fiscalização prévia para o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino. — Deferido, arbitrada a quota de fiscalização em 3005 mensaes.

Rubem José Ramos, pedindo matricula gratuita na Escola Normal de Commercio. — Inde erido, á vis a da situação especial em que se encontra a escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Offícios:

Sr. A. F. Bouças, gerente da Accounting and Tabulating Machine Corporation:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, resolveu conceder a autorização que solicitastes para realisar, perante os chefes de Serviço da Directoria Geral de Estatistica, uma demonstração das vantagens das machinas «Powers» sobre as que se acham installadas naquella Directoria Geral.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 160 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 731, de 2 do mez corrente, resolveu autorisar a experiencia, perante essa repartição, das machinas «Powers», da Accounting and Tabulating Machine Corporation, conforme a proposta de A. F. Bouças.

Dia 17

Sr. director do Instituto da Expansão Commercial:

N. 131 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do officio de 7 de fevereiro ultimo, dirigido a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Agricultura e Trabalho da Republica de Nicaragua.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.003 — Solicita pagamento da folha na importância de 837\$ a que fez jus Euclydes Eugenio do Valle Batts, director da Estação Experimental para cultura do fumo em Tracutua, no Estado do Pará, no mez de março ultimo, á razão de 27\$, por ter estado em commissão no Estado da Bahia, estudando os processos de beneficiamento de fumo alli adoptados.

N. 1.007 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goaz do credito de 500\$, destinado a attender ao pagamento das despesas de illuminação, etc., da Escola de Aprendizizes Artífices naquella Estado, no corrente anno.

N. 1.008 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, do credito de 4:500\$, para attender ao pagamento de gratificação do Sr. Paulo Amaral, contractado, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola «Monção», no referido Estado, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$, mensaes, de accôrdo com a clausula 5ª do contracto celebrado em 20 de fevereiro findo e registrado por este Tribunal em sessão de 8 de março ultimo.

N. 1.009 — Solicitando providencias, no sentido de ser annullado do credito de 17:184\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação—Pessoal—II—Pessoal variavel—sub-consignação n. 32—Mensalidades, etc.—a importancia de 8:400\$, que deverá ficar «Em ser» na escripturação desse instituto.

N. 1.010 — Solicitando providencias no sentido de ser annullado do credito de 16:176\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação—Pessoal—II—Pessoal variavel—sub-consignação n. 32—Mensalidades, etc.—a importancia de 8:400\$, que deverá ficar «Em ser» na escripturação desse instituto.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.015 — Transmite o processo sob o n. 4.771, na importancia de 58\$100, de que é credora a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em julho de 1927, em proveito do Serviço de Povoamento, solicitando providencias para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 1.016 — Transmite o processo sob o n. 4.767, na importancia de 243\$832 de que é credor o interprete da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Arthur Kistermann Ferreira, proveniente da gratificação a que fez jus por serviços prestados fóra das horas de expediente em dezembro de 1928, solicitando providencias para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 1.017 — Transmite o processo sob o n. 4.763, na importancia de 230\$, de que é credor o escripturário do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», em Minas Geraes, João Candido Borges, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus em dezembro de 1923, solicitando providencias para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 1.018 — Transmite o processo sob o n. 4.768, na importancia de 416\$772 de que é credor o intendente de Imigração, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira, proveniente de gratificação a que se fez jus por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, em dezembro de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 1.019 — Transmite o processo sob o n. 4.770 na importancia de 232\$500 de que é credor o servente da Escola de Aprendizes Artífices de Matto Grosso Thomaz José Dias, proveniente de diferença de gratificação extraordinaria a que deixou de receber em 1923.

N. 1.020 — Transmite o processo sob o n. 4.769, na importancia de 2:285\$250 de que são credores A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Superintendencia do Abastecimento em 1923.

N. 1.021 — Tendo sido devolvidos com o aviso desse ministerio, n. 5, de 31 de janeiro ultimo, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, incluso vos restituo o processo, sob o n. 4.775, na importancia de 2:661\$990 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1925 a Directoria de Meteorologia, afim de que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 1.022 — Transmite o incluso processo sob o n. 4.747, na importancia de 330\$ de que é credor o 1º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Waldemar de Torres Bandeira, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus em dezembro de 1928, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 1.023 — Transmite o processo sob o n. 4.773, na importancia de 22\$ de que é credor do director do Patronato Agrícola Pereira Lima, em Minas Geraes, Arminio Sampaio da Cunha, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus por haver exercido o cargo de ajudante interino dos Patronatos Agricolas, em dezembro de 1928, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 1.024 — Transmite o processo sob o n. 4.772, na importancia total de 3:756\$200 de que é credora a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes e passagens fornecidas em 1927, a Estação Geral de Experimentação de Campos, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 1.025 — Transmite o processo sob o n. 4.776, na importancia de 450\$ de que é credor o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, proveniente de aluguel, em dezembro de 1928, das salas 125 e 149, da avenida Rio Branco 9, onde funcionou o Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

Dia 15

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.023 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:000\$ ao assistente chefe do Observatorio Nacional, Alix Corrêa Lemos, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no mez de março ultimo, por ter substituido o director effectivo que se acha afastado do cargo por ter requerido aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1929

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.011 — Em referencia ao vosso officio n. 946, de 21 de março ultimo, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado o requerimento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando o pagamento por exercicio findo, da conta de 444\$200, proveniente de transportes concedidos em 1923, em proveito dessa directoria geral.

Outrosim peço vos digneis de ordenar que d'ora avante, não mais sejam encami-

nhados processos para pagamento de despesas de exercicio findo, sem o necessario requerimento, nas condições exigidas pelo art. 8º do regulamento approved pelo decreto numero 16.554, de 31 de dezembro de 1928.

—Sr. director da Meteorologia:

N. 1.012 — Communica em referencia ao officio n. 1.487, de 15 de fevereiro ultimo, no qual propõe a prorrogação do expediente dos funcionarios, Alexandre Valentim Magalhães e Domingos Pereira da Silva, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «De accôrdo com a nova orientação após o augmento de vencimentos do functionalis no publico, deixo de attender o pedido da presente proposta».

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.013—Transmite o requerimento em que a Compagnie Générale des Chemins de Fers des Etats Unis du Brésil, pede o pagamento de 132\$900 de transportes concedidos á requisição do Serviço, afim de providenciar sobre o respectivo pagamento.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional—Amazonas:

N. 1.014 — Confirma o telegramma transmittido em 10 do corrente mez, nestes termos:

«Ordem ministro peço informis motivo não foram effectuados adeantamentos director Aprendizado Acre autorizados aviso 113 janeiro ultimo».

Requerimentos despachados

José Wanderley Braga, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Sergipe, pedindo pagamento da quantia de 755\$999, proveniente de vencimentos do mez de novembro de 1927. — Foi requisitado o pagamento ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 4.944, de 31 de dezembro de 1923.

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo pagamento da importancia de 791\$500 proveniente de transmissões de telegramma em 1928. — Compareça a 1ª seção da Directoria Geral de Contabilidade (O. C. 838/1923).

Dia 15

Offícios:

Sr. director do Serviço Florestal do Brazil N. 1.029—Declara que o Sr. ministro resolveu autorisar esse Serviço a tomar duas assignaturas da revista «Chacaras e Quintaes», sendo uma para o archivo da Directoria e outra para o Porto Florestal de Resende.

—Sr. director Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.030—Communica que o processo relativo aos vencimentos durante o anno de 1925, de Manoel Bezerra de Mello, funcionario do extincto Posto Experimental de Veterinaria em Fortaleza, foi encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com os processos que excederam ás dotações orçamentarias, para os fins do art. 97 e paragrafos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pe'o aviso n. 2.445, 1, de 15 de julho de 1926.

N. 1.031 — Em referencia ao officio numero 942, de 21 de março ultimo, pede providenciar no sentido de ser enviado o requerimento da The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., solicitando o pagamento por «exercicio findo» da conta de 286\$, proveniente do fornecimento de energia electrica em 1928.

Outrosim, peço ordenar que, d'ora avante não mais sejam encaminhados processos para pagamento de despesas de exercicio findo, sem o necessario requerimento, nas

condições exigidas pelo art. 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1928.

N. 1.032 — Em referencia ao officio numero 943, de 21 de março ultimo, pede providenciar no sentido de ser enviado o requerimento da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, solicitando o pagamento por «exercício findo» da conta de 909\$100, de transportes concedidos em 1928.

N. 1.033 — Em referencia ao officio numero 945, de 21 de março ultimo, pede providenciar no sentido de ser enviado o requerimento da Estrada de Ferro de Goyaz, solicitando o pagamento por «exercício findo» da conta de 1:087\$100, proveniente de transportes concedidos em 1928.

N. 1.034 — Em referencia ao officio numero 727, de 7 de março ultimo, que acompanhou o parecer do engenheiro dessa directoria Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, a respeito do orçamento feito pelo engenheiro da Municipalidade de Ponta Grossa, sobre a reconstrução da estrada de rodagem que liga a Fazenda Modelo de Criação desse serviço aquella localidade, no Estado do Paraná, peço vos digneis de informar qual a verba por onde deverá correr a respectiva despesa e o saldo existente.

N. 1.305 — Restitue a folha para pagamento de diarias a que fez jús o veterano ne 3ª classe José Maximo de Campos, no mez de dezembro de 1928, encaminhada com o officio n. 935, de 22 de março ultimo, e solicita providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação na dita folha, visto ser o valor das alludidas diarias, na época a que as mesmas se referem, equivalente a um dia de ordenado, desprezadas as fracções inferiores de 1\$000.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1929

Sr. director do Patrimonio Nacional:

Officio n. 1.312—Em cumprimento ao disposto na art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto-vos uma via de cada um dos inventarios recebidos por esta directoria geral, dos bens moveis a cargo dos responsaveis de 140 repartições deste ministerio, organizados a 31 de dezembro de 1927, acompanhadas do resumo geral feito de accordo com o art. 835 do referido regulameato.

Deixam de ser enviados, agora, por não terem sido recebidos as suas 1ªs vias, os inventarios das Inspectorias de Imмиграção na Bahia, Santa Catharina e Rio Grande, Delegacias do Serviço de Industria Pastoral em Therezina e Matto Grosso, Posto de Assistência Veterinaria em Santa Catharina e Cruzeiro, Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios em S. Paulo, Postos Indigenas de Icatú e Vaurire, Povoação Indígena de Araribá, Patronatos Agricolas Anitapolis e Barão de Lucena, 4ª Circumscripção da Inspectoria Agricola do 20º Districto, Campo de Sementes de Sete Lagoas e Estações Geraes de Experimentação em Campos e Rio Grande do Sul, cujas importancias foram, porém, incluídas no resumo geral acima mencionado.

Dia 16

Sr. President: do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.322 — Em resposta ao vosso officio n. 2.012, de 27 de fevereiro do corrente

anno, offerecendo a este ministerio uma propriedade com a área de 30 hectares, no villego Ceará-mirim, nesse Estado, convenientemente aparelhada, para nela s'ra installada, no corrente anno, um campo de Sementes, cabe-me declarar-vos que a criação do Campo de Semente pelo Governo da União deve preceder autorização legislativa, o que presentemente não se verifica. Acresce que a área regulamentar minima para que taes estabelecimentos agricolas possam ser convenientemente installados é de 100 hectares, razão pela qual, mesmo que houvesse autorização legislativa, a propriedade offerecida não poderia servir ao fim collimado.

Requerimento despachado

Dr. Jayme Castello Branco Coimbra, como procurador do seu pae, Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, pedindo autorização para fazer passar pelos terrenos da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, uma extensão approximada de um kilometro, a linha ferrea que pretend construir. — Autrizo, com as condições apresentadas no parecer. (D. C. 4.160/29).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1929

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.332 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 614, de 9 do corrente, cabe-me comunicar-vos que esta directoria geral na la pode providenciar a respeito do conteúdo do mesmo, visto não ter sido expedido por este ministerio o aviso n. 760, de 27 de junho do anno proximo passado a que vos referis no vosso citado officio e nem s'ra funcionario deste ministerio o Sr. Francisco Luiz da Nobrega Filho.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 735—Remette para registro, cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado entre a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e o engenheiro civil e de minas Pedro de Moura, para servir na qualidade de geologo ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

Requerimento despachado

Dia 9 de abril de 1929

Antonio Enéas Pereira Mendes, pedindo premio pela plantação de pastos arboreos, (D. C. 10.886/928).—Não ha o que deferir.

Dia 16

Sr. director do Museu Nacional:

Avisos:

N. 739 — Declara que resolveu autorizar, de accordo com a inclusa minuta, a renovação do contracto celebrado entre esse museu e o Sr. Ney Vidal, para servir na qualidade de naturalista auxiliar da Secção de Mineralogia.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 740 — Remette para registro, cópias do contracto celebrado entre da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, e o Sr. Agenor Cesar de Barros, para servir como professor de desenho á mão livre da mesma escola.

N. 741 — Tendo a Directoria Geral de Contabilidade realizado, em 7 de fevereiro ultimo, concurrencia administrativa permanente para o fornecimento, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado e Junta dos Correctores, de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, tenho a honra de vos remetter as primeiras vias das propostas apresentadas, primeiras vias das propostas de desmpeate de preços, cópias das actas das sessões de 7 de fevereiro, para recebimento das propostas de abatimento e bem assim, as paginas do *Diario Officia*, de 23 de março corrente, em que se acha publicado o quadro comparativo dos preços.

Outrosim, cumprimento informar que os artigos foram, no despacho de 11 de março findo adjudicados aos concurentes que menores preços offereceram.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 723 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo da concurrencia administrativa encaminhado com o vosso officio n. 1.205, resolveu approvar a concurrencia realisada, determinando-vos entretanto, que da referida concurrencia só sejam abastecidas as dependências desse Serviço nos Estados, quando as mesmas não obtiverem fornecedores nos termos da circular n. 42, de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 724 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Maria da Silva, para servir na qualidade de copeiro do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, nesse Estado, com o salario mensal de 93\$000, a partir de 1 do corrente mez.

— Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 725 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Maria da Silva, para servir na qualidade de copeiro desse Curso, com o salario mensal de 93\$000, a partir de 1 do corrente mez.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 726 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação dos guardas sanitarios que deverão ser contractados para servir na Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul, no corrente anno.

N. 727 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Walter de Azevedo e Telmo de Almeida, para servirem na qualidade de guardas sanitarios desse

Serviço no Rio Grande do Sul, com o salário mensal de 310\$000 cada um.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 728 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto do Sr. Oscar Alves de Souza para servir na qualidade de ajudante de pharmacia do Patronato Agrícola «Manoel Barata», no Estado do Pará, com o salário mensal de 550\$ a partir de 1º de janeiro do corrente anno.

N. 729 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Alex Simeck, para servir na qualidade de mestre de musica do Patronato Agrícola «Vicgo Felijo», no Estado de São Paulo, com o salário mensal de 280\$000.

N. 731 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Costa, para servir na qualidade de jardineiro-hortelão do Patronato Agrícola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, com o salário mensal de 160\$000, a partir de 16 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. deleg. do fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 733 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Costa, para servir na qualidade de jardineiro-hortelão do Patronato Agrícola «Pereira Lima», nesse Estado, com o salário mensal de 160\$000, a partir de 15 de fevereiro ultimo.

—Sr. consultor geral da Republica:

N. 734 — Remette, de ordem do Sr. ministro, o processo D. C. n. 3.749, de 1929, acompanhado do relatório da comissão designada para proceder ao exame a que se refere o vosso parecer n. 2, de 10 de janeiro ultimo, relativo à concessão de favores à Sociedade Anonyma Fabricas «Orion», no Estado de São Paulo.

Dia 16

Offícios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 736 — Solicita a restituição da caução de 8:000\$, feita por Silva Santos & Comp., como garantia da proposta que apresentou para a construção de um edificio destinado ao Hospital Veterinario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria visto não ter sido preferida a alludida proposta.

N. 737 — Solicita a restituição da caução de 8:000\$, feita por Luiz Zaani, como garantia da proposta que apresentou para a construção de um edificio destinado ao Hospital Veterinario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, visto não ter sido preferida a alludida proposta.

N. 738 — Solicita a restituição da caução de 8:000\$, feita por José Cima Cabal, como garantia da proposta que la apresentar para a construção de um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a avenida Maracanã, por não ter sido aceita a sua proposta, pela comissão de concorrência.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1929

Offícios:

N. 1.760 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo o requere-

mento em que o dactylographo desta Directoria Geral, Castellar de Oliveira Borges, pede um anno de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 8 de outubro do anno passado.

Dia 11

N. 1.762 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, informando que segundo comunicação recebida o Sr. coronel Gaelzer Netto seguirá para Königsberg, na Allemanha, afim de assistir a grande «Feira de Gado», em a qual serão escolhidas 20 rezes de gado leiteiro que se destinam à Feira de S. Paulo, em junho vindouro.

N. 1.767 — Ao Sr. inspector federal de Imigração no Porto de Santos, sciificando que aquella Inspectoria deve remetter, mensalmente, à Inspectoria do Serviço do Povoamento, no Estado de S. Paulo, os dados referentes ao numero de imigrantes entrados no Estado e dos sahidos para o exterior.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.773 — Remettendo o processo da concorrência administrativa realisada no Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, do dia 30 de janeiro ultimo para os fornecimentos no corrente anno dos artigos comprehendidos nos grupos 6 «Drogas e medicamentos», 7 «utensilios e materias para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias» e 8 «Accessorios e sobreceletes para instrumentos de musica», de accordo com o edital desta Directoria Geral de 18 de dezembro ultimo publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez.

N. 1.774 — Comunicando que segundo informa o director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco a mesma Escola não se acha habilitada a fornecer calçado aos menores do Patronato Agrícola João Colimha conforme recommendação em circular n. 417.

N. 1.776 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional de duas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 94\$402, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Directoria Geral nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.827 — Ao Sr. Dr. da 3ª Vara Federal, respondendo o officio n. 2.403, desta data, solicitando desta Directoria Geral providencias no sentido de ser permitido o desembarque provisorio dos pacientes que menciona para o fim de serem recolhido, no isolamento, à Ilha das Flores.

Dia 12

N. 1.796 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de serem restituídas as apolices da firma Walter Schmidt & Comp.

N. 1.803 — Ao Sr. consul de Portugal em São Paulo, remettendo um quadro estatístico, com demonstração das nacionalidades e dos portos de desembarque, dos imigrantes entrados no Brasil durante o anno de 1928.

N. 1.804 — Ao Sr. ministro da Tchecoslovaquia remettendo um quadro estatístico, com demonstração das nacionalidades e dos portos de desembarque, dos imigrantes entrados no Brasil durante o anno de 1928.

Dia 13

N. 1.805 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remette do processo da concorrência administrativa permanente para o fornecimento às dependencias desta Directoria Geral nesta Capital e nos Estados, do material de expediente e artigos de papelaria, durante o corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.808 — Remettendo o processo da concorrência administrativa permanente para o fornecimento às dependencias desta Directoria Geral nesta Capital e nos Estados, do material de expediente e artigos de papelaria, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1909 — Pedindo o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da conta de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 496\$000.

N. 1.810 — Pedindo o pagamento, pelo Thesouro Nacional da conta na importancia de 80\$500, à Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 16 de abril de 1929.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Contabilidade:

N. 7.256 — Accusando o recebimento de dois volumes do Relatório do 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade, para opposição do processo R 493.

— Ao Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop:

N. 7.257 — Remettendo o processo R 554, com o parecer do director geral dos Telégraphos.

N. 7.259 — Remettendo o processo R 499, para estudo.

Dia 17

Ao Sr. conselheiro Carlos Jordão:

N. 7.258 — Remettendo o processo R 451, para estudo.

— Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho:

N. 7.260 — Reclamando o processo numero R 588.

— Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 7.261 — Remettendo o original da carta em inglez, de J. Stone & Cia. Ltd. que pediu por carta de 8 do corrente.

Secretaria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 4 de abril de 1929 e 11 de abril de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
11-4-29	4-4-29	11-4-28	
Assucar, sacco (1).....	139.256	135.415	437.546
Arroz, sacco.....	68.376	72.545	89.523
Farinha de mandioca, sacco.....	59.415	59.625	52.031
Farinha de trigo, sacco.....	17.916	15.244	44.886
Feijão, sacco.....	106.893	104.615	59.603
Milho, sacco.....	43.347	40.974	44.094
Banha, caixa.....	15.978	15.955	25.933
Algodão, fardo.....	16.744	19.740	18.758

(1) Sendo 83.340 de assucar branco, 4.322 de mascavinho, 34.913 de mascavo e 19.744 de não especificado em descarga.

Em 11 de abril de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 12 e 5 de abril de 1929 e 12 de abril de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
12-4-29	5-4-29	12-4-28	
Assucar, sacco (1).....	128.471	136.672	437.546
Arroz, sacco.....	66.269	70.943	89.523
Farinha de mandioca, sacco.....	57.033	57.415	52.034
Farinha de trigo, sacco.....	19.671	15.221	44.886
Feijão, sacco.....	103.669	99.024	59.603
Milho, sacco.....	42.880	45.948	44.094
Banha, caixa.....	14.812	14.663	25.933
Algodão, fardo.....	17.865	19.696	18.758

Em 12 de abril de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de abril de 1929 e 13 de abril de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
13-4-29	6-4-29	13-4-28	
Assucar, sacco (1).....	122.803	147.853	450.755
Arroz, sacco.....	63.808	71.238	86.453
Farinha de mandioca, sacco.....	55.511	61.260	52.493
Farinha de trigo, sacco.....	19.385	15.444	36.981

(1) Sendo 84.651 de assucar branco, 4.322 de mascavinho, 34.748 de mascavo e 17.750 de não especificado em descarga.

(1) Sendo 87.681 de assucar branco, 4.322 de mascavinho e 29.800 de mascavo.

Feijão, sacco.....	100.927	104.627	55.254
Milho, sacco.....	42.430	43.523	38.399
Banha, caixa.....	13.877	16.974	23.890
Algodão, fardo.....	16.834	19.568	17.996
Carne seca ou xarque, fardo.....	8.000	8.000	34.000

Rio, 13 de abril de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de abril de 1929 e 15 de abril de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
15-4-29	8-4-29	15-4-28	
Assucar, sacco (1).....	114.656	148.770	446.309
Arroz, sacco.....	63.059	67.633	89.756
Farinha de mandioca, sacco.....	56.762	59.819	50.906
Farinha de trigo, sacco.....	18.845	15.061	33.890
Feijão, sacco.....	100.322	106.229	54.266
Milho, sacco.....	44.781	43.125	37.636
Banha, caixa.....	15.344	17.857	23.077
Algodão, fardo.....	15.672	19.086	18.435

(1) Sendo 84.563 de assucar branco, 4.322 de mascavinho, 30.281 de mascavo e 1.490 de não especificado (em descarga).

Rio, 15 de abril de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 13 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 13		Desde o dia 1º
	Em	Em	
Algodão em pluma, fardo.....	416	3.284	
Arroz, sacco.....	5.502	23.010	
Assucar, sacco.....	5.800	66.905	
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.418	
Bacalhão, kilo.....	—	567.854	
Banha, kilo.....	306.950	1.366.978	
Batatas, kilo.....	86.434	1.309.137	
Carne de porco salgada, kilo.....	6.643	133.522	
Carne seca e xarque, fardo.....	1.487	8.684	
Cebolas, kilo.....	130.537	226.792	
Farinha de mandioca, sacco.....	3.913	23.518	
Farinha de milho, kilo.....	900	13.413	
Farinha de trigo, sacco.....	—	8.053	
Feijão, sacco.....	5.253	26.937	
Leite condensado, caixa.....	—	222	
Manteiga, kilo.....	41.605	283.825	
Milho, sacco.....	1.915	25.235	
Peixes conservados, kilo.....	120	33.010	
Povinho, kilo.....	6.000	108.364	
Sabão, kilo.....	—	1.305	
Sal, kilo.....	—	444.000	
Sebo, kilo.....	—	185.343	
Toucinho, kilo.....	4.060	33.340	
Trigo em grão, kilo.....	5.250.917	16.323.724	

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de abril de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 13 de abril de 1929

Sotto Maior & Comp.—Lavre-se o termo.

Dia 16 de abril de 1929

Requerimentos despachados

M. Leite Sampaio (quatro requerimentos), Usina Nacional de Anilinas Limitada, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Souza M. tos & Comp., Lincoln de Carvalho Macedo, Peter Dawson Limited, Oswaldo Lindenberg Porto Rocha e Companhia Extractiva de Taminos S. A.—Lavre-se o termo.

Danton de Andrade e Julio Lutzoff. — Publiquem-se os pontos característicos.

International General Electric Company, Incorporated (tres requerimentos), Dr. Octavio Magalhães, Sociedade Anonyma Fabrica Hurliann, Ralph Olsbur, São Paulo Alpargatas Company, A. Dick Company, Alfredo Augusto Mendes Franco, Otto Mathe's, Companhia Fiat Luz, Alphalt Cold Mix (1925) Limited, The Hume Pipe & Concret Construction Company Limited, Advertisi g Machine Limited, Fingerprinter Machine Corporation, Martins Junior & Comp., Svenska Aktiebolaget Gasaccumuator, James Harris Rogers, Dr. Annibal Pereira e Fuller-Lehigh company (Comprovação de uso effectivo).—Deferido.

João Basso & Filhos, Massari, Zaccaria & Comp., Antonio Silva Lima, José Pendom Tojada, Alvaro de Oliveira Machado, Alfred Ducable, Eduardo Augusto Browne, Newton de Castro Roberto Malschik, Fabrica Invicta Limitada, Estevam Szakovics e Bento Neupor (pedidos e garantia de prioridade, de patente de melhoramentos de privilegios). — Archivem-se de accordo com o que foi resolvido pelo Sr. ministro.

Flamino Piana Canova, Mykas Adamikas e Electrical Research Products Incorporation.—Junte-se ao processo.

Ciariaco Gonzalez (tres requerimentos).—Dê-se vista.

José Soares Nogueira (four requerimentos), Amandio Azevedo, Dulcideo Costa, Alfredo Landré e Duarte Ferreira & Comp.—Dê-se certidão.

Pedro Rogerio. — Complete o sello dos desenhos.

Robert Peter Markstein. — Prove a nacionalidade e profissão.

Compagnie Générale des Tabacs.— Preliminarmente pague a taxa devida.

Usina Queiroz Junior, Limitada.— Dê-se certidão do que constar.

Alberto Baldissara.—Resitua-se mediante recibo.

Mariano Maggioli e Ruth Aldo Company, Inc.— Dê-se vista opportunamente.

Major José Levy Sobrinho.— Faça-se a autenticação.

Souza Lobo & Comp.—Apresentem novas descrições da marca com exclusão da expressão «variar de tipos».

Sebastião Franco Salgado. — Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação nas classes 8, 11 e 48.

—E' convidado a comparecer nesta directoria Geral Rodoloho Kaltne: afim de comparecer o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Franz Bucchegges.

—Chama-se a attenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 28 de fevereiro de 1929.

—Chama-se a attenção do Sr. Lázaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

Pedidos de privilegio (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Pierre André Favre, para «aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos para fabricar tubos rectilíneos de materia fusivel e estiravel, principalmente nos processos para fabricar tubos rectilíneos de vidro». — Deferido.

Mrjor José Levy Sobrinho, para «um novo typo de feltro para chapéus ou para qualquer outro fim». — Indeferido á vista do parecer do representante do Ministerio Publico.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Detex Watchclock Corporation, da marca «Newman», para artigos da classe 8.—Registre-se.

Sotto Maior & Comp., da marca «Canja», para artigos da classe 23.—Registre-se.

Antonio Maria Ferreira & Filhos, da marca «Combate», para artigos das classes 24, 33 e 50 letra j.—Registre-se.

Stanco Incorporated, da marca «Mistol» para artigos da classe 3.—Registre-se.

Bucci & Granieri, da marca «Cigarros del Prete» para artigos da 45.—Registre-se.

Detex Watchclock Corporation, da marca «Patrol» para artigos da classe 8.—Registre-se.

Sequeira Jorge & Comp., da marca «Cruz Malta» para artigos da classe 23.—Registre-se.

Stanco Incorporated, da marca «Mistol» para artigos da classe 3.—Registre-se.

Ivo Ferreira da Silva, da marca «A Ubirajara» para artigos das classes 36 e 37.—Registre-se.

Belding Heminway Company, da marca «Belding Heminway Co» para artigos da classe 28.—Registre-se.

Detex Watchclock Corporation, da marca «Alert» para artigo, da classe 8.—Registre-se.

Stanco Incorporated, da marca «Mistol» para artigos da classe 3.—Registre-se.

Detex Watchclock Corporation, da marca «Eco» para artigos da classe 8.—Registre-se.

Adriano Gueifão Ferreira, da marca «Framento Seleccionado de Uva» para artigos da classe 3.—Indeferido, á vista do parecer da secção.

Antonio Maria Ferreira & Filhos, na marca «Alabama» para artigos das classes 24, 33 e 50, letra j.—Indeferido por inobservancia do art. 89. n. 4 do regulamento.

Gabriel Homsy & Comp., da marca «Seculo» para artigos da classe 37.—Indeferido. Imita parcialmente a marca 17.274, desta Capital.

Rectificação:

O pedido de privilegio a que se refere o termo 6.562 foi depositado por Antonio Rodrigues de Sá e Giorgio Navarotto, e não como foi publicado no *Diário Official* de 7 de abril de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «um sacco inquebravel para a guarda e o transporte de mercadorias», para que pediu privilegio a Companhia Extractiva de Taminos (deposito n. 6.600, de 16 de abril de 1929):

1. um sacco inquebravel para a guarda e o transporte de mercadorias, de anilagem, lona ou outro tecido ou material adduado, caracterizado por ser forrado internamente de papel impermeavel ou não impermeavel, destinada especialmente a artigos em grão.

em pó e extractos vegetaes e generos semi-solidos sujeitos á accção climatica;

2º, um sacco inquebravel conforme o ponto característico n. 1 supra, caracterizado por ser o forro interno de papel, impermeavel ou não impermeavel, unido á capa externa de tecido por meio de parafina, asphalto liquido ou outro qualquer aglutinante ou adhesivo, de modo a formar uma parede inteirica, para os fins indicados;

3º, um sacco inquebravel para a guarda e o transporte de mercadorias, substancialmente conforme a descripção e o desenho juntos.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho destinado a cortar e desempenar telhas cruas», denominado «Vadinho», para que pediu privilegio Oswaldo Lindenberg Porto Rocha (deposito n. 6.601, de 16 de abril de 1929):

Em um suporte de madeira installam-se as seguintes peças: um eixo de ferro com Joelho, ligado por uma haste vertical a um negativo superior, que deslisa em duas corrediças verticaes; um negativo inferior, com saliências e reentrancias, que deslisa em encaixes adaptados á sua face inferior, duas laminas cortantes verticaes, reguladas por um parafuso, presas ao suporte do aparelho, uma lamina cortante, horizontal, collocada na face posterior do negativo superior; um pequeno deposito de oleo por cima das duas laminas cortantes verticaes; um espelho, collocado por detraz dos negativos, uma alavanca, á direita do suporte, destinada a fazer sair ou descer o negativo superior e um deposito de aparas.

Pontos característicos de «uma chapa luminosa por transparencia destinada a automoveis», para que pediram patente de modelo de utilidade, Danton de Andrade e Julio Luttenoff (deposito n. 269, de 5 de abril de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Uma chapa de ferro ou outro qualquer metal, com letras e numeros recortados, em cujos recortes são encaixadas letras e numeros de vidro branco opalino, de celluloides ou outro qualquer material que dê o mesmo resultado na transparencia, em alto relevos chapa esta que será fixada na bocca de uma caixa do mesmo metal, de modelo apropriado, no interior da qual se acha installada uma lampada que reflectirá claridade para os numeros, destinando-se este conjunto a ser collocado na parte trazeira dos automoveis, em substituição ás actuaes chapas de numeração.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio: destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.020, de 17 de abril de 1929):

Consiste em duas etiquetas com o nome característico «Sabonete Popular», guarnecido de flores, tendo abaixo do referido nome, além das indicações relativas á firma, endereço e localidade, um desenho representando banhistas em um pequeno lago, sendo estas etiquetas applicadas nas caixas e nos envoltorios dos sabonetes. O distinctivo peculiar da marca é o nome característico «Sabonete Popular» e a disposição do desenho que o guarnece. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.021, de 16 de abril de 1929):

Consiste em duas etiquetas com o nome característico «Sabonete Vencedor», guarnecido de um desenho com flores, no qual se vê, além das indicações relativas à firma, endereço e localidade, uma figura representando o commercio, tendo em uma das mãos um sabonete e na outra palma de louro, sendo essas etiquetas applicadas nas caixas e nos envoltorios do sabonete. O distinctivo peculiar da marca é o nome característico «Sabonete Vencedor» e a disposição do desenho que o guarnece.

A marca, cuja impressão será plana em baixo ou alto relevo, poderá variar de cores, typos e dimensões, devendo ser incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 14.022, de 16 de abril de 1929):

Consiste em um desenho de phantasia, tendo um medalhão guarnecido de ramos e flores, no qual se vê um busto de mulher, que segura uma flor. Nas extremidades inferiores do desenho das etiquetas destinadas a pó de arroz e sabonetes vêm-se dois anjinhos, sendo que o da direita toca um bandolim e o da esquerda parece escutar o attentamente e, no das etiquetas destinadas aos demais productos vêm-se apenas um anjinho, abaixo do medalhão, tocando bandolim. Na parte inferior do desenho vêm-se além do nome característico «Pompador», o que designa a natureza do producto e as indicações relativas à firma, endereço e localidade. O distinctivo peculiar da marca é o nome característico «Pompador», o busto de mulher e a disposição dos desenhos que os guarnecem.

A marca, se á applicada directamente ou nos envoltorios dos varios productos do fabrico e commercio do depositante, podendo a impressão ser plana em baixo ou alto relevo, variar de cores, typos e dimensões. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.023, de 16 de abril de 1929):

Consiste no nome característico «Primavera», guarnecido por um desenho de phantasia ladeado por dois jarros repletos de flores, tendo ao centro na parte inferior um campo em forma de cartão guarnecido de flores, de cujas extremidades superiores partem duas cercaduras em forma de palma que se encontram no centro formando arco. Ao fundo vê-se uma paisagem marinha representando rochas tendo ao longe algumas ilhas ou montanhas. Sobre o campo em forma de cartão vê-se o nome característico «Primavera», tendo ao alto a palavra que designa a natureza do perfume e abaixo as indicações relativas à firma, endereço e localidade. O distinctivo peculiar da marca é o nome característico «Primavera» e o desenho que o guarnece.

A marca, cuja impressão será plana, em baixo ou alto relevo, poderá variar de formato, cores, typo e dimensões, devendo ser incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Lincoln de Carvalho Macedo, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.024, de 16 de abril de 1929):

Consiste nos dizeres — Café Brasil, Comprimido —, sendo as tres primeiras palavras

em letras brancas, contornadas por uma linha preta, e a ultima em letras pretas, todas dispostas de tro de um loango de fundo azul, limitado por uma linha verde. O dito loango occupa a parte superior de um rectangulo contornado por uma barra escura, branca e por outra mais larga, verde, cujo rectangulo tem o fundo amarello onde e encontram disseminados grãos de café em sua cor natural. Na parte inferior do rectangulo acha-se um pequenino rectangulo oblongo cujo fundo é azul, limitado por uma linha verde, destinado a conter a informação relativa á qualidade do café.

Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposições é para ser usada com o café torrado e moído comprimido em tabletas, pastilhas blocks, taças como as de chocolate com qualquer forma e qualquer peso, incluído na classe 41, da industria e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Usina Nacional de Anilinas Limitada, destinada a artigos das classes 1, 2 e 4 (deposito n. 14.025, de 16 de abril de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Polyanol», entre aspas e graphada por um traço recto.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 1, 2 e 4 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos das classes 2, 3, 36, 39, 46, 48, 49 e 50-j (deposito n. 14.026, de 16 de abril de 1929):

Consiste na denominação característica «Mimi», que figura no rotulo supra, sendo que este vocabulo se acha collocado entre duas pequenas estrelas e acompanhado das iniciaes I. R. F. M., abreviação de sua firma commercial e registrada como marca, como tambem do nome S. Paulo.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir varios artigos de seu fabrico e commercio, comprehendidos nas seguintes classes do Regulamento em vigor: 2, 3 (locução medicinal), 36, 39, 46, 48 (pentes e escovas), 49 e 50 letra j, impressos especiaes de reclame) e poderá ser usada, em qual quer tamanho, cor e typo de letras, nos recipientes dos alludidos artigos, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Souza Mattos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.027, de 16 de abril de 1929):

Consiste no seguinte: No primeiro plano do clichê, as palavras em tamanho médio: «Sal superior» no sentido convexo; logo abaixo, a figura de um leão dentro de um circulo simples, vendo-se escriptos por baixo desta figura, os dizeres: «Marca Registrada» em tamanho pequeno e em plano recto; a seguir, em linha curva e no sentido concavo, os dizeres: «Leão do Norte» em tamanho grande, e depois destes dizeres, em linha curva, tambem no sentido concavo, a inscrição: «Rio de Janeiro» em tamanho regular, fechando assim o clichê. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Peter Dawson Limited,

(*) Reproduzido por ter sido publicada com incorrecções,

destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.028, de 16 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Curio».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir whisky, na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Guilherme Moeller & Comp., destinada a artigos das classes 6 e 9 (deposito n. 13.861, de 27 de março de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Majestrola», escripta em letra do typo ronde, sublinhada em parte por um traço em arco abatido, que se inicia, por baixo da letra «M», por um traço fino que se alarga gradativamente até abaixo da letra «o», sendo este traço em arco abatido cortado por duas pequenas linhas parallelas e inclinadas inferiormente á letra «s».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6 e 9 de fabricação e commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Visto e relatado o processo de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e tendo em vista as novas informações pelas mesmas prestadas:

Considerando que o accordo de 14 de março do corrente anno sem desconhecer a utilidade do serviço creado, reprovava em principio despesas daquella or em, não dando por isso assentimento á organização de serviços de automoveis de linha, couteado pelas Caixas de Aposentadorias.

Attendendo porem ao facto de já ter sido feita a despesa;

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em fixar o numero dos automoveis já adquiridos, até que o serviço se extinga, recomendoando a fiscalização, já designada para a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, toda a vigilancia no assumpto, de modo que a assistencia nunca seja feita por meio dos transportes communs.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 2.327/28—Visto e relatado o processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana communicou lhetido incorporada a Southern San Paulo Railway Company Limited e, em virtude disso, haver annexado á sua Caixa de Aposentadoria e Pensões a antiga caixa da empresa adquirida pelo governo de S. Paulo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Estrada de Ferro Sorocabana, devendo ser examinada opportunamente, a situação da caixa annexada.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 21.303/28 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro communica haver escolhido para seu órgão official o Jornal do Brasil:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em interir-se da comunicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 55/28 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel Felipe de Albuquerque Lins e recorre a Caixa dos Ferrovias da Great Western of Brasil Railway Company.

Considerando que no presente processo não foi observado o n. 2 do art. 53 do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim de que a Caixa remetta o processo em original da aposentadoria em questão.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 59/28 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Balduino E. de Almeida e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araquara.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, ficando o recorrente obrigado a apresentar qualquer prova aceitável de que sua esposa vive em sua companhia há mais de tres annos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 63/28 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Sebastião Falcão e recorrida a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Considerando que no presente processo, as formalidades previstas no n. 7 do art. 69 do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, não foram observadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência, afim de que a Inspectoria Federal de Estradas informe a respeito.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.263/27 — Visto e relatado o processo em que o ferroviário Albino Pinto reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway;

Considerando que o reclamante não tem, segundo informações da reclamada, o necessario tempo de serviço;

Considerando que apresentou documentos comprobatórios do alegado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo, mandando archivar-o.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.193/28 — Visto e relatado o processo em que Israel Santos Pereira reclama contra um acto da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

Considerando que este Conselho não tem attribuição para tomar conhecimento dos actos administrativos das Estradas de Ferro, salvo nos casos de demissão com mais de 10 annos;

Considerando que a reclamação devia ser dirigida a este Conselho, pelos motivos acima;

Considerando ainda que, si este Conselho tomasse conhecimento em taes casos iria implantar a anarchia na administração das Estradas e consequente desorganização do serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento, archivando-se a representação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 33/28 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente o Conselho da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company Limited e recorrido João Migueis;

Considerando que foi cumprido o accordo de 9 de julho ultimo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Caixa que concede permissão para o recorrido residir no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.395/28 — Visto e relatado o processo em que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos faz uma representação sobre pagamento de quotas á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios do Rio de Janeiro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento por estar o assumpto affecto ao Ministerio da Viação a qual se deve officiar, solicitando providencias a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.748/28 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista faz considerações sobre o art. 32 da lei n. 5.109 e art. 33 do Regulamento n. 17.941;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo por se tratar de consulta.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.073/29 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Maricá faz a comunicação de haver assumido, interinamente, o cargo de segundo supplente, o Sr. Antonio Vieira dos Reis;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento dessa comunicação, por estar illegalmente presidida a Caixa interessada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.261/28 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Maricá, comunica a posse de Francisco Antão da Costa, membro eleito do Conselho Administrativo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da referida posse, por estar illegalmente presidida a caixa interessada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.314/28 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria

e Pensões remette documentos relativos á matricula de um filho invalido do ferroviário Jorge Augusto Hinz, nos termos do art. 33, § 3º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que por accordo de 5 de julho do corrente foi o julgamento convertido em diligência para o fim de ser convenientemente esclarecida a invalidade do menor;

Considerando que a caixa, em cumprimento communicou que o pai do interessado, devidamente notificado, não trouxe prova nova juntou até a presente data;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento do novo em diligência afim de ser a syndicancia feita pela propria caixa visto como os melitos que examinaram o menor pertence ao quadro da mesma e foi justamente o attestado por elles firmado, de modo pouco claro, que deu origem á demissão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.635/28 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro pede esclarecimentos sobre cálculos para o desconto das contribuições mensais e das quotas das joias dos empregados jornalheiros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, embora reconhecendo tratar-se de uma consulta e sobre ella não se manifestar, em indicar á caixa que o caso está previsto no art. 29 do Regulamento n. 17.941.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulce Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.239/28 — Visto e relatado o accordo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas pede autorização para destacar da verba «aposentadoria e pensões» a importância de 5:000\$ para pagamento de funeral;

Considerando que o conselho administrativo da caixa em questão deve ter verificado o excesso de verba na rubrica «aposentadoria e pensões», e assim sendo, não será prejudicado o pagamento das que forem devidas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em autorizar a caixa a realisar o estorno da referida verba.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.447/28 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company encaminha pedido de José Antódio da Silva para residir no estrangeiro;

Considerando que, por accordo de 23 de junho ultimo, o julgamento foi convertido em diligência para que fosse cumprido o disposto no § 1º do art. 22º do Regulamento 17.941;

Considerando que foi cumprido o alludido dispositivo, estando de accordo com a lei a deliberação da caixa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso ex-officio para confirmar a decisão da caixa.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 47/28 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Waldemar Arnoldi e recorrida a Estrada de Ferro Araraquara:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1929. — *Atualho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 55/28 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Francisco Luiz de Araujo e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western of Brasil Railway;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da caixa.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphé Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero dez, da praça São Benedicto, destinado á instalação da agencia do correio de Caçapava, que entre si fazem o respectivo proprietario o senhor Benedicto Simão dos Santos, e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emygdio Pereira, e o senhor Benedicto Simão dos Santos, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo, numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: o senhor Benedicto Simão dos Santos, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito em Caçapava, á praça São Benedicto numero dez, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos, seiscentos mil réis, (3:600\$000), que será pago em prestações mensaes de trescentos mil réis, (300\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — O outorgante se obriga a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligeiramente, por exigência do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material, si para isso concorrer, por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante se obriga mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei organentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis, (40\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente arpenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidão negativa do Registro Geral de Hypothecas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estaduais municipaes a que está sujeito o predio no

corrente anno, e declarou eleger seu domicilio legal, a cidade de Caçapava, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense, da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de quarenta mil réis, (40\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 2 de abril de 1929. — *F. E. Pereira*, e mais abaixo: *Benedicto Simão dos Santos*, e as testemunhas *Antonio Mó e Nelson dos Santos Matarazzo*. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 65 a 65 verso, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 3 de abril de 1929. — Visto. O contador, *P. Magalhães*. — Pela copia, *Agnello Silva*, amanuense. — Confere. (assignatura illegivel), terceiro official.

Contracto de arrendamento do predio numero noventa e dous da rua Marquez de Herval, na cidade de Caçapava, no Estado de São Paulo, destinado á instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor major Procopio José da Siqueira, representado pelo seu procurador senhor doutor Joaquim Carlos Knechtel, em virtude de procuração passada no primeiro tabellião da cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do Districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do Regulamento desta Repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero seis "A", de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor major Procopio José da Siqueira, representado pelo seu procurador senhor doutor Joaquim Carlos Knechtel, proprietario do predio numero noventa e dous, situado á rua Marquez de Herval, na cidade de Caçapava, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir

da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cento e cinquenta mil réis (150\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adoptar e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que virem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor major Procopio José de Siqueira, representado pelo seu procurador, senhor doutor Joaquim Carlos Knechtel, perfeitamente ac-

cordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Mario da Silva Cunha, telegraphista de quinta classe, com exercicio na Thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Arnal (sobre o papel) do C. de (sobre as estampilhas) Azevedo — São Paulo, 1 (sobre o papel) O de Ab (sobre as estampilhas) ril de 1929 (sobre o papel) 10/4/1929 — 10/4/1929 (sobre cada estampilha), e mais abaixo as assignaturas: P. p. Joaquim Carlos Knechtel, contractante, e como testemunhas: Theodoro Telles Esberard e José Monteiro de Menezes. — Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas cincoenta e oito e cincoenta e oito verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 10 de abril de 1929. Nicolau Elias Cotta, telegraphista de quinta classe. Confere. Frederico Wanderley, telegraphista de segunda classe. Visto, em 10 de abril de 1929. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

Contracto de arrendamento do predio numero vinte e sete, da rua Coelho Rodrigues, na cidade de Theresina, do Estado do Piahy, destinado á installação da sede do Districto e estação telegraphica de Theresina, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor desembargador Odylo de Moura Costa e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio deste Districto Telegraphico, o respectivo encarregado do expediente, senhor Arthur Moura, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero vinte e quatro de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor desembargador Odylo de Moura Costa, proprietario do predio numero vinte e sete, situado á rua Coelho Rodrigues, na cidade de Theresina, no Estado do Piahy, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, pelo aluguel mensal de um conto de réis (1:000\$000), pagavel por mez

vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira-Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que virem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Arthur Moura, encarregado do expediente deste Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor desembargador Odylo de Moura Costa, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Edison Soares, praticante diplomado do Districto Telegraphico do Piahy, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do

Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de cento e vinte mil réis (120\$000) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Theresina,

na, 20 de março de 1929. Arthur Moura, encarregado do Expediente, e sobre cada estampilha 20/3/29, e mais abaixo as assignaturas: — Odylo de Moura Costa, proprietário; e como testemunhas: — Homero Rios de Moura e Eloy Portella Nunes. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado ás folhas dezoete verso á dezenove do livro compen-

tente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Piahy, em Theresina, 23 de março de 1929. — Conforme o original. Edison Soares, praticante diplomado. Visto, Theresina, 23 de março de 1929. — Arthur Moura, encarregado do expediente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 36

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e F. R. Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 25 "Drogas e productos chiroicos", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 278, de 30 de novembro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dezeses dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores F. R. Baptista & Comp., estañ lecionados á rua Primeiro de Março numero dez e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo 25, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 278, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296, de 30 de novembro e 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas um, da parte suplementar e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. F. R. Baptista & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 25, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinaram á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levadas ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo, quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa a ser feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega

do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia o hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-a, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effecividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 15 de abril corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), conforme provaram com o documento numero novecentos e vinte e tres, de quinze de abril de mil novecentos e vinte e nove que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta, foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e seis contos seiscientos e vinte e tres mil quinhentos e vinte e um réis (36:623\$521), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (homens) — Colonia de Psychopathas (mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicacas; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Abrigo de Menores — "32 — Medicamentos, etc."	1:300\$000
Escola João Luiz Alves — "52 — Medicamentos, etc."	1:300\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios — 32 — Medicamentos, etc."	1:000\$000

Instituto Medico Legal — "51 — Drogas, etc."	700\$000
Casa de Detenção — "9 — Curativos dos detentos, etc."	3:000\$000
Casa de Correção — "6 — Alimentação, etc."	3:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas — "11 — Medicamentos, etc."	16:923\$521
Hospital Nacional de Psychopathas — "22 — Drogas, etc."	1:000\$000
Manicomio Judiciario — "35 — Drogas, etc."	200\$000
Colonia de Psychopathas (homens) — "51 — Medicamentos, etc."	1:800\$000
Colonia de Psychopathas (mulheres) — "75 — Medicamentos, etc."	1:800\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "5 — Accessorios, etc."	1:300\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "14 — Reactivos, etc"	1:000\$000
Instituto Vaccinogenico — "20 — Productos chimicos, etc."	1:000\$000
Hospital de Doenças Tropicæes — "33 — Productos chimicos, etc."	1:300\$000
No total de	36:623\$521

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de setenta e quatro mil réis (74\$000). Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1929. (16-4-929). — João de Oliveira Pereira Junior. — F. R. Baptista & Comp. — Francisco de Paula Santiago. — Doralio Timotheo da Costa.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTACTADOS

1. Acido acetico puro, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
4. Acido borico em pó, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis	3\$690
6. Acido sulfurico, puro, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
7. Acido chlorhydrico puro, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
9. Acido phenico puro, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
11. Acido benzoico, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
12. Acido lactico, kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$900
16. Acido phosphorico medicinal, kilo, onze mil e novecentos réis	11\$900
17. Acido acético glacial, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
18. Acetato de sodio, kilo, dezoito mil réis	18\$000
19. Acetona pura, 25 grammas, quinhentos e quarenta réis	\$540
23. Aristochina, 25 grammas, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
24. Amido puro em pó, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
25. Assucar de leite, kilo, nove mil quinhentos e cincoenta réis	9\$550
26. Alfazema, flores, kilo, seis mil réis	6\$000
27. Alumen, kilo, mil cento e noventa réis	1\$190
28. Azul de methyleno, 25 grammas, dous mil e oitocentos réis	2\$800
29. Aristol, 125 grammas, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
30. Arseniato de sodio, 25 grammas, seiscentos e vinte e cinco réis	\$625
32. Anti-kamia, 25 grammas, quinze mil novecentos e cincoenta réis	15\$950
36. Aniz em pó, kilo, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
41. Ammonia liquida, litro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
42. Alcaçus em pó, kilo, onze mil réis	11\$000
43. Aconito, raiz, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500

44. Aconito em pó, kilo, vinte e quatro mil novecentos e cincoenta réis	24\$950
45. Alcoolatura casca de laranja amarga, litro, dez mil e novecentos réis	10\$900
46. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
51. Acethona, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
56. Agua flores de laranja, litro, tres mil e duzentos réis	3\$200
58. Agua de rosas, litro, tres mil e duzentos réis	3\$200
59. Agua oxygenada, vidro de 250,0, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
60. Agua Labarraque, garrafa, quatro mil trezentos e noventa e cinco réis	4\$395
64. Agua Ingleza, garrafa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
65. Agua distillada, litro, mil e quatrocentos réis	1\$400
68. Ampólas soro mercurial, 1 e 2, caixa, tres mil réis	3\$000
74. Ampólas de cafeina, caixa, tres mil e trezentos réis	3\$300
92. Ampólas de ipeca, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
95. Ampólas soro physiologico, 150,0, uma, dous mil trescentos e noventa e cinco réis	2\$395
98. Ampólas de sparteina, caixa, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis	2\$695
99. Ampólas chlorhydrato heroína, caixa, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
100. Ampólas neuro soro, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700
104. Ampólas sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
110. Ampólas de sedol, caixa, sete mil quatrocentos e noventa réis	7\$490
111. Ampólas aluetina, 1 e 2, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis	4\$990
112. Ampólas de azotil, caixa, sete mil e setecentos réis	7\$700
116. Ampólas de novocaina, caixa, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
118. Bromo puro, kilo, oitenta e oito mil réis	8\$000
120. Bicarbonato sodio, Carlo Erba, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
121. Bromoformio, 25 grammas, mil e seiscentos réis	1\$600
124. Bi-phosphato de calcio, kilo, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
126. Benzoato mercurio, 25 grammas, tres mil e duzentos réis	3\$200
127. Benzoato de ammonia, kilo, cincoenta e um mil réis	51\$000
132. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil seiscentos e oitenta réis	8\$680
133. Balsamo peruviano, kilo, cincoenta e dous mil réis	52\$000
134. Balsamo de Bengué, tubo, tres mil e trezentos réis	3\$300
135. Balsamo fioravanti, kilo, oito mil seiscentos e oitenta réis	8\$680
136. Balsamo do Canada, kilo, oitenta e oito mil réis	88\$000
141. Bromureto ammonia, kilo, vinte e um mil setecentos e noventa réis	21\$790
145. Benzina, litro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
146. Bryonia (planta), kilo, oito mil setecentos e cincoenta réis	8\$750
148. Citro-ferro, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
151. Chlorureto de calcio, kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900
154. Cyanureto de mercurio, 25 grammas, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
157. Carbolina, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
159. Citrato ferro ammoniacal, 125 grammas, tres mil e duzentos réis	3\$200
160. Cacodylate de sodio, 25 grammas, quatro mil e cem réis	4\$100
162. Canella em casca, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
163. Carbonato gayacol, 25 grammas, tres mil e quinhentos réis	3\$500

165. Carbonato de sodio, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	332. Oxydo branco, antimonio, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
168. Carbonato de calcio, 250 grammas, oitocentos e noventa réis	\$890	334. Ovulos de ichthyol e belladonna, lata, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
176. Chlorhydrato cocaina, gramma, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150	335. Oskol (depurativo), vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
177. Cascara sagrada em pó, kilo, dezenove mil réis	19\$000	338. Papoulas, flores, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
178. Chlorureto sodio puro, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800	339. Pepsina solúvel, 25,0, novecentos e oitenta réis	\$960
179. Canteio espigado, pulverizado, 25 grammas, dous mil e setecentos réis	2\$700	341. Peptona solida, 25,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500
183. Cigarros stramonio, francez, caixa, dous mil quatrocentos e noventa e sete réis	2\$497	342. Pyridina, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000
189. Cochonilha, gramma, quarenta e oito réis	\$048	344. Permanganato de potassio, kilo, nove mil novecentos e oitenta réis	9\$980
197. Cyanureto de potassio, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis	13\$980	345. Peroxydo de magnesia, kilo, noventa mil réis	90\$000
199. Camphora, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18\$900	349. Pastilhas de hortelã, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
204. Del-di-ol, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950	350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
205. Diadermina, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000	353. Phenacetina, 25,0, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
207. Dermatol, kilo, oitenta e nove mil réis	89\$000	354. Polygala, raiz, kilo, triata e quatro mil réis	34\$000
211. Ergolina Bonjean, 25,0 seis mil e quatrocentos réis	6\$400	355. Pyramidon, 25,0, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000
215. Elixir de garus, litro, nove mil trescentos e cincoenta réis	9\$350	358. Protargol, 25,0, quatro mil réis	4\$000
218. Essencia hortelã, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000	368. Pancreatina, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800
222. Enxofre dourado antimonio, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis	22\$800	369. Quina amarella em pó, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
223. Ether sulfurico, litro, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990	378. Resorcina, 25,0, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
224. Ether petroleo, kilo, dezeseis mil réis	17\$000	376. Sinapismo Rigolot, lata, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390
230. Extracto fluido Desessart, litro, dezenove mil réis	19\$000	379. Sabonetes medicinaes, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
234. Extracto fluido hammamelis, litro, vinte e um mil réis	21\$000	380. Scamonea (resina), kilo, sessenta e oito mil réis	68\$000
239. Extracto fluido ameixas, litro, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900	384. Sub-azotato bismutho, kilo, setenta mil réis	70\$000
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600	385. Sulphato de ammonia, kilo, doze mil réis	12\$000
255. Flores peitoraes, kilo, onze mil novecentos e cincoenta réis	11\$950	389. Saccharina, 25,0, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250
261. Gelose, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500	392. Salicilato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
265. Gienca Grubler, gramma, cento e trinta e oito réis	\$138	395. Salicylato naphtol, 25,0, dous mil e novecentos réis	2\$900
273. Gripposanol, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950	397. Salol, kilo, trinta e nove mil réis	39\$000
275. Hypophosphito de calcio, kilo, trinta e oito mil e novecentos réis	38\$900	398. Salopheno, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
278. Iodoformio, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis	159\$000	399. Senne (foliolo), kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
285. Intracto de castanheiro da India, vidro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350	401. Subnitrate de bismutho, kilo, sessenta e nove mil réis	69\$000
287. Ipeca, raiz, kilo, sete mil réis	7\$000	402. Sulfato de sparteina, gramma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
289. Jalapa em raiz, kilo, vinte e um mil e oitocentos e quarenta réis	21\$810	404. Sulfato morphina, gramma, mil, setecentos e oitenta réis	1\$780
291. Kolateno, vidro, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850	405. Sulfato de quinino, 25,0, cinco mil e cem réis	5\$100
292. Kolatose, vidro, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850	406. Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
293. Kola Sterns, vidro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	415. Talco de Veneza, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
298. Levedo de cerveja, vidro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890	417. Tannalbina, 25 grammas, dous mil e setecentos réis	2\$700
299. Linhaca em pó, kilo, mil réis	1\$000	416. Terpinol, 25 grammas, mil quinhentos e noventa e dous réis	1\$592
301. Liquido Dakin, meio litro, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680	420. Tanigeno, 25 grammas, tres mil e novecentos réis	3\$900
304. Licor Fowler, litro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	422. Thygenol, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	3\$800
306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro, seiscentos e noventa réis	\$690	423. Tartaro ferro e potassio, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000
308. Magnesia calcinada, kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900	427. Veronal, 25 grammas, tres mil e oitocentos réis	3\$800
310. Magnesia leitosa, vidro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750	429. Valerianato ammonia, 25 grammas, tres mil e quinhentos réis	3\$500
315. Mel de abelhas, litro, tres mil e novecentos réis	3\$900	430. Vaselina branca, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
316. Menthol, kilo, cento e sessenta mil réis	160\$000	431. Vaselina liquida, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
317. Mercurio doce, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800	433. Xarope iodureto calcio composto, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
326. Oleo de ricino purificado, de 1 ^a , kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880	436. Xarope Jatahy, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	1\$998
327. Oleo de cedro Zeis, gramma, trescentos e sessenta réis	\$360	438. Xarope Bromil, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	1\$998

441. Acetato amoníaco, litro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	574. Citopagur, kilo, vinte e oito mil réis.	28\$000
442. Acetato chumbo, liquido, gramma, seis réis e cinco decimos.	\$006,5	575. Citropheno, gramma, cento e oitenta réis	\$180
444. Acetanilido, gramma, cincoenta e seis réis.	\$056	577. Comprimidos de sedopan, tubo, seis mil réis	6\$000
445. Acido arsenioso, kilo, cinco mil réis.	5\$000	578. Comprimidos de oxyaneto lig., vidro, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
446. Acido borico crystalizado, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	581. Creosotal, kilo, setenta e oito mil réis.	78\$000
448. Acido pirolenhoso, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis.	8\$950	594. Elixir de mastrugo, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
449. Agua chloroformada, litro, mil e oitocentos réis.	1\$800	596. Elixir de salsa, caroba e manacá, vidro, tres mil e trescentos e noventa e cinco réis	3\$395
451. Alcoolato vulnerario, gramma, oito réis.	\$008	597. Elkosan, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
455. Alonal, comprimido, vidro, cinco mil e trescentos réis.	5\$300	599. Emulsão de petroleo, vidro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
456. Amerol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	600. Enxofre em bastões, kilo, setecentos e noventa réis	\$790
458. Aniz (herva doce), kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	604. Essencia de alfazema, litro, cento e oito mil réis	108\$000
459. Argylol, 25 grammas, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	605. Essencia de alecrim, litro, quarenta e quatro mil réis	44\$000
461. Atophan, gramma, duzentos e noventa réis	\$290	609. Essencia de herva Santa Maria, litro, cento e quarenta mil réis.	140\$000
467. Ampólas apomorphina, caixa, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	611. Essencia de melissa, litro, oitenta mil réis	80\$000
471. Ampólas brom-cicotina, caixa, tres mil réis	3\$000	616. Estanoxil, comprimidos, vidro, treze mil setecentos e noventa e nove réis.	13\$799
472. Ampólas bacteriophagina, caixa, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	620. Extracto fluido de agoniada, litro, dezeseis mil réis	17\$000
473. Ampólas chloroformio Bruneau, caixa, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	630. Extracto fluido de bryonia, litro, dezeseis mil réis	16\$000
474. Ampólas chaulmoogrol, caixa, dez mil réis	10\$000	635. Extracto fluido de carqueija, litro, dezeseis mil réis	16\$000
475. Ampólas carbobi, caixa, oito mil réis.	8\$000	638. Extracto fluido de castanha da India, litro, vinte e seis mil réis.	26\$000
476. Ampólas de cyanil, caixa, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	639. Extracto fluido de chapéo de couro, litro, dezeseis mil réis	16\$000
482. Ampólas de encephalina, caixa, nove mil réis.	9\$000	642. Extracto fluido de cipó almocega, litro, dezeseis mil réis	16\$000
485. Ampólas de gadusan, caixa, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	644. Extracto fluido de cipó chumbo, litro, dezeseis mil réis	16\$000
487. Ampólas de hyosciamina, caixa, dous mil seiscientos e noventa réis.	2\$690	645. Extracto fluido de cipó suma, litro, dezeseis mil réis	16\$000
489. Ampólas de hormo-bismoxyl, caixa, dezenove mil réis.	19\$000	649. Extracto fluido de cravo da India, litro, dezoito mil réis	18\$000
491. Ampólas de iodine-jectol, caixa, oito mil trescentos e oitenta réis.	8\$380	651. Extracto fluido de erysimo, litro, dezeseis mil e novecentos réis.	17\$900
498. Ampólas de lipiodol, caixa, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500	652. Extracto fluido de especies peitoraes, litro, vinte e cinco mil réis.	25\$000
505. Ampólas de muthanol, caixa, dezeseis mil réis	16\$000	653. Extracto fluido de espelina, litro, dezoito mil réis	18\$000
506. Ampólas de mercethylin, caixa, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	655. Extracto fluido de fecus veisculosas, litro, vinte e cinco mil réis.	25\$000
507. Ampólas de neuroceleina, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	656. Extracto fluido de fumaria, litro, dezeseis mil e novecentos réis.	17\$900
511. Ampólas de nucleinato lithio, caixa, cinco mil réis	5\$000	658. Extracto fluido de geranio, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
512. Ampólas de novasurol, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	659. Extracto fluido de gramma, litro, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
513. Ampólas de maiodine, caixa, oito mil réis	8\$000	663. Extracto fluido de herva cidreira, litro, dezoito mil réis	18\$000
514. Ampólas de natrol, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	666. Extracto fluido de japecanga, litro, dezeseis mil réis	16\$000
517. Ampólas de ovario mastina, caixa, nove mil mil réis	9\$000	667. Extracto fluido de jambolão, litro, dezeseis mil réis	16\$000
518. Ampólas de opo-cerebrina, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	668. Extracto fluido de jucá, litro, dezeseis mil réis	16\$000
520. Ampólas de onadina, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	670. Extracto fluido de leptolobio, litro, dezeseis mil réis	16\$000
521. Ampólas de orchidan, caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500	672. Extracto fluido de malvas, litro, dezoito mil réis	18\$000
522. Ampólas de renina, caixa, oito mil réis	8\$000	673. Extracto fluido de manacá, litro, dezeseis mil réis	16\$000
524. Ampólas de soro anti-tetânico, uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200	675. Extracto fluido de mulungú, litro, dezeseis mil réis	16\$000
525. Ampólas de soro-anti-diphtherico, uma, tres mil e setecentos réis.	3\$700	676. Extracto fluido de nogueira, litro, dezeseis mil réis	16\$000
534. Ampólas de sedopon, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	680. Extracto fluido de pulsatilla, litro, dezoito mil réis	18\$000
538. Ampólas de strychnina, série progressiva, caixa, seis mil e setecentos réis.	6\$700	686. Extracto fluido de rathania, litro, dezoito mil réis	18\$000
542. Ampólas de strophantina, caixa, tres mil réis	3\$000	693. Extracto fluido de scila, litro, dezoito mil réis	18\$000
543. Ampólas de synergon, caixa, dez mil réis	10\$000	694. Extracto fluido de sensitiva, litro, dezeseis mil réis	16\$000
551. Ampólas de urotropina, caixa, tres mil réis	3\$000		
558. Bionil, vidro, cinco mil e seiscientos réis	5\$600		
566. Brometo e stroncio, gramma, trinta réis.	\$030		
568. Bromurol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
573. Chlorureto de zinco, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000		

695. Extracto fluido de senecio vulgar, litro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	834. Solução Pautauberge, vidro, cinco mil novecentos e noventa réis.....	5\$990
696. Extracto fluido de sucupira, litro, dezesseis mil réis.....	16\$000	835. Solução salicylato de sodio Clin, vidro, tres mil réis.....	13\$000
699. Extracto fluido de umbauba, litro, dezesseis mil réis.....	16\$000	837. Sulfarsenol, doce minima, tubo, sete mil réis.....	7\$000
700. Extracto fluido de uva ursi, litro, dezesseis mil réis.....	16\$000	838. Strophantus, gramma, vinte e oito réis.....	\$028
701. Extracto fluido de valeriana, litro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$400	839. Stigmas de milho, gramma, seis réis.....	\$006
702. Extracto fluido de viburnum, litro, vinte e sete mil réis.....	27\$000	840. Solubaina, vidro, seis mil trescentos e setenta réis.....	6\$370
703. Extracto molle de alcaçuz, gramma, sessenta réis.....	\$060	839. Stigmas de milho, gramma, seis réis.....	\$006
707. Extracto molle de cascas de laranja, 25,0, dous mil réis.....	2\$000	843. Sulfureto de potassio, gramma, seis réis e sete decimos.....	\$006,7
709. Extracto molle de hydrastis, 25,0, vinte e oito mil réis.....	28\$000	844. Stovaina, gramma, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
710. Extracto molle de noz vomica, gramma, cem réis.....	\$100	845. Sulfato de atropina, gramma, dous mil trescentos e quarenta réis.....	2\$340
717. Folhas de eucaliptus, gramma, cinco réis.....	\$005	846. Solução stovaina, para rachi-anestesia, formula do Dr. Daniel de Almeida, uma, nove mil trescentos e oitenta réis.....	9\$380
721. Folhas de calumba, gramma, oito réis.....	\$008	848. Treparsol, vidro, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
734. Folhas de coclearia, gramma, quatorze réis.....	\$014	850. Trinitrina, solução, gramma, cento e vinte réis.....	\$120
725. Folhas de lobelia, gramma, quatorze réis.....	\$014	853. Tartaro emetico, 25 grammas, quinhentos réis.....	\$500
728. Flores de camomilla, gramma, doze réis.....	\$012	857. Urolithico, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
729. Greda preparada, kilo, seis mil réis.....	6\$000	860. Vanilina, gramma, cento e quarenta réis.....	\$140
737. Gotas extracto thiroide, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	869. Valeriana, raiz, gramma, doze réis.....	\$012
738. Clandula mamaria, comprimidos, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	871. Xarope gellineu, vidro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
743. Hydrastis canadensis, gramma, cento e noventa e oito réis.....	\$198	873. Xarope lodeina, vidro, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$990
744. Hydrato de magnesia, gramma, dezeste réis.....	\$017	874. Xeroformio, gramma, duzentos e quarenta réis.....	\$240
745. Hypochlorina, vidro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150	875. Yatrem, gramma, novecentos e noventa e nove réis.....	\$999
746. Hepatolaxima, caixa, quatro mil trescentos e noventa e oito réis.....	4\$398	876. Zimbro, gramma, cinco réis e oito decimos.....	\$005,8
748. Iatrem, gramma, novecentos e noventa e nove réis.....	\$999	879. Acido metaphosphorico, glacial, 100,0, onze mil novecentos e cincoenta réis.....	11\$950
755. Inotiol, tubo, quatro mil e quatrocentos e noventa réis.....	4\$490	881. Antiflogestina, lata, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
750. Ichthalbina, kilo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	882. Anti-urico, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$5\$0
765. Lactato de calcio, kilo, vinte e nove mil réis.....	29\$000	886. Agoniada, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
768. Limalha de ferro, kilo, onze mil réis.....	11\$000	888. Amerol, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
769. Luminal puro, gramma, oitocentos réis.....	\$800	889. Alumen de ferro, 500,0, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
770. Luminal sodico, gramma, mil réis.....	1\$000	891. Alexina granulada, vidro, nove mil réis.....	9\$000
773. Lactophenina, gramma, duzentos e quarenta réis.....	\$240	897. Bismutho Desleaux, vidro, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
776. Licor de Sedans, vidro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	901. Comprimidos corpos amarellos, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
778. Mannita, kilo, quarenta e nove mil réis.....	49\$000	903. Comprimidos lactobacilina, vidro, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
787. Nitrato de potassio, gramma, quatro réis.....	\$004	007. Comprimidos bismol, tubo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
789. Noz moscada, uma, cento e noventa réis.....	\$190	907. Comprimidos, encephalinatic Riedel, caixa, esete mil oitocentos e noventa e cinco réis.....	7\$895
792. Nujol, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis.....	5\$890	913. Capsulas azul de methylene, vidro, dez mil réis.....	10\$000
794. Oleo de cade, gramma, vinte e oito réis.....	\$028	914. Capsulas theosalvosa phosphatada, vidro, nove mil réis.....	9\$000
795. Oleo de figado de bacalhão creosotado, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	917. Capivarol, vidro, tres mil trescentos e noventa réis.....	3\$390
796. Ovario, luteina, comprimidos, caixa, nove quatrocentos e setenta réis.....	9\$470	920. Cerebrina, bromada, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
797. Ovariomastina, comprimidos, caixa, nove quatrocentos e noventa réis.....	9\$490	921. Cerebrina iodada, vidro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
798. Ovario em pó, gramma, setecentos réis.....	\$700	922. Cerebrina, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
800. Ostelin, vidro, sete mil quatrocentos e oitenta réis.....	7\$480	923. Coculos, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
802. Oxyanureto de mercurio, gramma, cento e trinta réis.....	\$130	924. Cacheta, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
803. Oxalato de Cerium, gramma, cento e vinte réis.....	\$120	925. Chlorydina, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
805. Pastilhas de mercurio, vidro, mil e oitocentos réis.....	1\$800	928. Chlorocalcio, vidro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
806. Pastilhas miraton, vidro, tres mil novecentos e noventa réis.....	3\$990	929. Choleina Camus, vidro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
815. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	931. Citrozdina, vidro, dez mil réis.....	10\$000
816. Quassia, raiz, gramma, seis réis.....	\$006		
817. Quina cinzenta, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500		
819. Ruibarbo em pó, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500		
823. Sôro rhenal caprino, caixa, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800		
827. Sedalina, comprimidos, vidro, tres mil réis.....	3\$000		
829. Sementes colchico, gramma, quatorze réis.....	\$014		

932. Carvão Tissot, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	1.101. Empolas poly- vitamina S. A., caixa, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
933. Calcio diuretica, tubo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	1.106. Empolas sulfurion conterrico, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
936. Cigarros stramonea Grimault, caixa, tres mil réis	3\$000	1.107. Empolas sulfoidol Robin, caixa, oito mil réis	8\$000
939. Drageas soufon, vidro, nove mil réis	9\$000	1.108. Empolas cistomensine Ciba, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
941. Drageas luteo ovarina, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.111. Empolas sororolisina, caixa, onze mil réis	11\$000
948. Elixir Virginia, vidro, dez mil e novecentos réis	10\$900	1.112. Empolas sparteina e morphina, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
949. Elixir Deret, vidro, onze mil réis	11\$000	1.113. Empolas strophantina, caixa, tres mil réis	3\$000
950. Elixir bi-iodado, vidro, quatro mil setecentos e oitenta réis	4\$780	1.115. Empolas scopolamina de 0,00025, caixa, tres mil réis	3\$000
953. Elixir inhame, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300	1.116. Empolas segurdina, caixa, oito mil réis	8\$000
954. Elixir mastruco, vidro, quatro mil réis	4\$000	1.119. Empolas solução ether camphorado de 10 %, 10 cc., uma, mil e oitocentos réis	1\$800
960. Elixir Vitamina S. A., vidro, oito mil réis	8\$000	1.124. Empolas soro Hirsch, caixa, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
961. Endovarina L. Milanez, vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900	1.126. Empolas serum ferruginoso Fraisse, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
963. Eurhythmina Dethan, caixa, tres mil e seiscentos réis	3\$600	1.131. Empolas thyroidina, caixa, sete mil réis	7\$000
967. Extracto fluido alface, 500,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.136. Empolas tinonisante Fraisse, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
983. Empolas agomensina Ciba, caixa, sete mil réis	7\$000	1.137. Empolas thevix, caixa, vinte e tres mil réis	23\$000
985. Empolas anti-asthmatica, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.139. Empolas testogan, caixa, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$400
990. Empolas benzo bismutho, caixa, dezesseis mil réis	16\$000	1.142. Empolas soro hormonico cerebral, caixa, de 5, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
992. Empolas benzo bismutho, Milot, caixa, dezesseis mil réis	16\$000	1.143. Empolas valerianato atropina, caixa, tres mil réis	3\$000
993. Empolas biotan, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	1.153. Fructal, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
998. Empolas caradrastis, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	1.157. Gottas orchidan, vidro, cinco mil trescentos e noventa réis	5\$390
1.001. Empolas cardiosol, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	1.161. Gottas endo-esplennina, vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900
1.008. Empolas cibaleno, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	1.162. Gottas paraganglina, vidro, dez mil e novecentos réis	10\$900
1.010. Empolas cyto Corbiere, caixa, nove mil réis	9\$000	1.171. Gelogastrina, vidro, nove mil réis	9\$000
1.011. Empolas cerebrina Bouty, caixa, sete mil réis	7\$000	1.173. Hemopatol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.015. Empolas digibaina, caixa, sete mil réis	7\$000	1.174. Hormo-calcio, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.016. Empolas dioradin, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500	1.175. Hormo-calcio granulado, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.019. Empolas evogenina, caixa, sete mil réis	7\$000	1.180. Holos, vidro, cinco mil réis	5\$000
1.028. Empolas extracto supra-rhenal, caixa, oito mil réis	8\$000	1.182. Hormotone, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
1.030. Empolas fluocal, caixa, seis mil setecentos e cincoenta réis	6\$750	1.186. Insulina, tubo, sete mil oitocentos e oitenta réis	7\$880
1.031. Empolas guayacol, eucalyptol e iodoformio, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	1.187. Iodex, pote, cinco mil trescentos e oitenta réis	5\$380
1.039. Empolas hypophisina, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.188. Isticina rasa, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
1.040. Empolas hyposulfito sodio A. L. de 10, uma, mil e setecentos réis	1\$700	1.190. Iodolino de Ohr, vidro, sete mil quatrocentos e noventa e cinco réis	7\$495
1.043. Empolas hormobismol, caixa, dezenove mil réis	19\$000	1.192. Jubol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.045. Empolas homo Vilantinos, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.194. Jubetina, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1.047. Empolas hydrastina, caixa, quatro mil réis	4\$000	1.197. Lacteol, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.048. Empolas hyoscina, caixa, quatro mil réis	4\$000	1.200. Lactocol, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.052. Empolas iodo injectol James, caixa, oito mil trescentos e cincoenta réis	8\$350	1.206. Leite Philipps, vidro, seis mil e seiscentos réis	6\$600
1.053. Empolas iodijectol salicylato, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	1.210. Lactargil, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
1.055. Empolas iodisan, caixa, dez mil réis	10\$000	1.211. Linhaça em grão, 500,0, novecentos réis	\$900
1.057. Empolas ionargirio de 2 cc., caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.214. Mãe boa, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.059. Empolas ionase neurotonica, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	1.216. Magnesia divina, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
1.064. Empolas Luesina, caixa, onze mil réis	11\$000	1.217. Magnesia fluida de f. medicinal, vidro, novecentos réis	\$900
1.067. Empolas luminal, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	1.228. Neurinase, vidro, seis mil réis	6\$000
1.073. Empolas modenol Merck, caixa, sete mil oitocentos e noventa réis	7\$890	1.230. Nucleacol, vidro, onze mil réis	11\$000
1.074. Empolas nevrosthenyl, caixa, quatro mil oitocentos e noventa e cinco réis	4\$895	1.234. Neurosina Prunier, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
1.075. Empolas neosorol, caixa, dez mil e seiscentos réis	10\$600	1.236. Opo-nephрина, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
1.076. Empolas neiacol, caixa, trinta e dois mil réis	32\$000	1.242. Oximel scilítico, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
1.078. Empolas naiodina 2 cc., uma, sete mil oitocentos e cincoenta réis	7\$850	1.244. Pulmoserum, vidro, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950
1.079. Empolas naiodine 5 cc., caixa, onze mil réis	11\$000	1.249. Prunagar, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
		1.251. Premonta, vidro, quinze mil e novecentos réis	15\$900

1.253. Pomada Midy, tubo, seis mil réis.....	6\$000
1.255. Polendocrinico, vidro, sete mil e oitocentos réis	5\$800
1.262. Pomada iodox, lata, cinco mil trezentos e oitenta réis	5\$380
1.263. Peptopeteose, vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900
1.264. Pilulas anti-nevralgica Maurel, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
1.267. Pilulas minorativas, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
1.269. Pilulas Aeston, vidro, dous mil setecentos e noventa réis	2\$790
1.271. Rhinosan, tubo, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
1.273. Rhitimina, vidro, quatro mil réis	4\$000
1.274. Sulfato de cobre, 500,0, mil e quatrocentos réis	1\$400
1.277. Sedogastrina, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.282. Sal Carlsbad Spiegel, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
1.290. Succo hepatico Milanez, vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900
1.297. Sedozina, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
1.299. Soro hormo cerebrina, caixa, doze mil novecentos e cinquenta réis	12\$950
1.300. Soro hormo sciatico, caixa, doze mil novecentos e cinquenta réis	12\$950
1.304. Tintura de myrrha, 00,0, nove mil e quinhentos réis	9\$500
1.305. Turbido vegetal, 100,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500
1.310. Unguento Maravilhoso, pote, quatro mil réis	4\$000
1.313. Valerianato de Pierlot, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
1.316. Virol, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.335. Vinho Girard, garrafa, doze mil e novecentos réis	12\$900
1.340. Xarope iodeina, vidro, nove mil réis	9\$000
1.342. Xarope Fellows, vidro, onze mil réis	11\$000
1.343. Xarope Peyrard, vidro, seis mil réis	6\$000
1.344. Xarope thyocol, vidro, seis mil réis	6\$000
1.351. Xarope nervita, vidro, sete mil réis	7\$000
1.354. Xarope anti-asthmatico S. Araujo, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.362. Xarope aradinol, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
1.370. Xarope pueris, vidro, quatro mil trezentos e oitenta réis	4\$380

CONTRACTO N. 37

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Humberto Soares & Comp., para o fornecimento do grupo 25, "Drogas e productos quimicos", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 278, de 30 de novembro de 1928 e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Humberto Soares & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero quarenta e um e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e cinco ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 278, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296, de 30 de novembro e 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folha um, da parte supplementar, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acia de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apre-

sentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte á da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, as quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Humberto Soares & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e accepta, do grupo 25, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thezouro Nacional, em 16 de abril corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), conforme prevaram com o documento numero novecentos e vinte e oito, de dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada

têrem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezeseite contos oitocentos e trinta e dous mil duzentos e sessenta e cinco réis (17:832\$265), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (Despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15 — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicæes; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes, do material de consumo ou transformação:

Abrigo de Menores, "32 — Medicamentos, etc."	700\$000
Escola João Luiz Alves, "52 — Medicamentos, etc."	700\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios, "32 — Medicamentos, etc."	500\$000
Instituto Medico Legal, "51 — Drogas, etc."	300\$000
Casa de Detenção, "9 — Curativos dos detentos, etc."	2:000\$000
Casa de Correção, "6 — Alimentação, etc."	2:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas, "41 — Medicamentos, etc."	7:235\$731
Hospital Nacional de Psychopathas, "22 — Drogas, etc."	500\$000
Manicomio Judiciario, "35 — Drogas, etc."	96\$534
Colonia de Psychopathas (Homens), "51 — Medicamentos, etc."	700\$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres), "75 — Medicamentos, etc."	700\$000
Instituto Oswaldo Cruz, "5 — Accessorios, etc."	700\$000
Instituto Oswaldo Cruz, "14 — Reactivos, etc."	500\$000
Instituto Vaccinogenico, "20 — Productos chimicos, etc."	500\$000
Hospitales de Doenças Tropicæes, "33 — Productos chimicos, etc."	700\$000
No total de.....	17:832\$265

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes representando o valor de trinta e seis mil réis (36\$000). Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. (16-4-929). — João de Oliveira Pereira Junior. — Humberto Soares & Comp. — Francisco de Paula Santiago. — Doralio Timotheo da Costa.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

2. Acido cacodylico, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
3. Acido azotico puro, kilo, dez mil réis.....	10\$000
5. Acido salicylico, kilo, dezoito mil e seiscentos réis	18\$600
15. Acido tartarico, kilo, dez mil e novecentos réis	10\$900
31. Aspirina, 25,0, setecentos e vinte réis....	\$720
57. Agua de louro cerejeja, litro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
70. Ampólas soro gelatinoso, 50,0, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
73. Ampólas arrhenal, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580

85. Ampólas electrargol, caixa, oito mil trescentos e oitenta réis.....	8\$380
86. Ampólas strychnina de 0,001, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
87. Ampólas azul methyleno, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
89. Ampólas bi-iodeto mercurio, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
91. Ampólas atropina, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
93. Ampólas enxofre collobiase, caixa, seis mil seiscentos e oitenta réis.....	6\$680
103. Ampólas ether sulfurico, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
117. Benzonaftol, kilo, quarenta e dous mil e novecentos réis	42\$900
122. Bromhydrato quinina, 25,0, cinco mil cento e oitenta réis	5\$180
128. Benzoato de sodio, kilo, trinta mil e novecentos réis	30\$900
129. Benzoato de lithio, 25,0, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
130. Benzoato de guayacol, 25,0, quatro mil cento e cincoenta réis.....	4\$150
138. Bi-urol, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
139. Bromureto de potassio, kilo, dezenove mil novecentos e oitenta réis.....	19\$980
140. Bromureto de sodio, kilo, dezenove mil novecentos e oitenta réis.....	19\$980
142. Borato de sodio, kilo, tres mil e treseneos réis	3\$300
143. Baunilha, fava, quatrocentos réis.....	\$400
149. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
158. Creolina Pearson, kilo, cinco mil setecentos e oitenta réis	5\$780
171. Chloral hydratado, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis	33\$500
176. Chlorhydrato de ammonea, kilo, seis mil seiscentos e oitenta réis	6\$680
182. Chlorotyla de Bengué, tubo, tres mil trescentos e sessenta réis.....	3\$360
187. Chrysolidina, gramma, novecentos réis.....	\$900
188. Crystal violeta, gramma, trescentos e oitenta réis	\$380
191. Capsulas de Chaumogrol, vidro, cinco mil réis	5\$000
192. Capsulas de Eurythmine Dethan, lata, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
193. Comprimidos ovariosmatina, lata, nove mil quatrocentos e oitenta réis.....	9\$480
198. Calomelanos a vapor, kilo, quarenta e quatro mil e novecentos réis.....	44\$900
202. Cryogenina Lumiérs, 25,0, sete mil e setecentos réis	7\$700
219. Essencia de limão, kilo, setenta e sete mil e novecentos réis	77\$900
233. Extracto fluido de polygala, litro, quarenta e dous mil e oitocentos réis.....	42\$800
236. Extracto fluido de alcatrão, litro, trese mil e novecentos réis	13\$900
237. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, trese mil e seiscentos réis	13\$600
243. Extracto fluido de marmello, litro, trese mil novecentos e oitenta réis.....	13\$980
248. Extracto fluido de quina, litro, trese mil e novecentos réis	13\$900
252. Extracto molle de polygala, 25,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500
253. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e seiscentos réis	1\$600
254. Emulsão de Scott, vidro, quatro mil trescentos e sessenta réis.....	4\$360
272. Góttas bi-iodadas, vidro, quatro mil trescentos e oitenta réis	4\$380
274. Hypophosphato de sodio, kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
286. Ipeca em pó, kilo, quarenta e cinco mil e novecentos réis	45\$900
296. Lecithina, gramma, trescentos e oitenta réis	\$380
297. Licetol, vidro, quatro mil e setecentos réis	4\$700
302. Lactobacilina, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700
303. Licor ammoniacal anizado, litro, sete mil réis	7\$000

307. Magnesias bisurada, vidro, quatro mil e setecentos réis	4\$700	560. Biotonico (elixir), vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
324. Oleo de amendoas doces (francoez), kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis	9\$880	562. Boricina, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700
328. Oleo de figado de bacalhão, kilo, nove mil seiscentos e oitenta réis	9\$680	565. Bromureto de lithio, grammia, setenta e sete réis	\$077
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil duzentos e oitenta réis	2\$280	569. Candiolina, caixa, sete mil e trescentos réis	7\$300
337. Papaina, 25,0, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290	570. Capsulas gelatinosas 1,2,0,00, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
347. Pastilhas toldi, kilo, oito mil e trescentos réis	8\$300	572. Calceose, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
348. Pastilhas Valda, lata, dous mil e cem réis	2\$100	579. Copulos F. M., vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
359. Phosphato acido de Hosfords, vidro, sete mil setecentos e oitenta réis	7\$780	584. Didiol Ciba, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
362. Pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil cento e oitenta réis	3\$180	585. Digaleno, grammia, quatrocentos e oitenta réis	\$180
363. Pilulas Reuter, vidro, dous mil e setecentos réis	2\$700	586. Digibaina, vidro, seis mil réis	6\$000
364. Pilulas Foster, caixa, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980	589. Dormiol (solução), vidro, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
365. Pilulas ocreina Gremy, caixa, onze mil novecentos e oitenta réis	11\$980	592. Elixir galogenio, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
370. Quina vermelha em pó, kilo, quinze mil réis	15\$000	593. Elixir de inhame, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
374. Rosas rubras, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300	614. Eugenol, vidro, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4\$680
375. Rosas brancas, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3\$650	621. Extracto fluido de algodoeiro, litro, onze mil e novecentos réis	11\$900
378. Sabão medicinal, em pó, kilo, vinte e dous mil oitocentos e cincoenta réis	22\$850	622. Extracto fluido de althea, litro, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
396. Salicilato de methyla, 25,0, oitocentos réis	\$800	627. Extracto fluido de azougue, litro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
403. Sulfato strichnina, grammia, quatrocentos e oitenta réis	\$480	631. Extracto fluido de cacão, litro, onze mil e novecentos réis	11\$900
409. Sulphurina Langlebert, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$300	634. Extracto fluido de canella, litro, treze mil e oitocentos réis	13\$800
412. Takadiastase, 25,0, doze mil e novecentos réis	12\$900	654. Extracto fluido ethereo feto macho, litro, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900
414. Thiocol, 25,0, mil e duzentos réis	1\$200	660. Extracto fluido de groselhas litro, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900
416. Tilia (flores), kilo, oito mil e seiscentos réis	8\$600	662. Extracto fluido de guylaya, litro, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
419. Theobromina, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800	687. Extracto fluido de ruybarbo, litro, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34\$800
424. Ulmareno, 25,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800	688. Extracto fluido de rosas rubras, litro, trinta e quatro mil e novecentos réis	34\$900
425. Urotropina, kilo, quarenta e um mil setecentos e oitenta réis	41\$780	706. Extracto molle de arnica, grammia, cento e quarenta réis	\$140
439. Xarope Jamacurá, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	714. Fructal, vidro, tres mil oitocentos réis	3\$800
450. Agua Carabana, garrafa, tres mil oitocentos e sessenta réis	3\$860	726. Funcho (sementes), grammia, sete réis	\$007
451. Agua Janos, garrafa, quatro mil e setecentos réis	4\$700	727. Flores de arnica, grammia, sete réis	\$007
457. Anesthesina, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	731. Gomenol essencia, tubo, sete mil e duzentos réis	7\$200
460. Arseniato strichnina, grammia, quatrocentos e oitenta réis	\$480	732. Gencianna, cascas, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
465. Ampolas anestiesico Corbiere, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	734. Glycerophosphato magnesia, kilo, cincoenta e oito mil réis	58\$000
466. Ampolas anestiesico Winter, caixa, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850	735. Gludermol, vidro, onze mil e novecentos réis	11\$900
477. Ampola citonina, caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300	740. Helmitol comprimidos, vidro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
483. Ampola ether camphorado, caixa, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750	750. Iodol, grammia, trescentos e setenta réis	\$370
488. Ampola hemotonina, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800	751. Iodone, vidro, seis mil e trescentos réis	6\$300
490. Ampola Histogenol, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	752. Iodalose, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
494. Ampola ionase anti-inficiosa, caixa, sete mil duzentos e cincoenta réis	7\$250	753. Iodalia, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
501. Ampola lipohydrargirio, caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$900	754. Intrato valeriana, vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200
502. Ampola luxiodin, caixa, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350	757. Iodureto ammonia, kilo, cento e setenta e nove mil réis	179\$000
503. Ampola luteovarina, caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300	759. Iodureto ferro, kilo, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
516. Ampola nitro-acleran, caixa, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	764. Kola em razuras, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
532. Ampolas soro hematogenico, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	767. Lactato de stroncio, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900
533. Ampolas soro arsene strichmino, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	772. Lysol vidro de 100,0, vidro, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
548. Ampola triphenil, caixa, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900	774. Licor de Laville, vidro, treze mil e setecentos réis	13\$700
559. Bfo-inter (comprimidos), vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	775. Lubiel, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
		777. Lactolaxina, caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$900
		784. Mesofornio, vidro, seis mil e seiscentos réis	6\$600
		790. Novocaina, grammia, mil e oitocentos réis	1\$800
		801. Ossos de Ciba, kilo, nove mil réis	9\$000
		807. Pastilhas choleticas, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
		808. Paroquina, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900

811. Prompto allivio, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	1.024. Empôlas de endovarina Milanez, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
812. Phitina (pastilhas), vidro, nove mil e duzentos réis	9\$200	1.031. Empôlas de Gaudl Wassermann, caixa, onze mil e novecentos réis	11\$900
813. Phitina (comprimidos), vidro, nove mil e duzentos réis	9\$200	1.035. Empôlas de guayacol Bouty, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
820. Rhuybarbo, raiz, kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$900	1.036. Empôlas de guayarcina Ducate, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900
822. Sabronina, (comprimidos), vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	1.044. Empôlas de hormo-sôro, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900
826. Solução Digaleno, vidro, sete mil e seiscentos réis	7\$600	1.049. Empôlas de iodona, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
830. Saude da Mulher, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900	1.051. Empôlas iodone Robin, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
832. Sanatose, vidro, seis mil e setecentos réis	6\$700	1.056. Empôlas de iodamina L. P., caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
854. Tintura jalapa composta, litro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	1.062. Empôlas de lucina, caixa, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
858. Urotropina (comprimidos), vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	1.063. Empôlas de ludin, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
861. Valeol, caixa, dezenove mil e novecentos réis	19\$900	1.065. Empôlas de lusan, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
862. Vermiol, vidro, mil e novecentos réis	1\$900	1.070. Empôlas de typo-altar, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900
870. Vioformio, gramma, quinhentos réis	\$500	1.087. Empôlas neurotonico Zamb., caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
884. Alucal, caixa, nove mil e setecentos réis	9\$700	1.088. Empôlas de onabaina, tubo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
887. Amargo sulfuroso, vidro, onze mil novecentos e oitenta réis	11\$980	1.090. Empôlas de oleo chaumergrol Dausse, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
893. Arthrisol, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700	1.092. Empôlas opo-sedativa, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
902. Comps, sulfato quinidina, vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900	1.093. Empôlas de paludan, caixa, nove mil e setecentos réis	9\$700
905. Comps. cessatil, tubo, dous mil e novecentos réis	2\$900	1.100. Empôlas de phosphato de cal Jaquer, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
908. Comps. salopheno, tubo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950	1.109. Empôlas de suco hepatico Milanez, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
912. Capsulas arrheol, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	1.120. Empôlas seroshenyl Monty, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
919. Carbonato lithio efferv., vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	1.122. Empôlas sôro anti-basodoniaco, caixa, onze mil e novecentos réis	11\$900
926. Crategol, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	1.123. Empôlas sôro Jassoner, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900
9334. Chlorhydrato phenical, 25,0, quatorze mil e novecentos réis	14\$900	1.129. Empôlas theobiyil, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900
935. Cessatyl, vidro, dous mil e novecentos réis	2\$900	1.140. Empôlas theobiyil, série B, caixa, treze mil e novecentos réis	13\$900
947. Chenopodiol, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	1.141. Empôlas valeol, caixa, dezenove mil e novecentos réis	19\$900
938. Drageas bromureto camphora, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.145. Empôlas valeo-phosphato de Wassermann, caixa, onze mil e novecentos réis	11\$900
942. Dolcarina de Peckoldt, vidro, dous mil e duzentos réis	2\$200	1.146. Empôlas vanadiol, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
943. Digestivo Pinnel, vidro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	1.159. Goltas pyrethan, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
945. Emplastro obifrostil, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.160. Goltas nevrosthenicas Freing, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
946. Emplastro poroso, um, novecentos e cincoenta réis	\$950	1.165. Gargeol, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300
951. Elixir Tisy, vidro, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	1.167. Glandula thyroide Bocail, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
955. Elixir Deschamps, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800	1.172. Triglandular strophantus, Collet, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
958. Elixir Triviz, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.176. Hypophosphite Phelcon, vidro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
959. Elxir de hemoglobina, vidro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	1.179. Hemoteina, 100,0, noventa e oito mil réis	98\$000
970. Extracto molle condurango, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	1.184. Hydissan, vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900
972. Extracto fluido hortelã, 500,0, sete mil e quinhentos réis	7\$500	1.185. Intrato castanha India, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
977. Empôlas arseno vanadica, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	1.193. Jecol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
979. Empôlas arrhenio ferrol, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	1.195. Kôla phosphatada Werneck, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
982. Empôlas asmoganglina, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900	1.196. Kola Astier, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
997. Empôlas de bisulfato, caixa, tres mil e setecentos réis	3\$700	1.198. Levedina S. A., vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
1.002. Empôlas de cacodylina C, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.201. Linimento Sloan, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
1.003. Empôlas de Calfenil, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800	1.202. Licetol Giffoni, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
1.005. Empôlas cardiotonicas, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900	1.203. Luxol, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
1.007. Empôlas de cilotropina, caixa, treze mil e quinhentos réis	13\$500	1.208. Laxol, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
1.009. Empôlas de ciba-albumina, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900	1.209. Lysol, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
1.017. Empôlas dynamogenol, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	1.227. Neuroplin, vidro, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
1.018. Empôlas de epigal, caixa, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600		
1.022. Empôlas de emetan, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900		

1.231. Nutrien, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	1.359. Xarope oxy-hemoglobina, vidro, seis mil e setecentos réis	6\$700
1.232. Neutro bromureto Chapotot, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	1.360. Xarope phymol, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
1.233. Neurose, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.361. Xarope bromofeno, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
1.241. Oleo de Jong, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500	1.363. Xarope theodeol, Britto, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
1.246. Pangadurina, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800	1.364. Xarope santosin, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
1.247. Pomada ichthyol, tubo, mil e quinhentos réis	1\$500	1.366. Xarope pulmogenol, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
1.248. Phosphatina, lata, seis mil e novecentos réis	6\$900	1.367. Xarope angico, composto, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
1.252. Pepto kola, Robin, vidro, onze mil e setecentos réis	11\$700	1.369. Xarope Alloti, vidro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
1.256. Phosphato Werneck, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	1.371. Xarope Rami, vidro, oito mil e trescentos réis	8\$300
1.257. Perdigrol, 60,0, sete mil e oitocentos réis	7\$800		
1.258. Pepto kola, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800		
1.266. Pilulas taurinas, vidro, dous mil e setecentos réis	2\$700		
1.272. Rhinocoon, tubo, tres mil e oitocentos réis	3\$800		
1.275. Suppositorios de Midy, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400		
1.279. Solução natibaina, vidro, seis mil e trescentos réis	6\$300		
1.280. Sal Vitae, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900		
1.283. Sôro anti-alcoolico, tubo, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
1.284. Suppositorios H. G., caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
1.287. Sandalo Midy, vidro, sete mil e setecentos réis	7\$700		
1.288. Salugan, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
1.291. Salsaparilha Ayer, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
1.293. Sôro hormo pluriglandular, caixa, oito mil e setecentos réis	8\$700		
1.298. Sôro hormo masculino, caixa, doze mil réis	12\$000		
1.307. Tónico Loverso, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
1.311. Vermifugo Royal, vidro, dous mil e duzentos réis	2\$200		
1.317. Veramon Schering, tubo, tres mil e setecentos réis	3\$700		
1.321. Vinol, vidro, nove mil e setecentos réis	9\$700		
1.322. Vitamina Lurenzine, vidro, doze mil e oitocentos réis	12\$800		
1.324. Vaccina anti-pyogenica B, caixa, vinte e seis mil réis	26\$000		
1.326. Vinho reconstituinte S. A., garrafa, quatro mil e novecentos réis	4\$900		
1.327. Vinho Desiles, garrafa, quatorze mil réis	14\$000		
1.328. Vinho hemoglobina Deschamps, garrafa, nove mil e oitocentos réis	9\$800		
1.330. Vinho Chassing, garrafa, onze mil e oitocentos réis	11\$800		
1.331. Vinho creosotado Silveira, garrafa, tres mil e setecentos réis	3\$700		
1.332. Vinho Arand, garrafa, dez mil e novecentos réis	10\$900		
1.333. Vinho iodotannico S. A., garrafa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800		
1.334. Vinho jurubeba S. A., garrafa, tres mil e novecentos réis	3\$900		
1.337. Vinho Duzart, garrafa, oito mil e novecentos réis	8\$900		
1.338. Xarope Guilherman, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800		
1.345. Xarope pituitrina, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800		
1.347. Xarope petursol, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800		
1.349. Xarope hemoglobina Deschiens, garrafa, nove mil e setecentos réis	9\$700		
1.350. Xarope Faniel, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
1.353. Xarope glyceero-phosphato Silveira, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800		
1.355. Xarope Gibert, S. A., vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800		
1.356. Xarope calmante, S. A., vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800		
1.357. Xarope hypophosphilo, S. A., vidro, tres mil e setecentos réis	3\$700		

CONTRACTO N. 38

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Freire Guimarães & Companhia, para o fornecimento do Grupo n. 25 — Drogas e productos chimicos — a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 278, de 30 de novembro de 1928, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Freire Guimarães & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e cinco ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros 278, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296, de 30 de novembro e 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas um, da parte supplementar, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores Freire Guimarães & Companhia, neste instrumento denominados — Contractantes — obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 25, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se segulrem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior-ou

de má qualidade, ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso, ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos. Os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 16 de abril corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de tres contos de réis (3:000\$000) conforme provaram com o documento numero novecentos e trinta, de dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cincoenta e oito contos quatro mil setecentos e quarenta e oito réis (58:040\$748) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13ª — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores (Despesas da secção masculina) — Escola João Luiz Alves; 15ª — Policia Civil do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios — Instituto Medico Legal; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 20ª — Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional de Psychopathas — Manicomio Judiciario — Colonia de Psychopathas (Homens) — Colonia de Psychopathas (Mulheres); 29ª — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico — Hospital de Doenças Tropicæas; tendo sido feitas as necessarias deduções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Abrigo de Menores "32ª — Medicamentos, etc."	2:000\$000
Escola João Luiz Alves "52ª — Medicamentos, etc."	2:000\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios "32ª — Medicamentos, etc."	1:500\$000
Instituto Medico Legal "51ª — Drogas, etc."	1:000\$000

Casa de Detenção "20ª — Curativos das detentas, etc."	5:000\$000
Casa de Correção "26ª — Alimentação, etc."	5:000\$000
Hospital Nacional de Psychopathas "11ª — Medicamentos, etc."	27:840\$748
Hospital Nacional de Psychopathas "22ª — Drogas, etc."	1:500\$000
Manicomio Judiciario "35ª — Drogas, etc."	200\$000
Colonia de Psychopathas (Homens) "51ª — Medicamentos, etc."	2:500\$000
Colonia de Psychopathas (Mulheres) "75ª — Medicamentos, etc."	2:500\$000
Instituto Oswaldo Cruz "5ª — Accessorios, etc."	2:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz "14ª — Reactivos, etc."	1:500\$000
Instituto Vaccinogenico "20ª — Productos quimicos, etc."	1:500\$000
Hospital de Doenças Tropicæas "33ª — Productos quimicos, etc."	2:000\$000
No total de réis.....	58:040\$748

E, por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo do contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas: Dr. Francisco de Paula Santiago e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes representando o valor de cento e dezoito mil réis (118\$000).

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1929. (16-4-1929).
João de Oliveira Pereira Junior. — Por procuração de Freire Guimarães & Companhia, Mario Ramos. — Francisco de Paula Santiago. — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

10. Acido phenico louro do commercio, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
14. Acido citrico, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
20. Agar-agar, gramma, quarenta e tres réis.	\$043
21. Azur eosina, gramma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
22. Adalina, tubo, tres mil e setecentos réis..	3\$700
31. Anoxol, kilo, seis mil e seiscentos réis....	6\$600
33. Antipirina, 250,0, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800
35. Aniz estrellado, kilo, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
37. Alôes succotrina, kilo, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
38. Alcool absoluto, litro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
40. Alcool methylico, litro, vinte e dous mil e oitocentos réis.....	22\$800
48. Althéa raiz, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
49. Althéa em pó, kilo, doze mil novecentos e oitenta réis.....	12\$980
50. Alopheno, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
52. Agua de cal, litro, mil e setecentos réis....	1\$700
53. Aniodol externo, vidro, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
55. Arrhenal, 25,0, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
61. Agua Rubinat, garrafa, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
62. Agua de Vichy, garrafa, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$050
63. Agua de Melissa Carmelita Bayer, vidro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
66. Empôlas de Trivalerina n. 1, caixa, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
67. Empôlas de Pilitrina de P. Davis, caixa, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
69. Empôlas de agua bi-distillada, empôlas de 20 cc., uma, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290
71. Empôlas de sôro gelatinoso, 150,0, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
72. Empôlas de sôro gelatinoso, 250,0, uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
75. Empôlas de emetina, com 6 a 2 %, caixa, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
78. Empôlas de nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500

79. Empólas de chlorhydrato de quinino, 0,25, caixa, quatro mil e setecentos réis...	4\$700	191. Comprimidos de ovario luteina, lata, nove mil quatrocentos e noventa réis....	9\$490
80. Empólas de ioduran, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	195. Comprimidos de atophan, tubo, seis mil e novecentos réis.	6\$900
81. Empólas de adrenalina, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	196. Codeína, gramma, dous mil cento e noventa réis.	2\$190
82. Empólas de cacodylato de sodio, caixa, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	200. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
83. Empólas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	201. Collargol, gramma, oitocentos e oitenta réis	\$880
84. Empólas de collargol, caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500	203. Citrato de sodio, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000
88. Empólas de ergotina, caixa, tres mil trescentos e cincoenta réis.....	3\$350	206. Dionina, gramma, dous mil e duzentos réis	2\$200
90. Empólas de tonikeina, caixa de seis, caixa, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	208. Digitalis pulverizada, gramma, vinte e dous réis.	\$022
94. Empólas de sôro physiologico, 50,0, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	209. Diastase, 25,0, quatro mil e duzentos réis	4\$200
96. Empólas de sôro physiologico, 250,0, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	210. Digitalina Mialhe (solução), vidro, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
97. Empólas de chlorhydrato de morphina, caixa, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	212. Ergotina Yvon, 25,0, seis mil e trescentos réis.	6\$300
101. Empólas de lieto sôro, caixa, dous mil e novecentos réis	2\$900	213. Eucalyptol, 25,0, mil e oitocentos réis....	1\$800
102. Empólas de cyto sôro, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900	216. Essencia de aniz, kilo, cincoenta e seis mil réis.	56\$000
105. Empólas de cacodylato de ferro de Fraisse, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	217. Essencia de Wintergren, kilo, trinta mil réis.	30\$000
107. Empólas nevrosthénicas de Fraiss, caixa, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	220. Essencia de therebentina, litro, seis mil e duzentos réis.	6\$200
108. Empólas de collobiase de ouro, caixa, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	221. Evonymina, 25,0, dezeseis mil setecentos e cincoenta réis.	16\$750
109. Empólas de collobiase de quinino, caixa, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	225. Euquinina, 25,0, sete mil e novecentos réis	7\$900
113. Empólas de liodil, caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200	226. Extracto fluido de abacateiro, litro, quatorze mil réis.	14\$000
115. Empólas de hectina, caixa, seis mil seiscentos e noventa réis.....	6\$690	227. Extracto fluido de cinco raizes, litro, quatorze mil réis.	14\$000
119. Benjoim, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000	228. Extracto fluido de stygmas de milho, litro, quatorze mil réis.	14\$000
123. Bi-sulfato de quinino, 25,0, cinco mil réis	5\$000	229. Extracto fluido de coca, litro, vinte e dous mil réis.	22\$000
125. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600	231. Extracto fluido de kola, litro, quatorze mil réis.	14\$000
131. Balsamo de tolú, kilo, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800	232. Extracto fluido de lactucario, litro, dezoito mil réis.	18\$000
137. Balsamo Catholico, kilo, trese mil e oitocentos réis	13\$800	235. Extracto fluido de meimendro, litro, dezeseis mil e oitocentos réis.	16\$800
141. Betol, 25,0, dous mil e setecentos réis....	2\$700	238. Extracto fluido de alcaçuz, litro, quatorze mil réis.	14\$000
147. Chloroformio, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500	240. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro, dezeseis mil setecentos e noventa réis	16\$790
150. Chlorureto de cal, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900	241. Extracto fluido de capillaria, litro, quatorze mil réis.	14\$000
152. Collodio elastico, 250,0, quatro mil e trescentos réis	4\$300	242. Extracto fluido de cipó cravo, litro, quatorze mil réis.	14\$000
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezenove mil réis	19\$000	244. Extracto fluido de drosera, litro, cincoenta e nove mil réis.	59\$000
155. Capsulas de Chapireau ns. 1, 2 e 0, caixa, com 500, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	246. Extracto fluido de grindelia, litro, vinte e dous mil réis.	22\$000
156. Comprimidos de biolactyl, tubo, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790	247. Extracto fluido de genciana, litro, quatorze mil réis.	14\$000
161. Canella em pó, kilo, nove mil e setecentos réis	9\$700	249. Extracto gommoso de opio, 25,0, doze mil réis.	12\$000
164. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	250. Extracto pilular de cannabis indica. 25,0, dezenove mil réis.	19\$000
166. Carbonato de potassio, puro, kilo, sete mil e trescentos réis	7\$300	256. Formol, liquido, kilo, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
167. Carbonato de lithio, 25,0, mil seiscentos e setenta réis	1\$670	257. Formiato de quinino, 25,0, sete mil e novecentos réis.	7\$900
169. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil trescentos e oitenta réis.....	4\$380	258. Formina, kilo, quarenta e dous mil e oitocentos réis.	42\$800
170. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e quatro mil e oitocentos réis.....	84\$800	259. Fuschina, 25,0, oito mil e oitocentos réis	8\$800
172. Chlorhydrato de quinino, 25,0, cinco mil cento e noventa réis.....	5\$190	260. Gayacol, 25,0, dous mil e setecentos réis..	2\$700
173. Chlorhydrato de morphina, 4,0, sete mil e trescentos réis	7\$300	262. Glycerina pura, kilo, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
174. Chlorhydrato de heroína, 4,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500	264. Genciana rasurada, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	266. Glycose, gramma, cincoenta e dous réis..	\$052
181. Chlorhydrato de calcio, kilo, quatorze mil réis.	14\$000	267. Gomma arabica em pó, kilo, nove mil e novecentos réis.	9\$900
184. Citrato de cafeina, 25,0, quatro mil oitocentos e noventa réis.	4\$890	268. Glycerophosphato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis.	36\$000
185. Cafeina, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	269. Glycerophosphato de calcio, kilo, quarenta e seis mil réis.	46\$000
186. Creosoto vegetal de Faia, kilo, vinte e nove mil réis.	29\$000	270. Glycerophosphato de ferro, kilo, setenta e sete mil réis.	77\$000
190. Camphorato de pyramido, 25,0, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	271. Goltas physiologicas, vidro, quatro mil duzentos e noventa réis.	46\$200

276. Hyposulfito de sodio, kilo, anil e novecentos réis.	1\$900	407. Sulfato de magnesia, de 1°, kilo, quinhentos réis.	\$500
277. Iohthyol, kilo, quarenta e dous mil e oitocentos réis.	42\$800	408. Sulfato de zinco, kilo, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
279. Iodo metálico, kilo, cento e trinta e tres mil réis.	133\$000	410. Soda caustica purissima, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.	168\$800
280. Iodureto de potassio, kilo, cento e dezeseite mil réis.	117\$000	411. Terpinia, 25,0, setecentos e oitenta réis.	\$780
281. Iodureto de sodio, kilo, cento e vinte e oito mil réis.	128\$000	413. Thionina, 25,0, sessenta mil réis.	60\$000
282. Iodureto de calcio, kilo, cento e setenta e sete mil réis.	177\$000	421. Tannino, kilo, vinte e sete mil réis.	27\$000
283. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e trescentos réis.	5\$300	426. Urodonal, vidro, sete mil setecentos e noventa réis.	7\$790
284. Intrato de valeriana, vidro, seis mil e trescentos réis.	6\$300	428. Valerianato de quinino, 25,0, sete mil e novecentos réis.	7\$900
288. Jalapa em pó, kilo, vinte e tres mil réis.	23\$000	432. Violeta genciana, 25,0, oito mil réis.	8\$000
290. Kermes mineral, kilo, trinta e oito mil réis.	38\$000	434. Xarope iodotannico, vidro, tres mil e setecentos réis.	3\$700
294. Lactophosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis.	32\$000	435. Xarope Easton, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
295. Lanolina, kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	437. Xarope de Famel, vidro, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
300. Licopodio, kilo, vinte e sete mil réis.	27\$000	440. Xilol, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
309. Magnesia hydratada, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500	443. Acetato de potassio, kilo, dezenove mil réis.	19\$000
311. Malvas, kilo, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	452. Agua Villa Cabras, garrafa, tres mil trescentos e noventa réis.	3\$390
312. Manná commun, kilo, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	453. Aguardente de canna, litro, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
313. Manteiga de cacão, kilo, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	462. Azul de methyleno (comprimidos), tubo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
314. Macella portugueza, kilo, sete mil trescentos e noventa réis.	7\$390	464. Ampollas Alival, caixa, onze mil réis.	11\$000
318. Monosulfureto de sodio, kilo, onze mil réis.	11\$000	469. Ampollas bismuthan, caixa, quatorze mil réis.	14\$000
319. Mostarda em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	470. Ampollas bioplatina, caixa, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
320. Noz de kola, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	478. Ampollas cyanurol, caixa, cinco mil setecentos e noventa réis.	5\$790
322. Naphtol beta, kilo, vinte e tres mil réis.	23\$000	479. Ampollas digaleno, caixa, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
323. Nitrato de uranio, 25,0, quatro mil trescentos e noventa réis.	4\$390	480. Ampollas emetyl, caixa, oito mil réis.	8\$000
325. Oleo de capivara, kilo, dezoito mil réis.	18\$000	481. Ampollas ether anesthesico Bruneau, 100 cc., uma, tres mil e novecentos réis.	3\$900
329. Opio em pó, 25,0, sete mil oitocentos e cincoenta réis.	7\$850	484. Ampollas de gaurol, caixa, seis mil e novecentos réis.	6\$900
330. Orthoformio, 25,0, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800	486. Ampollas de hescetona, caixa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
331. Oxydo de zinco, kilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	492. Ampollas io-quina-bismutho, caixa, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
336. Proto oxalato de ferro, kilo, doze mil e oitocentos réis.	12\$800	498. Ampollas Insulina, caixa, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
340. Piperasina, 25,0, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	495. Ampollas ionargyrio, caixa, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
343. Phosphato tricalcico, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	496. Ampollas iodeol, caixa, treze mil réis.	13\$000
351. Perolas de ether, vidro, tres mil setecentos e noventa réis.	3\$790	497. Ampollas lipo strychnol, caixa, cinco mil setecentos e noventa réis.	5\$790
352. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, quatro mil trescentos e noventa réis.	4\$390	499. Ampollas lipocithina, caixa, onze mil réis.	11\$000
356. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta e quatro mil réis.	34\$000	500. Ampollas lipottonico, caixa, nove mil e novecentos réis.	9\$900
360. Palatol, vidro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	504. Ampollas mesurol, caixa, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
361. Pageol, caixa, nove mil e quatrocentos réis.	9\$100	506. Ampollas nirvan, caixa, oito mil e trescentos réis.	8\$300
366. Phosphato de calcio, kilo, nove mil e novecentos réis.	9\$900	510. Ampollas de nucleinato de sodio, caixa, dous e oitocentos réis.	2\$800
367. Phosphato de sodio, kilo, nove mil e setecentos e cincoenta réis.	9\$750	519. Ampollas opo-gastrina, caixa, nove mil réis.	9\$000
371. Quina amarella em cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	523. Ampollas soro anti-dysenterico, uma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
372. Quataplasmia Langlebert, pacote, dous mil setecentos e oitenta réis.	2\$780	526. Ampollas soro de Ringer, caixa, dous mil e novecentos réis.	2\$900
377. Solução de adrenalina Clin, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	527. Ampollas de soro glycosado, caixa, tres mil e novecentos réis.	3\$900
381. Sabugueiro (flores), kilo, sete mil réis.	7\$000	528. Ampollas de soro hormonico, caixa, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
382. Salipyrina, 25,0, dous mil trescentos e cincoenta réis.	2\$350	529. Ampollas de soro hormo-ovarico, caixa, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
383. Serpentina, kilo, trinta e oito mil réis.	38\$000	530. Ampollas de soro hormo gravidico, caixa, oito mil e setecentos réis.	8\$700
387. Sulfito de sodio (anhydro), kilo, dez mil réis.	10\$000	531. Ampollas de soro anti-elli-buccal, caixa, dezeseite mil e oitocentos réis.	17\$800
388. Saponina, 25,0, tres mil seiscentos e noventa réis.	3\$690	535. Ampollas de sonifeno, caixa, oito mil trescentos e noventa réis.	8\$390
390. Sulfato de potassa, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	536. Ampollas de septicemina, caixa, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
391. Salicylato de bismutho, kilo, setenta e quatro mil réis.	74\$000	539. Ampollas de sulfomercurion, caixa, cinco mil trescentos e cincoenta réis.	5\$350
393. Salicylato de magnesia, kilo, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000	540. Ampollas sulby, caixa, dezoito mil réis.	18\$000
394. Salicylato de quinino, 25,0, oito mil réis.	8\$000	541. Ampollas Stanion, caixa, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
400. Senne em pó, kilo, dezoito mil réis.	18\$000		

544. Ampoulas Thiozol P. caixa, doze mil e novecentos réis	11\$900	633. Extracto fluido de camomilla, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
545. Ampoulas Thiozol P. caixa, doze mil e novecentos réis	12\$900	636. Extracto fluido de cascara sagrada, litro, dezeseis mil réis	16\$000
546. Ampoulas Thiozol G. caixa, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500	637. Extracto fluido de casimiroa edulis, litro, vinte e tres mil réis	23\$000
547. Ampoulas tripaflavina, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800	640. Extracto fluido de chicorea, litro, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
549. Ampoulas de tartaro emetico, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	641. Extracto fluido de cemicifuga, litro, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
550. Ampoulas tuberculina, caixa, quatorze mil réis	14\$000	643. Extracto fluido de cipó cabelludo, litro, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
552. Ampoulas vitamina, caixa, doze mil e oitocentos réis	12\$800	646. Extracto fluido de condurango, litro, dezeseis mil réis	17\$000
553. Ampoulas Wolmer, caixa, oito mil réis	8\$000	647. Extracto fluido de convallaria, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
554. Benzoato de magnesia, kilo, setenta e seis mil réis	76\$000	648. Extracto fluido de raetogegs, litro, vinte e dous mil réis	22\$000
555. Belladona folhas, kilo, oito mil trescentos e noventa réis	8\$390	650. Extracto fluido de dormideiras, litro, treze mil e oitocentos réis	13\$800
556. Bichlorureto de quinino, kilo, cento e noventa e oito mil réis	198\$000	657. Extracto fluido de gelsemio, litro, vinte e seis mil réis	26\$000
557. Bichlorureto de mercurio, kilo, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900	661. Extracto fluido de guaco, litro, quatorze mil réis	14\$000
561. Bolus Alba, kilo, nove mil réis	9\$000	664. Extracto fluido de iodotannico, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
561. Bromureto de calcio, gramma, cincoenta e sete réis	\$057	669. Extracto fluido de Lamouroux, litro, vinte e tres mil réis	23\$000
567. Bromocarpina, caixa, onze mil e novecentos réis	11\$900	671. Extracto fluido de lobelia, litro, trinta e oito mil réis	38\$000
571. Carbonato de ammonia, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$890	674. Extracto fluido de manná, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000
576. Coaltar impuro preto, gramma, cincoenta e tres réis	\$053	677. Extracto fluido de nóz vomica, litro, dezeseis mil réis	19\$000
580. Cravo da India, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	678. Extracto fluido de parietaria, litro, quinze mil novecentos e noventa réis	15\$990
582. Crysarobina, gramma, cento e noventa e oito réis	\$198	679. Extracto fluido de pedra hume, litro, dezeseis mil réis	16\$000
583. Dermoplastol, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800	681. Extracto fluido de pichy, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
587. Diuretina, gramma, cento e cincoenta e tres réis	\$153	682. Extracto fluido de piscidia, litro, dezeseis mil réis	17\$000
588. Dormideiras, kilo, doze mil e novecentos réis	12\$900	683. Extracto fluido de portal, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
590. Drageas Gelineau, vidro, nove mil trescentos e noventa réis	9\$390	684. Extracto fluido de quina, litro, quatorze mil réis	14\$000
591. Duplozan, vidro, mil e quatrocentos réis	1\$400	685. Extracto fluido de rabano iodado, litro, quatorze mil réis	14\$000
595. Elixir de Nogueira, vidro, dous mil e setecentos réis	2\$700	689. Extracto fluido de sabugueiro, litro, dezeseis mil réis	16\$000
598. Emulsão de Kepler, vidro, dez mil e seiscentos réis	10\$600	690. Extracto fluido de salsaparrilha, litro, dezeseis mil réis	16\$000
601. Enxofre em flôr, kilo, mil e noventa réis	1\$090	691. Extracto fluido de saponaria, litro, quatorze mil réis	14\$000
602. Enxofre em pó, kilo, mil e noventa réis	1\$090	692. Extracto fluido de seiva de pinho, litro, quatorze mil réis	14\$000
603. Enxofre de leite, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900	697. Extracto fluido de tayuyá, litro, quatorze mil réis	14\$000
606. Essencia de badiana, litro, cincoenta e oito mil réis	58\$000	698. Extracto fluido de therebentina, litro, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
607. Essencia de bergamota, litro, oitenta e quatro mil réis	84\$000	704. Extracto molle de althéa, 25,0, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
608. Essencia de cidra, litro, oitenta e nove mil réis	89\$000	705. Extracto molle de arruda, gramma, cento e cincoenta e cinco réis	\$155
610. Essencia de funcho, litro, oitenta e nove mil réis	89\$000	708. Extracto molle de hammamelis, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
612. Essencia de neroli, litro, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000	711. Extracto molle de quina, gramma, oitenta e nove réis	\$089
613. Essencia de rosas, litro, trescentos e sesenta e oito mil réis	368\$000	712. Extracto molle de valeriana, gramma, cento e cincoenta e cinco réis	\$155
615. Estoraxol, bisnaga, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450	713. Favas de Santo Ignacio, kilo, dezoito mil réis	18\$000
617. Estanoxyl (ampolas), caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900	715. Folhas de belladona, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
618. Extracto fluido de aconito, litro, quinze mil réis	15\$000	716. Folhas de jaborandy, gramma, quatro réis e nove decimos	\$004,9
619. Extracto fluido de adonis, litro, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$800	718. Folhas de coca, gramma, treze réis	\$013
623. Extracto fluido de angelica, litro, vinte e seis mil réis	26\$000	719. Folhas de digitalis, gramma, oito réis	\$008
624. Extracto fluido de aniz, litro, dezeseis mil réis	16\$000	720. Folhas de meimendro, gramma, oito réis e nove decimos	\$008,9
625. Extracto fluido de arruda, litro, vinte e cinco mil réis	25\$000	722. Folhas de absintho, gramma sete réis e nove decimos	\$007,9
626. Extracto fluido de arthumisia, litro, vinte e dous mil réis	22\$000	723. Folhas de cannabis Indica, gramma, cento e vinte réis	\$120
628. Extracto fluido de baumilha, litro, trinta e um mil réis	31\$000	730. Gomenol, gramma, cento e trinta e oito réis	\$138
629. Extracto fluido de boldo, li. 0,0, dezenove mil réis	19\$000	733. Gomina arabica em pedra, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
632. Extracto fluido de cacto, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000		

736. Gordenal (comprimidos), vidro, cinco mil e quinhentos réis	58\$500	877. Assucar Edulcor, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
739. Gramma (raiz), gramma, quatro réis e oito decimos	\$004,8	878. Albuminol, vidro, oito mil e trescentos réis	28\$800
741. Hehmitol em pó, gramma, cento e sessenta e oito réis	\$168	883. Anti-thyroidina, L. Milanez, vidro, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
742. Hedonal, vidro, oito mil oitocentos e noventa réis	8\$890	885. Arsenoferrato, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
747. Humanitol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	890. Anhydro acetico, 500,0, trinta mil réis	30\$000
749. Iodeol (comprimidos), vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800	892. Aluceol, caixa, nove mil oitocentos e noventa réis	9\$890
756. Iodureto de strôncio, gramma, cento e noventa e seis réis	\$196	894. Amphotropina, 25,0, oito mil e oitocentos réis	6\$800
758. Iodureto de chumbo, kilo, cento e trinta e seis mil réis	136\$000	895. Bromural Knoll, tubo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
761. Juvenina (comprimidos), vidro, nove mil réis	9\$000	896. Bromidrato de hyosina, gramma, dezoito mil réis	18\$000
762. Juvenina (ampólas), caixa, nove mil réis	9\$000	898. Bilyol, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
763. Kola em pó, kilo, quatorze mil setecentos e noventa réis	14\$790	899. Biolactyl, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
766. Lactato de hydrargyrio, kilo, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	900. Biotox, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
771. Luminal (comprimidos), vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	904. Comprimidos rhenina, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
779. Maltina, gramma, cento e setenta e seis réis	\$176	906. Comprimidos Fanderina, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
780. Meimendro folhas, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600	909. Comprimidos tetrophan, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
782. Myruba, gramma, treze réis	\$013	911. Comprimidos Veramon, caixa, tres mil e oitocentos e noventa réis	3\$890
783. Manola, vidro, vinte e um mil setecentos e noventa réis	21\$790	915. Capsulas de tricalcina pura, caixa, onze mil réis	11\$000
785. Neosalvarsan, tubo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	916. Capsulas extracto ethereo de feto macho, vidro, tres mil seiscentos e noventa réis	3\$690
786. Nitrato de pilocarpina, gramma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	918. Cafiaspirina, tubo, quatro mil réis	4\$800
788. Noz vomica rasurada, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	927. Cruzwaldina, kilo, dois mil réis	2\$000
791. Nican (gotas), vidro, oito mil oitocentos e noventa réis	8\$890	980. Collyrio Moura Brasil, vidro, trez mil novecentos e noventa réis	3\$990
793. Oleo de olivas, gramma, nove réis e oito decimos	\$009,8	940. Drageas corpora lutea, vidro, onze mil réis	11\$000
799. Opobyl, vidro, seis mil e umhentos réis	6\$500	944. Dynamogenol, vidro, seis mil réis	6\$000
804. Pastilhas minorativas, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900	947. Embrocção Ellimans, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
809. Parietaria, gramma, oito réis e nove decimos	\$008,9	952. Elixir Histogenol, vidro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
810. Paraganglina, vidro, dez mil réis	10\$000	956. Elixir de Nogueira, vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
814. Phosphureto de zinco, gramma, cento e cincoenta e sete réis	\$157	957. Elixir Lebon, vidro, quatro mil e setecentos réis	4\$700
821. Sabromina em pó, kilo, quatrocentos e quarenta e oito mil réis	448\$000	962. Eusthenil, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
824. Succo hepatico, vidro, oito mil trescentos e cincoenta réis	8\$350	965. Extracto fluido de simulo, 100,0, dez mil réis	10\$000
825. Sal de fructas, vidro, nove mil novecentos e cincoenta réis	9\$950	968. Extracto fluido cerebral V. Brasil, vidro, oito mil réis	8\$000
828. Sedobrol, vidro, nove mil setecentos e noventa réis	9\$790	969. Extracto fluido de lupulo, 500,0, treze mil réis	13\$000
831. Santonina, gramma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	971. Extracto fluido de simaruba, 500,0, onze mil réis	11\$000
833. Solução La Royer, vidro, dezeseite mil réis	17\$000	974. Empólas acetylarsan, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
836. Solução de valerianato de ammonia, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	975. Empólas adrenalina P. Davis, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
843. Sulfonal, gramma, cento e quarenta e oito réis	\$148	976. Empólas adrenalina Clin, caixa, sete mil réis	7\$000
847. Taxol, vidro, seis mil e seiscentos réis	6\$600	978. Empólas arseniato de ferro Zambeleti, caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300
849. Tricalcina, vidro, oito mil e seiscentos réis	8\$600	980. Empólas arthigon, caixa, quinze mil réis	15\$000
851. Theosalvose, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	981. Empólas asthonina, caixa, oito mil réis	8\$000
852. Theobryl, vidro, oito mil trescentos e noventa réis	8\$390	984. Empólas anti-senil, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
856. Uroformina, vidro, quatro mil trescentos e noventa réis	4\$390	986. Empólas anti-staphylo-yatren, caixa, treze mil e oitocentos réis	13\$800
863. Vaseline Leclerc, tubo, mil cento e cincoenta réis	1\$150	987. Empólas anti-pyogenica yatren, caixa, treze mil e oitocentos réis	13\$800
864. Vacina anti-gonococcica, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800	988. Empólas afenil, caixa, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
865. Vacina estaphylococcica, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	989. Empólas bismuthiodol, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
866. Vacina streptococcica, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	991. Empólas bismugolol, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
868. Valerianato de atropina, gramma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	994. Empólas biotonicas, caixa, quatro mil réis	4\$000
		995. Empólas biosono, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500

996. Empólas biotónica Fontoura, caixa, quatro mil réis	4\$000	1.096. Empólas de peristaltina Ciba, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
999. Empólas cacodyl-iodo-hydrargírio de Fraisse, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	1.097. Empólas de prata Dausse, caixa, cinco mil oitocentos e noventa réis	5\$890
1.000. Empólas cacodylina James, caixa, sete mil oitocentos e noventa réis	7\$890	1.098. Empólas de pertussol, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
1.001. Empólas calcinjectol R. L., caixa, nove mil réis	9\$000	1.099. Empólas de pluriglandula V. B., caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300
1.006. Empólas Citrobi, caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500	1.102. Empólas Quimby, caixa, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
1.012. Empólas Cholerquina, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500	1.103. Empólas de quiniobis, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
1.013. Empólas Cobreol, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800	1.104. Empólas de quingorrhea, caixa, vinte e nove mil réis	29\$000
1.014. Empólas Dial, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.105. Empólas de queoby, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
1.020. Empólas emetina Bruneau, 0,001, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	1.110. Empólas supra renal V. B., caixa, oito mil trescentos e noventa réis	8\$390
1.021. Empólas emetina, 0,01, caixa, tres mil e trescentos réis	3\$300	1.114. Empólas de septicemina, caixa, quinze mil e setecentos réis	15\$700
1.023. Empólas enxofre Dausse, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700	1.117. Empólas de sulphur hydrargírio Dausse, caixa, cinco mil e trescentos réis	5\$300
1.025. Empólas endovarina Mateo, caixa, doze mil réis	12\$000	1.118. Empólas de spiral, caixa, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
1.026. Empólas estanho Dausse, caixa, cinco mil oitocentos e noventa réis	5\$890	1.121. Empólas so-iodeto de sodio, 10 %, 10 cc., uma, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
1.027. Empólas eumetyl, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.125. Empólas de soro physiologico, Hypertonico, 250,0, caixa, oito mil réis	8\$000
1.029. Empóla fibrosilina Merck, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	1.127. Empólas de serum Pravose, caixa, quatro mil oitocentos e noventa réis	4\$890
1.032. Empólas Glyco soro, caixa, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800	1.128. Empólas de therebentina Dausse, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
1.033. Empólas glycerophosphato de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700	1.130. Empólas de tonofosfan, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.037. Empólas Guayarsina, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800	1.132. Empólas de titanol, caixa, nove mil réis	9\$000
1.038. Empólas gono yalren, caixa, treze mil e oitocentos réis	13\$800	1.133. Empólas de Triglandina, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
1.041. Empólas hemostil, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.134. Empólas triglandol, caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900
1.042. Empólas de hemocyto Corbiere, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900	1.135. Empólas de thyobi, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
1.046. Empólas de hordenina, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800	1.138. Empólas de tartaro bismuthato quinino Fraisse, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800
1.050. Empólas iodomenthol Jaboin, caixa, vinte e oito mil réis	28\$000	1.141. Empólas de urotropina Schering, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900
1.051. Empólas iodobismuthato de quinino, caixa, sete mil e trescentos réis	7\$300	1.147. Empólas de soro typotonico glycosado, de 30,0, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
1.058. Empólas iobyl, caixa, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	1.148. Empólas de soro lypotonico glycosado, de 20,0, uma, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880
1.060. Empólas nitrato valeriana Dausse, caixa, seis mil réis	6\$000	1.149. Empólas de soro hypertonico glycosado, de 30,0, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
1.061. Empólas ipeca Dausse, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	1.150. Empólas de soro hypertonico, de 20,0, glycosado, uma, mil e novecentos réis	1\$900
1.066. Empólas luedyl, caixa, cinco mil e trescentos réis	5\$300	1.151. Endo prostahira, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
1.068. Empólas lipo-sedativo, caixa, nove mil setecentos e noventa réis	9\$790	1.152. Fondorina, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
1.069. Empólas lipo-carbisian, caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800	1.154. Fermento Croveri, caixa, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
1.071. Empólas luminal Bayer, caixa, cinco mil réis	5\$000	1.155. Fermento Bulgaro, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
1.072. Empólas mesothorio, Boisson, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800	1.156. Gottas endo hypochlorina, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
1.077. Empólas nucleatol, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	1.158. Gottas Fraisse, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
1.080. Empólas neo-rhiodina Astier, caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500	1.163. Gottas hemopatol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
1.081. Empólas neo I. C. I., n. 1, tubo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	1.164. Gottas solubaina, vidro, cinco mil oitocentos e noventa réis	5\$890
1.082. Empólas neo I. C. I., n. 2, tubo, seis mil e setecentos réis	6\$700	1.166. Guarahá Iodo kola, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
1.083. Empólas neo I. C. I., n. 3, tubo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	1.168. Glycerophosphato Robin, vidro, oito mil novecentos e noventa réis	8\$890
1.084. Empólas neo I. C. I., n. 4, tubo, oito mil e seiscentos réis	8\$600	1.169. Geraseptol, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500
1.085. Empólas neo I. C. I., n. 5, tubo, nove mil réis	9\$000	1.170. Guipsina, vidro, sete mil setecentos e noventa réis	7\$790
1.086. Empólas neo I. C. I., n. 6, tubo, dez mil quinhentos réis	10\$500	1.178. Hemotoxyina, 100,0, noventa mil réis	90\$000
1.089. Empólas oleo camphorado cholestinado, 5 cc., de Dausse, tubo, nove mil réis	9\$000	1.183. Hemozol, vidro, oito mil réis	8\$000
1.091. Empólas de opo estimulante, caixa, nove mil setecentos e noventa réis	9\$790	1.189. Iodosalina, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
1.094. Empólas de pairol, caixa, quatorze mil réis	14\$000	1.191. Ioduran, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
1.095. Empólas de patirol, caixa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	1.199. Licor de bismutho P. Davis, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
		1.204. Lacteol granulado, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
		1.205. Lugolina, vidro, tres mil e setecentos réis	3\$700
		1.212. Mitigal, vidro, sete mil réis	7\$000
		1.213. Malt Olegol, vidro, nove mil réis	9\$000

1.215. Morrhubilina, vidro, seis mil réis.....	6\$000	1.286. Solurol, vidro, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
1.218. Maravilha de Humphreys, vidro, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	1.289. Staphylase, vidro, dez mil setecentos e noventa réis.....	10\$790
1.219. Muscol, vidro, nove mil réis.....	9\$000	1.292. Soro hormo hepatico, caixa, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
1.220. Muscolisina, vidro, treze mil novecentos e noventa réis.....	13\$990	1.294. Solução de Coirre, vidro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
1.221. Magnesia digestiva, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	1.295. Sal hepatico, vidro, quatro mil réis.....	4\$000
1.222. Neo salvarsan Iso de 0,15, tubo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	1.296. Stannoxy, vidro, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
1.223. Neo salvarsan Iso de 0,30, tubo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	1.301. Santheose, caixa, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
1.224. Neo salvarsan Iso de 0,45, tubo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	1.302. Trinitina Dubois em drageas, vidro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
1.225. Neo salvarsan Iso de 0,60, tubo, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	1.303. Tungstato de sodio, 25,0, sete mil réis.....	7\$000
1.226. Neo salvarsan Iso de 0,90, tubo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	1.306. Tribromureto Gigon, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
1.229. Nevroseda, vidro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	1.308. Uraseptina Giffoni, vidro, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
1.235. Neucatorina, tubo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	1.309. Uroformina Giffoni, vidro, quatro mil e trescentos e oitenta réis.....	4\$380
1.238. Ovomaltina, lata, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	1.312. Valerobromina, vidro, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$990
1.240. Oleo de Hogg, vidro, nove mil réis.....	9\$000	1.314. Vanadiol, vidro, oito mil réis.....	8\$000
1.243. Opocalcio, vidro, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800	1.315. Vigonal (vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
1.245. Pancreatina, 100,0, sete mil e trescentos réis.....	7\$300	1.318. Veronidia Buisson, vidro, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
1.250. Peitoral de cereja, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	1.319. Vitamina S. A., caixa, nove mil réis.....	9\$000
1.254. Phosphora, vidro, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	1.323. Vaccina staphylococcica — streptococcica, caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
1.259. Pepetona, vidro, dez mil réis.....	10\$000	1.325. Vaselina Chesebroug, kilo, onze mil réis.....	11\$000
1.260. Petrolagar, vidro, doze mil réis.....	12\$000	1.336. Vinho Quina Laroche, garrafa, sete mil oitocentos e noventa réis.....	7\$890
1.261. Passiflorum, vidro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	1.339. Xarope Larose, vidro, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
1.265. Pilulas Yatren, vidro, doze mil novecentos e noventa réis.....	12\$990	1.341. Xarope Angico Pelotense, vidro, tres mil trescentos e noventa réis.....	3\$390
1.268. Pilulas de Ayer, vidro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	1.346. Xarope Hypophosphito de Fellow, vidro, dez mil réis.....	10\$000
1.270. Pilulas Helenianas, vidro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400	1.348. Xarope iodureto de calcio, vidro, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
1.276. Sclerolisina Ducatte, vidro, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	1.352. Xarope drosera, Fontoura, vidro, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
1.278. Solução digibaina, vidro, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	1.358. Xarope balsamico S. A., vidro, tres mil setecentos e noventa réis.....	3\$790
1.281. Soro Dausse, vidro, vinte e nove mil réis.....	29\$000	1.365. Xarope Angico Pelotense, vidro, tres mil trescentos e noventa réis.....	3\$390
1.285. Sabão Afridol, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	1.368. Xarope cambará, vidro, tres mil trescentos e cincoenta réis.....	3\$350

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico-Brasileiro

Sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, realizará o Instituto Historico no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, a sua primeira sessão ordinaria desta anno.

— Transcorrendo no mesmo dia 20 a data natalicia do barão do Rio Branco, que completaria 84 annos, a commissão nomeada pelo Sr. Conde de Affonso Celso depositará flores na campa do genero brasileiro, que foi presidente do Instituto.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem,

no Palacio Rio Negro. o Sr. ministro Moniz de Aragão, que serviu como delegado do Brasil junto ao Bureau Internacional de Trabalho, em Genova.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, afim de deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa, o Sr. Dr. Pedro Nolasco.

— Estiveram no Palacio do Cattete, em visita de agradecimentos ao Sr. Presidente da Republica, pelo telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. almirante Damião Pinto da Silva; e em visita de cumprimentos por ter regressado a esta capital, o Sr. Henrique Lage.

— Estando de partida para o Ceará, foi hontem ao Palacio do Cattete, deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Gustavo Barroso, director do Museu Historico.

— No Palacio Rio Negro, esteve em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco, que foi recebido pelo Chefe de Estado, de quem se despediu por estar de partida para Recife.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Alcantara, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 8 horas, impressos até as 9, cartas para o interior até as 9 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 10.

Araraquara, para Bahia e Recife, recebendo impressos até as 3 horas, cartas para o interior até as 3 1/2 e com porte duplo até as 4.

Western World, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 11 horas, impressos até as 12, cartas para o interior até as 12 1/2 e com porte duplo até as 13.

Commandante Alcídio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil —
Em 16 de abril de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Districto Federal e Niteroy — Tempo: ligeiramente instavel, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel. Ventos: predominância os de sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ligeiramente instavel, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste, onde será instavel sujeito a chuvas. Temperatura: estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: ligeira ascensão. Ventos: frescos, de sueste a nordeste até Santa Catharina e variáveis no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 15 às 15 horas do dia 16

O tempo foi instavel até hoje às 12 horas e bom após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26.3 e minima 17.6 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.1 e maxima 19.4, verificadas respectivamente ás 12 horas e 15 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 14 de abril de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Dif. rença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therézina	59.3	—	25.0	—	C	0	9a	—	B.	31.0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Fortaleza	59.7	—	26.0	—	C	0	6b	—	L.	28.0	22.0	31.0	Mo.	Mo.	Mo.
Quixeramobim	61.2	-0.1	25.0	-1.0	E	2	10e	—	O.	28.0	23.0	14.0	lo.	lo.	lo.
Sobral	59.4	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	23.0	5.0	I.	lo.	lo.
Iguatú	59.2	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	32.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Natal (X)															
Parahyba	59.9	—	25.0	—	C	0	9b	—	—	30.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Campina Grande	59.8	0.7	24.0	-1.0	SE	2	10e	—	I.	30.0	20.0	0.0	I.	I.	B.
Recife	60.2	—	24.0	—	C	0	6b	Tranquillo.	I.	30.0	22.0	1.0	B.	B.	lo.
Pesqueira (X)															
Goyanna	—	—	27.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.1	0.5	25.0	1.0	C	0	9b	Chão.	I.	27.0	23.0	36.0	Mo.	Mo.	lo.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	28.0	0.0	E	2	6b	—	I.	32.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá	61.0	—	28.0	—	C	0	9b	—	I.	34.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité	63.5	—	30.0	—	SE	5	6b	—	I.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos	60.5	0.1	26.0	0.0	NW	2	3b	—	B.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	60.2	0.3	24.0	1.0	SW	2	9b	Tranquillo.	I.	26.0	23.0	24.0	Mo.	I.	Mo.
Bello Horizonte	61.2	0.3	20.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	17.0	1.0	B.	B.	B.
Januária	58.5	0.0	26.0	1.0	E	2	3a	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	60.2	0.8	21.0	-2.0	W	2	9b	—	I.	25.0	20.0	7.0	I.	I.	Mo.
Caxambu (X)															
São Lourenço	63.7	2.2	17.0	-3.0	C	0	0	—	B.	26.0	11.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira	63.2	1.4	17.0	0.0	SE	5	3a	—	B.	26.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro	63.3	1.0	19.0	0.0	S	2	0	—	B.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	63.3	0.5	17.0	-1.0	NE	2	3a	—	B.	24.0	12.0	12.0	I.	I.	Mo.
Juiz de Fora	764.0	1.0	18.0	0.0	SE	2	10e	—	I.	22.0	17.0	0.0	I.	B.	B.
Goyaz	61.3	3.0	24.0	0.0	C	0	9a	—	B.	30.0	19.0	0.0	I.	B.	I.
Catalão	60.3	0.5	21.0	0.0	SE	5	9a	—	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Cuiabá	58.1	-0.9	24.0	-1.0	N	2	9b	—	I.	33.0	22.0	12.0	I.	Mo.	Mo.
Corumbá	57.3	1.1	25.0	-1.0	SE	2	9a	—	B.	32.0	21.0	1.0	I.	B.	B.
Aquidauana	57.9	-0.5	25.0	1.0	NW	2	6a	—	B.	31.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	63.5	1.0	22.0	0.0	W	2	9b	Chão.	I.	23.0	20.0	17.0	I.	lo.	lo.
Cach. Itapemerim	57.8	-3.6	23.0	3.0	C	0	9b	—	I.	—	14.0	19.0	lo.	lo.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)
Do dia 16 de abril de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.2	1.5	21.0	0.0	N	2	9b	Chão.	I.	25.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Campos.....	65.3	1.5	23.0	3.0	S	2	6b	—	B.	22.0	18.0	7.0	Mo.	Mo.	Mo.
Engenheiro.....	64.9	1.5	20.0	2.0	CC	0	0	—	B.	22.0	14.0	-0.0	I.	I.	Mo.
Petropolis.....	65.0	1.9	17.0	-1.0	CC	0	0	—	B.	—	11.0	2.0	I.	Io.	B.
Rezende.....	64.1	1.5	20.0	0.0	CC	0	9b	—	I.	27.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Therzopolis.....	64.1	1.1	19.0	1.0	SE	2	3a	—	B.	23.0	14.0	2.0	Mo.	I.	I.
Cabo Frio.....	64.9	1.3	—	—	—	—	—	P. vagas.	I.	—	18.0	1.0	Mo	I.	I.
Angra dos Reis.....	64.6	1.2	22.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B.	24.0	19.0	1.0	I.	I.	Io.
São Paulo.....	63.3	0.7	20.0	4.0	E	2	6a	—	B.	25.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Santos.....	64.4	1.0	25.0	3.0	C	0	3b	Tranq.	B.	26.0	18.0	1.0	Io.	I.	I.
Ribeirão Preto.....	60.5	0.5	22.0	1.0	E	5	9a	—	B.	26.0	16.0	0.0	I.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal....	62.2	0.1	18.0	1.0	SE	2	3a	—	B.	26.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina.....	64.9	1.2	20.0	0.0	E	2	6a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas.....	73.2	0.6	20.0	1.0	SE	2	0	—	B.	22.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba.....	66.0	1.3	15.0	-2.0	E	2	3a	—	I.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	I.
Paranaguá.....	65.0	0.4	22.0	1.0	SE	5	6a	Chão.	B.	25.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Guarapuava.....	66.7	—	14.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	21.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas.....	65.2	1.0	16.0	1.0	NE	2	6b	—	I.	22.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis.....	66.0	1.4	21.0	0.0	N	2	3b	Tranq.	B.	27.0	19.0	2.0	B.	B.	Io.
Lages.....	65.2	1.1	17.0	0.0	NE	2	6b	—	I.	25.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Herval.....	65.5	2.2	13.0	-2.0	C	0	0	—	B.	28.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco.....	64.7	0.8	22.0	1.0	E	2	6b	—	I.	25.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Porto Alegre.....	66.6	1.9	19.0	3.0	C	0	6b	—	I.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana.....	63.5	0.0	21.0	1.0	E	2	3a	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga.....	63.3	0.2	19.0	1.0	NE	2	3a	—	B.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	64.5	-0.4	17.0	-2.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	0.3	18.0	-1.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucree.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá com 34°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Herval com 9°.0.

Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo ; 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos: o, chuva ; chuviscos ; (OO) nevoa seca ; (==) nevoeiro, (Δ) granizo ; (K) trovoadas com relâmpagos ; (<) relâmpagos (III) ventania ; (O) orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado da Parahyba, Rio Grande do Norte e parte da Bahia, e instavel com chuvas no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo estava incerto, com chuvas e chuviscos em alguns pontos da referida região. Os ventos foram de suêste, fracos. Dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e parte de Alagoas, não foram recebidos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel, com chuvas e chuviscos esparsos, salvo em Matto Grosso, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ligeiramente incerto. A temperatura soffreu ligeiro declínio, salvo no Estado do Rio, onde manteve-se estavel. Os ventos foram do quadrante lêste, tendo reinado calmaria em quasi todo o Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Decorreu bom, nas 24 horas, o tempo, exceptuando-se algumas localidades de São Paulo, onde foi instavel, e bom hoje às 9 horas em toda a zona. Os ventos foram de nordeste a suêste, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca-bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.4	26.0	—	26.8	27.8	27.0	27.6	—	27.0	27.6	—	25.2	28.0
Minima.....	16.8	21.0	—	18.8	19.2	18.9	17.7	—	17.8	15.9	—	18.7	19.4
Chuva.....	—	0.0	—	3.5	0.0	0.0	0.1	—	0.2	0.0	—	0.6	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 16):			Rio São Francisco (Dia 16):		
Guararema.....	1.46	0.08	Pirapóra.....	1.80	0.20
Jacarehy.....	1.05	0.06	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.90	0.00	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	2.10	-0.06	Carinhonha (X).....		
Guaratingueta.....	2.19	-0.09	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.25	-0.13	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy (X).....			Remanzo (X).....		
Anta.....	2.90	-0.20	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.33	-0.17	Cabrobó (X).....	9.22	-0.06
São Fidelis.....	2.70	0.30	Piranhas.....		
Campos.....	8.66	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 16):			Bacia Amazonica (Dia 15):		
Pouso Redondo.....	1.35	0.01	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.70	-0.07	São Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.80	-0.00	Porto Velho (X).....	5.40	—
Aquidaban.....	0.76	-0.02	Itacoatiara.....		
Indaial.....	1.16	-1.01	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.07	0.10	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.15	0.00	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.40	-0.04	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.10	0.10	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia (16) — Estacionario em Caçapava e Campos, subindo em Guararema, Jacarehy e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — (Dia 16) — Subindo em Pirapóra e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — (Dia 16) — Estacionario em Hansa, Blumenau e Ilhota, subindo em Itajahy e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — (Dia 15) — Subindo em Manaus.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	E 2	E 4	ENE 6	E 6	ESE 6	SW —	SW —	SW —	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	14.00	SSE 6	ESE 3	E 3	E 3	ESE 2	SW 3	SW 5	SW 7	7.200 ms.
Santos.....	9.30	XNE 1	E 3	ENE 8	ENE 10	E 9	E 7	SW 4	SW 5	5.700 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	SSE 5	W 2	ESE 4	ENE 2	NNE 4	E 4	—	—	3.150 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NE 1	N 2	NNW 4	W 1	SSE 1	SSE 1	SE 4	—	4.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o céu estar encoberto.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal:

Resumo do Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo á primeira decada de abril de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Café — Culturas boas no Centro, no Sul e no Ceará.

Boa fructificação no Centro e, em geral, no Sul.

Proseguem colheitas com bom rendimento nas regiões central e sulina.

Tempo em geral, fresco e pouco chuvoso no Centro, decorrendo secco no Sul e em muitos pontos de Minas Geraes.

Milho — Proseguem preparos de terras e plantios nos Estados Meridionaes da Zona Norte, no Pará e em Bahia.

Culturas boas no Centro, no Sul e, em geral, no Norte.

Colheitas boas no Maranhão, Piauí e continuadas intensivamente no Centro e Sul.

Tempo fresco e pouco chuvoso no Norte e, em geral, no Centro, decorrendo secco no Sul.

Escassez de chuvas em muitos pontos de Piauí, Alagoas e Bahia.

Canna — Culturas boas no Norte, e, em geral, no Centro e Sul; regulares em Sergipe e pontos do Rio de Janeiro.

Colheitas boas em Bahia e continuadas no Extremo Norte.

Tempo, fresco e secco no Sul e, em geral, no Centro, decorrendo pouco chuvoso no Norte, excepção pontos de Alagoas, secco.

Arroz — Preparos de terras em Alagoas e Sergipe.

Plantio iniciado nesses Estados e continuado em Parahyba.

Culturas boas no Centro, no Sul e do Pará a Pernambuco (tempo favoravel).

Proseguem intensivamente e com bom rendimento as colheitas no Centro e Sul.

Tempo, em geral, fresco e pouco chuvoso no Norte e no Centro, decorrendo, em geral, secco no Sul e em muitos pontos de Minas Geraes e de Goyaz.

Fumo — Preparo de terras e plantio no Pará.

Culturas boas no Centro e em Santa Catharina.

Tempo, fresco e secco no Sul e, em geral, no Centro, decorrendo pouco chuvoso no Norte e em pontos de Minas Geraes.

Felção — Proseguem preparos de terras e plantios nos Estados Meridionaes da Zona Norte.

Continuaram ainda plantios em Parahyba, Maranhão e São Paulo.

Culturas boas no Centro, Sul e, em geral, no Norte.

Colheitas continuadas com bom rendimento no Piauí, Maranhão, Minas Geraes, Bahia e em pontos da região sulina, estando finalizadas em outros pontos dessa mesma zona.

Tempo em geral, fresco e pouco chuvoso no Norte e no Centro, decorrendo secco no Sul e em muitos pontos de Minas Geraes.

Mandioca — Preparo de terras continuadas em Bahia.

Plantios em Pernambuco e em pontos de Minas Geraes.

Culturas boas nas tres zonas brasileiras.

Continuam com bom rendimento as colheitas do Extremo Norte e em pontos de Santa Catharina.

Tempo, em geral, fresco e secco no Centro, e no Sul, decorrendo pouco chu-

vosos no Norte, e em pontos do Paraná. Algodão — Ainda proseguem os preparos de terras e plantios em muitos pontos dos Estados Meridionaes da Zona Norte.

Culturas boas no Centro, em São Paulo e, em geral, no Norte.

Boa floração no Piauí e no Maranhão.

Colheitas iniciadas com bom rendimento em São Paulo.

Tempo fresco e secco no Sul e, em geral, no Centro, decorrendo pouco chuvoso no Norte, salvo pontos do Piauí, secco.

Herva-Matte — Hervaes em bom estado. Tempo, fresco e secco.

Trigo — Proseguem os preparos de terras com intensidade nos Estados sulinos.

Tempo, fresco e secco salvo em Curitiba, pouco chuvoso.

Cacão — Culturas boas em Bahia.

Perspectiva de boas colheitas nesse Estado, tendo o tempo decorrido fresco e chuvoso.

Nota — Não vieram informações, para essa cultura, da zona Norte.

Estradas de rodagem — Em geral, boas no Sul e em Alagoas e Sergipe, regulares no Norte, Centro e em pontos do Estado do Rio de Janeiro, soffríveis no Nordeste.

Rios — Em enchente os do Extremo Norte; normaes os do Nordeste, os dos Estados Meridionaes da Zona Norte e, em geral, em vassante os do Centro e Sul salvo em grande parte do Rio Grande do Sul, baixos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 18, as seguintes folhas do decimo sexto dia util:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1929

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Sá, Sayão, Bráulio, Burlamaqui, suppleentes Leite e Eugenio*, e o director da secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Nacional de Navegação Guanabara, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Ansaldo San Giorgio, para o archivamento do "Diário Official" (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Annunciadora Rex, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos e relatorio). — Indeferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Maria Candida, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Le Anibal Medina & Irmão, Antunes Rabello & Comp., Curso Feminino de Artes Decorativas Limitada, D. Boratto & Comp., Fabrica de Esquadrias Limitada, Granatelli & Comp., Limitada, Gonçalves & Roque, J. E. Araujo & Almeida Limitada, Jens Jensen & Comp., José Heffner & Comp., Krachete & Comp., Mataloni & Comp., Mendes & Nascimento, Manoel Souza & Rios, Oswald Paas & Comp., Limitada, P. Motta & Comp., Prado Peixoto & Comp., P. C. Azevedo & Comp., Rocha & Paranhos, Venancio & Azevedo, Valente & Loureiro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Gomes da Silva & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancele o registro da firma. Deferido.

De Braga & Comp. Ltda., Sociedade Commercial Brasileira Limitada, Sociedade Commercial Rio Paris Limitada, Toufic Srour & Comp., Walter, Joaquim & Thomaz, M. Borges & Irmão, Bastos & Gonçalves, Esteves & Corrêa, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Ribeiro & Simões, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios.

De J. P. Barroso & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade.

De J. Souza & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De A. Ferraz & Comp. Ltda., Assis & Walder, Frias Barbosa & Comp., Gruner & Bunton, J. Francisco de Oliveira & Comp., Mauricio Klaczko & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Domingues & Villar, Fernandes Mourão & Comp., Nunes, Corrêa & Almeida, Postana da Silva & Comp., S. Guimarães & Leal, Santos, Pereira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. Deferidos.

De Azera Fernandes & Comp. Ltda., Americo & Santos, L. Novaes & Comp., Albino Campos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Abduche, Srour & Comp., A. Santos & Castro, Antonio & Alves, C. Aguiar & Comp. Ltda., Cunha, Dias & Comp., Gonçalves Nunes & Comp., Jens Jensen & Comp., João Vieira & Comp., Lourenço Marques & Guerra, Lemos & Lemos, Pardelinha & Motta, T. M. Veiga & Comp., Zeferino Fonseca & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. Deferidos.

De Ribeiro Monteiro & Comp., Medeiros & Oliveira, Avelino Corrêa & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Manoel Romero Vila, Manoel Gonzalez Fernandez, J. Souza & Irmão, Rocha, Andradó & Comp., Rodrigo Francisco Martins, Antunes & Souza, Costa, Vieira & Comp., Antonio José Chaves, B. Fonseca & Comp., Luiza Santini Tupinambá, José Luiz Rodrigues, Jayme Ferreira Gonçalves, Florindo L. Cruzes, Vidal & Sampaio, Cunha & Raposo, Braga, Martins

de Braga, Veiga & Comp., Martins & Car-
valho, Barthelémy Gilberti & Comp., Co-
hen & Burdman, C. Paraventi, Luiz Peres
Lopez, Aristides & Dias, Crivano &
Comp., Antunes & Fernandes, J. S. Go-
mes & Comp., Faller & Comp., A. Ma-
chline & Comp., para os registros de
suas firmas. — Deferidos.

De Manoel José Alves, Macedo Cunha &
Comp., para os registros de suas fir-
mas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Carlos Simões, para o registro de
sua firma. — Declarem a sede.

De João Fernandes Seixas, para o re-
gistro de sua firma. — Declare a data
do início das operações.

De A. S. Almeida, para o registro de
sua firma. — Modifique a firma.

De Alberto Biolchini, pedindo registro
do imposto de indústrias e profissões de
tradutor publico. — Registre-se.

De Manoel Serpa Pinto, pedindo regis-
tro do imposto de indústrias e profis-
sões de tradutor. — Registre-se.

De Aroldo Schindler, pedindo registro
do imposto de indústrias e profissões de
tradutor. — Registre-se.

De Z. Mallmann, pedindo registro do
imposto de indústrias e profissões de
leiloeiro. — Registre-se.

De Alberto Silva, pedindo registro de
seu diploma de guarda livros. — Regis-
tre-se.

De Antonio Pereira Leal, pedindo an-
otação em sua carta de matrícula. —
Deferido.

D'A Companhia de Armazens Geraes
Pinto, para o archivamento de seu ba-
lancete de armazens geraes. — Archi-
ve-se.

De J. Abeid & Irmão, Antoine Doret,
pedindo transferência de seus livros co-
piadores. — Deferidos.

De Joaquim Simões, Alcebiades Gra-
nafei, Cohen, Burdman & Naslauskys, Luiz
Perez Lopez, para os cancellamentos de
suas firmas. — Cancele-se.

*Relação dos contractos, alterações de
contractos, distractos e firmas indi-
viduaes, archivados em sessão do dia
11 de abril de 1920*

Contractos:

De Antunes Rabello & Comp., firma
composta dos socios solidarios Innocen-
cio Antunes Rabello e José Antunes Ra-
bello, para o commercio de aves e ovos,
á rua do Riachuelo n. 160, com o ca-
pital de 40:000\$000, prazo indetermina-
do.

De Venancio & Azevedo, firma com-
posta dos socios solidarios Venancio de
Carvalho e Arthur Azevedo, para o com-
mercio de botiquim, etc., largo do Ma-
chado n. 52, com o capital de 10:000\$,
prazo indeterminado.

De Rocha & Paranhos, firma compos-
ta dos socios solidarios Antenor da Sil-
va Paranhos e Adriano da Rocha, para
o commercio de garage, á rua Dona An-
na Nery n. 106, com o capital de réis
10:000\$000, prazo indeterminado.

De Mendes & Nascimento, firma com-
posta dos socios solidarios Seraphim
Mendes da Silva e José do Nascimento,
para o commercio de panificação e con-
feitaria, á rua B, n. 44, Estação da Pe-
nha, com o capital de 110:000\$000, pra-
zo indeterminado.

De Fabrica de Esquadrias Limitada,
firma composta dos socios solidarios
Frederico Schorn e Willy Wagner, para
o commercio de esquadrias, á rua não

declararam, com o capital de 50:000\$,
prazo indeterminado.

De Oswald Paas & Comp., Limitada,
firma composta dos socios solidarios
Oswald Paas e a Companhia Construc-
tora Nacional S. A. para o commercio de
fabrico de artigos de concreto, á rua não
declararam, com capital de 20:000\$000,
prazo indeterminado.

De Valente & Loureiro, firma com-
posta dos socios solidarios Antonio Pra-
do Loureiro e Manoel Alves Valente,
para o commercio de barbearia, á rua
Buenos Aires n. 224, com o capital de
28:000\$000, prazo até 8 de março de
1933.

De P. C. Azevedo & Comp., firma
composta dos socios solidarios Drs.
Francisco Antonio de Salles, Paulo da
Costa Azevedo e do socio commanditario
João Augusto da Silva Penna, para o
commercio de construcções de estradas
de ferro, á rua não declararam, com o
capital de 900:000\$000, prazo indeter-
minado.

De Manoel Souza & Rios, firma com-
posta dos socios solidarios Manoel Sou-
za Torres e José Rios Roel, para o com-
mercio de quitanda, á rua XIII ns. 28 e
30, com o capital de 35:000\$000, prazo
indeterminado.

De José Hoffner & Comp., firma com-
posta dos socios solidarios José Hoffner,
Heitor Luiz de Menezes e José da Motta
& Silva, para o commercio de artes gra-
phicas, á rua Vieira Fazenda n. 29, com
o capital de 30:000\$000, prazo indeter-
minado.

De Prado Peixoto & Comp., firma
composta dos socios solidarios José do
Prado Peixoto e do socio commanditario
Dr. Carlos Pinheiro dos Santos Bastos,
para o commercio de obras e reparações
mecanicas, etc., á rua General Camara
n. 58, com o capital de 320:000\$000,
prazo indeterminado.

De Gonçalves & Roque, firma com-
posta dos socios solidarios Benedicto
Gonçalves e Roque Gonçalves, para o
commercio de estabulo, á rua Netto Tei-
xeira n. 20, com o capital de réis
15:000\$000, prazo indeterminado.

De Granafel & Comp., Limitada, fir-
ma composta dos socios solidarios Ar-
naldo Piegas da Cunha e Alcebiades Gra-
nafei, para o commercio de calçados, á
rua dos Invalidos n. 116, com o capital
de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De D. Boratto & Comp., firma com-
posta dos socios solidarios Duilio Borat-
to, Luciano Matrangolo e do socio de in-
dustria Antonio Borsoi, para o commercio
de moveis, etc., á rua Frei Caneca nu-
mero 69, com o capital de 60:000\$000,
prazo indeterminado.

De J. E. Araujo & Almeida, Limita-
da, firma composta dos socios solidarios
Joaquim Eugenio de Araujo e Manoel
Almeida Santos, para o commercio de
indústrias de meias, á rua Drumond
n. 9, com o capital de 200:000\$000, pra-
zo indeterminado.

De P. Motta & Comp., firma compos-
ta dos socios solidarios Durval dos San-
tos Mesquita e Abilio Gomes Pereira
Motta, para o commercio de commis-
sões, etc., á rua do Ouvidor n. 104, com
o capital de 100:000\$000, prazo de cinco
anos.

De Kraycheta & Comp. firma com-
posta dos socios solidarios Alexis Kray-
cheta e João Jorge Barbur, para o com-
mercio de rendas, etc., á rua da Alfân-
dega n. 366, com o capital de réis
30:000\$000, prazo indeterminado.

De Annibal Medina & Irmão, firma
composta dos socios solidarios Annibal

de Medina Coeli Ribeiro e Francisco de
Medina Coeli Ribeiro para o commercio
de commissões, etc., á rua 1° de Março
n. 123, com o capital de 20:000\$000,
prazo indeterminado.

De Jens Jensen & Comp., firma com-
posta dos socios solidarios Jens Jensen e
da socia commanditaria Ida Soefner,
para o commercio de commissões, etc.,
á rua do Ouvidor n. 23, com o capital
de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Matalon & Comp., firma composta
dos socios solidarios David Matalon e do
socio de industria Moyses Bocai, para o
commercio de armarinho, etc., á rua
Regente Feijó n. 119, com o capital de
15:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Gomes da Silva & Comp., fir-
ma composta dos socios solidarios José
Gomes da Silva e dos socios commandi-
tarios Francisco Pereira dos Santos e
Basilio Constantino Guerra, para o com-
mercio de ferragens, etc., á Estrada Real
de Santa Cruz n. 130, com o capital de
30:000\$000, prazo indeterminado.

De Curso Feminino de Artes Deco-
rativas, Limitada, firma composta dos
socios solidarios Mabel Lacombe, Letizia
Mattos e Giuseppina Ciravegna, para o
commercio de criação de um curso para
o ensino de trabalhos de arte decorati-
va, á rua da Quitanda n. 61, 2° andar,
com o capital de 15:000\$000, prazo in-
determinado.

Alterações de contractos:

De Vilar, Domingues & Vara, retirá-
se o socio Pedro Albores Vara, recebe-
ndo a importancia de 10:000\$000, conti-
nuando a sociedade com os demais socios
sob a firma Domingues & Vilar.

De Assis & Walder, o commercio passa
a ser de mercador de artigos de electri-
cidade e seus congeneres.

De Frias Barboza & Comp., alterando
as clausulas segunda e terceira, do seu
contracto social.

De Maurice Klaczko & Comp., alte-
rando a clausula setima do seu contracto
social.

De Nunes, Corrêa & Almeida, retira-
se o socio José Maria Nunes, recebendo
a importancia de 18:144\$850, conti-
nuando a sociedade com os demais so-
cios sob a firma Corrêa, Almeida & Com-
panhia, Limitada.

De J. Francisco de Oliveira & Compa-
nhia, o capital social fica elevado á
120:000\$000.

De Santos, Pereira & Comp., retira-
se o socio, Dr. José Pessoa, nada rece-
bendo, continuando a sociedade com os
demais socios sob a firma Santos Pe-
reira & Comp.

De S. Guimarães & Leal, o capital
social fica elevado á 250:000\$000.

De A. Ferraz & Comp., Limitada, o
socio Samuel Goldstein, cede as suas
quotas no valor de 200:000\$000 á Socie-
dade Anónima Marvin.

De Gruner & Buntin, alterando a
clausula decima segunda, do seu con-
tracto social.

De Pestana da Silva & Comp., o capi-
tal social fica elevado á 500:000\$000 e
a firma social modificada para Pestana
da Silva & Comp., Limitada.

De Fernandes Mourão & Comp., reti-
ra-se o socio Zacarias Campos Fernan-

des Mourão, recebendo a importância de 54:288\$593, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distractos:

De Jens Jensen & Comp., pelo falecimento do sócio Arthur Soefner, nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o activo e passivo o sócio, Jens Jensen na importância de 4:300\$020.

De Pardelinha & Motta retira-se o sócio João Lourenço Pereira Motta, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio, João Baptista Pardelinha na importância de réis 4:000\$000.

De Lemos & Lemos retiram-se os sócios Ramon Lemos Reis e Luiz Lemos, recebendo cada um a importância de 15:000\$000.

De Zeferino Fonseca & Comp. retira-se o sócio Antonio Zeferino Coutinho da Fonseca, recebendo a importância de 43:576\$, ficando com o activo e passivo o sócio, Isidro Franco na importância de 23:789\$755.

De João Vieira & Comp. retira-se o sócio Ruben Vieira Viniskeske, recebendo a importância de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio, João Vieira na importância de 200:000\$000.

De Abduche, Srou & Comp. retiram-se os sócios José Habib Abduche e Farid Habib Abduche, recebendo o primeiro a importância de 26:500\$ e o segundo a importância de 1:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio, Toufic Srou na importância de 26:500\$000.

De Antonio & Alves retira-se o sócio Manoel da Costa Alves, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio, Antonio Luiz de Oliveira na importância de 3:000\$000.

De T. M. Veiga & Comp. retiram-se os sócios Tancredo de Moraes Veiga, recebendo a importância de 34:190\$ e Roberto de Moraes Veiga, recebendo a importância de 15:810\$000.

De Gonçalves Nunes & Comp. retira-se o sócio José Gonçalves Nunes, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio Affonso Branda, na importância de 54:036\$050.

De Cunha, Dias & Comp. retira-se o sócio Ladislau Dias da Cunha, recebendo a importância de 37:336\$350, e o sócio, Ernesto Dias da Cunha, recebendo a importância de 2:861\$220 ficando com o activo e passivo o sócio José Marques, na importância de 54:762\$180.

De C. Aguiar & Comp., Limitada, retira-se o sócio Antonio Fróes Cruz recebendo a importância de 15:625\$470, e a sócia Carolina Aguiar, recebendo a importância de 14:524\$670.

De Lourenço Marques & Guerra, retira-se o sócio Lourenço Marques, recebendo a importância de 8:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio Albano Guerra, na importância de 8:000\$000.

De A. Santos & Castro, pelo falecimento do sócio, Antonio Marques dos Santos, recebendo os seus herdeiros a importância de 10:881\$115, ficando com o activo e passivo o sócio José Gomes de Castro, na importância de 10:881\$115.

Firmas individuais:

De José Luiz Rodrigues, para o commercio de botequim e charutaria, á rua Buenos Aires n. 132, com capital de 50:000\$000.

De Luiza Santini Tupynambá, para o commercio de officina de colletes para senhoras, etc., á rua de Santo Antonio n. 1, com capital de 10:000\$000.

De Antonio José Chaves, para o commercio de ferragens e louças, á rua Ma-

ria Passos n. 66, com capital de réis 15:000\$000.

De Rodrigo Francisco Martins, para o commercio de botequim, á rua Carmo Netto n. 107, com capital de 50:000\$000.

De Jayme Ferreira Gonçalves, para o commercio de liquidos, etc., á rua Joaquim da Silva n. 107, com o capital de 10:000\$000.

De Florindo L. Cruzes, para o commercio de padaria, á rua Dr. Aristides Lobo n. 220, com o capital de réis 50:000\$000.

De C. Paraventi, para o commercio de moagem de café, á avenida Mem de Sá n. 67, com capital de 300:000\$000.

De Luiz Peres Lopez, para o commercio de cinematographo, á rua Senador Pompeu n. 224, com capital de réis 50:000\$000.

De Manoel Gonzalez Fernandez, para o commercio de quitanda, á rua XIV numeros 13 e 15, Mercado Municipal, com capital de 6:000\$000.

De Manoel Romero Vila, para o commercio de quitanda, á rua XIV numeros 24 e 26, com capital de 6:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 16 de abril de 1929.....	8.638:344\$822
Arrecadada em 17 de abril de 1929.....	1.039:229\$922
	9.677:571\$772
Em igual periodo de 1928.....	8.500:089\$645
Diferença para mais em 1929.....	1.177:482\$163
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de abril de 1929.....	66.381:064\$040
Em igual periodo de 1928.....	66.154:961\$980
Diferença para mais em 1929.....	226:102\$060

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 17 de abril de 1929....	145:227\$767	230:252\$471	375:480\$238
De 17 de abril de 1928....	178:115\$520	291:238\$622	469:354\$142
Diferença para mais em 1929.....	32:887\$753	60:986\$151	93:873\$904
Mensal:			
De 1 a 17 de abril de 1929	5.352:419\$47	6.259:109\$196	11.611:528\$667
De 1 a 17 de abril de 1928	2.983:440\$079	3.918:887\$757	6.902:327\$836
Diferença para mais em 1929.....	2.368:979\$398	2.340:221\$439	4.709:200\$834
Annual:			
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1929.....	26.070:402\$628	32.535:134\$007	58.605:536\$635
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1929.....	21.113:002\$933	27.200:257\$701	48.313:260\$634
Diferença para mais em 1929.....	4.957:399\$695	5.334:876\$306	10.298:276\$004
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 17 de abril de 1929:			
Em ouro.....	24.444:499\$724		
Em papel.....	6.259:109\$196		30.703:608\$920
De 1 a 17 de abril de 1928:			
Em ouro.....	13.625:370\$846		
Em papel.....	3.918:887\$757		17.544:258\$597
Diferença para mais em 1929.....			13.159:350\$323
Annual:			
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1929:			
Em ouro.....	119.063:528\$802		
Em papel.....	32.535:134\$007		151.598:662\$809
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1928:			
Em ouro.....	96.423:084\$395		
Em papel.....	27.200:257\$701		123.623:342\$096
Diferença para mais em 1929.....			27.975:320\$743

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$329	\$330
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Alemanha	—	2\$003
Sobre Portugal	—	\$386
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$170
Sobre Hespanha	—	1\$271
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$261
Sobre Noruega	—	2\$259
Sobre Dinamarca	—	2\$261
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova-York	—	8\$436
Sobre Montevideo	—	8\$524
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$571
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$107
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$392
Sobre Japão (yen)	—	3\$820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$191

Moedas	
Vales-ouro por 1\$000	1\$567
Soberanos (ouro)	41\$750
Libras (papel)	41.350

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	882\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	782\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	755\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.	745\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	680\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097)	188\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	480\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	114\$000
Banco do Commercio	172\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	105\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	220\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	220\$000
Banco do Brasil	460\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	78\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$000
Debentures da Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia — 2° S.	116\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado	165\$000

Vendas por alvará

100 apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550), c/juros. 191\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo contratado pela Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, na importância de 5.000:000\$, dividida em 25.000 obrigações ao portador (debentures) no valor nominal de 200\$, cada uma, juros de 10 %, ao anno, (Segunda serie) pagos por semestres vencidos em março e setembro de cada anno.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 17 de abril de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Abril	28\$950	28\$750	29\$000	28\$750	—
Maio	28\$800	28\$700	28\$750	28\$700	—
Junho	28\$350	28\$225	28\$350	28\$250	—
Julho	27\$975	27\$850	27\$975	27\$875	—
Agosto	27\$350	27\$150	27\$400	27\$250	—
Setembro	27\$200	27\$000	S/vend.	27\$175	—
Vendas	6.000 saccas				6.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
 Disponível base tipo 7, 42\$500.
 Mercado calmo.
 Vendas 3.846 saecas.
 O syndico, *J. Nunes Tassara*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Pirassununga, no Estado de São Paulo, Eugenio Passos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, fazerem allegações a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 226\$930, alcance proveniente de diferença de sello de nomeação que o citado ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de contas do referido responsavel, relativo ao periodo de 1º de junho de 1903 a 31 de dezembro de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1929. — *Mario Newton de Figueireda*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor José Martins Affonso, ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piahy, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 135:562\$878 e mais os juros da móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 de janeiro do corrente anno, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1929. — *Mario Newton*, director.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MACHINA DE ESCRIVER "MERCEDES" COM A RESPECTIVA MESA E PERIFERENCIAS

Em virtude do despacho do Sr. director de Contabilidade do Ministerio da

Fazenda, de 30 de março ultimo, exarado no processo n. 8.824, de 1929, constituido pela representação da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, de 23 de fevereiro anterior, faço publico para conhecimento dos senhores commerciantes interessados que, durante 10 dias, a partir de hoje, fica aberta nesta Directoria concurrencia administrativa para o fornecimento de uma machina de escrever com a respectiva mesa e pertences. Quaesquer esolarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 12 ás 16 horas, todos os dias uteis. Secretaria da Contabilidade, em 12 de abril de 1929. — Pelo secretario, *Odilon Albuquerque*, 3º escriptuario.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1º De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de abril de 1929, serão recebidas e abertas prepostas para a concurrencia, 30

ministrativa, que se realizará para a compra de material de expediente.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção, Roberto Hayfield e a comissão reunir-se-á ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º So poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determinar esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de trinta dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.º — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 4.º — Expediente — com a dotação de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

10. Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 15 de abril de 1929. — Carlos Augusto Padilha, secretario da comissão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido o inventariante dos bens deixados pelo contribuinte João Soares Pinheiro, que foi empregado da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a prestar esclarecimentos, dentro do prazo maximo de dez dias, em relação ao processo "ex-officio" que corre nesta Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os con-

tribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação, junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Amim — Feiz Nicolao.
Re — Luiz Pierino.
Vianna — Antonio de Lima.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriais e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a

guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responda pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer dellea solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada da edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatórias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permissíveis as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agrícola e pecuária para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importância dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o efeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importância recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permissíveis pelo regulamento e que tenham sido indispensáveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importância realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonyms estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importância, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresen-

tar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no prelo de 12 meses encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonyms, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente autenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de acordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o efeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importância superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente provisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem

cómo as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquella que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção da

imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de pagamento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remittidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma in-

dicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima indicadas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes aquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 40 % si não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Ric de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos fallosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 10 de abril de 1929.

Vapor norueguez «Crox», atracado em 9 de abril de 1929:

1 caixa, SDL, n. 204, pesando 577 kilos, avariada.

63 fardos, G—CVLS, idem.

17 di'os, G—A—C—L—US, idem.

16 di'os, MEE—Petaopolis, idem.

7 dito, 14—48, n. 7, pesando 63 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 10 de abril de 1929.

30 caixas, Costa Ribeiro, sem numera, avariadas.

Armazem n. 5 — Dia 9 de abril de 1929.

Navio «Ovidia», atracado em 4 de abril de 1929:

2 engradados, AAC, ns. 410 e 585, pesando 10 e 10 kilos, repregados.

15 caixas, 998, avariadas.

1 dita PROPAG 12.555, n. 13.943, pesando 276 kilos, idem:

1 dita, idem—Export T 837-100.129, numero 12, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem—Export T. 837-100.129, numero 13 pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem—Export T 837-100.129, n. 1, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem—020.049, n. 112.236, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem—12:255, n. 13.941, pesando 268 kilos, avariada.

1 sacco, SEITE, sem numero, pesando 28 kilos, roto.

14 peças de louça, sem marca, sem numero, quebradas.

50 ditos, idem, idem, avariadas.

130 engradados Schimdt S A, idem.

260 ditos, idem—PCQ, idem.

1 caixa, Touro, n. 5.057, pesando 286 kilos, repregada.

1 barrica, VBC, n. 39, pesando 90 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 9 de abril de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 5 de abril de 1929:

1 caixa, AEV, n. 26.998, pesando 343 kilos, avariada.

1 dita, Algume, n. 7.408, pesando 190 kilos, idem.

1 dita, idem n. 7.406, pesando 204 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas, ARPC, n. 2.356, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, AEV, n. 26.999, pesando 344 kilos, avariada.

1 dita, ARP C n. 635, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, ARC, n. 21, pesando 44 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 44 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, ARP C, n. 2.418, pesando 47 kilos, repregado.

1 caixa, BMC, n. 231, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 249, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 259, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 260, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem n. 262, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, CA—Wine, n. 2, pesando 58 kilos, idem.

1 disa, idem n. 3, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, FW, n. 28.325, pesando 300 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 28.328, pesando 324 kilos, idem.

1 caixa, RODAC, n. 104, pesando 174 kilos, repregada.

1 di'a, TJ, n. 2.632, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.930, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.633, pesando 153 kilos, idem.

15 garrações, MESEX, vasando.

4 saccos, NS, avariados.

1 caixa, 468—VG, n. 77, pesando 248 kilos, repregada.

1 dita, J—475—S, avariada.

1 peça de fazenda, idem.

1 engradado, idem, n. 11, avariado.

1 dito, idem, avariado.

1 dito, idem, idem.

Armazem interno 17 — Dia 10 de abril de 1929.

Navio hollandez «Gelria»—Atracado em 5 de abril de 1929.

1 caixa, CBC, n. 974, pesando 111 kilos, repregada.

1 dita, HBWC, n. 459, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 460, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, NC, n. 1.550, pesando 300 kilos, idem.

1 barrica, RE, n. 42.251, pesando 89 kilos, avariada.

1 caixa, VW, n. 811, pesando 53 kilos, repregada e avariada

Armazem n. 18—Dia 10 de abril de 1929. Navio allemão «Sierra Morena»—Atracado em 10 de abril de 1929.

1 caixa, CAN, n. 1, avariada.

40 engradados, JMMC, idem.

1 amarrado, H—19—B, n. 20.039, pesando 14 kilos, roto.

1 caixa, CC—585—C, n. 294, pesando 139 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 233, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 2.575, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.546, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, TTC, n. 553, pesando 8 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 10 de abril de 1929.

Navio norueguez «Crox».

2 caixas, S35R, pesando 46 e 44 kilos, repregadas.

3 ditos, CICia, pesando 13, 11 e 13 kilos, idem.

1 dita, SBC, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, P34A, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, GPC, pesando 12 kilos.

Armazem externo C — Dia 10 de abril de 1929.

Navio brasileiro «Duque Caxias» — Atracado em 6 de abril de 1929.

3 saccos, B. Damaso Cia., pesando 41, 30 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 23, 28 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 32 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 40 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 34 e 37 kilos, idem.

300 ditos, idem, avariados.

50 ditos, Campinera, idem.

100 ditos, HGB, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 34 e 35 kilos, rotos.

3 ditos, I. perial, pesando 28, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 39 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 34 e 35 kilos, idem.

300 ditos, idem, avariados.

Armazem externo C — Dia 10 de abril de 1929.

Navio hollandez «Gelria» — Atracado em 5 de abril de 1929.

2 saccos, HH—SOB, ns. 114 e 124, pesando 45 e 42 kilos, rotos.

9 ditos, idem, ns. 141 e 116, pesando 42 e 37 kilos, idem.

2 ditos, Rada, ns. 92 e 81, pesando 42 e 46 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 78 e 49, pesando 44 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 66 e 93, pesando 42 e 45 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*

MINISTERIO DA GUERRA

Terceiro Regimento de Infantaria

THESOURARIA

Quinta-feira 18

DIARIO OFFICIAL

Abril de 1929 8967

Quadro demonstrativo dos preços para os artigos constantes da concorrência permanente para o corrente anno realizada a 5 de abril, convocada por edital publicado no *Diario Official* de 27 de março de 1923

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Souza Baptista & Comp.	Villas Boas & Comp.	Seares Sobrinho & Comp.	Jose Silva & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Luiz Mendonça	Jose da Rosa (Jarcia)	Preço minimo	Concurrentes preferidos
Primeiro grupo										
1	Almofolia para machina de escrever, uma.....		4\$000			3\$500			3\$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
2	Almofetes em caixa de 100 grammas, caixa, uma.....		2\$500			2\$300			2\$300	Idem.
3	Almofada para carimbo, uma.....		6 000			5\$000			5\$000	Idem.
4	Barbante grosso, navello, um.....		1\$500			1\$000			1\$500	Villas Boas & Comp.
5	Barbante fino, navello, um.....		1\$500			1\$000			1\$500	Idem.
6	Borracha para desenho, uma.....		3\$000			2\$100			2\$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
7	Borracha n. 212, duzia, uma.....		1\$300			1\$850			1\$800	Villas Boas & Comp.
8	Block para memorandum c/100 folhas, um.....		2\$400			3\$200			2\$800	Idem.
9	Borracha para machina de escrever, duzia, um a.....		4\$000			26\$000			24\$000	Idem.
10	Buvarde de madeira, um.....		3\$ 00			4\$ 00			4\$000	Idem.
11	Canetas comuns, duzia, uma.....		3\$ 00			3\$000			3\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
12	Canetas «Faber», duzia, uma.....		7\$200			7\$500			7\$200	Villas Boas & Comp.
13	Cesta de vime para papeis, uma.....		5\$000			5\$500			5\$000	Idem.
14	Colchet s de metal, caixa, uma.....		1\$500			1\$800			1\$500	Idem.
15	Enveloppes commercial, cento, um.....		6\$200			6\$500			6\$200	Idem.
16	Enveloppes para officios, cento, um.....		8\$500			8\$800			8\$500	Idem.
17	Fivel ppes para carta, cento, um.....		4\$500			4\$800			4\$500	Idem.
18	Escavaninha de ferro, uma.....		45\$000			42\$000			42\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
19	Escavaninha de vidro c/2 fin'eiros, uma.....		30\$000			32\$000			30\$000	Villas Boas & Comp.
20	Espanja para quadro negro, uma.....		12\$400			1\$ 00			1\$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
21	Fita para machina «Royal», uma.....		6\$000			6\$500			6\$000	Villas Boas & Comp.
22	Fita para machina «Underwood», uma.....		6\$000			6\$500			6\$000	Idem.
23	Fita para machina «Remington», uma.....		6\$ 00			6\$500			6\$ 00	Idem.
24	Folhas impressas para vencimentos de officiaes, cento, uma.....		22\$000			22\$000			22\$000	Idem.
25	Gomia arabica em pó, kilo, um.....		18\$000			17\$500			17\$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
26	Gomia arabica liquida em vidro de 200 grammas, um.....		3\$500			3\$800			3\$500	Villas Boas & Comp.
27	Giz branco, caixa, uma.....		3\$500			3\$800			3\$500	Idem.
28	Giz de cores, caixa, uma.....		6\$000			6\$500			6\$ 00	Idem.
29	Lacre encarnado, caixa, uma.....		18\$000			17\$000			17\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
30	Lapis preto, duzia, uma.....		3\$ 00			3\$800			3\$600	Villas Boas & Comp.
31	Lapis preto «Faber», duzia, uma.....		4\$500			4\$800			4\$500	Idem.
32	Lapis bi oloz, duzia, uma.....		12\$500			12\$800			12\$000	Idem.
33	Lapis bicolor «Faber», duzia, uma.....		14\$400			15\$000			1 \$400	Idem.
34	Lapis de borracha «Faber», duzia, uma.....		24\$000			25\$000			24 000	Idem.
35	Livro pautado c/100 folhas para assentimento de pracs, um.....		130\$000			132\$000			130\$000	Idem.
36	Livro pautado c/100 folhas para registro «Fofmula Hospital», um.....		15\$000			80\$000			80\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
37	Livro pautado c/200 folhas, um.....		28\$000			15\$500			15\$000	Villas Boas & Comp.
38	Talão c/100 folhas para pedido de material, um.....		48\$000			30\$000			28\$000	Idem.
39	Talão c/100 folhas para pedido de generos, um.....		48\$000			50\$000			48\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Souza Baptista & Comp.	Villas Boas & Comp.	Souza S. Brinco & Comp.	José Silva & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Luiz Mendonça	José da Rosa Garcia	Preço mínimo	Concurrentes preferidos
40	Papel carbonado, caixa, uma.....		15.000			16\$500			15\$000	Villas Boas & Comp.
41	Papel pautado de linho, resma, uma.....		35.000			36\$000			35\$000	Idem.
42	Papel pautado superior, resma, uma.....		28\$000			28\$500			28\$000	Idem.
43	Papel nauta 'o regular, resma, uma.....		24\$000			25\$000			24\$000	Idem.
44	Papel liso superior, resma, uma.....		27.000			28\$000			27\$000	Idem.
45	Papel liso regular, resma, uma.....		23\$000			24\$000			23\$000	Idem.
46	Papel mata-borrão, folha, uma.....		\$800			\$800			\$ 00	Idem.
47	Papel commum para machina, caixa, uma.....		14\$000			15\$000			14\$000	Idem.
48	Pasta de oleado, uma.....		16\$000			15\$000			15\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
49	Pegador de papel, formato mão, um.....		3\$000			2\$800			2\$ 00	Idem.
50	Papel pardo grosso, folha, uma.....		7\$000			7\$500			7\$000	Villas Boas & Comp.
51	Penna «Mallet», caixa, uma.....		\$360			\$380			\$330	Idem.
52	Perceve-o, caixa de metal, uma.....		2\$500			2\$ 00			2\$200	Salgado G. imarães & Comp. Ltd.
53	Percejos de aço, caixa, uma.....		1\$500			1\$400			1\$400	Idem.
54	Raspadeira canivete, uma.....		9.000			9\$500			9\$000	Villas Boas & Comp. Ltd.
55	Regua de madeira, uma.....		4\$000			4\$500			4\$000	Idem.
56	Regua de madeira, uma.....		3\$000			2\$500			2\$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
57	Regua graduada, uma.....		6.000			6\$500			6\$000	Villas Boas & Comp.
58	Tinta preta «Sardinha», litro, um.....		7\$000			7\$500			7\$000	Idem.
59	Tinta para carimbo em vidro de 250 grams, um.....		8\$000			8\$500			8\$000	Idem.
60	Tinta carmin, litro, um.....		12\$000			12\$500			12\$000	Idem.
61	Tinteiro de vidro, um.....		4\$000			4\$500			4\$000	Idem.
62	Peso de vidro para papel, um.....		8\$000			7\$500			7\$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
63	Lapis de pedra, duzia, uma.....		2\$400			2\$000			2\$000	Idem.
64	Caderno para desenho, duzia, uma.....		3\$600			3\$000			3\$000	Idem.
65	Caderno para calligraphia, um.....		\$400			4\$500			4\$000	Villas Boas & Comp.
66	Geographia de J. Lacerda, uma.....		4\$500			4\$000			4\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
67	Arithmetica de Souza Lobo, uma.....		6\$000			5\$500			5\$500	Idem.
68	Historia do Brasil, uma.....		2\$000			1\$800			1\$800	Idem.
69	Cartilha de infancia, uma.....		\$800			\$600			\$600	Idem.
70	Livro pautado c/100 lis., um.....		9\$000			9\$500			9\$000	Villas Boas & Comp.
Segundo grupo										
1	Ferraduras para cavallo, duzia, uma.....	13\$000		6\$900					6\$900	Soares Sobrinho & Comp.
2	Ferraduras para muare, duzia, uma.....	11\$800		6\$600					6\$600	Idem.
3	Clavos para ferradura, milheiro, um.....	32.000		26\$000					26\$000	Idem.
4	Ferro em barra para ferradura, kilo, um.....	1\$180							1\$180	Souza Baptista & Comp.
Terceiro grupo										
1	Sola do Rio Grande, kilo, um.....	11\$800				14\$900			9\$000	José Silva & Comp.
2	Pregos amarelos, kilo, um.....	13\$000		15\$000	9\$000	8\$000			8\$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
3	Pregos de ferro 18x18, kilo, um.....			2\$500	1\$920	2\$980			1\$920	José Silva & Comp.
4	Novello de linha, um.....			1\$000	7\$000	1\$100			\$700	Idem.
5	Fio «Barbour», novello, um.....				12\$500	16\$900			12\$500	Idem.
6	Tinta «Black», lata, uma.....				2\$000	4\$980			2\$000	Idem.
7	Agulha para sapataria, papel, um.....				1\$060	1\$281			1\$060	Idem.
8	Sovella para sapateiro, duzia, uma.....				3\$500	\$340			\$340	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
9	Torquez para sapateiro, uma.....				\$700	9\$000			7\$000	José Silva & Comp.
10	Martello para sapateiro, um.....				4\$500	6\$000			4\$500	Idem.
11	Taxa de aço, kilo, um.....	4\$800		1\$500	2\$000	3\$100			1\$500	Soares Sobrinho & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidade	Souza Baptista & Comp.	Villa Boas & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	José Silva & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Luiz Mendonça	José da Rosa	Preço mínimo	Concurrentes preferidos
Quarto grupo										
1	Colcha branca «Dulce», uma.....	8\$850				8\$900	15\$000		8\$850	Souza Baptista & Comp.
2	Cocha branca com franjas pesando 550 gram mas, uma.....	7\$400				8\$000	7\$800		7\$400	Idem.
3	Colcha branca com franjas pesa do 640 gram mas, uma.....	7\$700			7\$800	9\$900	8\$500		7\$700	Idem.
4	Fronha de cretone de 0 ^m 60×0 ^m 40, uma.....	1\$830			2\$500	2\$150	1\$850		1\$850	Idem.
5	Fronha de algodão de 0 ^m 60×0 ^m 40, u na.....	1\$480			1\$500	1\$800	1\$700		1\$480	Idem.
6	Lençol de cr. tone de 2 ^m ×1 ^m 40, um.....	7\$400			7\$800	8\$400	7\$500		7\$300	Idem.
7	Lençol de alg dão de 2 ^m ×1 ^m 35, ura.....	6.000			6\$950	6\$185	6\$700		6\$000	Idem.
8	Lençol de cretone de 2 ^m ×1 ^m 20, um.....	6\$850			7\$500	7\$180	7\$000		6\$850	Idem.
Quinto grupo										
1	Colchão de capim em fazenda traçada de 1 ^m 85×0 ^m 70, um.....	14\$400						14\$700	14\$400	Souza Baptista & Comp.
2	Colchão de capim em fazenda «Sonho» de 1 ^m 85×0 ^m 70, um.....	13\$900						14\$200	13\$900	Idem.
3	Colchão de crina vegetal de 1 ^m 85×0 ^m 70, um	25\$100						26\$000	25\$100	Idem.
4	Almofada de capim em fazenda «Sonho» de 0 ^m 60×0 ^m 40, uma.....	2\$500						2\$700	2\$500	Idem.
5	Almofada de capim em fazenda traçada de 0 ^m 60×0 ^m 40, uma.....	2\$800						2\$950	2\$800	Idem.
6	Almofada de palna de flcha de 0 ^m 60×0 ^m 40, uma.....	7\$000						7\$200	7\$000	Idem.
7	Cama de campanha, uma.....	85\$000							85\$000	Idem.
8	Armario de peroba de 1 ^m 80×0 ^m 90 com portas de vidro, um.....	240\$000							240\$000	Idem.
9	Armario de peroba de 1 ^m 90×1 ^m com portas de vidro, um.....	260\$000							260\$000	Idem.
10	Cadeir americana de peroba, uma.....	35\$000							35\$000	Idem.
11	Cadeira de peroba tipo independencia, duzia, uma.....	230\$000							230\$000	Idem.
12	Cadeira giratoria de peroba, uma.....	110\$000							110\$000	Idem.
13	Cadeira de peroba com assento de palhinha, duzia, uma.....	290\$000							290\$000	Idem.
14	Secretaria americana de 1 ^m 30×0 ^m 80, uma.....	440\$000							440\$000	Idem.
15	Bureau minstre com 1 ^m 40×0 ^m 85, um.....	350\$000							350\$000	Idem.
16	Porta-chapéu com esnelho, um.....	190\$000							190\$000	Idem.
17	Capacho de coco com 0 ^m 80×0 ^m 40, um.....	18\$000		15\$000					15\$000	Soares Sobrinho & Comp.
18	Filtro «Flei» n. 1, um.....	180\$000		180\$000					180\$000	Idem.
19	Filtro «Flei» n. 2, um.....	170\$000		155\$000		3\$150			155\$000	Idem.
20	Toalha felpuda para rosto, uma.....	3\$600							3\$	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
21	Alc ol de 40, litro, um.....			4\$000					4\$	Idem.
22	Colla da Bahia, kilo, um.....			4\$000					4\$	Idem.
23	Gomma la.ca de primer qualidade, kilo, um.			17\$500					17\$	Idem.
24	Pregos d. qualquer tamanho, k lo, um.....			18\$000					1\$8	Idem.
25	Palhinha para cadeira, de qualquer grossura, kilo, um.....			26\$000					26\$00	Idem.
26	Algodão em pasta, kilo, um.....			6\$000					6\$00	Idem.
27	Bacia de ferro agath, uma.....			10\$000					10\$00	Idem.
28	Barro de ferro agath, um.....			18\$000					18\$00	Idem.
29	Lavatorio de ferro, um.....			15\$000					15\$00	Idem.
30	Balde de zinco, um.....			7\$000					7\$000	Idem.
31	Balde de ferro agath, um.....			22\$000					22\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Soares Baptista & Comp.	Villas Boas & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	José Silva & Comp.	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.	Luiz Mendonça	José da Rosa Garcia	Prego minimo	Concurrentes preferidos
32	Capacho de côco 1 ^m , X 0 ^m , 50, m.			25\$000					25\$000	Soares Sobrinho & Comp.
33	Capacho de ferro, um.			12\$000					12\$000	Idem.
34	Carrinho de mão, um.			75\$000					75\$000	Idem.
35	Talha de barro para agua para 20 litros, uma.			18\$000					18\$000	Idem.
36	Espanador de pennas, um.			9\$500		7\$000			7\$000	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
37	Toalha felpuda para banho, uma.					6\$980			6\$980	Idem.
Sexto grupo										
1	Estopa branca especial, kilo, um.	5\$100							5\$900	Souza Baptista & Comp.
2	Estopa de 1 ^a , kilo, um.	5\$500		4\$500					4\$500	Soares Sobrinho & Comp.
3	Estopa de 2 ^a , kilo, um.	4\$200							4\$200	Souza Baptista & Comp.
4	Kaol nacional em lata de 1 litro, uma.	4\$800		5\$500					4\$800	Idem.
5	Kaol nacional em lata de 1/2 litro, um.	2\$000		3\$000					2\$700	Idem.
6	Vazolina pura marca «Omnia», kilo, um.	8\$800		3\$500					4\$500	Soares Sobrinho & Comp.
7	Graxas do Rio Grande, um.			7\$500					3\$500	Idem.
8	Antioxi, kilo, um.			3\$500					3\$500	Idem.
9	Aleite de peixe, kilo, um.			22\$000					22\$000	Idem.
10	Kerozene, lata, uma.			3\$500					3\$500	Idem.
11	Óleo manuse em lata de 100 grammas, lata, um.									
Setimo grupo										
1	Agulha de machina para correiro, papel, um.				3\$400				3\$400	José Silva & Comp.
2	Botões rápidos, para correiro, caixa, uma.				2\$000				2\$000	Idem.
3	Cera amarela, kilp, um.				8\$500				8\$500	Idem.
4	Fio patente, novelho, um.				\$700				\$700	Idem.
5	Linha «Verso» ns. 0 e 1, carretel, um.				2\$450				2\$450	Idem.
6	Sola grossada, kilo, um.				10\$000				10\$000	Idem.
7	Carneira, uma.				59\$000				59\$000	Idem.
8	Meto de sola do Rio Grande, um.				8\$500				8\$500	Idem.
9	Sola engraxada, kilo, um.				6\$000				6\$000	Idem.
10	Taxa amarela, kilo, um.									
Decimo grupo										
1	Cimento «Ingleses», barrica, uma.			3\$600					3\$600	Soares Sobrinho & Comp.
2	Telha de zinco ondulado, p ^o , um.			1\$000					1\$000	Idem.
3	Agua-raz «Pratts», kilo, um.			4\$500					4\$500	Idem.
4	Óleo de linhaça genuino, k. o, um.			3\$200					3\$200	Idem.
5	Alvalade «Belga», superior, kilo, um.			\$200					2\$200	Idem.
6	Azul «Ultramar Belga», kilo, um.			7\$500					7\$000	Idem.
7	Colla para pintura, kilo, um.			2\$500					2\$500	Idem.
8	Tinta preparada, em qualquer cor, kilo, um.			4\$000					4\$000	Idem.
9	Esmalte nacional, qualquer cor, kilo, um.			10\$200					10\$200	Idem.
10	Pó preto, kilo, um.			\$900					\$900	Idem.
11	Verde «Londres», kilo, um.			3\$000					3\$000	Idem.
12	Verde «Paris», kilo, um.			8\$000					8\$000	Idem.
13	Secante, pacote, um.			\$700					\$700	Idem.
14	Zarcão genuino, kilo, um.			3\$800					3\$800	Idem.
15	Gesso crê, kilo, um.			\$600					\$600	Idem.

Observação — O Conselho Administrativo resolveu dar prefereneia aos concurrentes Villas Boas & Comp. e Soares Sobrinho & Comp., nos artigos — matta-borrão e filtro «Fiel», respectivamente por terem adquirido maior numero de fornecimento. Quartel na Praia Vermelha, 15 de abril de 1929. — *Emitido da Cunha Bastos, capitão thesoureiro e secretário.*

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados nesta junta na semana proxima finda:

Classe de 1908

Adelino, filho de Antonio Barros dos Santos.
 Agrippino da Rocha Lima.
 Alberto Antonio Leal.
 Aluizyo de Souza Moura.
 Antonio Joaquim, filho de Zulmira da Piedade.
 Arlindo, filho de Domingos Fernandes Pinto.
 Ary de Castro Fernandes.
 Cacildo Rodrigues da Cunha.
 Carmelo Ribeiro Di Lorenzo.
 Cezar Augusto, filho de João Alberto.
 David Scoane.
 Edgar Cruz.
 Flaurynio Deodoro Nunes.
 Francisco de Paula Paranhos.
 Humberto, filho de José Luiz de Magalhães.
 Jayme, filho de Pedro da Costa Faria.
 José Ferreira da Silva.
 Mario, filho de Adriano Guimarães.
 Mario, filho de João de Medeiros.
 Romualdo Renault de Mello Mattos.
 Sylvio, filho de Samuel da Silva.
 Victor Messano.
 Waldemar Bessa.

Classe de 1907

Adaberto Erthal.
 Americo Doyle Ferreira.
 Antonio Padua de Miranda Motta.
 Antonio Vieira de Queiroga.
 Atalyba Antonio da Costa.
 Augusto Paulo Pinto.
 Eduardo Freitas de Almeida e Souza.
 Gustavo Fleury Silveira.
 João Antonio Mury.
 João Figueiredo.
 João Tajara da Silva.
 José Carlos de Lacourt Muyaert.
 José Luiz Furtado Gouveia.
 José Neves Netto.
 Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira.
 Moysés Elias.
 Pedro Teixeira Dantas Junior.
 Valeriano Barbosa Pereira.
 Valerio Martins Costa.

Classe de 1906

Alfredo Xavier Botelho.
 Justo Cordeiro Mascarenhas.
 Luiz Caruso.
 Mario Alfredo Weiss.
 Mario Horrat Rodrigues.
 Orlando Cyrino.
 Paulo do Nascimento Gurgel.
 Raul de Castro Cunha.
 Vicente Pellegrino.
 Victorino Batalha Monteiro.
 Virgilio Della Monica.
 Waldemar Henrique Cardine.

Classe de 1905

Pedro Nunes Pires.
 Waldemar Cabral.

Classe de 1904

Antonio da Silva.
 Milton Soares.

Classe de 1903

Onofre dos Santos.

Classe de 1902

Athanazio Gomes da Cruz.
 José Machado Pimentel.
 Melchiades Soares.

Classe de 1901

Orlando Fernandes Maia.

Classe de 1900

Alvaro de Mello.
 Edgard Gay.

Classe de 1899

José Davin Filho.

Classe de 1897

Sthenio Dantas.

Classe de 1895

Raul Coelho dos Santos.

Classe de 1893

Herculano Pinto de Sá.

Classe de 1892

Braulio Gomes Filho.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929.
 — Dr. Emygdio Cabral, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**16º DISTRITO**

Ignacio Monteiro B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, faz saber para conhecimento dos interessados, que foram alistados neste distrito os cidadãos seguintes: (6 a 15 da corrente):

Classe de 1885

José Rodrigues de Souza, filho de
 Tranquillino Rodrigues de Souza.

Classe de 1888

Alfredo Bernardo Pinho, filho de
 Alfredo Velasco Pinho.

Classe de 1892

Florianio Lopes, filho de Florianio
 Lopes.

Classe de 1887

Brasilino Souza Gomes, filho de Joa-
 quim Souza Gomes.

Classe de 1889

Germano Souza Mendes, filho de José
 de Souza Mendes.

Classe de 1890

Oscar do Pinho, filho de José do Pi-
 nho.

Classe de 1892

João Luiz de Moura, filho de Bento
 Miguel de Oliveira.

Classe de 1894

Copeva Pamplona, "filho de" Durval
 Norbal Pamplona.
 João Estevam, filiação ignorada.

Classe de 1895

Antonio Pyzarro de Moraes, filho de
 Antonio Jacintho Moraes.
 Altino José da Silva, filho de Antô-
 nio José da Silva.

Classe de 1896

Olindo José Fernandes, filho de Vi-
 ctor José Fernandes.
 João Motta, filho de Maria de Car-
 ra e Manoel Carmo.

Classe de 1890

Carlos da Fonseca Romulo, filho de
 Salvador Romulo.

Classe de 1899

Ernesto Moreira, filho de Antonio Mo-
 reira.

Classe de 1900

Theodoro Alves Vieira, filho de Ca-
 millo Alves Vieira.

Classe de 1902

Americo Duarte, filho de José Luiz
 Duarte.
 Alvaro de Souza Bastos, filho de An-
 tonio de Souza Bastos.
 Pantaleão Dourado, filho de João Qua-
 resma Dourado.

Classe de 1903

Benedicto dos Santos, filho de Bene-
 dicto Costa.

Classe de 1904

Ignacio da Costa, filho de Manoel
 Ignacio da Costa.

Classe de 1905

Camillo S. Ferreira, filho do deutor
 Olympio Telles Ferreira.

Classe de 1906

Antonio Carvalho da Silva, filho de
 Antonio José da Silva.
 Waldemiro, filho de Waldemiro e Ma-
 ria da Conceição.
 Manoel José Curado, filho de José
 Curado.
 José Duarte Machado, filho de José
 Duarte Machado.

Classe de 1907

Constantino José Vieira, filho de An-
 thero Gomes Vieira.
 Joaquim da Silva, filho de Joaquim
 Luiz da Silva.
 Miguel Jorge Salomão, filho de Jorge
 Salomão.

Classe de 1908

Aldemar Pelose, filho de Maria Luiza
 Ouro Fino Pelose.
 Euclides, filho de José Lopes Tinoco.
 Manoel, filho de Jacintho de Souza
 Massa Barboza.
 Milton Cavalcante Santos, filho de
 José Cavalcante Santos.

Classe de 1908

Leonidas Peixoto, filho de Manoel Pe-
 xoto.

Classe de 1904

Victorio Sibelino, filho de Geraldo Si-
 belino.

Junta de Alistamento Militar do 16º
 Distrito (Tijuca), em 16 de abril de
 1929. — Tito Cosme da Motta, secreta-
 rio.

Classe de 1902

D. Arcy Gusmão, filho de Antonio Cardoso Gusmão.
João Valentim Motta, filho de João Gregorio Motta.
Eugenio Kianos, filho de Eugenio Kianos.

Classe de 1903

Miguel Seocarpio Soares, filho de João Seocarpio Soares.

Classe de 1904

Gil Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos.

Manoel Braga, filho de Severiano Francisco Braga.

Classe de 1906

Julio Alves da Silva.

Classe de 1907

Erasmio C. Vollmer, filho de João Vollmer.

Classe de 1908

Moacyr Pereira Leite, filho de Heitor Meira P. Leite.

Junta de Alistamento do 16º Districto, 15 de abril de 1929. — Tito Cosme da Motta, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR Nº 13º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto, na ultima semana do mez de março e nas duas primeiras semanas do mez de abril do corrente anno:

Classe de 1908

- 1.409. Adhemar, filho de Geraldo Pereira de Souza — Registro Civil.
- 1.410. Alfredo, filho de Olympia Martins Teixeira — Registro Civil.
- 1.411. Athans, filho de Athanasia Maria das Neves — Registro Civil.
- 1.412. Amancio, filho de Felisberto Antonio Oliveira — Registro Civil.
- 1.413. Antonio, filho de Gervasio da Gama Torres — Registro Civil.
- 1.414. Antonio, filho de Maria da Gloria — Registro Civil.
- 1.415. Argemiro, filho de Adolpho Ribeiro Bastos — Registro Civil.
- 1.416. Armando, filho de Antonio Pereira — Registro Civil.
- 1.417. Affonso de Almeida Lacerda, filho de Leonor da Conceição Lacerda.
- 1.418. Alcindo Soares Leite, filho de Antonio Soares Leite.
- 1.419. Alvarino Paulo, filho de Maria da Gloria Coelho — Registro Civil.
- 1.420. Antonio Gouveia, filho de José Maria Gouveia.
- 1.421. Benedicto Salim José Pedro Zogaid, filho de Salim José Pedro.
- 1.422. Clemente, filho de Antonio José Ramos — Registro Civil.
- 1.423. Edgard, filho de Antonio Caetano de Freitas — Registro Civil.
- 1.424. Ezequiel, filho de Joaquim Pinto Monteiro — Registro Civil.
- 1.425. Ercolino Siano, filho de Luiz Siano.
- 1.426. Fernando, filho de João Pinheiro de Albuquerque Maranhão — Registro Civil.
- 1.427. Francisco, filho de Henrique Pereira Borges — Registro Civil.
- 1.428. Frederico, filho de Raphael Chammarelli — Registro Civil.
- 1.429. Francisco de Paula Neves, filho de Ormindo Muniz.
- 1.430. Geraldo, filho de Geraldo Pereira de Souza — Registro Civil.
- 1.431. Indayassú Dias Brandão, filho de Aristides Dias Brandão.
- 1.432. Jayme, filho de Annibal Gonçalves — Registro Civil.
- 1.433. João, filho de Rosalvo Corrêa de Farias — Registro Civil.
- 1.434. João, filho de Sebastião de Menezes Rocha — Registro Civil.
- 1.435. Joaquim, filho de José Guimarães — Registro Civil.
- 1.436. Joaquim, filho de Nicoláo Severiano da Cunha Bastos — Registro Civil.
- 1.437. Jonathas, filho de Secundido Corrêa Araujo — Registro Civil.
- 1.438. Jorge, filho de José Narciso de Mendonça — Registro Civil.
- 1.439. José, filho de Antonio de Siqueira Ballota — Registro Civil.

- 1.440. José, filho de Avelino Ferreira Marques — Registro Civil.
- 1.441. José, filho de Candido Gouçaves Xavier — Registro Civil.
- 1.442. José, filho de José Morato Montóro — Registro Civil.
- 1.443. Juvenal, filho de Manoel Teixeira da Costa — Registro Civil.
- 1.444. João Felix Santos, filho de Joaquim Santos.
- 1.445. Lauro, filho de Barbosa Monteiro — Registro Civil.
- 1.446. Lydio, filho de Antonio Ribeiro Nascimento — Registro Civil.
- 1.447. Mario, filho de Francisco Ferreira Lopes — Registro Civil.
- 1.448. Mario Basilio de Menezes, filho de Aurelio Basilio de Menezes.
- 1.449. Norival, filho de Senio Alves de Araujo — Registro Civil.
- 1.450. Octavio, filho de Galdino Vieira da Cunha — Registro Civil.
- 1.451. Oswaldo, filho de Avelino Vilay Soto — Registro Civil.
- 1.452. Oswaldo, filho de João Ferreira Baptista — Registro Civil.
- 1.453. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Pinto — Registro Civil.
- 1.454. Octavio Vieira da Silva, filho de José Bernardino Vieira.
- 1.455. Romualdo, filho de Carlos da Silva Lemos — Registro Civil.
- 1.456. Rubens, filho de Joaquim Coelho de Carvalho Junior — Registro Civil.
- 1.457. Rodolpho Teixeira de Carvalho, filho de Rodolpho T. de Carvalho.
- 1.458. Waldemar, filho de Antonio José de Araujo — Registro Civil.
- 1.459. Waldemar, filho de Antonio Travassos — Registro Civil.
- 1.460. Waldemar, filho de Raul Joaquim de Barros — Registro Civil.

.....KS eGi99A—PKp. cmfpyk ocmfpyk ocmfpyk omh

Classe de 1907

- 1.461. Aézes, filho de Antonio Queiroz Dutra Souto — Registro Civil.
- 1.462. Angelo Maia, filho de Luiz Maia.
- 1.463. Antonio Gonçalves, filho de Appolinario Gonçalves.
- 1.464. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
- 1.465. Leopoldo Baptista, filho de Pompeu Lisario Baptista.
- 1.466. Nelson Gomes da Silva, filho de Guilherme Gomes da Silva.
- 1.467. Paulino Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
- 1.468. Radamanto, filho de Ildeffonso Barbosa — Registro Civil.
- 1.469. Ugo Lopes, filho de Manoel Lopes e Emilia Tavares.
- 1.470. Waldir Francisco Leite, filho de Gustavo Francisco Leite.

Classe de 1906

- 1.471. Antonio Joaquim Goulart, filho de Francisco Joaquim Goulart.
- 1.472. Antonio Kropf Soares, filho de Antonio Hilarião.

- 1.473. Arthur Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
1.474. Eduardo do Carmo, filho de Pedro do Carmo.
1.475. José Martins Alegre, filho de Antonio Martins Alegre.
1.476. Luiz Vieira Sampaio, filho de Laurindo Vieira.
1.477. Miguel Orviedo, filho de Miguel Orviedo.
1.478. Rubens da Silva, filho de Guilherme da Silva.
1.479. Sylvio Moraes, filho de Pedro Moraes.

Classe de 1903

- 1.480. Alvaro da Silva Coelho, filho de Carlos da S. Coelho.
1.481. Carlos Maria Teixeira, filho de Manoel Teixeira Junior.
1.482. Fabio Corrêa, filho de José M. Corrêa.
1.483. Henrique Lemos Saboia, filho de Henrique G. Saboia.
1.484. Joaquim Barros Crugêira, filho de Antonio Alves Crugêira.
1.485. Joaquim Pinto Fernandes, filho de Francisco Fernandes Rocha.
1.486. José Pedro Santos, filho de Octacílio C. Santos.
1.487. Julio Alves, filho de Matheus Alves.
1.488. Manoel Pinto, filho de Ismael P. de Oliveira.
1.489. Moacyr de Castro, filho de Eduardo de Castro.

Classe de 1904

- 1.490. Alfredo F. dos Santos, filho de Feliciano Santos.
1.491. Aylder Fernandes Machado, filho de Alfredo Fernandes Machado.
1.492. Francisco Lopes, filho de Manoel Francisco Lopes.
1.493. Israel dos Santos, filho de Plachede José dos Santos.
1.494. José de Araújo, operário da Fabrica de Calçado D. N. B.
1.495. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
1.496. Nelson Mendes, operário da Fabrica de Calçado D. N. B.
1.497. Sebastião dos Santos, filho de Joaquim Moura de Almeida.

Classe de 1903

- 1.498. Carlos Leal de Oliveira, filho de José Pinto de Oliveira.
1.499. Claudionor Gentil, filho de Zeferino Gentil.
1.500. Domingos Nogueira, operário da Fabrica de Calçado D. N. B.
1.501. João Damasceno Lima, filho de Hedefonso Norberto.
1.502. João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.
1.503. Julio Coelho Ferreira, filho de José Ferreira.

Classe de 1902

- 1.504. Agenor Camara, filho de Alberto Francisco Camara.
1.505. Luiz Souza Pereira, filho de Manoel Souza Pereira.
1.506. Aroldo de Brito, filho de Mariano de Freitas Brito.
1.507. Pedro Cardoso Ramalho, filho de Hypolito C. Ramalho.

Classe de 1901

- 1.508. Alilio Cevano, filho de Antonio Cevano.
1.509. Augusto Nery, filho de Jeronymo Augusto Nery.
1.510. Emiliano de Souza, filho de Rufino E. de Souza.
1.511. Eurico Lopes Amaral, filho de José Lopes Amaral.
1.512. Gastão de Abreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
1.513. José de Oliveira Agsis, filho de Felix Fausto de O. Agsis.
1.514. Manoel Machado, filho de Manoel Machado.
1.515. Ricardo Novaes, filho de Antonio de Souza Novaes.
1.516. Sebastião França, filho de Luiz França Ribeiro.
1.517. Solon Pinto Brito, filho de Antonio Pinto Brito.

Classe de 1900

- 1.518. Adalberto Pinheiro da Rocha, filho de Joaquim P. da Rocha.
1.519. Alcibiades Dias Ferreira, filho de Claudina Dias.
1.520. Antonio A. Ruiz, filho de Francisco Alves Ruiz.

- 1.521. Antonio Marackasy Sampaio, filho de José Marcellino Sampaio.
1.522. Benedito de Carvalho, filho de Luiz Teixeira de Carvalho.
1.523. Francisco Victal, filho de Manoel Medeiros.
1.524. José Peixoto, filho de Eleuterio Antonio Peixoto.
1.525. Octavio Dias Machado, filho de Pedro Dias Machado.
1.526. Rubens Rego, filho de Luiz Antonio Rego.

Reserva — 2ª linha

Classe de 1899

- 1.527. Alberto da Silva Moreira.
1.528. Albino Martins Alves.
1.529. Carlos Felipe Alves Soares.
1.530. Dante Toniné.
1.531. Euzébio Machado.
1.532. Oscarino Tostes Dias.
1.533. Oscar Fonseca Sampaio.

Classe de 1898

- 1.534. Armando de Souza Brito.
1.535. Gladson A. Mendonça.
1.536. José da Silva Jorge.
1.537. Lindolpho Coelho Ferreira.

Classe de 1897

- 1.538. Achilles Auriano da Costa.
1.539. Alfredo Morgado.
1.540. José Villas Boas.
1.541. Oscar Oliveira.

Classe de 1896

- 1.542. Alberto Alves.
1.543. Alfredo Correia Lima.
1.544. Altino Andrade Leite.
1.545. Francisco Carvalho Pinto.

Classe de 1895

- 1.546. Felipe Pio Rodrigues.
1.547. Gilberto de Almeida Rego.
1.548. José Luiz de Alarcão.

Classe de 1893

- 1.549. Eduardo Ramos Valladão.
1.550. Luiz Coelho Ferreira.
1.551. Miguel Cardoso da Costa.
1.552. Raul de Oliveira.

Classe de 1892

- 1.553. Antonio Queyroi.
1.554. Joaquim da Silva Felicio.
1.555. Saturnino Fortunato.

Classe de 1891

- 1.556. Manoel Rocha.

Classe de 1890

- 1.557. Alfredo Palmieri.
1.558. Lindolpho Villar.

Classe de 1889

- 1.559. Deodécio Santos.
1.560. José Fernandes da Rocha.

Classe de 1888

- 1.561. Adhemar Lemos Leite.
Rio, 14 de abril de 1929. — *Pedro Dantas*, secretário.
Visto. — *José Penido*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTOJUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
ITAR DO 19º DISTRICTO.

Relação dos cidadãos alistados por este districto, de 11 de março a 13 de abril do corrente anno, segundo consta das relações semanais, affixadas na porta principal do edificio desta junta, sito á rua Elias da Silva n. 21, em Piedade:

Classe de 1908

Numero de ordem — Nomes

- 1.496. Aristides Oscar Carvilla.
- 1.497. Augusto Pereira de Mello.
- 1.498. Antonio José de Vasconcellos
- 1.499. Adonis Magdalena.
- 1.500. Augusto Pereira de Mello
- 1.501. Dreyfus de Mello.
- 1.502. Edmundo Madeira.
- 1.503. Honorio Homem
- 1.504. José de Souza.
- 1.505. José Figueiredo Nobre.
1506. Joaquim Ventura Irineu San.
- 1.507. Olympio Santos de Souza.
- 1.508. Salvador Eleuterio.
- 1.509. Sebastião dos Santos Lima.
- 1.510. Walter Figueira Duarte Moreira.

Classe de 1907

- 1.511. Adriano Gonçalves.
- 1.512. Bráulio Moreira da Silveira.
- 1.513. Antonio dos Santos Souza.
- 1.514. Alcino dos Santos.
- 1.515. Alduano Mathews.
- 1.516. Benedicto da Silva.
- 1.517. Celestino Luiz Thimoteo.
- 1.518. David Rabello.
- 1.519. Delio Augusto Nogueira.
- 1.520. Ediphany Paulino da Cruz.
- 1.521. Eugenio Villar.
- 1.522. Eduardo Monteiro de Barros.
- 1.523. Felipe Nery Bezerra.
- 1.524. Francisco de Barros Oliveira Lima.
- 1.525. Francisco José da Cunha.
- 1.526. Heitor Mario Seixas.
- 1.527. Ibrahim Silva.
- 1.528. Ismael Coelho.
- 1.529. José Ribeiro.
- 1.530. José Francisco de Oliveira.
- 1.531. Joaquim dos Santos Rocha.
- 1.532. Jacob Silveira.
- 1.533. Luiz Ferreira Caldas.
- 1.534. Manoel, filho de Antonio Rodrigues.
- 1.535. Mamendes Justiniano d'Oliveira.
- 1.536. Mario João Alves.
- 1.537. Manoel de Freitas Vallim.
- 1.538. Nelson Costa.
- 1.539. Oswaldo Coutinho.
- 1.540. Raymundo Pires Silva.
- 1.541. Randolpho Magno.
- 1.542. Raul da Rosa Affonso.
- 1.543. Ricardo Gomes.
- 1.544. Urbano Rey Villar.
- 1.545. Verissimo Costa.
- 1.546. Waldemar Lima.
- 1.547. Waldemar Rogério de Souza.
- 1.548. Waldemar Pacheco.

Classe de 1906

- 1.549. Aristides Oliveira.
- 1.550. Antonio Fernandes Ribeiro.
- 1.551. Albano Brandão.
- 1.552. Antonio Nunes das Neves.
- 1.553. Albano Brandão.
- 1.554. Francisco de Paula Azambuja.
- 1.555. Ernesto Ferreira Jardim.
- 1.556. Francisco Ferreira dos Santos.
- 1.557. Firmino dos Santos.
- 1.558. Jayme da Costa Andrade.
- 1.559. João de Souza Campos.
- 1.560. José Vaz Gonçalves.
- 1.561. José Paulino de Azevedo.

- 1.562. José Aldeia.
- 1.563. João de Andrade.
- 1.564. José Nunes de Oliveira.
- 1.565. José Elias Filho.
- 1.566. Lincol Cardoso Maia.
- 1.567. Luiz Bernardes.
- 1.568. Luiz Guimarães Rodrigues.
- 1.569. Manoel Araujo Medeiros.
- 1.570. Manoel Pinto Reis
- 1.571. Octavio de Mattos.
- 1.572. Pery Moreira de Almeida.
- 1.573. Pressumir B. da Rocha.
- 1.574. Paulo Elias.
- 1.575. Renato Carlos Silva
- 1.576. Renato Fernandes.
- 1.577. Silvio da Silva.
- 1.578. Waldemar Brasil.
- 1.579. Waldemar Bastos Guimarães.

Classe de 1905

- 1.580. Castellar da Silva Pecanha.
- 1.581. Claudionor Alves de Souza.
- 1.582. Antonio da Silva Ferreira.
- 1.583. Avelino Celio.
- 1.584. Apyardi José Pinheiro.
- 1.585. Alvaro N. Gomes Duarte.
- 1.586. Ary da Rosa.
- 1.587. Antonio de Andrade.
- 1.588. Alfredo Ramos.
- 1.589. Antonio Penna.
- 1.590. Adolpho Rodrigues Paschoal.
- 1.591. Avelino Pereira.
- 1.592. Benicio Pereira de Carvalho Junior.
- 1.593. Renato Pinheiro de Carvalho.
- 1.594. Behsario Rodrigues Cavalcante.
- 1.595. Candido Benther da Costa.
- 1.596. Carlos Dias Braga.
- 1.597. Damião Santos.
- 1.598. Edmundo Cinti.
- 1.599. Epaminondas Pereira de Andrade.
- 1.600. Francisco Nogueira.
- 1.601. Fausto Valentim.
- 1.602. Hayden Tavares de Queiroz.
- 1.603. Ivo Gonçalves Vianna.
- 1.604. João Dormund.
- 1.605. João Monteiro.
- 1.606. Julio Vieira de Mello.
- 1.607. Joaquim Cepinillo.
- 1.608. Jorge Costa.
- 1.609. João Francisco Barbosa.
- 1.610. Leopoldino Oliveira.
- 1.611. Luiz Lassurger.
- 1.612. Manoel Rocha Mello.
- 1.613. Manoel Soares dos Santos.
- 1.614. Moacyr de Sampaio.
- 1.615. Oscar Figueira.
- 1.616. Octavio Medeiros.
- 1.617. Onofre José Guimarães.
- 1.618. Romeu Bastos Guimarães.
- 1.619. Simão Salles.
- 1.620. Tributino Ferreira de.
- 1.621. Waldemar Silva.
- 1.622. Waldemar Passagem.

Classe de 1904

- 1.623. Agostinho Joaquim Reis.
- 1.624. Antonio Augusto Pimentel.
- 1.625. Argenode Souza.
- 1.626. Antonio Rodrigues Fontinha.
- 1.627. Antonio da Silva.
- 1.628. Carlos Luisette.
- 1.629. Francisco Carvalho
- 1.630. José Zapponi.
- 1.631. João Benedicto Mello.
- 1.632. Jovelino Corrêa da Silva.
- 1.633. José Bastos.
- 1.634. João Siqueira de Quêiroz.
- 1.635. João Alexandre Santos.
- 1.636. Luiz Walpgang Boehmeyer.
- 1.637. Milton Alves da Silva.
- 1.638. Oswaldo Moura.
- 1.639. Reginaldo Rodrigues de Moura.

Classe de 1903

- 1.640. Alvaro Pereira Maranhão.
- 1.641. Anenor Joannim Benedito.

- 1.642. Alvaro Pinho.
- 1.643. Antenor dos Santos.
- 1.644. Benedicto Motta.
- 1.645. Celodino Souza Franca.
- 1.646. Djalma Frederico Ferreira.
- 1.647. Francisco Xavier de Castro.
- 1.648. Hercilio Cezar.
- 1.649. Humberto Mazzel.
- 1.650. Ilidio Gonzaga Muniz.
- 1.651. João Lima da Silva.
- 1.652. Manoel E. dos Santos Filho.
- 1.653. Nicola Lombardo.
- 1.654. Nelson Leal.
- 1.655. Oswaldo Severiano da Silva.
- 1.656. Ovidio Cavalcante.
- 1.657. Oswaldo de Souza Pereira.
- 1.658. Waldemar Fernandes.
- 1.659. Victor Ornellas.

Classe de 1902

- 1.660. Affonso Reynaldo.
- 1.661. Alipio de Araujo Rangel.
- 1.662. Antonio Dias.
- 1.663. Alvaro Delphino da Costa
- 1.664. Candido José Alves.
- 1.665. Deodoro da Costa Lopes.
- 1.666. Diogo B. Nunes.
- 1.667. Eleuthério Pinto Bandeira.
- 1.668. Francisco Borges.
- 1.669. Frederico Carlos Stum.
- 1.670. João de Medeiros Vasques.
- 1.671. Julio Gomes Marinho.
- 1.672. João Deus Assis.
- 1.673. João Custodio.
- 1.674. José Ferreira dos Santos.
- 1.675. Julio Santiago.
- 1.676. Luiz Franca Lima.
- 1.677. Manoel Gomes.
- 1.678. Manoel Costa Lima.
- 1.679. Manoel Barbosa.
- 1.680. Nazario Soares.
- 1.681. Oswaldo R. Pedra.
- 1.682. Waldemir Gonçalves Guimarães.

Classe de 1901

- 1.683. Alcides Cunha.
- 1.684. Andreino José Caldas.
- 1.685. Affonso Martins.
- 1.686. Braz dos Santos Fonseca.
- 1.687. Djalma de Queiroz.
- 1.688. David Ignácio da Silva.
- 1.689. Frederico N. Reis.
- 1.690. Francisco Gomes.
- 1.691. Francisco José Monteiro.
- 1.692. Georgino Barbosa de Souza.
- 1.693. Henrique Truzzoni.
- 1.694. Hermelegildo Alves da Silva.
- 1.695. José da Rocha Mello.
- 1.696. José Vieira de Mello.
- 1.697. Joaquim Pinto de Almeida.
- 1.698. Joaquim Netto.
- 1.699. José Maria.
- 1.700. Julio Nunes de Oliveira.
- 1.701. José Sophia de Souza.
- 1.702. Nilo Sá Freire.
- 1.703. Olegario dos Santos.
- 1.704. Seraphim Sampaio.

Classe de 1900

- 1.705. Alexandre Cardoso Pinto.
- 1.706. Alberto Gago.
- 1.707. Alfredo Ferreira Cardoso.
- 1.708. Alvaro Procopio Santos.
- 1.709. Antonio Mucciolo.
- 1.710. Antonio Freitas Filho.
- 1.711. Albertino Ribeiro da Silva.
- 1.712. Ary Corrêa de Sá.
- 1.713. Americo Rocha.
- 1.714. Antônio José da Silva Filho.
- 1.715. Antonio Corrêa de Cerqueira.
- 1.716. Candido Francisco dos Santos.
- 1.717. Ernesto Olegario dos Santos.
- 1.718. Heitor Nunes da Costa.
- 1.719. João Francisco Santos.

- 1.720. Jacques Paula Macedo.
1.721. João S. de Oliveira.
1.722. João Matta Galvão.
1.723. Lucilio Machado Ferreira.
1.724. Miguel Dias Moreira.
1.725. Manoel Tavares Laranjeira.
1.726. Mario, filho de Tito Corrêa de Mattos.
1.727. Orestes Santos.
1.728. Octavio de Oliveira.
1.729. Osmar Monteiro de Barros.
1.730. Pedro Fonseca.
1.731. Rozendo Henrique Adame.
1.732. Wenceslau A. da Silva.

Classe de 1899

- 1.733. Antonio B. Hermes Junior.
1.734. Edgar Lino Barbosa.
1.735. Etelvino Macedo de Moraes.
1.736. Francisco G. Silva.
1.737. Gumercino Ferreira Lustosa.
1.738. Genciano Costa.
1.739. Glicerio Jucá.
1.740. Jurandyr Ferreira Pinheiro.
1.741. José de Souza Motta.
1.742. Jayme Pacheco Garusa.
1.743. Joaquim Quiripa.
1.744. Jorge Ferreira Andrade.
1.745. Moacyr Barbosa.
1.746. Nelson Osorio.
1.747. Valdemiro Lobo Montenegro.

Classe de 1898

- 1.748. Antonio Carvalho Junior.
1.749. Armando Cumino Goulart.
1.750. Hamilton Gonçalves Silva.
1.751. Heitor Sanches.
1.752. Isaias Lemos Monteiro.
1.753. Isaias Nascimento.
1.754. Jorge Nogueira Azambuja.
1.755. José Corrêa Damas.
1.756. José Gonçalves Junior.
1.757. Manoel de Oliveira.
1.758. Oswaldo Silva Leal.
1.759. Waldemiro Ferreira Duarte.

Classe de 1897

- 1.760. Carlos Rangel Pecanha.
1.761. Christovam Lopes Ribeiro.
1.762. Clodomiro de Oliveira.
1.763. Emilio Bernardes Lino.
1.764. Egydio Alves de Oliveira.
1.765. Francisco Ramos Paz Wildhausen.
1.766. Henrique Mesquita.
1.767. Irineu Oliva.
1.768. Jayme Bandelli.
1.769. José Narciso.
1.770. João Evaristo Pereira.
1.771. João Machado Ferreira.
1.772. Kelim Freira de Mesquita.
1.773. Luiz Felipe dos Santos.
1.774. Roldão José Dias.
1.775. Sebastião Pinto Mendes.

Classe de 1896

- 1.776. Alcebiades Cerqueira Leite.
1.777. Antenor Nascimento Maja.
1.778. Abel Placido da Silva.
1.779. Alberto Moreira.
1.780. Arlindo Pereira Magalhães.
1.781. Joaquim Emiliano de Freitas.
1.782. Antonio Mattos Gonçalves.
1.783. Alcebiades Cerqueira Leite.
1.784. Benjamin Reboredo Escobar.
1.785. Candido Antonio Alves.
1.786. Eugenio Mendes.
1.787. Geraldino Rodrigues d'Oliveira.
1.788. João Damasceno Baptista.
1.789. Joaquim Dias Ferraz.
1.790. José Gonçalves Nunes.
1.791. João Ferreira dos Santos.
1.792. Mario de Carvalho.
1.793. Narce Carlos Meink.
1.794. Venancio Villas.

Classe de 1895

- 1.794. Achilles Goulart de Macedo.
1.795. Estephano de Oliveira.
1.796. José Mariano.
1.797. Mario Ribeiro.
1.798. Olegario Henrique Laranja.

Classe de 1894

- 1.799. Antonio, filho de Folisberto Silva Oliveira.
1.800. Alvaro da Costa Guimarães.
1.801. Arnaldo Pedreira Sampaio.
1.802. Eduardo da Silva.
1.803. Francisco Machado Pavão.
1.804. Irineu Alves Pereira.
1.805. Irineu Pereira de Sá.
1.806. João Medeiros.
1.807. João Christiano Diniz.
1.808. Luiz Pereira do Nascimento.
1.809. Manoel Paula.
1.810. Norberto Morelhas da Rocha.
1.811. Paulo Magalhães.
1.812. Vicente Machado Ferreira.

Classe de 1893

- 1.813. Antonio Malheiros Guerrino.
1.814. Augusto Rocha Costa.
1.815. Alvaro Gonçalves Lisboa.
1.816. Claudionor Teixeira da Costa.
1.817. Euclides José d'Almeida.
1.818. Edgard Renato Ramos.
1.819. Eugenio M. Leandro.
1.820. Francisco Araujo.
1.821. Tubalcam Alves Carvalho da Cruz.
1.822. João Bernardo Almeida.
1.823. Juvenal Silveira de Sá.
1.824. José Amaro.
1.825. José Ribeiro.
1.826. Mario Francisco de Azevedo.
1.827. Manuel Moreira Miguel.
1.828. Manoel Silveira Luz.
1.829. Orlando Mattos.

Classe de 1892

- 1.830. Aristides Pereira de Campos.
1.831. A. Lopes Filho.
1.832. Alfredo Silva Reis.
1.833. Arthur dos Santos Pereira.
1.834. Candido Furtado Filho.
1.835. Fernando Santos.
1.836. Jayme José Jorge.
1.837. Oscar Vellozo.
1.838. Patricio Fernandes.
1.839. Raul Estevão Valladares.

Classe de 1891

- 1.840. Antenor Antonio dos Santos.
1.841. Elias José Ferreira Filho.
1.842. Eleutherio Ferreira Leite.
1.843. Gervasio Coutinho Souto, Maior Junior.
1.844. Orlando Werneck.
1.845. Ricardo da Rocha Costa.

Classe de 1890

- 1.846. Avelino Corrêa.
1.847. João Antonio de Lima.
1.848. Manoel José da Fonseca.
1.849. Raul Machado.

Classe de 1889

- 1.850. Alvaro José Affonso.
1.851. Alvaro dos Santos.
1.852. Americo Gomes Moreira.
1.853. Abilio Ferreira.
1.854. Antonio S. Ferrão.
1.855. Euclides Pinto.
1.856. Julio Machado Dutra.
1.857. José Alves de Freitas.
1.858. João Soares.
1.859. Nappitaly Santos.
1.860. Oliverio Fria Caminha.
1.861. René A. Souza Pinanga.
1.862. Miguel Menezes Barbosa.

Classe de 1888

- 1.863. José Macedo.
1.864. Noé Diniz de Carvalho.
1.865. Ozorio Athanasio Ferreira.

Classe de 1887

- 1.866. Antonio Emiliano Pires.
1.867. Gastão Barbosa.
1.868. João Vianna Basilio.
1.869. Jorge Teixeira da Costa.

Classe de 1886

- 1.870. Angelo de Abreu.
1.871. Benedicto Vieira.
1.872. José Leyy Peixoto.

Classe de 1885

- 1.873. João Vianina Silva.
1.874. José Machado dos Santos.
1.875. Marciano de Oliveira Valença.
1.876. Manoel Joaquim do Nascimento.
1.877. Julio Barbosa Gouveia.

Agencia da Prefeitura do 18º distrito, em Piedade, 13 de abril de 1929.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REPOZO DEFINITIVO DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 1928.

De ordem do senhor sub-director de Fiscalização e Estatística, convindo as remittentes das correspondências abaixo discriminadas, a saber: as dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na thesauraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 11 ás 16 horas, mediante a apresentação do respectivo certificado de registro: com valor declarado, registrado n. 20.689, da Directoria Geral dos Correios, para Rio Grande do Norte; remittido por José Avelino, valor 100\$000; n. 19.465, da Directoria Geral dos Correios, para Bahia, remittido por Celino Bispo, valor 100\$000; n. 685, da agencia do largo de Santa Rita, para Alagoas, remittido por José Francisco Ramos, valor 60\$000; n. 17.137, da Directoria Geral dos Correios, para Bahia, remittido por Celina Ribeiro Costa, valor 60\$000; 5.140, da agencia da avenida Salvador de Sá, para Minas Geraes, remittido por Armando da Silva, valor 50\$000; n. 38, da Directoria Geral dos Correios, para Pouso Alegre, remittido por José Henrique Faustino, valor 20\$000; n. 2.085, da succursal 7, para Bahia, remittido por Isabel Silva, valor 15\$000; n. 18.488, da Directoria Geral dos Correios, para o Districto Federal, remittido por Maria de Jesus Silva, valor 15\$000; n. 1.670, da agencia da rua Figueira de Mello, para Estrada de Cubatão, remittido por Olympia Nogueira, valor 10\$000; numero 7.095, da agencia do largo de Santa Rita, para Ceará, remittido por Julieta Cesar Guimarães, valor 10\$000; n. 5.473, sem procedencia, para o Estado do Rio de Janeiro, remittido por Erolinda Machado, valor 10\$000; n. 3.761, da agencia do Correio do largo de Santa Rita, para Abaeté, remittido por José Augusto Ferreira, valor 10\$000; n. 2.525, da agencia do Correio do largo de Santa Rita, para Campo Belo, remittido por

Rosalvo Pires, valor 5\$000; n. 652, da agência do largo de Santa Rita, para São João d'El-Rey, remetido por Manoel Christovão, valor 5\$000; n. 18.093, da Directoria Geral dos Correios, para Campos, remetido por Bernardo Silva, valor 5\$000; n. 32.806, da Directoria Geral dos Correios, para o Estado do Rio de Janeiro, remetido por Jandyrá Duque Estrada Costa, valor 4\$000; n. 969, da agência do Meyer, para Piracicaba, remetido por D. Quiteria, valor 20\$000; n. 430, da Directoria Geral dos Correios, para o Districto Federal, remetido por Didimo Theodoro Pereira Marques, valor 2\$000; n. 4.842, da succursal da praça Duque de Caxias, para São Paulo, destinado a Maria Mariante Albuquerque, contendo um relógio com o mostrador quebrado, um sabonete e um par de meias, valor de 20\$000; n. 809, da agência do Correio de Deodoro, para Bahia, remetido por Ernesto Silva, contendo um par de meias e um corte de fazenda para vestido, valor 50\$000; n. 5.570, da agência do Correio da praça Tiradentes, para São Paulo, destinado a Rosa Olympia, contendo uma cinta de borracha, valor de 25\$000; n. 22.506, da Directoria Geral dos Correios, para Amazonas, remetido por Mayrink & Comp., contendo palha de seda para chapéus, valor 160\$000; numero 22.507, da Directoria Geral dos Correios, para Amazonas, remetido por Mayrink & Comp., contendo palha de seda para chapéus e tecido correspondente, valor 200\$000. Sem valor declarado: Registrado n. 143.285, sem procedencia, para o Districto Federal, remetido por Bernardina, contendo 2\$000; n. 4.799, sem procedencia, para o Districto Federal, remetido por Wilken Knapp, contendo 5\$000; n. 151.143, sem procedencia, para a França, contendo cinco francos; n. 26.856, sem procedencia, para Portugal, destinado a José Joaquim, contendo um vestido para menina e um par de meias para homem; n. 1.883, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria Augusta, contendo tres retalhos de flanela; n. 4.880, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria Augusta, contendo dous cortes de fazenda, um de flanela e outro de algodão; n. 3.572, sem procedencia, para Alagás, destinado a Estanislau Silva, contendo um retalho de algodão; n. 425.416, sem procedencia, para Minas, remetido por Ford Motor, contendo uma peça de automovel e seis polias; n. 72.938, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria M. Salgado, contendo um casaco de lã, um parte de meias e um retalho de fazenda; n. 219, sem procedencia, para S. Paulo, remetido por Dolmes Benevolo, contendo duas peças de renda; n. 62.664, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a W. Eishi, contendo um par de alpercatas; n. 35.476, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Noemia Soares Pinto, contendo um cinzeiro; n. 2.053, da agência do Correio da avenida Gomes Freire, para São Paulo, destinado a Antonietta Mendonça Machado, contendo uma lata de farinha Pollak, uma caixa de pó de arroz e um pote de creme; n. 108, sem procedencia, para Polonia, remetido por S. Z. Berzhen, contendo dous metros e meio de fazenda preta; n. 35.473, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Noemia Soares Pinto, contendo uma carteira de couro com angulos de ouro, em uma caixa, com o nome "Noemia";

n. 219.074, da agência do Correio da avenida Rio Branco, para Minas, destinado a Alcibiades Gomes Pinto, contendo uma agulha para injeção; n. 64.318, sem procedencia, para Minas, remetido por Agenor C. Barros, contendo dous cadeados; n. 60.275, sem procedencia, para o Districto Federal, remetido por Oliveira Maia, contendo um jogo de dominó; n. 693, sem procedencia, para São Paulo, destinado a José de Carvalho, contendo um iman; n. 159.571, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a José Alves do Nascimento, contendo uma caneta tinteiro; n. 1.102, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Carlos Marques, contendo duas peças de renda; n. 177.229, da agência do Correio da avenida Rio Branco, para Portugal, contendo uma caixa de madeira, destinado a Raul Miranda; n. 179.976, da agência do Correio da avenida Rio Branco, para Portugal, destinado a Raul Miranda, contendo uma caixa de madeira.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 18 de março de 1929. — O chefe de secção, *Hortencio Pereira de Carvalho*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspecção, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Invalidos numero 66 A a 78, 406\$024.

Adocio Costa, rua Barbosa Rodrigues n. 147, 5\$554.

Maria de Barros Silva, rua Barbosa Rodrigues n. 147 A, 5\$554.

Angelo Bastos, rua Coronel Magalhães n. 37 A, 5\$414.

José Rodrigues Oliveira, rua Alvaro Miranda n. 211, 18\$248.

Maria Mattos, rua Dias da Cruz numero 615, 76\$121.

The Rio de Janeiro Light Tramway & Power Company Limited, rua do Costa ns. 65, 69, 153\$017.

The Rio de Janeiro Light Tramway & Power Company Limited, rua do Costa ns. 65, 69, 153\$241.

Companhia Cervejaria Brahma, rua Marquez de Sapucahy n. 200, 81\$612.

Companhia Cervejaria Brahma, rua Marquez de Sapucahy n. 200, 42\$734.

José Alves da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 547, 1\$928.

José Oreno Lopes, Avenida Suburbana n. 2.214, 1\$928.

Emilio C. Loureiro, rua Pereira Landim n. 57, 4\$710.

C. A. Sylvester, Avenida Vieira Souto n. 594, 89\$399.

Companhia F. C. Jardim Botânico, Avenida Almirante Barroso n. 24, réis 82\$777.

Joaquim Moraes C. Branca e outros, Estrada Nova da Pavuna n. 54, 2\$528.

Dr. João Bastos Telles Menezes, rua Riachuelo n. 256, 5\$785.

The Leopoldina Railway Ltda., rua Figueira de Mello sem numero, 2\$628.

Gabriella Rocha Figueiredo, rua das Laranjeiras n. 405, 2\$628.

Evangelisto Campos Amaeda, Estrada Braz de Pinna n. 570, 2\$325.

Alexandre Ferreira Mendes, rua Maria da Gloria n. 68, 1\$928.

Maria Carolina Machado Queiroz, rua Marechal Rangel ns. 515 e 621, 2\$893.

José André, rua Dionysio n. 193, réis 1\$928.

Manoel Carneiro, rua Marechal Rangel n. 702, 3\$857.

Horacio Bell, rua Commendador Bastos n. 201, 1\$928.

Joaquim Catramby, rua S. Januario n. 24, 1\$928.

Antonio Albano Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 116, 1\$928.

Apisio, Corrado Catão, rua S. Christovão n. 216, 6\$008.

João Evangelista de Castro, rua Barão de Itapagipe n. 52, 2\$893.

Josepha Cerqueira Leite, rua Barão de Itapagipe n. 73, 2\$893.

Elisa Jeronymo Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 109, 5\$770.

Elisa Jeronymo Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 109, 3\$271.

Antonio dos Santos Caldeira, rua Barão de Itapagipe n. 297, 9\$723.

Maria E. M. Magalhães, rua Aristides Lobo n. 124, 2\$912.

Dr. Anysio de Castro Peixoto, rua Aristides Lobo n. 114, 9\$723.

Joaquim Rosa Costa Mattos, rua Aristides Lobo n. 241, 9\$723.

Maria Pires da Fonseca, rua da Assembléa n. 79, 7\$955.

José Corrêa Lopes, Ladeira do Morro da Saude n. 3, 8\$258.

J. L. Silva Drummond Junior, rua do Proposito n. 37, 16\$522.

Francisco A. Costa e outros, rua do Livramento n. 60, 11\$812.

Victor Parames Domingues, Ladeira do Barroso n. 17, 4\$808.

Luiza Barcellos G. Proença, Avenida Rodrigues Alves n. 831, 129\$490.

The Rio de Janeiro T. Light & Power, rua do Riachuelo ns. 116, 118, 126, 128, 4, 32\$474.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Nery Pinheiro n. 80, 264\$398.

Rita Teixeira C. Soares, rua da Gamboa n. 193, 18\$135.

Casemiro Gabriel, rua Senador Pompeu n. 213, 24\$049.

Christiano Siqueira, rua Luiz de Camões n. 10, 46\$382.

Affonso Vizeu & Comp., rua da Quitanda n. 197, 37\$412.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves, em frente ao n. 24, 21\$104.

Francisco Walter, rua Barão de São Felix n. 166, 24\$115.

Claudio Rosa de Abreu, rua Frei Caneca n. 165, 46\$289.

Benjamin Costa, rua Pereira Franco n. 109, 26\$717.

The Rio de Janeiro T. L. & Power Ltd., rua Riachuelo, em frente ao numero 168, 6\$770.

The Rio de Janeiro T. L. & Power Ltd., rua Riachuelo ns. 156 e 158, réis 17\$915.

The Rio de Janeiro T. L. & Power Ltd., rua Riachuelo ns. 124, 130, 116 e 126, 54\$153.

Condessa de Lucena, rua 1º de Março n. 127, 10\$683.

José Lucena, rua Senador Pompeu n. 189, 35\$356.

Miguel Laginestra, rua Senhor Matosinhos n. 129, 24\$828.

Pedro Baptista Assis Silva, rua Correia Vasques n. 44, 11\$028.

Emilio Grandmasson, Avenida Rio Branco n. 60, 65\$066.

Proprietario, rua D. Lydia n. 80, 45772.

Proprietario, rua Garcia Pires numero 85, 38450.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 151, 28487.

Proprietario, rua Sá n. 26, 28487.

Proprietario, rua Pontoura Chaves n. 91, 28487.

Proprietario, rua da Abolição n. 13, 228161.

Proprietario, Avenida Amaro, Cavalcanti n. 33, 388684.

Waldemar Ferreira de Souza, rua Nova n. 22, 158245.

José Henrique de Carvalho, rua Paula Brito n. 149, fundos, 208115.

Carlinda Bastos Mello, rua Major Avila ns. 68, 68 A e 68 B, 558516.

Antonio Francisco Lopes, rua Emilia Sampaio n. 10, 128548.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 777 a 805 (serie-B) e 277 a 325 (serie-E), expedidas por esta inspectorie para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Duarte Teixeira n. 32, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Duarte Teixeira n. 62, Eduardo da Silva Leituga.

Rua Nerval de Gouvea n. 9, Celina Stella Guimarães.

Rua Nerval de Gouvea n. 24, Usina Polvilho Ideal.

Rua Nerval de Gouvea n. 55, João Mendes Cardoso.

Rua Nerval de Gouvea n. 57, João Mendes Cardoso.

Rua Nerval de Gouvea n. 59, Nazario Gouvea Junior.

Rua Nerval de Gouvea n. 60, Maria Julia da Cruz Gouvea.

Rua Nerval de Gouvea n. 77, Saraiva, Seirosa e Elvira (menores).

Rua Nerval de Gouvea n. 119, Joanna da Fonseca Marques.

Rua Nerval de Gouvea n. 146, Joanna da Fonseca Marques.

Rua Nerval de Gouvea n. 125, Joanna da Fonseca Marques.

Rua Nerval de Gouvea n. 127, Joanna da Fonseca Marques.

Rua Nerval de Gouvea n. 147, Joanna da Fonseca Marques.

Rua Nerval de Gouvea n. 153, Casa de Misericordia.

Rua Nerval de Gouvea n. 159, Francisco de Souza Costa.

Rua Nerval de Gouvea n. 159, Augusto de Barros.

Rua Dr. Leal n. 245, João dos Santos Almeida.

Rua Dr. Leal n. 229, Paulino Alves Trindade.

Rua Dr. Leal n. 69, Leonel Tinoco.

Rua Dr. Leal n. 63, João Manoel da Silva.

Rua Dr. Leal n. 33, Antonio Gouvea da Fonseca.

Rua Silva Rego n. 38, C/II, José Correa de Azevedo.

Rua Silva Rego n. 38, C/III, José Correa de Azevedo.

Rua Silva Rego n. 44, Luiz Antonio Fernandes.

Rua Silva Rego n. 55, Santiago e irmãos.

Rua Silva Rego n. 53, Antonio Marques de Almeida.

Rua Silva Rego n. 49, Paschoal Stavali de Oliveira.

Rua Silva Rego n. 43, Miguel Valle dos Santos.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XIV, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XV, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XVI, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XVII, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XVIII, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XIX, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XX, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XXI, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XXII, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XXIII, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 157, C/XXVII, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 159, Esther Pedrosa Faria Souto.

Rua Licinio Cardoso n. 167, Jothas Nunes Pereira e Dr. Geraldo Rocha.

Rua Licinio Cardoso n. 167, José Machado Roiz da Costa.

Rua Licinio Cardoso n. 173, José Machado Rodrigues da Rocha.

Rua Licinio Cardoso n. 175, Custodio Soares Fonseca.

Rua Licinio Cardoso n. 181, José Ferreira Meirelles.

Rua Licinio Cardoso n. 185, Edgardo Pinto Ferreira.

Rua Dr. Garnier n. 8, Germano Martins Castro.

Rua Dr. Garnier n. 9, Maria Italia da Graça.

Rua Dr. Garnier n. 19, C/I, Olympe Camara Coelho.

Rua Dr. Garnier n. 19, C/II, Olympe Camara Coelho.

Rua Dr. Garnier n. 21, Victorino Gomes de Rezende.

Rua Dr. Garnier n. 23, C/IV, Victorino Gomes de Rezende.

Rua Dr. Garnier n. 23, C/V, Victorino Gomes de Rezende.

Rua Dr. Garnier n. 23, C/VI, Victorino Gomes de Rezende.

Rua Dr. Garnier n. 23, C/VII, Victorino Gomes de Rezende.

Rua Dr. Garnier n. 27, Carlos Leopoldo Andrade.

Rua Dr. Garnier n. 35, Jesuina Cruz Bondelli.

Rua Dr. Garnier n. 37, Maria Moura Cruz Prata.

Rua Dr. Garnier n. 39, Thiago Guimarães.

Rua Dr. Garnier n. 43, Elias Bernardes.

Rua Dr. Garnier n. 23, C/V, Victorino Gomes de Rezende.

Rua Dr. Garnier n. 53, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 55, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 57, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 61, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 63, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 65, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 65, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 65, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Garnier n. 67, Manoel de Souza.

Rua Dr. Garnier n. 75, Carlos Rialdo Teixeira.

Rua Dr. Garnier n. 99, Alberto Correa de Alhayde.

Rua Dr. Garnier n. 107, Antonio Cabral Junior.

Rua Dr. Garnier n. 111, Antonio Cabral Junior.

Rua Dr. Garnier n. 123, Manoel de Albuquerque Porto.

Rua Dr. Garnier n. 125, Juliano Martins Almeida.

Rua Dr. Garnier n. 129, Anna da Silva Leite.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 359, Antonio Bernardino.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "CHEVROLET" DOUBLE-PHAEON, 1929.

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viação, constante do officio n. 525 de 6 de abril do corrente anno da Directoria Geral de Contabilidade (1.ª Secção) da mesma Ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na Brei Camca n. 143, até as 13 horas do dia 27 de abril do corrente anno, para o fornecimento de dois automoveis "Chevrolet" Double-phaeton, 1929, motor de seis cylindros, com equipagem completa, para cada vehiculo, sendo o jogo de cortinas, ferramentais e um app. sobreselente com camera e um limpador automatico para-brisa e duas jogos de rodas.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira. — No dia de hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de cinco decimatos de idoneidade, encerrados de texto de envolveres, devidamente fechados e lacrados, do selo da concorrência, de um conto de reis (1.000.000), e feita na Despacharia do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a véspera do dia da concorrência, em moeda corrente, ou titulo da Dívida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o disposto. Os documentos de idoneidade, compreendendo os ultimos recibos dos contributos que estiverem sujeitos ao contracto, sobre o registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate da sociedade mercantil, ou firma individual. Tratando-se porém de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem estar ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficarão obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official*, com que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceptos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por attaché, para ef-

feito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a cláusula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envelopes fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada; na forma da lei, datadas e assignadas, sem contem rasuras, emendas, entrelinhas, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quizes, a proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídos immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente accetto deixar de assignar-o, dentro de cinco dias contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento; feita também em moeda corrente, ou titulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — O Tornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais, de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não accetter nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo Intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos ou o seu substituto legal, e julgada por uma Comissão designada pelo Inspector.

Decima segunda — Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze

dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes, perdendo o concorrente accetto a caução de que trata a cláusula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima terceira — A entrega do material de que trata o presente edital deverá ser feita na Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Light & Power Company. Ltd., rua General Pedra sem numero, 2\$723.

Guilhermina Luiza Alves de Souza, rua Julio do Carmo n. 237, 2\$571.

Ephigenia Dugas, rua Estacio de Sá n. 75, 1\$928.

Alexandre Ferreira da Costa, rua Marquez de Sapucahy n. 140, 3\$745.

Manoel Machado Pavão, rua Estacio de Sá n. 80, 2\$922.

Ordem do Carmo, rua João Caetano numero 175, 7\$607.

Pedro de Araujo Guimarães, rua Frei Caneca n. 406, 1\$928.

Oliveira J. de Monteiro, rua do Lavradio n. 13, 6\$149.

Mario Benedicto Almeida Rego, rua do Lavradio n. 154, 1\$928.

Anna Alves da Conceição Nunes, becco dos Ferreiros n. 34, 2\$571.

Antonio Dias da Silva, rua do Carmo n. 64, 1\$928.

João Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 69, 1\$928.

Bernardo de Oliveira Barbosa, rua Tenente Possolo n. 49, 1\$928.

Antonio Cardoso Gouveia, rua Carlos de Carvalho n. 52, 4\$842.

Escola Barão do Rio Doce, rua Rezendes n. 162, 1\$928.

José Pereira da Silva Santos, rua Prainha n. 88, 2\$922.

Campanello Miguel Archanjo, rua Santo Christo n. 285, 2\$238.

Sociedade Propaganda Bellas Artes, avenida Almirante Barroso n. 9, réis, 10\$928.

Delphim Eugenio da Silva, rua Buenos Ayres n. 345, 2\$922.

Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Ayres n. 328, 2\$571.

Arthur da Silva Vargas, rua Buenos Aires n. 240, 15\$077.

Anna Maria de Souza Neiva, rua do Lavradio n. 133, 9\$723.

Raul de Araujo Faria, rua Buenos Aires n. 127, 1\$928.

Barão de Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 291, 3\$227.

Manoel José de Oliveira Savão, rua dos Inválidos n. 84, 3\$335.

Manoel Ribeiro C. Pacheco, rua da Alfandega n. 244, 10\$247.

Joaquim de Almeida Lustosa, rua Acre n. 72, 2\$571.

Mosteiro de São Bento, rua Acre n. 28, 2\$477.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 84, 10\$392.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 86, 10\$247.

Antonio Domingos Couto, rua Barão de S. Felix n. 162, 3\$915.

João Manoel Alves Pereira, rua Barão de S. Felix n. 138 A, 2\$571.

José Siqueira, rua Barão de S. Felix n. 129, 1\$928.

José Carneiro, rua do Cajueiro n. 13, 2\$571.

Francisco Vieira, rua America n. 253, 1\$928.

Mitra Archiepiscopal R. Janeiro, Avenida Rio Branco n. 38, 2\$571.

José Joaquim Peixoto, rua D. Manoel n. 68, 1\$928.

Antonio dos Santos Villar Filho e Luiz Adalberto Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 77, 8\$600.

Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 79, 1\$928.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Cardoso Marinho n. 22, 2\$325.

João Alves Fontes, rua Barão do Rio Branco ns. 32 e 36, 2\$571.

Zeferino José da Costa, rua Azevedo Coutinho n. 26, 1\$928.

Bernardino da Silva Ramos, rua do Lavradio n. 124, 1\$928.

Banco do Brasil, rua 1ª de Março numero 66, 1\$928.

Joaquim Rodrigues Martins, rua Clarimundo de Mello n. 149, 2\$723.

Anna L. Castro Barbosa, rua S. Francisco Xavier n. 19, 3\$518.

Proprietario, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 102, 14\$632.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 484, 11\$166.

Proprietario, rua Marechal Joffre numero 98, 13\$254.

Proprietario, travessa Mathilde numero 12, 11\$333.

Proprietario, rua Dr. Alfredo Pinto n. 80, 35\$068.

Proprietario, travessa Patrocínio numero 88, 9\$550.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 153, 12\$785.

Proprietario, rua Zulmira n. 54, réis, 9\$273.

Proprietario, rua Conde de Bomfim numero 1.233, 20\$901.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 51, 11\$690.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 104, 13\$541.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 204, 6\$385.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 236 A, 6\$385.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 14, 15\$161.

Proprietario, rua Uruguay n. 526, 38\$221.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 740, 44\$708.

Proprietario, rua Alegre n. 13, réis, 7\$653.

S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Leopoldo, em frente ao n. 7, 9\$550.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd., rua Largo de Mesquita, em frente ao 955, 20\$146.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 85, 2\$170.

Proprietário, rua Uruguay n. 127, casas ns. 12 e 16, 11\$531.

Proprietário, rua Barão de S. Francisco n. 156, 14\$589.

Proprietário, rua Barão de S. Francisco n. 294, 12\$265.

Proprietário, rua Barão de S. Francisco n. 164, 14\$526.

Proprietário, rua Marib. Alencar número 25, 21\$578.

Proprietário, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 8, 33\$532.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua XIV n. 126, (Braz de Pinna), 5\$605.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua XIV n. 139 (Braz de Pinna), 10\$299.

Francisco Marques de Assis, travessa da Pedreira n. 6, 16\$319.

Annibal Gonçalves Farinha, rua "A" n. 12, (Penha), 7\$508.

Fulgencio de Oliveira Barrós, rua Francisco Ennes n. 185, 7\$679.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua Onze n. 20 (Braz de Pinna), 11\$864.

Alberto Marinho Dulan, rua "I" n. 44 (Villa Guanabara), 5\$805.

Benito Ferreira da Silva, rua "I" n. 70 (Penha), 7\$508.

Antonio Valério Pires, Avenida Automovel Club ns. 890 e 892, 36\$714.

Geraldo José Paes Filho, rua Oliveira de Figueiredo n. 69, 34\$327.

Antonio Fernandes Leite, rua Ibiapina n. 143, 3\$560.

Carlos Pinheiro Santos Bastos, praia da Guanabara n. 259, 11\$931.

Rosa Silva Pinto, rua Setúbal n. 28, 9\$894.

Manoel Alves de Sá, rua André de Azevedo n. 136, 11\$981.

Emília Magalhães, rua Commendador Bastos n. 291, 9\$545.

Manoel Garcia Lima, rua Joanna Fontoura n. 91, 18\$209.

Ernani de Lima Almeida, rua "I" número 40 (Penha), 9\$894.

Angelica Laura Britto, travessa Olinda Santos n. 7, 7\$458.

Manoel Antonio Lopes, estrada Vigário Geral n. 127, 12\$284.

Felicio da Costa Neves, travessa Sa-lustiano Miranda n. 12, 14\$917.

Antonio Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 338, 11\$950.

Joaquim Vieira, rua Major Conrado número 113 (Cordovil), 7\$368.

Victor Cuccos, rua Major Conrado número 61 (Cordovil), 12\$280.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 332 a 345 (série D); 689 a 729 (série B), 730 a 734 (série B) e 158 a 189 (série C), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Francisco Xavier, filho, rua Araujo Leitão n. 155.

Narciso Guerim, rua Araujo Leitão n. 169.

Geminiano Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 9.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 15.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 11.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 23.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 25.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 39.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa I.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa II.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa IV.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa V.

Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa VI.

Manoel Ribeiro de Miranda, rua Araujo Leitão n. 59.

Isaura Vieira e José da Costa, rua D. Luiza n. 49.

João da Costa, rua D. Luiza n. 71.

Bernardino Garcia de Menezes, rua D. Luiza n. 85.

Maria de Lourdes Santiago, rua doutor Mageste n. 47.

João Garcia Pereira Lobo, rua Dr. Mageste n. 45.

Clementino Barata Hagohy, rua Guarabú n. 5.

Etelvina Lopes Guimarães, rua Guarabú n. 2.

Bertholina de Oliveira, rua Guarabú n. 14.

Modesto Alvarcz, rua Dr. Mageste n. 21.

Paulino Joaquim dos Santos, rua doutor Mageste n. 35.

Francisco Ramalho Vaz, rua Guarabú n. 60.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa VI.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XIII.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XVI.

João Ferreira Natividade, rua Bernardino Guimarães n. 92, casa II.

João Ferreira Natividade, rua Bernardino Guimarães n. 92, casa V.

Antonio de Almeida Mattos, rua Lucinda Barbosa n. 10.

Antonio Alves Azevedo Chagas, rua Franco Vaz n. 84.

Francisco Ventosa Villas, rua Bernardino Guimarães n. 14.

Pedro L. de Souza, rua Bernardino Guimarães n. 43.

Joaquim Pedro Couto, Pereira, rua Bernardo Guimarães n. 26.

Herminia del Gendice e outros, rua Bernardo Guimarães n. 32.

Agib Xavier de Lima, rua Bernardo Guimarães n. 50.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 72 B.

Salvador Pinto, rua Bernardo Guimarães n. 83.

Celeste Maria Rocha, rua Bernardino Guimarães n. 87.

José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 99.

Maximiliano Cardoso, rua Dr. Leal n. 708.

Waldemar Borges Machado, rua doutor Leal n. 122.

Oswaldo Silva Filho, rua Dr. Leal n. 132.

Euzebio Nogueira, rua Francisca Meyer n. 124.

Euclides José Almeida, rua Dr. Leal n. 10.

Antonio, rua Dr. Leal n. 12.

José Lopes Pereira do Lago, rua doutor Leal n. 18.

José Matia Baptista Junior, rua doutor Leal n. 31.

Antonio Queiroz da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 100.

Manoel Lopes da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 33, casa II.

Antonio José Martins Tinoco, rua Venancio Ribeiro n. 37.

Francisco Augusto Torres, rua Venancio Ribeiro n. 61.

Manoel Marques Laranjeiras, rua Viuva Claudio n. 235.

Antonio Ferraz Motta Pinheiro, rua Viuva Claudio n. 239.

Isabel Silveira Rosa, rua Guarabú número 63.

Guilherme José Bacher, rua Viuva Claudio n. 245.

Francisco Silva Oliveira, rua Viuva Claudio n. 317.

Silvino Vieira Silva, rua Viuva Claudio n. 156.

Adelina Ribeiro Mello, rua Viuva Claudio n. 19 B.

Leontina Arruda Tavares Amara, rua Custodio Nunes n. 7.

Manoel Pacheco Drummond, rua Custodio Nunes n. 48.

Salvador Principe, rua Custodio Nunes n. 2.

Maria Olympia de Freitas e outras, rua Tupinambá n. 20 A.

Waldemar de Carvalho Costa, rua Tupinambá n. XXII.

Semero e Anysio (menores), rua Tupinambá n. V.

Antonio Gijovani, rua Tupinambá número VII.

Custodio Fernandes da Cruz, rua Tupinambá n. 19.

Arthur Medeiros Moreira, travessa Irene n. 8.

João de Souza Bóttas, travessa Irene n. 7.

Mario, Victorino, Vicente, Maria e Salomé, travessa Irene n. 13.

Manoel de Souza Carvalho, rua Leopoldina n. 384.

Augusto Cezar Pires, rua Leopoldina Rego n. 402.

Equitativa dos E. U. do Brasil, rua Leopoldina Rego n. 428.

Luiz Pacheco Drummond, rua Leopoldina Rego n. 326.

Luiz Pacheco, Drummond, rua Leopoldina Rego n. 336.

Carlos Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 348.

Mario Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 352.

Armando Borges Pires, rua Leopoldina Rego n. 354.

Oda Carvalho Assis Baptista, rua Milton n. 29 A.

Arystthon de Assis Baptista, rua Milton n. 31.

Alberlina da Rocha, rua Temporal, número 49.

Ildefonso João Paes, rua Temporal n. 15, casa II.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietário do predio n. 199 da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do

prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. L. T. D., rua das Marrechas X Evaristo da Veiga, 360\$824.

Alexandre Herculanio Rodrigues, rua do Costa n. 37, 21\$364.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua João Ignacio, em frente ao n. 15, réis 29\$862.

Cecilia Siqueira Graça Couto, rua Senador Euzébio n. 45, 57\$516.

Carlota da Costa Garcia, rua Senador Pompeu n. 231, 29\$438.

Antonio Gonçalves Bandeira, rua Nery Pinheiro n. 91, 37\$149.

Sociedade A. A. Noite, Avenida Venezuela n. 17, 12\$570.

The Rio de Janeiro City Improvements Comp., Ltd., rua do Livramento n. 62, 21\$025.

Victorino Lopes Sampaio, rua do Piauí n. 48, 11\$957.

Antero Caetano de Faria, rua Senador Dantas ns. 3 e 3 A, 462\$967.

José Gonçalves Peixoto, rua Santa Luzia n. 218, 44\$684.

Porfirio José dos Santos, rua D. Emilia n. 61, 10\$350.

Clemente Coelho Silva Borges, rua Joaquim Silva n. 101, 68\$785.

Antonio Botelho, rua Eulalia Ribeiro n. 79, 18\$974.

José Pereira de Oliveira, rua Condessa Belmonte n. 72, 17\$511.

Antonio Gonçalves Carneiro, rua Condessa Belmonte n. 92, 64\$243.

Manoel Rodrigues, rua Benito Lima numero 36, 58\$204.

Sylvio de Almeida, rua Araujo Leitão n. 132, 48\$110.

Sinão Santiago, rua Grão Pará n. 106, 28\$127.

Proprietario, rua Teixeira Bastos numero 44, 98\$949.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 51, 2\$487.

Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 60, 2\$487.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, 11\$586.

Julietta Dias de Sá, rua Cintra n. 23, 12\$775.

Eliza Martins Albuquerque, rua Dona Isabel n. 102, 7\$901.

Lino Antonio Barreiros, rua Alvarenga Peixoto n. 22, 11\$153.

Firmino Alves dos Santos, rua Costa Moraes n. 136, 17\$366.

Maria da Gloria Machado, rua Manoel Macedo n. 28, 12\$990.

Antonio José Luiz Queiroz Junior, Estrada Monsenhor Felix n. 285, 11\$626.

José Fernandes, rua Appia n. 29, réis 58\$337.

Bertha Rortteller, Caminho do Itararé n. 58, 17\$565.

Bertha Rortteller, Caminho do Itararé n. 60, 13\$664.

Irmandade de N. S. da Penha, Avenida dos Democraticos n. 1.928, réis 47\$014.

Antonietta Baroni Ariza, rua Marechal Jardim n. 59, 22\$203.

Pedro Capella, rua Dionysio n. 204, 18\$339.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 78, 6\$535.

Antonio Miranda Sampaio, rua Nova

da Cruz n. 48, 15\$422.

Antonio Caranguejo, rua Roberto Silva n. 76, 18\$103.

Waldemar Aprigio Castro, rua Costa Mendes n. 115, 68\$106.

Salomão Manseim, rua Costa Mendes n. 30, 48\$970.

João San Miguel, Estrada do Norte numero 288, 19\$682.

Wenceslão Padrao, rua Quilo n. 12, 9\$672.

Luzia Cortes Simões, rua Panamá numero 73, 78\$239.

Joaquim Soares Leal, rua Canadá numero 270, 58\$605.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 80, 88\$68.

Manoel Rodrigues, rua Conselheiro Galvão n. 302, 9\$945.

Joaquim Leandro da Motta, rua Nova Sião n. 20, 78\$901.

José Garcia Serrano, rua Nova Sião n. 15, 17\$296.

Proprietario, Avenida dos Democraticos n. 1.542, 78\$241.

David Diniz Caiado, rua Dionysio numero 10, 11\$424.

Vicente Cassano, rua Dr. Nogueche numero 70, 88\$137.

Emidio Reis, rua José Rodrigues numero 38, 22\$422.

Ilidio Cardoso, rua Drummond n. 99, 11\$626.

Marcilino Gonçalves Almeida, rua Antonio do Carmo n. 17, 12\$882.

João Vianna, Avenida Automovel Club n. 1.014, 88\$734.

Salomão & Irmão, rua Lobo Junior numero 34, 78\$201.

Abel de Almeida, Estrada Monsenhor Felix n. 102, 11\$436.

S. J. Soares, Estrada de Engenho Dentro n. 505, 78\$671.

Adolpho da Fonseca Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 68\$748.

Narciso Baptista, rua Maria Rodrigues n. 100, 58\$065.

Lourenço Manoel Gomes, rua das Missões n. 134, 78\$958.

Ricardo Euclides da Rocha, Avenida dos Democraticos n. 1.371, 10\$133.

Antonio Pinho, Avenida dos Democraticos n. 1.412, 39\$711.

C. de Souza Ferraz, Avenida dos Democraticos n. 1.916, 11\$380.

Manoel Figueiredo, rua Barreiros numero 149, 98\$236.

Bertha Kostteller, Caminho do Itararé n. 58, 11\$993.

Viriato Gomes, rua Joanna Fontoura n. 59, 11\$853.

Emiliano Pires, Travessa Laurindo n. 31, 48\$165.

Antonio Francisco Marques, rua Eça de Queiroz em frente ao n. 16, 48\$165.

Teinôthes da Costa, rua Paranhos numero 149, 48\$165.

Pompeu da Silva Oliveira, Estrada do Norte n. 290, 23\$667.

Felippe Pedrosa, rua dos Diamantes n. 62, 98\$945.

Leão Caçador, rua das Pedrinhas numero 115, 17\$980.

Vicente Durante, Travessa Leonor Mascarenhas n. 34, 98\$466.

José Martins da Costa, Caminho do Itararé em frente ao n. 104, 13\$381.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 82, 78\$971.

Alfredo Antonio de Oliveira Souza, rua Pereira Landim n. 92, 78\$163.

Alfredo Antonio de Oliveira Souza, rua Pereira Landim n. 96, 11\$508.

Olivia Henrique da Fonseca, rua Dias da Cruz n. 268, 76\$231.

Carlos Mello, rua Monteiro Vieira numero 62, 68\$900.

Manoel Barreiros, rua Pompilio Albuquerque n. 172, 68\$503.

Miguel Valle dos Santos, rua Paraguay n. 35, 148\$319.

Paulo Francisco Seherch, rua Soares n. 35, 168\$619.

João Moreira Araripe Macedo, rua General Canabarro n. 215, 70\$777.

Gilberto Costa Antunes, rua "B" n. 68, 17\$245.

Carlos Augusto Paula, rua "B" n. 70, 24\$145.

Joaquim Vieira da Silva, rua Viuva Claudio n. 178, 168\$555.

Luiz Antunes Vianna, rua Pereira Barreto ns. 29 e 30, 458\$645.

Ruy Campista, rua Professor Valladares ns. 142/6, 25\$787.

Nicolão Romeu, rua Delta n. 41, réis 19\$870.

Dr. Leni Guirtzstein, rua Jacaguay n. 3, 12\$770.

Eulalio Teixeira de Souza, rua Pereira Nunes n. 18, 98\$320.

Julio Cardoso de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 214, 88\$630.

Hermano Sayão de Bustamante, rua Mathias Ayres ns. 5 e 7, 28\$070.

Francisco Gonçalves Pereira, rua Dona Francisca n. 96, 98\$923.

Silvana Candida de Oliveira, rua Figueiredo Pimentel n. 136, 168\$790.

Antonio Pinto Botelho, rua Honório n. 124, 78\$462.

Bernardino Garcia de Menezes, rua Eng. da Rainha ns. 117/119, 148\$319.

Raul Francisco, rua 10 n. 20, Villa Eng. Rainha, 78\$158.

Guimercindo Hoper Medina, rua Elvira n. 17 A, 48\$772.

João Fernandes da Fonseca, Travessa Antonio Vieira n. 37, 58\$204.

Proprietario, rua Conde de Bonfim p. 508, 20\$772.

Proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 8, 78\$883.

Prefeitura Municipal (A. Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix, em frente ao n. 29, 12\$562.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua João Romariz x Avenida dos Democraticos, 36\$678.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.112, 138\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos n. 1.420, 28\$256.

Prefeitura Municipal (Penna, Parizo & Comp.), rua João Torquato n. 86, 58\$621.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 188, 178\$754.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 154, 158\$016.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 149, 118\$885.

Prefeitura Municipal (Penna, Parizo & Comp.), rua João Torquato n. 86, 98\$607.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 29, 48\$974.

Proprietario, rua Anna Quintão n. 25, 28\$602.

Alice B. Braga Pinto Gomes, rua Paula Freitas n. 58, 147\$576.

Maria José Watal Americano do Brasil, rua Ramon Franco n. 100, 98\$345.

Ricardo Vilela, rua Real Grandeza n. 44, casa V, 338\$925.

Fritz Friese, rua Redemptor n. 239, 24\$526.

Maria de Oliveira Guimarães, rua Santo Expedito n. 23, 49\$895.

Ermelinda Souza da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 475, 48\$070.

Margarida de Alexandre Tocatelli, rua Vinte e um n. 42, 19\$095.

Altília Machado Soares, rua Santo Expedito n. 19, 59\$986.

Maria Albano Machado, rua Cachamby n. 309, 4\$974.

João Lucena Ferreira, rua Martins Costa n. 121, 7\$402.

José Jovita Marinho, rua Junqueira Freire n. 45, casa II, 11\$089.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 92, 6\$175.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 90, 6\$245.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 94, 4\$984.

Rubino Martins, Avenida Suburbana n. 2.422, 16\$024.

Proprietário, rua Vinte e um de Abril n. 43, 4\$772.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 46, 7\$158.

Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 19, 46\$287.

Proprietário, rua Miguel Fernandes n. 120, 5\$324.

Companhia do Gaz, rua Aristides Caire n. 205, 2\$837.

Proprietário, rua Dr. Leal n. 170, 2\$487.

Proprietário, rua Meira n. 56, 2\$487.

Antonio Pimenta de Souza, rua Maria Rodrigues (Cordo n. 42), 4\$342.

José Manoel de Barros, rua Major Corrado n. 21, 12\$831.

Afonso Vieira da Silva, rua Alice de Freitas n. 35, 23\$144.

João Chicanno, rua Joanna Fontoura n. 132 A, 11\$031.

Fernando Guilherme Ikauffman, rua Leopoldina Rego n. 366, 19\$669.

Francisco Nogueira Machado, rua Apiahy n. 10, 5\$552.

Maria da Costa Ferreira, Avenida Luaitana n. 168, 5\$552.

José Augusto de Carvalho, rua Barreiros n. 268, 14\$238.

Rosa Rodrigues Gomes, rua Alice de Freitas n. 109, 11\$210.

José da Silva Tavares, rua Coronel Soares n. 24, 11\$917.

Edgard Raymundo de Oliveira, rua Alice de Freitas n. 37, 11\$210.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua X n. 62 (Braz de Pinna), 16\$680.

Ariosto Margulho, estrada Monsenhôr Felix n. 451, 8\$407.

Karl Bostofh, rua Rego Monteiro numero 58, 12\$631.

Francisco Augusto Rodrigues, travessa L. Mascarenhas n. 13, 12\$280.

Judith Loureiro de Figueiredo, rua Maroim n. 26, 14\$917.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XI

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 17 do corrente, referente a artigos de expediente e de escriptorio, a serem fornecidos a esta Estrada no decorrer do presente exercício, cuja realização é a 26 proximo, ás 14 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 17 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do selo do deceto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Monso*, pelo secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o proximo dia 22 de maio, ás treze horas, nesta intendência, a realização da concorrência publica n. 10, que havia sido convocada para o dia 21 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1929. — O secretario, *Diocheryque de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

(2ª e 1ª sessões)

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.393, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 de maio de 1929, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do encrego, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 15000 por folha.

II — Serão entregues em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assumpto, e envolveres que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta da todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar actual a firma ou contrato social alli registrado. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anónimas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente,

mente, para serem registrados na Intendencia, bastando que seja exhibido o respectivo certificado.

VI — No acto da entrega das propostas a concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na Thesouraria desta Estrada, até á vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no "Diário Official".

VII — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papelz indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

IX — As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII — Caberá a preferencia para o fornecimento de auctor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso, no desempate.

XIV — A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 6% do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI — O material será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, até 30 de novembro do corrente anno, sendo consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir os documentos relativos á importação, para ser despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta do fornecedor.

XVII — Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

PARA A 2ª DIVISÃO

Numero de ordem — Material — Unidade

1. 1 grupo gerador para carregar acumuladores, semelhante aos que se acham montados na Usina Stone, desta estrada, constituido por um motor electrico triphasico de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampères, acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para a collocação de medidor de consumo de energia, com paineis para distribuição de carga aos acumuladores, por.

PARA A 4ª DIVISÃO

2. 1 instalação dupla de balanças multiplas, systema "Schenck", para pesar rodas de locomotivas das

bitolas de 1m,60 e 1m,00, composta de 16 basculas romanas para 15.000 kilos, moveis sobre trilhos assentes em vallas, com dispositivo manual de elevação commum, gradação para leituras de uma em uma kilogrammas, rolees montados sobre bilhas para apoio das rodas eapparehos registadores das pesadas.

Deverá acompanhar a instalação a estrutura metallica das fundações e apoios destinada ás vallas de passagem que terão 30 e 22 metros de extensão respectivamente das bitolas de 1m,60 e 1m,00, e mais uma parte coberta "em tunnel" de 8 metros de comprimento para o abrigo das balanças.

A estrada se encarregará da execução da parte de alvenaria e concreto, de accordo com as instruções do fornecedor, que ficará obrigado a entregar a instalação prompta e funcionando no pateo do Depósito de Alfredo Maia e com os elementos (balanças) aferidos e garantidos pela fabrica, por.

3. 2 apparehos portateis, para torneare cylindros de locomotivas quando montados nestas, conjugados directamente com motor electrico de 2 HP, corrente triphasica, 220 volts, sendo um para 50 cyclos e outro para 60 cyclos, podendo torneare cylindros de 0m,300 a 0m,760 de diametro e comprimento até um metro, devendo trazer manivella para trabalhar a mão em caso de necessidade, do fabricante "Collet e Engelhard", um.

4. 2 apparehos portateis, para torneare cylindros de locomotivas quando montados nestas, conjugados directamente com motor electrico de 1,5 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, podendo torneare cylindros de 0m,200 a 0m,450 de diametro e comprimento de um metro, devendo trazer manivella para trabalhar a mão em caso de necessidade, do fabricante "Collet Engelhard", um.

5. 30 ventiladores G.E. de 16", oscillantes, com tres velocidades, completos, um.

6. 1 filtro-prensa portatil, G.E., tipo F.P. 10, forma G, com uma capacidade de 10 galões americanos por minuto, approximadamente, equipados com motor de indução triphasica de induzido em curto-circuito, de 1,5 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R.P.M., e com uma estufa monophasica para seccagem do papelão de 230 volts, 1.400 watts, provida de um interruptor de 3 aquecimentos, Cat. 245.455. Deve acompanhar o filtro: 100 libras de papelão de 7" x 7" furado para o mesmo e 2 mangueiras flexiveis para adaptação do mesmo, com as respectivas uniões. Cat. n. 279.393, por.

7. 1 tesoura-puncção para cortar chapas, até 7/8", furar até 1 1/4" e cortar ferro em L-U-T-duplo T e Z, provida de todas as ferramentas e apparehos para mortaisage, directamente accionada para motor electrico de 10 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, tipo B.L.U.E.F.G. n. 23, fabricante Henry Pels Claberm, catalogo Be-1925, pag. 19 e folheto complementar, por.

8. 1 torno typo pesado, distancia entre pontas 1m,500, altura de ponta 0m,250, por.

9. 1 tambor-rotativo para limpar peças fundidas de ferro, comprimento do tambor 1m,70 e diametro de 1m,00, accionado por motor electrico, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, do fabricante Whiting Foundry Co., igual ao existente nas Officinas do Engenho da Dentro, por.

10. 1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 KVA, dando ligação em triangulo 2.090 — 2.200 2.310, em estrella 3.610 — 3.800 — 3.990 volts no primeiro e 220-COS 1 rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo, de quaesquer dos fabricantes: "Westinghouse, General Electric, A.E.G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan Vickers, Oerlikon, Brown Boveri, Ganz e Neva", e com os seguintes accessórios: Tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação de Transformador collocado externamente para se fazer a mudança sem ser preciso abri-lo, indicador de nivel de oleo, trabalhando em plena carga, com o aquecimento maximo de oleo não deverá ultrapassar de 40°C. acima da temperatura ambiente, por.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1929. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CO-CORRENCIA PERMANENTE N. 43, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1929

Para o fornecimento de materiais diversos — Grupo XVI

Numero de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
Designação do material — Unidade	Dias Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Mayrincck & Comp. Veiga	Oscar Taves & Comp.	Wilmann Xavier & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.
Asbestos em papelão :								
De 1/8", kilo.....				2\$400	3\$027	1\$060		3\$050
De 1/16", kilo.....				2\$400	3\$027	1\$060		3\$050
De 1/4", kilo.....				2\$400	3\$027	1\$060		3\$050
Asbestos em fio :								
De 1/8", kilo.....				8\$000	9\$999	5\$195		9\$800
De 3/16", kilo.....				8\$000	9\$999	5\$195		9\$800
De 1/4", kilo.....				5\$200		5\$195		4\$800
Algodão em rama, kilo.....					9\$999	1\$058		1\$000
Amiantho em pó, kilo.....	(x) \$780			4\$300	3\$027	1\$060		3\$050
Amiantho em papelão, de 1/16", kilo.....				4\$300	3\$027	1\$060		3\$050
Amiantho em papelão, de 1/8", kilo.....				32\$000				14\$500
Arruellas de latão, de 1/2" de diametro, com furo de 3/16" e espessura de 1/16", kilo.....				36\$400			(x) 23\$200	45\$000
Alimentadores de cobre, para pilhas, um.....								
Bocões completos para griseia de lanterna de chefe de trem, um.....			7\$500	1\$899				3\$450
Bandeiras para chefe de trem, conforme amostra, uma.....			(x) 1\$450	2\$300				3\$800
Bandeiras para chefe de trem, conforme amostra, uma.....			(x) 1\$390	1\$850				3\$300
Cadernaes de ferro galvanizado para esticador de linha, de 0m,004, um.....				6\$400				13\$000
Capsulas de latão, de 5/8" x 1/4", para picotador, uma.....				3\$900				\$600
Colla da Bahia, kilo.....				3\$400				3\$952
Cadeados Yale n. 870-M. K., um.....				60\$000				60\$000
Cadeados Yale n. 612 S., um.....				12\$000				5\$000
Corda de côco de 3/4" de espessura, kilo.....				4\$200				4\$200
Dobradiças de latão, má ca Corôa :								
De 1", uma.....				\$600				\$320
De 1 1/2", uma.....				\$800				\$500
De 2", uma.....				1\$200				\$750
Dobradiças de ferro, reforçadas, com juntas :								
De 1 1/2", uma.....				\$200				\$350
De 3/4", uma.....				\$250				\$250
De 1", uma.....				\$330				\$250
De 1 1/2", uma.....				\$400				\$280
De 2", uma.....	(x) \$100			\$470				\$300
De 2 1/2", uma.....	(x) \$110			\$500				\$350
De 3", uma.....	(x) \$130			\$540				\$350

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
		Dias Comp.	Hine & Comp.	Souza Baptista Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Mayrink Velga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	William Xavier & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.
32	Ebonite em bastões redondos, de 3" de espessura, kilo.....				25\$000	18\$000			(x) 16\$000
33	Ebonite em bastões redondos, de 5/8" de espessura, kilo.....				32\$000	18\$000			(x) 16\$000
34	Ebonite em chapas de 5m.00 X 5m.00 ; De 3/4" de espessura, uma.....					(*) 19\$000.00			
35	De 1/4" de espessura, uma.....					(*) 19\$000.00			
36	De 1/16" de espessura, uma.....					(*) 19\$000.00			
37	De 1/8" de espessura, uma.....					(*) 19\$000.00			
38	De 3/16" de espessura, uma.....					(*) 19\$000.00			
39	Enxofre em pó, kilo.....		\$740		(x) \$630				\$830
40	Essa hadores para lampeão belga, um.....				1\$990				1\$400
41	Essovas de 5 fios, para relójeiro, uma.....				3\$900				2\$800
42	Esmeril em pó.....								
43	De n. 0, kilo.....		3\$700		(x) 1\$900				3\$800
44	De n. 00, kilo.....		3\$700		(x) 1\$900				3\$800
45	De n. 1, kilo.....		3\$710		(x) 2\$300				3\$800
46	Escovas de aço de 6" X 4", uma.....				15\$000				3\$800
47	Fio metálico para sellamento de carros, em rolos de 500 grammas, kilo.....	(x) 1\$648	1\$728		2\$030	2\$900			2\$188
48	Fecho de latão, de unha : De 2" X 3/8", um.....				1\$900				(x) \$485
49	De 3" X 3/8", um.....				2\$100				(x) \$750
50	De 5" X 3/8", um.....				2\$400				(x) 1\$050
51	Ferrolhos para portas de 8", um.....				4\$900				(x) \$670
52	Ferrolhos para portas de 15", um.....				7\$000				(x) \$950
53	Fita de aço de 1 1/32" X 1/32", metro.....								(x) 8\$400
54	Fitas de aço de 1" X 1/16", metro.....								(x) 8\$900
55	Ferragem para ligação de correias : De 2 1/2", uma.....				\$890			2\$400	(x) \$750
56	De 3", uma.....				1\$100			2\$900	(x) \$950
57	De 4", uma.....				1\$400			3\$200	(x) 3\$200
58	Fibra cinzenta em folhas de 1/2" de espessura, kilo.....				22\$000				(x) 18\$500
59	Grampos para carpintaria (Sargent) : De n. 12, um.....		4\$900		3\$200				(x) 2\$200
60	De n. 15, um.....		5\$450		3\$500				(x) 3\$200
61	De n. 18, um.....		9\$900		6\$400				(x) 6\$800
62	De n. 20, um.....		13\$800		10\$400				(x) 8\$500
63	Grampos marca Jacaré, em caixas de 100 : N. 33, caixa.....				(x) 3\$000				7\$000
	N. 35, caixa.....				(x) 3\$000				7\$500

Numero de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
Designação do material — Unidade	D'as Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	William Xavier & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.
Gaxetas Tunck patente:								
De 1/4", metro.....					11\$800			(x) 11\$000
De 3/8", metro.....					11\$800			(x) 11\$000
De 1/2", metro.....					11\$800			(x) 11\$000
De 5/8", metro.....					11\$800			(x) 11\$000
De 3/4", metro.....					11\$800			(x) 11\$000
De 1", metro.....					11\$800			(x) 11\$000
Lixa de esmeril em panno:								
N. 0, folha.....	(x) \$142	\$150		\$150				\$198
N. 1, folha.....	(x) \$145	\$160		\$150				\$198
N. 2, folha.....	(x) \$145	\$165		\$150				\$198
N. 3, folha.....	(x) \$150	\$230		\$190				\$198
Lixa em papel, para madeira:								
N. 0, folha.....		(x) \$045						\$050
N. 1, folha.....		(x) \$050						\$055
N. 1 1/2, folha.....		(x) \$055						\$060
N. 2, folha.....		(x) \$058						\$070
N. 3, folha.....		(x) \$066						\$070

Observações — (X) Preços menores. A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(*) Preços dados em desacôrdo com o edital.

Ribeiro, Costa & Comp. — Os preços oferecidos para cadeados Vale n. 871 M. K. e cor-a de côco de 3/4" de espessura são para importar, sendo por isso preferidos os de Fonseca, Almeida & Comp. que dão para a entrega na Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro

INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA

Para o fornecimento de

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Van Erven & Comp.	Souza Sampaio & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Brenno & Comp.
1	Pias de ferro esmaltado, nacionais, de 0 ^m ,65×0 ^m ,46, com es- pejo de 0 ^m ,18 de altura, completas, com torneiras, sabo- neteira, valvula e corrente, uma.....	—	—	—	—
2	Geladeiras de 1 ^m ,36 de altura por 0 ^m ,86 de largura por 0 ^m ,46, de fundo, fabricante Ruffier, ou semelhante, uma.....	—	—	—	—
3	Trens: De aço Ch. sterman Sheffield, de 20 metros, capa de couro, escala pollegada e millimetros, uma.....	—	—	—	(x) 70\$000
4	De panno de fio metallico, de 20 metros, uma.....	—	—	—	(x) 8\$500
5	De panno de fio metallico, de 50 metros, uma.....	—	—	—	—
6	Micrometros com graduação de millimetros e approximação até um centesimo, para medir até 50 m/m, n. 30-RS, de Brown Sharp, com caixa, um.....	—	—	—	—
7	Thermometros centigrados, escala até 200 graus, um.....	—	—	—	—
8	Tesourdes de 30", para cortar fios e cabos, um.....	35\$000	36\$375	—	33\$000
9	Chaves de tres discos para cortar tubos, de 1 1/2" a 2", igual á amostra da Locomoção, uma.....	24,000	24\$753	16,889	33\$000
10	Bigornas de aço d: 500 kilogrammas, uma.....	924\$000	—	—	—
11	Baldes de ferro zincado de 14" × 9", chapa n. 20, um.....	—	—	—	—
12	Carrinhos de ferro, tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um.....	—	—	(x) 35\$389	—
13	Folhas de serra para metaes, de 12", duzia.....	2\$987	2\$800	6\$900	—
14	Collecções de algarismos de aço de 0 ^m ,010, collecção.....	22\$700	20\$700	—	—
15	Caçambas para carga e descarga de carvão, de accordo com o desenho e especificações da Locomoção: Para 1.000 kilogrammas, uma.....	—	—	—	—
16	Para 500 kilogrammas, uma.....	—	—	—	—
17	Relogios de ronda, do fabri ante Perfect, iguaes á amostra da Locomoção, com seis chaves, um.....	—	—	—	—
18	Roulements S. K. F. ou de construcção semelhant: ás amostras da Locomoção: De 20 × 72 × 19 millimetros, um.....	—	—	—	—
19	De 25 × 62 × 17 millimetros, um.....	—	—	—	—
20	De 27 × 62 × 17 millimetros, um.....	—	—	—	—
21	Folles de mão, de 12", um.....	—	—	—	—
22	Forjas de campanha, com ventoinhas de 23" × 20", chapa de 1/8", pés de cantoneira L, de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4", e contraventada em X dos lados, um.....	—	—	—	—
23	Forjas de campanha para funcionar a ar comprimido, chapa de 1/8", pés de cantoneira L, de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4", e contraventada em X dos lados, uma.....	—	—	—	—
24	Camas de ferro reforçadas, iguaes ao modelo da Locomoção de 1 ^m ,90×0 ^m ,80, uma.....	—	—	—	—
25	Colchões de capim membeque, de 1 ^m ,00×0 ^m ,60, com capa de algodão trançado, igual á amostra, um.....	—	—	—	—
26	Travesseiros de capim membeque, de 0 ^m ,60×0 ^m ,40, com ca. a de algodão trançado, igual á amostra, um.....	—	—	—	—
27	Grampos de ferro para apert: madeira: N. 15, um.....	3\$412	—	—	7\$000
28	N. 18, um.....	7\$465	—	—	9\$000
29	N. 22, um.....	12\$5,5	—	—	10\$000
30	Betumadeiras: Espatulas, iguaes á amostra, uma.....	—	—	—	—
31	Facas, iguaes á amostra, uma.....	—	—	—	—

Central do Brasil

DESCRIÇÃO

PERMANENTE Nº 46, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1929

materiaes diversos — Grupo XVI

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 14 e ultimo
Ribeiro, Costa & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Brasi- leira de Carbureto de Calcio	Fonseca, Almeida & Comp.	Willy Borghoff & Comp.	Isnard & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Hine & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.
(x) 1349000 619,000	—	—	—	149,000	—	—	—	(x) 524\$000	—	—
7 \$700 20\$80	—	79 000 24\$000	—	84\$000 23\$700	—	—	—	—	71\$700 27\$000	—
(x) 47\$800	—	77\$000	—	57\$900	—	—	—	—	76\$800	—
(x) 44\$000 (x) 84\$800 (x) 20\$300	—	—	—	90\$000 — 22\$800	—	—	—	—	— 24\$900	—
(x) 15\$600 848\$000 3\$380	(x) 3\$190	686\$700	—	16\$000 857\$000 3\$900	—	—	939\$200 6\$230	—	16\$700 (x) 674\$000 5\$700	—
35\$600 2\$700 (x) 6\$900	48\$500	37\$000	—	(x) 35\$900 2\$870 18,000	4\$300	—	62\$700 3\$960	60\$000	37\$400 3\$500	—
(x) 825\$800 (x) 693\$800	—	—	—	1:200\$000 900\$000	—	—	—	873\$700 735\$000	—	—
235\$000	—	—	—	(x) 17\$000	—	—	—	—	—	—
(x) 9\$780 9\$198 (x) 9\$780 9\$198 (x) 11\$200 11\$100	14\$100 11\$100 12\$500	—	—	—	11\$700 9\$900 12\$800	17\$130 13\$830	20\$800 16\$800	—	—	—
—	—	—	—	(x) 24\$000	—	—	—	—	78\$000	—
126\$000	149\$300	(x) 72.000	—	1:8\$000	—	—	—	142\$400	123\$200	—
(x) 102\$000	—	195\$000	—	118\$000	—	—	—	103\$700	123\$200	—
(x) 77\$700	103\$500	—	—	—	—	—	—	109\$600	—	—
13\$820	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9\$800	—	—
2\$340	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1\$790	—	—
(x) 3\$200 (x) 6\$ 00 (x) 9\$300	—	—	—	3\$500 7\$000 12\$500	—	3\$442 6\$975 11\$339	—	—	3\$700 7\$350 11\$980	—
(x) 3\$400 2\$700	—	—	—	(x) 3\$200 3\$200	—	—	6\$200	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1 Van Eiven & Comp.	N. 2 Souza Sampaio & Comp. Ltd.	N. 3 Mayrink Veiga & Comp.	N. 4 Brenno & Comp.
	Chaves de 2 boccas, para porcas, fabricante Billings ou iguaes e da mesma qualidade de outros fabricantes, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros:				
32	De 1/4" x 3/8", uma.....	\$896	—	\$782	1\$300
33	De 3/4" x 7/8", uma.....	2\$943	3\$853	2\$702	3\$000
34	De 1" x 1 1/8", uma.....	4\$480	6\$145	3\$689	4\$200
35	De 1 1/4" x 1 3/8", uma.....	8\$190	9\$450	7\$495	7\$400
35	De 1 1/2" x 1 5/8", uma.....	12\$800	14\$990	11\$500	14\$000
37	Chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millimetros, uma.....	—	—	13\$350	—
38	Chaves com correntes para canos, iguaes á amostra n. 2, uma.....	8\$593	7\$650	8\$400	13\$000
39	Diamantes «Scharlat», para cortar vidro, um.....	—	—	—	38\$000
40	Martellos de aço de 500 grammas, para oficinas, um.....	1\$935	1\$780	2\$800	6\$000
41	Lanternas completas, «Adlake», n. 275 1/2, com adaptação e dispositivos para poder trabalhar com signal de dia e com as tres côres: vermelha, amarella e verde, uma.....	—	—	—	—
42	Lanternas a acetyleno, para revistadores, iguaes ao modelo da Locomoção, com reflector de 4 1/2 pollegadas de diametro, uma.....	—	—	—	—
	Tornos para machina de furar e aplainar, modelo P. S. de Meier e Weichelt, com mordentes de aço especial e dentados, ou iguaes em qualidade e dimensões de outros fabricantes:				
43	N. 5, largura de mandibula — 150 m/m., um.....	95\$300	87\$820	—	—
44	N. 6, largura de mandibula — 200 m/m., um.....	153\$000	141\$450	—	—
45	Tornos para machina de furar e aplainar, gyratorios, modelo D. S. Z., fabricante «Meier Weichelt», com mordentes de aço especial e dentados, ou iguaes em qualidade e dimensões de outros fabricantes, completos com chaves, n. 4, largura de mandibula — 130 m/m., um.....	118\$500	109\$000	—	—
45	Tornos de bancada, fixos, de aço fundido, largura da bocca de 7", iguaes á amostra da Locomoção, um.....	153\$500	—	141\$000	123\$500
47	Facas «Blanchard», direitas, uma.....	—	—	—	—
48	Facas «Blanchard», de volta, uma.....	—	—	—	—
	Goiças para tornos de madeira:				
49	De 1/2", uma.....	19\$600	18\$000	—	—
50	De 3/4", uma.....	23\$000	21\$218	—	—
51	De 1", uma.....	25\$900	23\$970	—	—
52	De 1 1/4", uma.....	36\$400	53\$500	—	—
	Agulhas para machina «Singer»:				
53	N. 3, papel.....	—	—	—	—
54	N. 4, papel.....	—	—	—	—
	Agulhas para machina «Cok», iguaes á amostra:				
55	N. 8, papel.....	—	—	—	—
56	N. 9, papel.....	—	—	—	—
	Agulhas para corrieiros, iguaes á amostra:				
57	N. 3, papel.....	—	—	—	—
58	N. 4, papel.....	—	—	—	—
	Alimentadores marca «Jacaré» ou «Tubarão»:				
59	N. 25 (caixas de 6 pares e 8 pinos), caixa.....	3\$420	—	—	—
60	N. 35 (caixas de 4 pares e 8 pinos), caixa.....	3\$420	—	—	—
61	N. 45 (caixas de 4 pares e 8 pinos), caixa.....	5\$930	—	—	—
	Botões Jackson:				
62	Singelos, n. 2, um.....	\$270	—	—	—
63	Duplos, n. 1, um.....	\$70	—	—	—
64	Duplos, n. 2, um.....	\$390	—	—	—
65	Duplos, n. 3, um.....	\$530	—	—	—
66	Machinas marca «Buldog» ou «Eagel», para grampear correias, n. 5, uma.....	124\$800	—	—	—
	Grampos para grampear correias, para machina «Buldog» ou «Eagel», em caixas de duzia:				
67	N. 4, caixa.....	6\$600	—	—	—
68	N. 5, caixa.....	7\$250	—	—	—
69	N. 6, caixa.....	7\$800	—	—	—

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Ribeiro Costa & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Brasi- leira de Carbu- reto de Calcio	Fonseca & Almeida	Willy Borgheoli & Comp.	Isnard & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Hime & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.
(x) \$740				\$750		1\$600				\$980
(x) 2\$480				2\$900		4\$299				2\$700
(x) 3\$600				3\$990		8\$699				4\$080
(x) 5\$600				7\$250		18\$590				7\$380
(x) 9\$200				11\$900		19\$890				11\$680
(x) 12\$840				13\$600						13\$400
(x) 7\$300				7\$700						8\$000
(x) 19\$930				23\$000				20\$000		
(x) 1\$540				1\$690					2\$250	
(v) 64\$000				75\$000						
38\$000			(x) 28\$000 20\$000	26\$400						
		94\$900 138\$900		(x) 83\$600 (x) 135\$000						
		(x) 9\$780		104\$000					129\$900	
(x) 119\$998		123\$460		124\$000						
4\$390				(x) 3\$200						
7\$200				(x) 3\$200						
6\$000				(x) 2\$000		7\$430				
7\$000				(x) 2\$500		8\$390				
9\$000				(x) 3\$000		9\$530				
10\$200				(x) 4\$500		10\$570				
(x) 2\$800										
(x) 3\$800										
(x) 8\$900										
(x) 12\$000										
(x) 2\$700										
(x) 3\$700										
3\$200				4\$990			7\$800	(x) 2\$299		
(x) 3\$200				5\$070			9\$400	(x) 2\$299		
(x) 5\$900				6\$770			10\$700	6\$385		
(x) \$200				\$600				25\$500		
\$520				\$900				(x) \$255		
\$740				1\$200				(x) \$359		
1\$200				1\$400				(x) \$470		
147\$000				133\$000				(x) 116\$000		
				6\$900				(x) 6\$200		
				7\$200				(x) 6\$900		
				7\$500				(x) 7\$300		

Número de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Van Ervan & Comp.	Souza Sampão & Comp. Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	Brenno & Comp.
	Ferragens Walker, completas com chapinhas e arame para emendar correias:				
	De 2 1/2", par.....	—	—	—	—
	De 3", par.....	—	—	—	—
70	Pás para aterro, de accôrdo com a figura 1, desenho n. 1.554, uma.....	—	—	3\$150	3\$400
71	Pás para locomotivas, de accôrdo com a figura 2, desenho n. 1.554, uma.....	—	—	6\$919	6\$700
72	Pás para descarga de carvão, de accôrdo com a figura 4, desenho n. 1.554, uma.....	—	—	6\$919	6\$800
	Peneiras de arame de latão, diametro de 0 ^m ,60:				
73	Com malha de 0 ^m ,0004, uma.....	—	—	—	36\$900
74	Com malha de 0 ^m ,001, uma.....	—	—	—	36\$900
75	Com malha de 0 ^m ,002, uma.....	—	—	—	36\$900
76	Torres de aço para iluminação de pateos, com altura de 30 metros, de acc rdo com o desenho da Truscan Steel Products, uma.....	—	—	(x) 2:800\$000	—

Observação:

(x) Preços menores.

A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concurrencia.

Intendencia, 16 de abril de 1929.— Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultimo
Ribeiro Costa & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Brasi- leira de Car- bureto de Calcio	Fonseca Almeida & Comp.	Willy Borchert & Comp.	Isnard & Com	Carlos Contevile & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Hime & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.
—	—	—	—	9000 12200	—	—	—	(x) 636 (x) 778	—	2600 3408
(x) 2840	—	2889	—	45700	—	—	35780	—	—	—
(x) 6658	—	6879	—	115000	—	—	—	—	—	—
6740	—	6879	—	135000	—	—	(x) 35810	—	—	—
405000 345000 335000	—	—	—	355000 355000 355000	—	(x) 215490 (x) 235900 (x) 235900	—	285600 285600 285600	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3:4635000

Attestado: A. Costa de Lima — Político, Fiscal Federal, e Contador
A intuição dos fatos e dados de que se compõe a contabilidade

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 44, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1929

Para o fornecimento de materiais diversos — Grupo XVI

Número de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultimo
	Dias Garcia & Comp.	Bruno & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Souza Sampaio & Comp., Ltd.	Van Erven & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.
1	316\$000		413\$800	337\$000	(x) 5\$189	294\$500	—	241\$850	402\$800
2	5\$850		63\$000	63\$000	—	57\$000	(x) 5\$433	44\$420	61\$000
3	71\$400		82\$800	83\$000	69\$974	76\$000	72\$460	58\$810	80\$400
4	30\$400		34\$700	34\$900	21\$289	32\$300	30\$753	(x) 21\$840	33\$800
5	14\$300		16\$300	17\$000	13\$869	20\$900	14\$350	(x) 11\$930	16\$300
6	93\$100		10\$3900	103\$000	90\$140	98\$325	94\$380	(x) 76\$900	152\$000
7	10\$700		10\$700	10\$900	10\$168	12\$350	10\$670	(x) 7\$650	10\$400
8	6\$800		8\$393	8\$700	5\$539	9\$975	6\$110	(x) 4\$940	8\$400
9	2\$800		4\$120	3\$900	2\$330	5\$700	2\$610	(x) 2\$220	4\$100
10	1\$350		1\$830	1\$900	1\$530	1\$900	1\$300	(x) 1\$250	1\$300
11	6\$300		8\$604	8\$600	5\$969	6\$175	6\$300	(x) 5\$190	8\$340
12	4\$900		6\$530	6\$300	4\$838	4\$940	4\$850	(x) 3\$950	6\$420
13	4\$150		5\$376	5\$900	(x) 3\$899	4\$935	4\$970	(x) 5\$350	5\$700
14	5\$850		7\$360	7\$900	5\$800	5\$700	5\$720	(x) 4\$610	7\$10
15	4\$450		6\$040	6\$300	4\$600	4\$465	4\$370	(x) 3\$620	5\$900
16	7\$900		10\$400	10\$700	7\$850	7\$790	7\$850	(x) 6\$420	10\$500
17	4\$300		5\$850	5\$800	4\$159	4\$275	4\$270	(x) 3\$460	5\$300
18	4\$900		5\$580	5\$500	(x) 4\$659	4\$845	4\$850	(x) 3\$950	5\$400
19	40\$200		19\$200	19\$500	—	15\$200	—	(x) 11\$440	18\$700
20	—		50\$300	49\$000	(x) 3\$848	43\$225	40\$740	(x) 29\$700	49\$000
21	—		13\$380	16\$300	—	13\$775	—	(x) 10\$200	14\$300
22	—		13\$520	16\$600	—	13\$775	—	(x) 9\$220	13\$000
23	—		19\$400	19\$700	—	15\$200	—	(x) 11\$440	19\$900
24	155\$000		22\$900	23\$000	145\$000	158\$350	156\$289	(x) 126\$300	(x) 21\$500
25	9\$850		10\$900	11\$000	8\$850	10\$450	9\$798	(x) 7\$940	10\$600
26	153\$000		20\$800	202\$000	139\$000	146\$300	153\$600	(x) 99\$700	200\$000
27	104\$000		133\$000	133\$000	98\$000	100\$700	104\$900	(x) 67\$650	133\$000
28	78\$900		89\$000	83\$000	74\$000	75\$050	80\$000	(x) 51\$150	80\$900
29	142\$000		162\$900	164\$000	129\$850	151\$850	144\$000	(x) 116\$700	158\$400
30	33\$000		33\$900	36\$500	32\$000	35\$625	32\$693	(x) 26\$500	36\$000
31	210\$000		272\$500	270\$000	199\$000	203\$335	389\$000	(x) 163\$400	263\$000
32	65\$000		74\$700	7\$3000	60\$159	68\$400	63\$000	(x) 53\$500	73\$000

Pedras de esmeril, carbundum:

Desenho n. 2, gran média, uma.

Desenho n. 3, gran média, uma.

Desenho n. 4, gran grossa, uma.

Desenho n. 5, gran média, uma.

Desenho n. 6, gran média, uma.

Desenho n. 7, gran média, uma.

Desenho n. 8, gran média, uma.

Desenho n. 9, gran média, uma.

Desenho n. 10, gran média, uma.

Desenho n. 11, gran média, uma.

Desenho n. 12, gran média, uma.

Desenho n. 13, gran média, uma.

Desenho n. 14, gran média, uma.

Desenho n. 15, gran média, uma.

Desenho n. 16, gran média, uma.

Desenho n. 17, gran média, uma.

Desenho n. 18, gran média, uma.

Desenho n. 19, gran média, uma.

Desenho n. 20, gran média, uma.

Desenho n. 21, gran média, uma.

Desenho n. 22, gran média, uma.

Desenho n. 23, gran média, uma.

Desenho n. 24, gran média, uma.

Desenho n. 25, gran média, uma.

Desenho n. 26, gran média, uma.

Desenho n. 27, gran média, uma.

Desenho n. 28, gran média, uma.

Desenho n. 29, gran média, uma.

Desenho n. 30, gran média, uma.

Desenho n. 31, gran média, uma.

Desenho n. 32, gran média, uma.

Desenho n. 33, gran média, uma.

Desenho n. 34, gran média, uma.

Desenho n. 35, gran média, uma.

Desenho n. 36, gran média, uma.

Desenho n. 37, gran média, uma.

Desenho n. 38, gran média, uma.

Desenho n. 39, gran média, uma.

Número de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e último
	Dias Garcia & Comp.	Brenno & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink-Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Souza Sampato & Comp., Ltd.	Van Erven & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.
33	41\$500	—	49\$500	45\$500	39\$500	43\$700	42\$100	(x) 34\$100	46\$000
34	30\$300	—	34\$700	35\$000	29\$500	32\$775	30\$650	(x) 19\$500	34\$000
35	71\$400	—	82\$000	81\$000	68\$450	76\$190	72\$400	(x) 59\$000	79\$900
36	19\$300	—	21\$900	22\$900	19\$500	20\$710	19\$400	(x) 15\$700	21\$200
37	—	—	—	18\$000	—	—	—	—	(x) 11\$000
38	—	8\$400	—	10\$900	10\$569	8\$250	—	—	(x) 4\$900
39	—	11\$140	—	11\$300	13\$48	10\$880	—	—	(x) 8\$390
40	—	38\$400	—	32\$000	37\$730	(x) 31\$250	—	—	34\$530
41	—	61\$800	—	(x) 47\$000	51\$499	51\$250	—	—	49\$000
42	—	113\$300	—	115\$000	124\$199	(x) 98\$550	—	—	114\$810
43	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	—	1\$100	—	2\$000	2\$898	—	—	—	(x) \$590
45	—	1\$200	—	2\$200	4\$059	—	—	—	(x) \$590
46	—	1\$800	—	2\$400	4\$830	—	—	—	(x) 1\$000
47	—	2\$200	—	3\$700	5\$659	—	—	—	(x) 1\$140
48	—	3\$000	—	4\$400	7\$049	—	—	—	(x) 1\$390
49	—	4\$500	—	4\$800	8\$350	—	—	—	(x) 1\$390
50	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2\$300
51	—	—	—	—	—	—	—	—	—
52	—	—	—	—	—	—	—	—	—
53	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

(x) Preços menores: — A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência. Todo o material é para importação.

Intendência, 13 de abril de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 47, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1929, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS — CRUTO XVI

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultima
	Ribeiro Costa & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Standard Oil Co. of Brasil
Almotolias de cobre, para um litro, uma.....	18\$000		(x) 11\$500				16\$000		
Almotolias para machina de escrever, uma.....	1\$400						3\$000		
Baldes de ferro, pintado, chapas n. 26, cravados de 14", de bocca, um.....	7\$400		6\$000	6\$200			(x) 5\$500		
B eij em pedra, kilo.....	1\$440		(x) 1 200	1\$200			1\$500		
C rã virgem, de 1ª qualidade, kilo.....	7\$400			7\$500			8\$400		
Caprichos de coto:									
De 1m, 50 x 0m, 60, um.....	21\$600	(x) 20\$900	37\$000				23\$000		
De 1m, 20 x 0m, 60, um.....	2\$400	(x) 2\$400	41\$400				33\$000		
Desinfector de tipo creolina, em latas de 1 litro, lata.....	1\$360	(x) 1\$320	2\$200	1\$407		1\$598	1\$640		
Escovas para roupa, conforme amostra, u. a.....							(x) 2\$900		
Filtro com deposito, para seio e serpentina, com orme amostra na Pagadoria, t.m.....									
Filtros, Fiel, sistema Parleur:									
N. 1, um.....	141\$300	20\$500	220\$000				168\$000		
N. 2, um.....	118\$300	12\$8700	150\$000						
Gramma para lã, em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo.....	2\$340		4\$300	4\$090	2\$390	4\$700	2\$340		
Líquidos para limpar metais (no odor de metaes), em latas de 1 litro, litro.....	2\$470		3\$200	2\$890		2\$6 0	2\$930		
Lixa em panos:									
N. 0, folha.....	\$154			\$270			\$340		
N. 00, folha.....	\$154			(x) \$270			\$340		
N. 1, folha.....									
Moringues de barro, com os respectivos pratos, conforme amostra, uma.....	12\$000						3\$500		
Pás concavas, com cabo, conforme amostra, uma.....	9\$200						(x) 5\$500		
Pás para lixo, conforme amostra, uma.....	2\$200						7\$000		
Papel h'gienico, Agua ou Galvota, em pacotes de mil folhas, pacote.....	1\$140	(*) 1\$389		1\$380			(x) 1\$020		
Pedra pomes, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$640			1\$250			1\$800		
Rodios de borracha, conforme amostra, um.....	1\$290						1\$700		
Regadores de folha XX, para 25 litros, um.....	19\$000		1\$900	(x) 1\$250			45\$000	1\$359	

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultimo
	Ribeiro Costa & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	A. Placido Marque & Comp.	Standard Oil Co. Of Brasil
Saponaceos, um.....	(x) \$220	—	—	\$230	—	—	\$265	—	—
Sabão comum, em barras, homogenio e de base de soda, kilo.....	(x) \$890	1\$885	—	1\$180	—	—	1\$530	—	—
Saccos de algodão, brancos, conforme amostra, um.....	(x) 5\$500	—	—	—	—	—	6\$000	—	—
Saccos de aniagem, para nickels, conforme amostra, um.....	2\$940	—	—	—	—	—	(x) 1\$800	—	—
Sac a rochas, conforme amostra, um.....	15\$000	—	—	—	—	—	(x) 6\$000	—	—
Sabão liquido, perfumado, litro.....	(x) \$827	—	3\$800	12\$500	—	—	(x) \$890	—	—
Sabão mo-le, em pasta, especial, para lavanderia, kilo.....	(x) \$760	\$785	—	1\$280	—	—	\$990	—	—
Sabon t.s.: Em barras de 250 grammas cada uma, nacionaes, em caixa de 12 barras, caixa.....	(x) 13\$200	14\$300	—	—	—	—	14\$900	—	—
Afritol, um.....	4\$600	—	—	—	—	—	4\$500	—	—
Kanitz ovas, um.....	(x) \$820	3\$000	—	—	—	—	1\$000	—	—
Typo Petit, um.....	(x) \$114	\$122	—	—	—	—	\$130	—	—
Em bolas para aparelho Kanitz, um.....	(x) 1\$220	1\$359	—	—	—	—	(x) \$800	—	—
Timol, em barra, barra.....	(x) 1\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Tapetes de borracha marca Imperial: De 0 ^m . 68 X 0. 35, um.....	—	—	—	—	—	—	25\$000	—	—
De 0 ^m . 95 X 0. 55, um.....	—	—	—	—	—	—	(x) 83\$000	—	—
Vassouras: De cabelo n. 22 B, com cabo, conforme amostra, uma.....	4\$797	(x) 4\$780	5\$000	—	—	—	4\$990	—	—
De piassava, redondas, com cabo, conforme amostra, uma.....	(x) 1\$338	2\$690	2\$000	—	—	—	1\$480	—	—
De piassava, pequenas, uma.....	(x) \$289	\$330	\$290	—	—	—	\$310	—	—
N. 15, para lavagem, com cabo, uma.....	(x) 1\$293	1\$368	1\$400	—	—	—	1\$380	—	—
De o, cedar, uma.....	(x) 18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
De cipó, conforme amostra, uma.....	(x) 1\$620	—	—	—	—	—	1\$700	—	—
Vasculhos de cabelo. conforme amostra.....	(x) 5\$940	6\$478	6\$900	—	—	—	6\$700	—	—
Filt, em galões, galão.....	(x) 13\$700	32\$800	35\$500	31\$850	—	—	31\$500	—	(x) 27\$210
Pulverisadores para filt, um.....	6\$200	5\$500	5\$650	10\$800	—	—	5\$500	—	(x) 4\$300

Observações

(x) Preços menores. — A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(*) Preço para material estrangeiro, que não foi tomado em consideração, visto fiver similar na produção nacional.

(*) Preço dado em desacórdio com o edital.

Intendencia, 13 de abril de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Designação do material — Unidades	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
	Hime & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	Mayrink Veiga & Comp.	A. R. Lisboa & Comp.	S. A. White Martins	Companhia S. B. do Brasil	United States Rubber Exp. Co. Ltd.	D. R. Moura & Comp.
Maçaricos tipo «Sirius», para caldear:										
N. 0, um.....		(x) 42\$000			43\$989		49\$000	82\$000		63\$000
N. 3, um.....		(x) 48\$000			50\$551		52\$500	82\$000		63\$000
N. 5, um.....		(x) 52\$000			57\$989		57\$200	82\$000		63\$000
N. 7, um.....		(x) 60\$000			72\$989		6\$800	85\$200		67\$000
N. 8, um.....		(x) 62\$000			103\$328		92\$900	85\$200		84\$000
N. 9, um.....		(x) 70\$000					81\$900	85\$200		84\$000
N. 11, um.....		(x) 72\$000					81\$900	85\$200		81\$000
Maçaricos tipo «Sirius», para cortar até 120 milímetros, um.....		160\$000			133\$689		(x) 108\$900	198\$000		145\$000
Maçaricos para cortar até 300 milímetros, com jogos de bicos, de qualquer fabricante, um.....		208\$000			155\$780		(x) 112\$000	231\$000		270\$000
Acetyleno comprimido, kilo.....		(x) 3\$300					(x) 7\$490	7\$780		
Amonea, kilo.....										
Solda bronze:										
Em vergalhão de 1/8", kilo.....			(x) 7\$500				(x) 6\$ 00	7\$900		112\$00
Em vergalhão de 1/4", kilo.....							(x) 6\$800	7\$900		115\$00
Em vergalhão de 3/16", kilo.....							(x) 6\$800	7\$900		115\$00
Em vergalhão de 3/8", kilo.....								7\$900		115\$00
Solda de estanho, kilo.....										
Solda de ferro fundido, em vergalhão quadrado «Saico», de 1/4", um.....		16\$000			(x) 14\$684		(x) 40\$000	24\$490		
Manômetros para cortar até 120 atmosferas, um.....								26\$000		
Valvulas de redução para oxigenio, para cortar e caldear com dois manômetros, uma.....		(x) 72\$00			105\$600		128\$500	123\$000		107\$000
Valvulas de bronze, para cilindro de oxigenio, uma.....		(x) 15\$400			(x) 11\$670		16\$500	28\$000		
Oculos de fibra, para soldador, igual á amostra, par.....		(x) 15\$200	23\$000				26\$600			
Bicos para maçaricos, tipo «Sirius», de caldear, de ns. 0 a 13, sendo 10 bicos de cada numero, um.....		(x) 6\$300					6\$350			
Bicos internos, para maçaricos de cortar, tipo «Sirius», até 120 m/m, jogo de cinco bicos, ns. 30, 50, 80, 100 e 120, logo.....		(x) 20\$900					34\$900			
Bicos internos, para maçaricos de cortar, tipo «Sirius», até 120 m/m, um.....		(x) 6\$400					6\$990			
Injectores para maçaricos de cortar, tipo «Sirius», até 120 m/m, um.....							(x) 7\$450			
Injectores para maçaricos de caldear, tipo «Sirius», de n. 0 a 12, sendo cinco bicos de cada numero, um.....		(x) 11\$800	45\$000				(x) 20\$500	13\$500		
Luas de asbestos para soldador, uma.....		(x) 89\$000	198\$ 00		96\$839		100\$000			14\$000
Carratás de seis metros cubicos para oxigenio, uma.....										
Carratás de seis metros cubicos para acetyleno, completas, com acetona, uma.....		349\$000	470\$000		363\$974		460\$000	725\$000		(x) 845\$000
Bicos para acetyleno, n. 21, um.....			(x) \$300							
Bicos para acetyleno, n. 35, um.....			(x) \$300							
Lua de amiantho para soldar a oxigenio, par.....			45\$000							
Lua de couro e asbesto, par.....			(x) 60\$000							
Maçarico para cortar, até 120 m/m, com jogo de 10 bicos: um.....							38\$000 (x)	27\$000		(x) 225\$000
Maçarico para cortar, até 30 m/m, com jogo de 10 bicos, um.....							280\$000	236\$900		(x) 225\$000

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10 e ultimo
Machucado de ca'de:	Hine & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Ronseca, Almeida & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	Mayrink Velga & Comp.	A. R. Lisboa & Comp.	S. A. White & Comp.	Companhia Ag. do Brasil S. A.	United States Rubber Export Co. Ltd.	D. R. Moura & Comp.
De 0, um.....	1	1	1	1	(x) 313,080	1	48,000	82,000	1	6,500
De 1, um.....	1	1	1	1	(x) 57,980	1	75,200	82,000	1	63,000
De 5, um.....	1	1	1	1	(x) 7,280	1	84,900	85,000	1	(x) 67,000
De 7, um.....	1	1	1	1	1	1	84,900	85,200	1	(x) 84,000
De 9, um.....	1	1	1	1	1	1	84,900	85,200	1	(x) 84,000
De 10, um.....	1	1	1	1	1	1	84,900	85,200	1	(x) 84,000
De 11, um.....	1	1	1	1	1	1	84,900	85,200	1	(x) 84,000
Solda de cobre silício, para cobre:										
De 1/8"	1	1	1	1	9,454	1	75,900	75,400	1	9,250
De 3/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 1/4"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ao preço médio por kilo.....										
Solda para latão:										
De 1/8"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 3/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 1/4"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 5/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ao preço médio por kilo.....										
Solda laminada para alumínio:										
De 1/8"	1	1	1	1	14,100	1	15,000	12,200	1	1
De 3/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 1/4"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 5/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ao preço médio por kilo.....										
Solda cobre a para ferro batido:										
De 1/8"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 3/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 1/4"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 5/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ao preço médio por kilo.....										
Solda para ferro fundido:										
De 1/8"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 3/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 1/4"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
De 5/16"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ao preço médio por kilo.....										
Soldas para aparelhos e'ctricos:										
Solda para aço ou ferro, dura, rev stida, typo n. 9 — Wilson, de 1/8", kilo.....	1	1	1	1	14,610	1	15,970	28,800	1	15,980
Solda para ferro batido, macia, revestida, typo n. 17 — Wilson, De 1/8", De 5/32", Ao preço médio por kilo.....	1	1	1	1	3,900 (x) 3,400 (3,843) 3,700 (x) 2,433	1	1	1	1	4,330
Solda para ferro batido, muito macia, revestida, typo n. 30 — Wilson, De 1/8", De 5/32", Ao preço médio por kilo.....	1	1	1	1	3,700 (x) 3,400	1	1	1	1	3,835

Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licínio Cardoso n. 157, casa V.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licínio Cardoso n. 157, casa VI.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licínio Cardoso n. 157, casa VII.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licínio Cardoso n. 157, casa X.
 Esther Pedroso de Faria Souto, rua Licínio Cardoso n. 157, casa XIII.
 José da Rocha Neves, rua Franco Vaz n. 44.

Aleixo Soares Pereira, rua Franco Vaz n. 49.
 José Gomes, rua Franco Vaz n. 73.
 José Gomes, rua Franco Vaz n. 75.
 Adão dos Santos, rua Duarte Teixeira n. 92.
 José de Mello Barbosa, rua Franco Vaz n. 20.

Alfarrimanda Jorge Rangel, rua Franco Vaz n. 22.
 Thereza Lindomar Perdigão Monteiro, rua Venancio Ribeiro n. 28.
 José Domingos Pereira, rua Venancio Ribeiro n. 56.
 José Francisco, rua Venancio Ribeiro n. 62.

Daniel Teixeira, rua Venancio Ribeiro n. 80.
 Antonio Alves da Silva, rua Duarte Teixeira n. 23.
 Antonio José Martin Tinoco, rua Duarte Teixeira n. 24.

Antonio José Martin Tinoco, rua Duarte Teixeira n. 26.
 Idalina, rua Dr. Bulhões n. 16.
 Antonio, rua Dr. Bulhões n. 20.
 Lucinda e Amélia, rua Dr. Bulhões n. 22.

Anna Bayão Verissimo, rua doutor Bulhões n. 26.
 Joaquim Soares Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 86.
 Domingos José Fernandes, rua doutor Bulhões n. 90.
 Domingos José Fernandes, rua doutor Bulhões n. 92.

Deolinda Ribeiro Aigne, rua doutor Bulhões n. 106.
 Felizardo Villela Magado, rua doutor Bulhões n. 114, casa I.
 Felizardo Villela Magado, rua doutor Bulhões n. 116.
 Joaquim José de Moura, rua Dr. Bulhões n. 120.
 Alviria Roque Bastos, rua Dr. Bulhões n. 150.

Alviria Roque Bastos, rua doutor Bulhões n. 152.
 Claudina Rosa de Abreu, rua doutor Bulhões n. 154.
 Francisco Correa de Mello, rua doutor Bulhões n. 210.
 Pedro Alexandrino da Purificação, rua Dr. Bulhões n. 216.
 Abel Adelino da Silva Filho, rua Dr. Bulhões n. 228.

Josephá Paula Rodrigues Antunes, rua Dr. Bulhões n. 246.
 Carolina Santos Silveira, rua doutor Bulhões n. 248.
 Maria Raciola Teixeira, rua Dr. Bulhões n. 254.

Caixa Beneficente dos Empregados da Prefeitura, rua Venancio Ribeiro numero 19.
 Thereza Lindomar Perdigão Monteiro, rua Venancio Ribeiro n. 22.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes Ribeiro, rua Vaz da Costa ns. 19 e 23, 17\$404.
 Ezequiel Rodrigues Alves, rua Padre Nobrega n. 248, 8\$156.
 Raul R. Ruage, avenida Automovel Club n. 1, 53\$945.

Julio Waldemar Miranda, travessa E, n. 2, Villa Therezinha, 7\$472.
 Augusto da Silva Ferreira, rua Quatro n. 39, Villa Eng. Rainha, 11\$636.

Jacinto C. Novaes, rua Pedro de Carvalho n. 161, casas I e II, 15\$592.
 Antonio Fernandes, rua A, n. 45 A, Villa Pilares, 14\$669.
 Guinle e Irmãos, estrada Nova da Pavuna n. 327, 14\$669.

Paulino Pimenta, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa IB, 9\$370.
 Santa Casa de Misericordia, rua Coronel Cabrito n. 36, 18\$165.
 Antonio Rodrigues Pinto, avenida Paris n. 126, 17\$245.

Proprietario, rua Uruguay n. 153, 42\$135.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 216, 30\$738.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 231, 9\$447.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 403, 7\$653.
 S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Barão de Mesquita n. 763, 12\$135.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 16\$910.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 30, 17\$910.
 Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 21, 7\$883.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 8\$196.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 216, 8\$196.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 52, 15\$096.

The Rio de Janeiro Tramway Light Power Comp. Ltd, rua Barão de Mesquita n. 764, 31\$240.
 The Rio de Janeiro Tramway Light Power Comp. Ltd, rua Barão de Mesquita e/f 825 A, 9\$750.

Proprietario, rua Barão de Pirassirunga n. 24, 35\$195.
 Proprietario, rua Souto Carvalho numero 55, 23\$470.
 José Lourenço Fonseca, avenida Nova York n. 217, 17\$877.

Concepcion Gomes Rodrigues, rua Mattoso n. 210, sobrado, 73\$802.
 Antonio Mario da Silva, rua General Bruce n. 242, 15\$911.
 José Milliet Filho, rua Bueno de Paiva n. 83, 45\$000.

The Rio de Janeiro City Improvements, Comp. Ltd, rua Farma de Amoebo n. 445, 3\$744.
 S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, rua Redemptor n. 185, 6\$810.

S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, travessa Miranda n. 42, 32\$339.
 Diase Labanca, rua Arnaldo Quintella n. 32, 7\$158.
 Francisco Torres, praça do Pinto numero 124, 11\$708.

Antonio Varanda, praça do Pinto numero 90, 17\$617.
 Rosa Gomes, praça do Pinto numero 50, 9\$442.
 Proprietario, rua Francisco Octaviano n. 47, 6\$810.

Manoel Brandão, avenida 28 de Setembro n. 201, 18\$151.

Luiz Fernan, rua Senador Muniz Freire n. 65, casas VI, X, 42\$100.

Daniel C. Guimarães, rua L. Maria numero 70, casas I e II, 12\$684.

Raul Baptista Teixeira, rua Rodrigues dos Santos n. 33 A, 22\$162.

João Fernandes C. Moreira, rua dos Andradas n. 177, 10\$713.

Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedicto Hyppolito n. 46, 18\$143.

The Rio de Janeiro City Improvements, Comp. Ltd., rua Thomaz Rabello n. 42, 18\$078.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Imperatriz Leopoldina X L. Canções, 64\$915.

João de Magalhães Machado, rua Frei Caneca n. 202, 15\$397.

Isabel e José (menores), rua General Caldwell n. 8, 26\$125.

Gertrudes C. Couto, rua Senador Pompeu n. 239, 37\$162.

Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Aires n. 332, 77\$697.

Maria (menor), rua Senhor dos Passos n. 162, 12\$647.

Antonio Vieira Junior, rua São José n. 35, 77\$135.

Manoel José de Magalhães, rua Visconde de Itaúna n. 17, 15\$015.

Castodio Fernandes e outros, rua dos Ourives n. 87, 73\$225.

Barão de Vasconcellos, rua Senador Pompeu n. 141, 23\$899.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO DEPOSITO PUBLICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica no *Diário Official* de n. 83, de 10 de abril de 1929, a pags. 8.345 e 8.346.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO EDIFICIO DO PRETORIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 84, de 11 de abril, a pags. 8.456 e 8.457.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de fornecimento de livros fora da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 de março, folha 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição.....	13	A. omnibus.	8	Abril	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
E. B. Auto Omnibus.....	22	"	"	"	"	" 102/81.....	"
Light and Power.....	32	"	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	54	"	"	"	"	"	"
Idem.....	78	"	"	"	"	"	"
Idem.....	114	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	117	"	"	"	"	" 160.....	"
Esperança A. Vição.....	160	"	"	"	"	" 144.....	"
Vição Imperio.....	177	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Auto Vição Ltd.....	210	"	"	"	"	" 144.....	"
E. B. Auto Omnibus.....	265	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	296	"	"	"	"	"	"
Auto Omnibus S. A.....	313	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Laudelino Freire.....	317	"	"	"	"	" 144.....	"
A. N. Petrop Itana.....	333	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. B. Auto Omnibus.....	12	carga.	"	"	"	"	"
João Lopes.....	219	"	"	"	"	"	"
Penedo & Perez.....	879	"	"	"	"	"	"
F. J. Moura & Comp.....	897	"	"	"	"	" 92.....	"
W. Guerra.....	1.275	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. L. de Castro.....	1.581	"	"	"	"	"	"
E. E. Empreiteiros.....	3.835	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario
J. A. Rodrigues.....	4.047	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
G. Crepoy.....	4.070	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Light and Power.....	4.213	"	"	"	"	" 144-107.....	"
E. A. Si va.....	4.282	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. C. Pereira.....	4.565	"	"	"	"	" 144.....	"
H. Conceição.....	4.627	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. A. Carvalho.....	4.632	"	"	"	"	" 159.....	"
C. C. Brahma.....	4.648	"	"	"	"	" 84.....	"
A. C. Jobim.....	167	pass.	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. A. Andrade.....	230	"	"	"	"	" 100.....	Motorista.
F. A. Chagas.....	501	"	"	"	"	" 257.....	"
J. Pixoto.....	515	"	"	"	"	" 144.....	"
J. A. Mair.....	541	"	"	"	"	" 102.....	"
H. Villela.....	726	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
E. Santor.....	830	"	"	"	"	"	"
S. Burlim.....	911	"	"	"	"	"	"
S. Chichigola.....	932	"	"	"	"	"	"
J. V. Mello.....	947	"	"	"	"	"	Motorista.
J. M. Teixeira.....	1.123	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Idem.....	1.123	"	"	"	"	" 248 E.....	"
M. B. Sampaio.....	1.143	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. Rebelo.....	1.179	"	4	"	"	" 248 E.....	"
M. S. Barreiros.....	1.219	"	"	"	"	"	"
H. Lobo.....	1.354	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Carvalho.....	1.371	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
J. M. Dias.....	1.379	"	"	"	"	" 29.....	Proprietario.
M. G. Oliveira.....	1.408	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. M. Silva.....	1.435	"	"	"	"	" 92.....	"
A. E. P. Simões.....	1.470	"	"	"	"	" 144.....	"
Studebaker.....	1.551	"	"	"	"	"	"
C. T. Lello.....	1.548	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Mercantil.....	1.789	"	"	"	"	"	"
H. C. Fucher.....	1.894	"	"	"	"	"	Motorista.
I. Urb n.....	2.010	"	"	"	"	" 248 E.....	"
J. S. Mello.....	2.134	"	"	"	"	" 86.....	"
F. Coimbra.....	2.237	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
W. Kribz.....	2.469	"	"	"	"	"	"
S. T. Mendanha.....	2.538	"	"	"	"	" 159.....	Motorista.
D. Bramm.....	2.550	"	"	"	"	" 106/144.....	Proprietario.
E. J. L. Bennett.....	2.681	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
J. Q. Cunha.....	2.612	"	"	"	"	" 159.....	"
J. E. M. Soares.....	2.934	"	"	"	"	" 144.....	"
A. Feliciano.....	2.970	"	"	"	"	" 162.....	Proprietario.
M. F. Rocha.....	3.245	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
G. Ferreira.....	3.940	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. P. Cozena.....	4.097	"	"	"	"	"	"

Veiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
P. I. Dorez.....	4.114	Auto passag.	8	Abril	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
P. F. T. Keso.....	4.172	"	"	"	"	144.....	"
C. Emilio.....	4.311	"	"	"	"	108.....	"
V. M. Noronha.....	4.365	"	"	"	"	144.....	"
A. R. Coutinho.....	4.403	"	"	"	"	102.....	"
S. C. Ramos.....	4.406	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
J. M. Moraes.....	4.706	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
O. G. Sant'Anna.....	5.162	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
R. Ilrea.....	5.708	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
H. C. Conteville.....	5.725	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. P. M. Coelho.....	6.040	"	"	"	"	"	"
M. F. Magalhães.....	6.381	"	"	"	"	86.....	"
N. Guerrero.....	6.531	"	"	"	"	102.....	Motorista.
J. S. Machado.....	6.536	"	"	"	"	102 e 257.....	"
M. S. Campos.....	6.678	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. Fontes.....	6.710	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
V. J. Almeida.....	6.711	"	"	"	"	144.....	"
L. J. Martins.....	6.713	"	"	"	"	248 L.....	"
M. Cabral.....	6.824	"	"	"	"	144.....	"
L. P. Matta.....	6.839	"	"	"	"	"	"
L. Soares.....	7.233	"	"	"	"	"	"
F. G. Lemos.....	7.251	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. Faria.....	7.422	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
M. J. Santos.....	7.609	"	"	"	"	79.....	"
R. Andrade Ltl.....	7.665	"	"	"	"	86.....	Proprietario.
E. P. Marinho.....	7.737	"	"	"	"	144.....	"
C. C. Oliveira.....	7.896	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
A. V. Costa.....	8.190	"	"	"	"	257.....	"
L. B. Araripe.....	8.477	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
F. Xavier.....	8.739	"	"	"	"	144.....	Motorista.
A. Zetunc.....	8.817	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
E. J. C. Castro.....	9.180	"	"	"	"	144.....	Motorista.
M. A. Germano.....	9.295	"	"	"	"	2 8 L.....	"
F. Coimbra & Comp.....	9.340	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Cunha.....	9.510	"	"	"	"	257.....	Motorista.
A. G. Oliveira.....	9.551	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. J. Varella.....	9.531	"	"	"	"	102 e 257.....	Motorista.
A. R. Figueiredo.....	9.661	"	"	"	"	257.....	"
M. Martins.....	9.755	"	"	"	"	85.....	Proprietario.
F. R. M. Lamego.....	9.794	"	"	"	"	144.....	"
A. S. Pinto.....	9.972	"	"	"	"	86.....	Motorista.
P. Isaninyz.....	9.991	"	"	"	"	144.....	"
A. M. Veiga.....	10.352	"	"	"	"	"	"
A. A. Gonçalves.....	10.368	"	"	"	"	86.....	Proprietario.
E. Fuermann.....	10.537	"	"	"	"	81.....	Motorista.
D. Almeida.....	10.641	"	"	"	"	257 e 102.....	"
E. A. A. Albuquerque.....	10.649	"	"	"	"	84.....	"
P. F. Serrado.....	10.693	"	"	"	"	144.....	"
J. Oliveira.....	10.716	"	"	"	"	79.....	"
M. L. Oliveira.....	10.768	"	"	"	"	144.....	"
A. Camille.....	10.852	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
N. Ferraiolo.....	10.892	"	"	"	"	"	Motorista.
J. M. Souza.....	10.990	"	"	"	"	257.....	Proprietario.
A. Campos.....	11.258	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
L. M. Silva.....	11.371	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Pires Mello.....	11.520	"	"	"	"	144.....	"
T. L. Wright & Comp.....	11.556	"	"	"	"	248 L.....	"
A. A. Preza.....	11.711	"	"	"	"	102.....	"
M. Jordão & Comp. Ltd.....	10	Omnib.	9	"	"	248 L.....	Motorista.
Light and Power.....	107	"	"	"	"	"	Proprietario.
Idem.....	107	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição Ltd.....	196/210 e	"	"	"	"	"	"
P. H. Rial.....	215	"	"	"	"	79/81.....	"
Light and Power.....	232	"	"	"	"	248 L.....	"
L. Freire.....	257	"	"	"	"	81.....	"
M. J. Oliveira.....	317	"	"	"	"	102/81.....	"
C. F. Materiaes.....	23	carga	"	"	"	248.....	Motorista.
Companhia Hanseatica.....	33	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
F. Moura & Comp.....	403/420	"	"	"	"	82 248 L.....	"
C. A. Vição Obras.....	897	"	"	"	"	92.....	"
F. Mendes & Comp.....	971	"	"	"	"	84.....	"
C. C. Brahma.....	999	"	"	"	"	248 L.....	"
L. A. Salgado & Comp.....	1.059	"	"	"	"	161.....	"
A. P. da Silva.....	1.360	"	"	"	"	144.....	"
	1.720	"	"	"	"	102.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. F. Gomes.....	1.754	Auto carga.	9	Abril	1929	248 L.....	Proprietario.
J. D. Gaspar.....	2.399	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
R. Medrado.....	2.457	" " " "	"	"	"	79 " " " " " "	Proprietario.
P. Carvalho Ltd.....	2.490	" " " "	"	"	"	144 " " " " " "	"
Paredes & Gonçalves.....	2.671	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	2.672	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
P. Calazci & Comp.....	2.787	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
M. S. Peres.....	3.525	" " " "	"	"	"	102.....	Motorista.
Busines Machinas.....	3.785	" " " "	"	"	"	92.....	Proprietario.
C. Fa. Mater aes.....	3.801	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
A. J. Moraes.....	4.337	" " " "	"	"	"	102.....	Motorista.
S. P. Nascimento.....	4.583	" " " "	"	"	"	144.....	"
A. S. Coelho.....	4.597	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
M. Jacintho.....	4.804	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
D. Carvalho.....	4.897	" " " "	"	"	"	144.....	"
A. Merantil Ba.....	62	exp.....	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Costa Pires.....	90	" " " "	"	"	"	102 e 257.....	"
C. M. Ortiz.....	121	mota.....	"	"	"	248 L.....	"
A. A. Limoeiro.....	449	passeio.	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
A. Olgado.....	701	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
A. L. Conde.....	1.019	" " " "	"	"	"	102.....	Motorista.
J. Labanca.....	1.044	" " " "	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. M. Santos.....	1.079	" " " "	"	"	"	102.....	Motorista.
G. Mariz e Barr s.....	1.101	" " " "	"	"	"	84.....	Proprietario.
E. G. May.....	1.120	" " " "	"	"	"	243 L.....	Motorista.
A. A. P. Monteiro.....	1.136	" " " "	8	"	"	144.....	"
F. Bernardino.....	1.159	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
J. P. Cunha.....	1.460	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
J. Rodrigues.....	1.501	" " " "	"	"	"	102.....	"
P. F. Nascimento.....	1.513	" " " "	"	"	"	248 L.....	2 partes mot.
Mestre & Blatré.....	1.557	" " " "	"	"	"	85.....	Proprietario.
F. Souza.....	1.589	passag.	"	"	"	248.....	Motorista.
J. Nicolau Filho.....	1.670	" " " "	"	"	"	102.....	"
A. Carvalho.....	1.638	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
F. C. Silva.....	2.163	" " " "	"	"	"	81.....	"
G. R. Freitas.....	2.192	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
A. D. Vedova.....	2.808	" " " "	"	"	"	102.....	"
A. R. Cemente.....	2.317	" " " "	"	"	"	238 L.....	"
L. F. Carneiro.....	2.373	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
E. P. Segre o.....	2.462	" " " "	"	"	"	102.....	"
Ab'r'o Sísna.....	2.493	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
F. Gonçalves.....	2.563	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	2.830	" " " "	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. F. Guimarães.....	2.901	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
M. G. Graça.....	3.218	" " " "	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
L. C. Amorim.....	3.351	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
A. F. Fernandes.....	3.919	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
O. F. S. Paranhos.....	4.053	" " " "	"	"	"	102.....	Motorista.
A. P. Lavra.....	4.133	" " " "	"	"	"	243 L.....	"
J. L. Madeira.....	4.293	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
J. Silva.....	4.397	" " " "	"	"	"	86.....	"
N. G. P. Batista.....	4.418	" " " "	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
J. F. Pereira.....	4.607	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
A. P. Amcrim.....	4.633	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
S. Malfitano.....	4.838	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
A. Macedo.....	5.019	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
A. B. R. Teixeira.....	5.336	" " " "	"	"	"	87.....	Proprietario.
G. P. Côrtes.....	5.390	" " " "	"	"	"	102.....	"
P. S. Guimarães.....	5.419	" " " "	"	"	"	248 L.....	Motorista.
S. Andrade Ltd.....	5.511	" " " "	"	"	"	159.....	Proprietario.
Conde Avellar.....	5.628	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
Kernud Willy2.....	5.781	" " " "	"	"	"	100.....	Motorista.
A. P. M. Coelho.....	6.040	" " " "	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
A. Almeida.....	6.153	" " " "	"	"	"	144.....	Motorista.
J. Palmeira Junior.....	6.232	" " " "	"	"	"	257 e 102.....	"
M. N. M. rinho.....	6.415	" " " "	"	"	"	248 L.....	"
R. N. Coelho.....	6.529	" " " "	"	"	"	84.....	"
J. S. Machafo.....	6.533	" " " "	"	"	"	102 e 257.....	"
B. A. Alves.....	6.642	" " " "	"	"	"	87.....	"
S. M. Pires.....	6.828	" " " "	"	"	"	102 e 257.....	"
S. Nunes & Comp.....	7.049	" " " "	"	"	"	144 e 243.....	Proprietario.
T. Bertrand.....	7.309	" " " "	"	"	"	257 e 102.....	Motorista.
R. May r.....	7.857	" " " "	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
J. H. M. Santos.....	7.871	" " " "	"	"	"	100.....	"
Stuecker B azie.....	7.834	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"

Veiculos	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Armazens Frigorificos.....	7.932	Auto passag	9	Abril	1929	Art. 102.....	Proprietario.
C. A. Silva.....	8.097	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
E. R. Martinez.....	8.365	"	"	"	"	" 87.....	"
F. P. Mello.....	8.404	"	"	"	"	" 144.....	"
J. Domingos.....	8.409	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. P. Andrade.....	8.510	"	"	"	"	" 83.....	"
Raymundo & Comp.....	8.731	"	"	"	"	" 248 L.....	"
S. T. S. Pinto.....	8.834	"	"	"	"	"	"
P. C. Vasques.....	8.840	"	"	"	"	" 102/81.....	Motorista.
M. A. Guerra.....	8.880	"	"	"	"	" 86.....	"
Cooperativa Chauff.....	8.894	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. S. Merez.....	9.145	"	"	"	"	" 257.....	Motorista.
Molinho Fluminense.....	9.226	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. B. Braga.....	9.257	"	"	"	"	" 102.....	"
J. Amaral.....	9.320	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Loureiro.....	9.497	"	"	"	"	" 257.....	"
F. F. Guimarães Sobrinho.....	9.582	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. Duarte.....	9.905	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
E. H. Lourdes.....	9.997	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
A. P. Cavalcanti.....	10.000	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. Teixeira.....	10.065	"	"	"	"	" 248 L.....	"
P. Castignolle.....	10.069	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
V. D'Onopio.....	10.101	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
F. D. Oliveira.....	10.130	"	"	"	"	" 144.....	"
A. D. Lima.....	10.155	"	"	"	"	" 192.....	"
A. Ribeiro.....	10.220	"	"	"	"	" 82/81.....	"
A. A. Perez.....	10.468	"	"	"	"	" 248 L.....	"
S. Ludolph.....	10.519	"	"	"	"	" 102.....	"
M. Rezende & Comp.....	10.649	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. B. R. Peres.....	10.736	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
L. M. J. Ferreira.....	10.787	"	"	"	"	" 144.....	"
E. Fleury.....	10.819	"	"	"	"	" 91.....	Proprietario.
A. G'avetti.....	10.827	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Irmãos Vianna & Comp.....	10.958	"	"	"	"	" 257/102.....	Proprietario.
H. Sumeck.....	11.169	"	"	"	"	" 100.....	"
R. Wredet.....	11.208	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
L. F. Real.....	11.210	"	"	"	"	" 81.....	"
J. R. Rosa.....	11.277	"	"	"	"	" 102.....	"
J. L. Kobler.....	11.285	"	"	"	"	" 144.....	"
J. F. Barbosa.....	11.143	"	"	"	"	"	"
W. V. Mello.....	11.419	"	"	"	"	" 92.....	"
A. A. Ferreira.....	11.446	"	"	"	"	" 257/102.....	"
A. N. Castro.....	11.454	"	"	"	"	" 248 L.....	"
N. C. Lima.....	11.463	"	"	"	"	"	"
J. Berrault.....	11.703	"	"	"	"	"	"
A. A. Rodrigues.....	516	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. C. T. Fontes.....	4.048	"	"	"	"	" 102/81.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de abril de 1929. — O Inspector, Armando Bernardes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente ás 8 horas da manhã:

José da Fonseca Lopes, José Maria, David Pereira Bastos, Adomiro Mattos, Mario Domingos Marques, José Fernandes, Manoel Alves da Silva, André Ferreira de Andrade, Lucio Correia de Brito e Manoel de Almeida.

Prova regulamentar:

João Vieira Quadros.

Turma suplementar:

Octavio Valente, Djaniro Dias do Carmo, Vicente Conte Loffredo.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Miguel Archanjo Ribeiro, Antonio Vieira, Tobias de Almeida Martins, Euzebio Moreira Dias, Antonio dos Santos Castelleiro, Manoel Francisco Pereira, Antonio Paulino Sampaio, João Leal, Americo Gonçalves, Luiz Rodrigues dos Santos.

Prova regulamentar:

Januario Martins Lopes e Anthero de Oliveira.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS USADOS, IMPRESTAVEIS AO SERVIÇO, DE PROPRIEDADE DESTES DEPARTAMENTO, A REALIZAR-SE ÁS 14 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado faço publico que neste Almocharifado Geral acha-se aberta concorrência para venda de 16 automoveis usados, julgados imprestaveis para o serviço da repartição e que constam da relação abaixo:

Numero de ordem — Marca — Typo

— Numero da placa

1. Chandler, Double phaeton, n. 88.
2. Essex, Double phaeton, n. 90.

3. Delahayé, Ambulancia, n. 100.
4. Ford, Double phaeton, n. 109.
5. Ford, Double phaeton, n. 105.
6. Delahayé, Ambulancia, n. 477.
7. Delahayé, Transporte, n. 488.
8. Delahayé, Ambulancia, n. 495.
9. Ford, Transporte, n. 496.
10. Ford, Caminhão, n. 500 (Só o motor.)
11. Delahayé, Transporte, n. 503.
12. Delahayé, Ambulancia, n. 504.
13. Ford, Caminhão, n. 624.
14. Ford, Caminhão, n. 627.
15. Willys-Knight, Double phaeton, numero 629.

Os senhores concorrentes poderão examinar os referidos automoveis na Segunda Seção dos Serviços de Prophylaxia, á praça da Bandeira e no Desinfectorio de Botafogo onde se acha o automovel Willys-Knight.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com preços por extenso e em algarismos sem emendas ou rasuras, sendo a primeira sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, com preço para cada automovel, não sendo aceita a que apresentar o preço em globo, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 30 de abril do corrente anno.

Fica salvo ao Governo annular a presente concorrência si os preços apresentados não corresponderem ao valor do material.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929.
— *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PAGAMENTO DE TAXAS

De conformidade com a determinação do Sr. ministro, são convidados os senhores Gumercindo Saraiva (dous pedidos), Guilherme Händler e Carols Giltieron a, no prazo de 10 dias, para o primeiro, e 15 dias para os demais, a contar da presente data, effectuar o pagamento, mediante guia expedida por esta Directoria Geral, das taxas de que tratam os arts. 50, lettra b, e 51, lettra a, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo deferimento dos seus pedidos de privilegios.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 17 de abril de 1929. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", DO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", publicado

no "Diario Official" de 10 do corrente mez, á pagina 8.375.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 12 de abril de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para aquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o maximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "Diario Official" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar Anexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA FAZENDA E CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diario Official*, de 7 de abril do corrente anno, ás paginas 8.198, 8.199 e 8.200, respectivamente, de accordo com as especificações publicadas.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 15 de abril de 1929. — *Vicente de Paula Silva*, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE GRAPHICOS IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA A UMA E MAIS CORES E EM TRICHROMIA POR SELECÇÃO

Faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística propostas para o fornecimento do material acima mencionado e constante do edital de 30 de março proximo passado, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, á pagina n. 7.725.

Directoria Geral de Estatística, 5 de abril de 1929. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS FRONTEIROS AOS TERRENOS DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, QUE DÃO PARA A AVENIDA MARACANÁ, ENTRE A RUA MATTIA MACHADO E O RIO DA JOANNA

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, que no dia 4 de maio do corrente anno, ás treze (13) horas, serão recebidas na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, sito á rua Mattia Machado

sem numero, propostas para a construção dos passeios fronteirios aos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Mattia Machado e o rio da Joanna, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thezouro Nacional da importancia de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta, que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

III — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda), e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, (em 4 vias), e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos; não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI — As obras serão executadas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do Serviço.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo, recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

VIII — As postostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer decisão.

IX — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a exe-

oução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 26:730\$000 (vinte e seis contos setecentos e trinta mil réis), nem este exceder de (30) trinta dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita uma nova concorrência que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si for ainda igual proceder-se-ha a sorte para escolher a que cabe a execução das obras.

X — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicada ao contractante a multa de 50\$000 por dia de excesso, até 15 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das

importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XII — Si os serviços não forem iniciados dentro de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIII — Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital, retida até um mez após a terminação e acceptação das obras pelo Governo.

XIV — O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do Serviço que será o encarregado da fiscalização.

XV — A concorrência será presidida pelo senhor director geral ou pelos funcionarios por elle designados para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

XVI — A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo,

sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 17 de abril de 1929. — *Paulo Torres dos Anjos*, director geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas á construção dos passeios fronteiros aos terrenos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, que dão para a avenida Maracanã, entre a rua Matta Machado e o rio da Joana:

I — Os passeios serão feitos em uma camada de concreto com a espessura de 0,12, compondo-se seu traço de 1 de cimento, 3 de areia doce e 5 de pedra britada.

II — Será o mesmo respaldado com argamassa de cimento e areia com o traço de 1,3 e alisado a cimento puro, sendo feitos desenhos geometricos, identicos aos trechos já construidos.

III — As terras que sobraem do preparo do leito para a execução do passeio, serão removidas pelo construtor.

Prazo para a execução: 30 dias.

23 de fevereiro de 1929. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar do engenheiro. — *Visto. João Maximino Maciel*, engenheiro do ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO EM 1929

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 24 de abril corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos dos grupos constantes das relações abaixo:

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer a esta directoria geral sua inscrição, juntando ao requerimento os documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo).

II — Os concurrentes solicitarão, para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importancia de 4:000\$000 (quatro contos de réis) como garantia da proposta que apresentarem e dos fornecimentos a serem feitos.

III — Verificada a idoneidade dos concurrentes, será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

IV — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adiante publicados, mas, apenas, os numeros dos mesmos e o preço escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, si, antes 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja sua prorogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — As propostas serão rubricadas pela commissão designada por esta directoria e pelos concurrentes presentes, que rubricarão a dos demais.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido, immediatamente, ao sorteio, na presença dos concurrentes para adjudicação dos artigos empatados.

VIII — Os artigos serão todos de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a esta

acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Não serão tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado.

X — Depois de feita a adjudicação, ficarão os proponentes obrigados a entregar os artigos pedidos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, dentro de 20 (vinte) dias, cuja falta de fornecimento nos prazos estipulados, acarretará ao concorrente a perda da caução, não cabendo ao mesmo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — As propostas serão entregues em envolvero fechado e lacrado, nesta directoria geral, até ás 16 horas do ultimo dia da inscrição, e serão abertas no dia 26 de abril do corrente anno, ás 13 horas.

XII — Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter os preços durante os prazos em que vigorar a concorrência, de accordo com o estabelecido na condição V.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 17 de abril de 1929. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

GRUPO VII — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1. Alvaide de zinco, Ville Montagne IX, lacre vermelho, kilo.
2. Agua-raz Pratts, kilo.
3. Areia de construção, metro cubico.
4. Azul Gininet, kilo.
5. Cal de Cabo Frio, kilo.
6. Cal de marisco, kilo.
7. Cimento Portland, "Lord", barrica de 150 kilos, barrica.
8. Cimento Portland "Veado", barrica de 150 kilos, barrica.
9. Cimento nacional, em saccos de 40 kilos, sacco.
10. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 6, metro.
11. Couçoeiras de peroba de Campos de 3 x 6, metro
12. Couçoeiras de pinho do Paraná de 3 x 6, metro
13. Gesso cré, kilo.
14. Cola, kilo.
15. Ladrilho de uma côr, metro quadrado.
16. Ladrilho de duas côres, metro quadrado.
17. Oleo de linhaça Burrell's, kilo.
18. Oleo de linhaça, Eloyd, kilo.
19. Ocça lavada, kilo.

20. Pedra britada n. 00, metro cubico.
21. Pedra britada, n. 0, metro cubico.
22. Pedra britada, n. 1, metro cubico.
23. Pó de sapato, kilo.
24. Ruberoide de 0m,007 de espessura, metro quadrado.
25. Seccante Dragão, kilo.
26. Sombra de Oliveira, kilo.
27. Taboas de peroba rosa de 1" x 0m,20, metro.
28. Taboas de peroba de Campos, de 1" x 0m,20, metro.
29. Taboas de pinho do Paraná, de 1" x 0m,20, metro.
30. Telhas typo francez, "Sant'Anna", milheiro.
31. Tijolos para construcção, "Taboca", milheiro.
32. Tinta Berrylloid, qualquer cor, gallão.
33. Tinta Berry Brothers, verde, gallão.
34. Tinta Berry Brothers, amarella, gallão.
35. Tinta Berry Brothers, cinzenta, gallão.
36. Tinta Berry Brothers, preta, gallão.
37. Terra Sienne crúa B. 5, kilo.
38. Verde Londres, n. 2, kilo.
39. Vermelhão lavado, kilo.
40. Vigas de peroba de Campos, de 3 x 9, metro.
41. Vigas de peroba rosa, de 3 x 9, metro.
42. Vigas de pinho do Paraná, de 3 x 9, metro.
43. Zarcão Z. M., barrica de 50 kilos, kilo.

GRUPO VIII — INSECTICIDAS — ADUBOS

1. Formicida "Werneck", em latas de um kilo, lata.
2. Cal azolada acondicionada em barricas, kilo.
3. Cal virgem acondicionada em barricas, kilo.
4. Carbonato de potassa, acondicionada em saccos de aniagem, duplo, kilo.
5. Chlorureto de potassio, acondicionado em saccos de aniagem, duplo, kilo.
6. Chlorureto de ammonio, acondicionado em saccos de aniagem, duplo, kilo.
7. Escorias de Thomas, acondicionadas em saccos de aniagem, duplo, kilo.
8. Farinha de ossos, acondicionada em saccos de aniagem, duplo, kilo.
9. Guano do Perú, acondicionado em saccos de aniagem, duplo, kilo.
10. Guano soluvel "Pison", acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
11. Kainite, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
12. Nitrato de calcio, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
13. Nitrato de potassa, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
14. Salitre do Chile, acondicionado em barricas, kilo.
15. Sulfato de ammonio, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
16. Sulfato de cal, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
17. Sulfato de potassa, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.
18. Superphosphato de cal, acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO EM 1929

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 24 de abril corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos dos grupos constantes das relações abaixo:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer a esta directoria geral sua inscrição, juntando ao requerimento os documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo).

II — Os concorrentes solicitarão guia para recolhimento no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importancia de 6:000\$000 (seis contos de réis) como garantia da proposta que apresentarem e dos fornecimentos a serem feitos.

III — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

IV — As propostas, que deverão conter a declaração completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente e adeante publicados, mas, apenas, os numeros dos mesmos e o preço escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenhão, nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, si, antes 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja sua prorogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — As propostas serão rubricadas pela commissão designada por esta directoria e pelos concorrentes presentes, que rubricarão a dos demais.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido, immediatamente, ao sorteio, na presença dos concorrentes, para adjudicação dos artigos empatados.

VIII — Os artigos serão todos de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanhamento, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Não serão tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado.

X — Depois de feita a adjudicação, ficarão os proponentes obrigados a entregar os artigos pedidos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, dentro de 20 (vinte) dias, cuja falta de fornecimento nos prazos estipulados, acarretará ao concorrente a perda da caução, não cabendo ao mesmo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — As propostas serão entregues em envolvero fechado e lacrado, nesta directoria geral, até ás 16 horas do ultimo dia da inscrição, e serão abertas no dia 25 de abril do corrente anno, ás 13 horas.

XII — Pica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter os preços durante os prazos em que vigorar a concorrência, de accôrdo com o estabelecido na condição V.

XIII — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 17 de abril de 1929. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

GRUPO VI — FERRAGENS, ETC.

1. Abridor de craveiras, typo médio, um.
2. Aço oitavado para ferramentas, de 1", 3/4", 5/8", 1/2" e 3/8", kilo.
3. Agulha para selleiro, uma.
4. Agulha chata para coser saccos, uma.
5. Alfange Diamante ou Jackson, com 0,56, um.
6. Alfange Diamante ou Jackson, com 0,60, um.
7. Alicate conjugado, de corte lateral, Weierbeck ou igual de 6" a 8", um.
8. Alicate Universal de 6", um.
9. Alicate Universal de 8", um.
10. Alicate Universal de 10", um.
11. Alicate Universal de 12", um.
12. Almotolia de cobre com bico, de 0,10, uma.
13. Almotolia de cobre com bico de 0,15, uma.
14. Alavanca de caíraça, com mandril, para brocas, de 0" a 1/2", uma.
15. Ancinho de madeira, reforçado, com cabo, com dentes, um.
16. Ancinho de ferro, reforçado, com sete dentes de aço, com cabo, um.
17. Ancinho de ferro, reforçado, com 10 dentes de aço, com cabo, um.
18. Ancinho de ferro, reforçado, com 12 dentes de aço, com cabo, um.
19. Ancinho de ferro, reforçado, com 14 dentes de aço, com cabo, um.
20. Arame farpado galvanizado, rolo de 400 metros, com 11 kilos, rolo.
21. Arame liso galvanizado, n. 8, kilo.
22. Arame lisc galvanizado, n. 10, kilo.
23. Arame liso galvanizado, n. 12, kilo.

24. Arame liso galvanizado, n. 4, kilo.
25. Arame liso galvanizado, n. 16, kilo.
26. Arame liso galvanizado, n. 18, kilo.
27. Arame de tela galvanizado, malha de 2", com 1m,50 de altura, metro.
28. Arame de tela galvanizado, malha em V, com 0,05 de malha, 1m,50 de altura, arame n. 10, metro.
29. Idem, idem, idem, de arame n. 12, metro.
30. Idem, idem, idem, de arame n. 14, metro.
31. Idem, idem, idem, de arame n. 16, metro.
32. Idem, idem, idem, de arame n. 18, metro.
33. Arame de tela galvanizado, malha em V, com 0,02 de malha, 1m,00 de altura, arame n. 18, metro.
34. Idem, idem, idem, idem, de arame n. 20, metro.
35. Idem, idem, idem, idem, de arame n. 22, metro.
36. Arame de tela galvanizado, tipo guarda-comida, com 1,0 de altura, metro.
37. Arame de tela galvanizado, tipo guarda-comida, com 1,50 de altura, metro.
38. Arame de tela Page, ns. 8, 10 e 12, com 1m,00, 1m,50 e 2m,00 de altura, metro.
39. Arco de pua de catraca, grande, tipo americano, um.
40. Armação de madeira com 30", para serra de volta, uma.
41. Arco de serra extensivo, um.
42. Argolas de metal amarelo para arreios, de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", uma.
43. Arruellas de diversos diâmetros, kilo.
44. Assentador quadrado para forja, com cabo, um.
45. Alavanca pé de cabra, de 1,00, uma.
46. Arado manual marca Wassis, n. 1, um.
47. Arado manual marca Wassis, n. 2, um.
48. Arado manual marca Wassis, n. 3, um.
49. Arado manual marca Wassis, n. 4, um.
50. Bacia de ferro galvanizado, 1,5 de chapa (14"), uma.
51. Badames de 1/8", 1/4" e de 1/2", um.
52. Balança Roberwal, completa, com pesos, para um kilo, uma.
53. Balança de pratos para 50 kilos, completa, com pesos, uma.
54. Balança Hower para 500 kilos, completa, com pesos, uma.
55. Balde de ferro galvanizado, cravado, um.
56. Balde de zinco reforçado, para 16 litros, um.
57. Balde de zinco reforçado para 18 litros, um.
58. Balde de zinco reforçado para 20 litros, um.
59. Barrilete de rosea, americano, um.
60. Bigorna com 80 kilos, uma.
61. Balde de agatha com 0,29 x 0,27, um.
62. Bomba aspirante calcante, Colombia, com bica, ns. 2, 3 e 4, uma.
63. Brocha de pita para caiação, tamanho pequeno, uma.
64. Brocha de pita para caiação, tamanho grande, uma.
65. Brocha de cabelo, franceza, n. 10, uma.
66. Brocha de cabelo, franceza, n. 12, uma.
67. Brocha de cabelo, franceza, n. 14, uma.
68. Brocha de cabelo, franceza, n. 16, uma.
69. Cabo de linho de 2" e 3", kilo.
70. Cabo de linho de diversos diâmetros, kilo.
71. Cabo de ferro para verrumas, um.
72. Cabo de madeira para limas, um.
73. Cabo de madeira para alfange, completos com argolla e cunha, um.
74. Cabo de madeira para enxadas, de 1m,40 de comprimento, um.
75. Cabo de madeira para machos, picaretas e chibancas, um.
76. Cadeia com 50 metros, para agrimensur, uma.
77. Cabrestos de couro, reforçado para bovinos, um.
78. Cabrestos de couro, reforçado para equinos, um.
79. Cadinho de graphite para capacidade de 10 kilos, um.
80. Cadeado americano automatico, com corrente, um.
81. Cadeado Yale, com duas chaves, de 2", um.
82. Cadeado com argolla, para armarios, um.
83. Caixa de tarracha Passo Wit de 1/16" a 1/4", na proporção de 1/32", uma.
84. Caixa de grampos para correio Clipper Belt Larcer, n. 3, uma.
85. Caixa para agua, de ferro galvanizado, chapa 16, para 500 litros, uma.
86. Caixa para agua, de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.000 litros, uma.
87. Caixa para agua, de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.500 litros, uma.
88. Caixa para agua, de ferro galvanizado, chapa 16, para 2.000 litros, uma.
89. Caldeira de cobre para carpinteiro, para 500 grammas de colla, uma.
90. Calibre com 29 brocas, de 1/16 a 1/4", na proporção de 1/64, um.
91. Canivete Rodgers para enxertia com espátula de metal, um.
92. Canivete Rodgers para enxertia sem espátula, um.
93. Cano de chumbo de diversos diâmetros, kilo.
94. Cano de ferro galvanizado de diversos diâmetros.
95. Cano de cimento armado, de 0,50 de diametro e 1,20 de comprimento, um.
96. Cano de cimento armado, de 0,60 de diametro e 1,20 de comprimento, um.
97. Carrinho de mão de madeira, Oliver, um.
98. Carrinho de mão tubular, reforçado, americano, n. 3, um.
99. Carrinho de mão tubular, reforçado, americano, n. 4, um.
100. Cavadeira de ferro Stanley, com duas colheres, e cabo de madeira, de 1,6, uma.
101. Cepo para goivete, com guia móvel, para machos, um.
102. Cepo para goivete, com guia móvel, para fêmeas, um.
103. Compasso de 6", um.
104. Compasso 10", um.
105. Compasso de ponta com parafuso de chamada, com 6", um.
106. Compasso de ponta com parafuso de chamada, com 10", um.
107. Colher de pedreiro, tipo pequeno, uma.
108. Colher de pedreiro, tipo médio, uma.
109. Colher de pedreiro, tipo grande, uma.
110. Cavadeira de ferro, Stanley, com uma colher e cabo de madeira de 1,60, uma.
111. Colher para plantação, curva, tamanho médio, uma.
112. Colher para plantação, recta, tamanho médio, uma.
113. Chave de parafuso com catraca, de 6", uma.
114. Chave de parafuso com catraca de 14", uma.
115. Chave inglesa com 0,15, uma.
116. Chave inglesa com 0,25, uma.
117. Chibanca de ns. 4, 5 e 6, uma.
118. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
119. Correia de sola, inglesa, de 2", metro.
120. Correia de sola, inglesa, de 3", metro.
121. Corda de linho de primeira, de diversos diâmetros, kilo.
122. Corrente commum de elo torcido, de diversos diâmetros, kilo.
123. Corrente commum de ferro, de diversos diâmetros, kilo.
124. Corta frio, quadrado, para forja, com cabo, um.
125. Cravos para ferradura, ns. 7, 8 e 9, pacote.
126. Curvas de barro de 4" a 10", uma.
127. Curvas de cimento, de 12" a 20", uma.
128. Curvas de ferro galvanizado de diversos diâmetros, kilo.
129. Chumbo em lençol, kilo.
130. Fixo para transmissão de 2", kilo.
131. Encerado de lona impermeavel, de 1ª qualidade, de 1m,40, metro.
132. Enxadas Jacaré, tira fogo C 40,2 libras, uma.
133. Enxadas Jacaré, tira fogo C 40,3 libras, uma.
134. Enxadas Jacaré, tira fogo C 40,4 libras, uma.
135. Enxada de 3 libras, um.
136. Enxada de 3 1/2 libras, um.
137. Enxada de 4 libras, um.
138. Enxadinhas de aço, para jardim, meia lua, com cabo, uma.
139. Enxó com cabo, n. 3, uma.
140. Escadas simples, com cinco degraus, uma.
141. Escada simples, degrão.
142. Escada dupla reforçada, degrão.
143. Escada de abrir, tipo americano, degrão.
144. Escalas de ferro em decimal e polegadas, de 1m,00, uma.
145. Escala de latão, articulada, de 2m,00, uma.
146. Escala de madeira, articulada, de 2m,00, uma.
147. Espeque de ferro com taboleta para marcação de canteiros, de accordo com o modelo, uma.
148. Esticador para aramé completo, com moitão e corda, um.
149. Escariador para madeira, trabalhando em arco de pua, um.
150. Esquadro de ferro de 6", um.
151. Esquadro de ferro de 13", um.
152. Esquadro de aço, de 3", um.
153. Esquadro de aço, de 6", um.
154. Esguicho de 1/2", para tanque com bico e leque, um.
155. Escovas de arame, para limpeza de arvores, com cinco carreiras, uma.

156. Escova de raiz n. 115, uma.
157. Escova de raiz n. 117, uma.
158. Faca para capim, Collins, com cabo n. 0, uma.
159. Faca para capim, Collins, com cabo n. 1, uma.
160. Faca para capim, Collins, com cabo n. 2, uma.
161. Faca typo inglez, para cortar couro, uma.
162. Facão Jacaré, com bainha, cabo de chifre, de 16", um.
163. Facão Jacaré, com bainha, cabo de chifre de 20", um.
164. Fechadura Nodger, com duas chaves e trinco, de 3" e 4", uma.
165. Fechaduras Nodger com duas chaves e maçaneta, de 3" e 4", uma.
166. Fecho de orelha para portas, com 8", 24" e 34", um.
167. Fechadura Gorge, para portas internas e externas, uma.
168. Ferro de pua ns. 2 a 16, um.
169. Ferro de soldar com 200 grammas, um.
170. Ferro em barra, de 1", por 5/16", kilo.
171. Ferro em barra, de 3/4", por 1/4", kilo.
172. Ferro em barra, de 2 1/2" por 3/8", kilo.
173. Fio de prumo, metro.
174. Fieira para cavilhas com 12 furos, uma.
175. Fixa para cadeia de agrimensor, uma.
176. Fivella de metal amarello de diversos tamanhos, uma.
177. Fogareiros Primus n. 1, um.
178. Fogareiro Primus n. 2, um.
179. Fogareiro electrico da General Electric, com duas trem-pes, um.
180. Fogareiro a gaz, simples para dois fogos, um.
181. Foices Greaves, n. 10, com cabo, uma.
182. Foices Greaves, n. 12, com cabo, uma.
183. Foice para podar, com dois gumes, com cabo, uma.
184. Foice Collins, com cabo, ns. 3, 4, 5, 6 e 9, uma.
185. Folha de lixa em papel "Lord", qualquer numero, folha.
185. Folha de lixa em panno "Lord", qualquer numero, folha.
186. Forja com ventoinha, de 80 x 80, uma.
187. Formão typo americano, com cabo de bucho, diversos tamanhos, um.
188. Folha de zinco corrugada ns. 18 e 20, metro.
189. Folha de zinco corrugada n. 22, metro.
190. Folha de amiantho, kilo.
191. Forcado de aço reforçado, de dous dentes, com cabo, um.
192. Forcado de aço reforçado, de quatro dentes, com cabo, um.
193. Forcado de aço reforçado, de seis dentes, com cabo, um.
194. Gadanho reforçado, com cabo, de tres dentes, um.
195. Gadanho reforçado com cabo, de quatro dentes, um.
196. Garfo agricola recto, de tres dentes, com cabo, um.
197. Garfo agricola recto, de quatro dentes, com cabo, um.
198. Garfo agricola, curvo, de quatro dentes, com cabo, um.
199. Gervas de 1/4, 1/2 e 1 1/2", uma.
200. Grossa de 12", uma.
201. Grossa para ferrador, de 14", uma.
202. Grampo de ferro para 10", por dentro, um.
203. Grampo de ferro galvanizado para cerca, kilo.
204. Joelho de ferro galvanizado de diversos diametros, kilo.
205. Jogo de chave de bocca, dupla, de 1/8 a 1/2", jogo.
206. Lampada de soldar, pressão a gasolina, capacidade de meio litro, uma.
207. Lacre, kilo.
208. Laminas de serra, 24 dentes por pollegada, uma.
209. Lamina para serra de volta, de 1/4", 3/8" e 1/2", uma.
210. Lanterna a petroleo, typo belga, tamanho médio, uma.
211. Lima parallela bastarda de diversos tamanhos, uma.
212. Lima parallela murça, de diversos tamanhos, uma.
213. Lima meia cana bastarda, de diversos tamanhos, uma.
214. Lima triangular K. & F. Nicolson, de diversos tama-nhos, uma.
215. Limatão bastardo, de diversos tamanhos, um.
216. Limatão redondo murço, de diversos tamanhos, um.
217. Luya de ferro galvanizado de diversos diametros, kilo.
218. Machado "Ancora", de 3, 3 1/2 e 4 libras, duzia.
219. Machado "Miramar", de 3, 3 1/2 e 4 libras, duzia.
220. Machadinha Collins, com cabo, n. 3, uma.
221. Machadinha Collins, com cabo, n. 5, uma.
222. Machina para emendar correias Clipper Belte Lascor, uma.
223. Macete de madeira de 5 x 3 1/2", um.
224. Mandril para serra circular com polia falsa e fixa, mon-tado sobre volante de esferas, um.
225. Manilha de barro, de 4", uma.
226. Manilha de barro de 5", 6", 7", 8" e 9", uma.
227. Martello para alfange, um.
228. Martello para carpinteiro, com cabo, um.
229. Moirões de cimento armado com 1m,00 de altura e 0,08, 0,08 de base, 0,04 x 0,04 na parte superior e furos de 0,22 em 0,22, um.
230. Moirões de cimento armado com 1m,30 de altura e 0,10 x x 0,10 de base, 0,08 x 0,08 na parte superior e furos de 30 em 30 centimetros, um.
231. Moirões de cimento armado com 1,50 de altura e 0,10 x x 0,10 de base, 0,08 x 0,08 na parte superior e furos de 30 em 30 centimetros, um.
232. Moirões de cimento armado, com 2,000 de altura e 0,12 x x 0,12 de base, 0,08 x 0,08 na parte superior e furos de 30 em 30 centimetros, um.
233. Moirões de cimento armado com 2m,30 de altura e 0,12 x x 0,12 de base, 0,08 x 0,08 na parte superior e furos de 30 em 30 centimetros, um.
234. Machina manual para furar ferro marca Stanley 723, de accôrdo com as especificações do catalogo, uma.
235. Machina de furar ferro com brocas até 13 m/m, nu-mero 21.076 do Catalogo Mestre e Blatgé e torno n. 21.078, uma.
236. Niple de 1 1/2" e 2", um.
237. Nivel Rabone com duas vistas de 15", um.
238. Pá americana, com cabo, uma.
239. Pá americana, de aço, quadrada, n. 4, com cabo, marca Touro, uma.
240. Pá americana de aço, quadrada, n. 5, com cabo, marca Touro, uma.
241. Pá direita, ingleza, Touro, para bater vallas, com cabo, uma.
242. Pá de cabo curto, Touro, com cabo, uma.
243. Parafusos de fenda, kilo.
244. Parafuso de ferro, rosca sem fim, cabeça quadrada, kilo.
245. Pedra carburundum, para afiar, uma.
246. Pedra de amolar arkansa ou furca, uma.
247. Pedra para afiar formões, em caixa, Turca, uma.
248. Pedra para afiar alfange, uma.
249. Picareta calçada de aço, com cabo, uma.
250. Picareta com bico e socca, com cabo, 4, 5 e 6, uma.
251. Picador de aço para alfange, com 500 grammas, um.
252. Plaina Stanley, ns. 22 e 24, uma.
253. Placas de agatbe, com fundo azul com os dizeres "Rua e numeros I até XX, de 0,12 x 0,26, com dous furos uma.
253. Porcas sextavadas, de ferro, diversos tamanhos, kilo.
254. Podão rabo de gallo, um.
255. Podão duplex, com mola e corda, um.
256. Prégos para vidraceiro, kilo.
257. Prégos de aço, de varios tamanhos, kilo.
258. Prégos de zinco, de varios tamanhos, kilo.
259. Pontas de Paris, com cabeça, kilo.
260. Pontas de Paris, sem cabeça, kilo.
261. Prégos de ferro de varios tamanhos, kilo.
262. Puchavante de 1ª qualidade, um.
263. Raspadeira triangular, com cabo, para assoalho, uma.
264. Raspadeira para animaes com cabo, reforçada, uma.
265. Rebolo de pedra "Vulcão", com caixa n. 1, um.
266. Regador reforçado, pintado, cravado, para 15 litros, um.
267. Regador reforçado, pintado, cravado, para 20 litros, um.
268. Rebites de ferro, kilo.
269. Rebites de cobre, kilo.
270. Rompideira com cabo para forja, uma.
271. Reducções de ferro galvanizado de diversos diametros, kilo.
272. Registro de ferro galvanizado até 3, um.
273. Registro de ferro galvanizado, até 2", um.
274. Registro de ferro galvanizado, até 1", um.
275. Registro de pressão de 1", um.
276. Registro de pressão de 2", um.
277. Registro de pressão de 3", um.
278. Registro de pressão de 4", um.
279. Sargento Borboleta, Record n. 13, reforçado, um.
280. Sargento Borboleta, Record n. 15, reforçado, um.
281. Sargento Borboleta, Record, n. 19, reforçado, um.
282. Sargento Borboleta, Record n. 22, reforçado, um.
283. Serra circular, dentes normaes, de 16", Simonds, uma.
284. Serra circular, dentes normaes de 20", Simonds, uma.
285. Serra Victor para ferro, de 12", uma.
286. Serra Victor para ferro, de 20", uma.
287. Serra de armação Peugeot, 1/4" x 24", uma.
288. Serra de armação Peugeot, 2 1/2" x 32", uma.
289. Serrote com cabo de jacarandá, de 0m,40, um.
290. Serrote com cabo de jacarandá, de 0m,60, um.
291. Serrote de costas, de 12", um.

292. Serrote curvo para podar, um.
293. Serrote recto para podar, um.
294. Serrote com dous cortes, um.
295. Sovellas de aço, sortidas, uma.
296. Solda de estanho, kilo.
297. Sutas de ferro Stanley, de 8", uma.
298. Sutas de ferro Stanley, de 12", uma.
299. Talhadeira de aço oitavada, de 4", bico chato, uma.
300. Talhadeira de aço oitavada de 8", bico chato, uma.
301. Tarrachas, jogo em caixa de 10 cossinetes e 10 machos, Passo Whitworth, de 1/4" a 1", e porta-machos, e cossinetes, jogo.
302. Tarrachas para tubo "Duplex", de 1/8 a 3/4, uma.
303. Tarrachas para tubo "Duplex", de 2/8 a 1 1/4, uma.
304. Tenazes para forja, sortidas, Dragon, uma.
305. Tesoura para cortar folha, de 14", uma.
306. Tesoura de banco para cortar chapa de ferro, até 1/4", com alavanca e mesa para fixar, uma.
307. Tesoura de aço para podar, de 0,22, uma.
308. Tesoura de aço para podar, de 0,30, Rodgers, uma.
309. Tesoura de aço para tosar crina de animaes, uma.
310. Tesoura de jardim, cabo de madeira, de 12", uma.
311. Torneira de metal de pressão, de 3/8" a 1", uma.
312. Torneira de metal com boia, uma.
313. Torneira de metal de manivella, de 3/8" a 1", uma.
314. Torneira de metal de manivella, de 1 3/4" a 2", uma.
315. Torquez Pegeant, de 19 cms., uma.
316. Torquez para ferrador, uma.
317. Torquez de 6", uma.
318. Tês de ferro galvanizado de diversos diametros, kilo.
319. Tampão para cano de ferro galvanizado, um.
320. Trena de panno, de 25 metros, marcando centimetros e pollegadas, uma.
321. Trena de panno, de 50 metros, marcando centimetros e pollegadas, uma.
322. Trena de aço de 10 metros, uma.
323. Trena de aço de 20 metros, uma.
324. Trena de aço de 25 metros, uma.
325. Tela de metal de 0,0005 de malha, metro quadrado.
326. Tela de metal de 0,001 de malha, metro quadrado.
327. Tela de metal de 0,00150 de malha, metro quadrado.
328. Tela de metal de 0,002 de malha, metro quadrado.
329. Tela de metal de 0,00250 de malha, metro quadrado.
330. Tubo de borracha reforçado, de 3/4", com espiral de metro.
331. Tubo de borracha reforçado de 1", com espiral de arame, metro.
332. Tubo de borracha reforçado de 1 1/2", com espiral de arame, metro.
333. Tubo de borracha reforçado, com lona e espiral de arame, de 0,25, metro.
334. Trado de 3/4", um.
335. Trado de 5/8", um.
336. Trado de 1", um.
337. Torno portatil para cano, de 2", um.
338. Torno portatil para cano, de 4", um.
339. Torno de rabo, para ferreiro, de 80 kilos, um.
340. Torno de rabo, para ferreiro, de 45 kilos, um.
341. Torno de bancada paralelo, de 5", um.
342. Torno de base, giratoria, para bancada, de 4", um.
343. Traçador n. 2, um.
344. Traçador n. 3, um.
345. Triangulo de ferro para signaes horarios, de 8", um.
346. Triangulo de ferro para signaes horarios, de 14", um.
347. Triangulo de ferro para fogareiro a carvão, um.
348. Typos (algarismos) de aço, de 0 a 9, tendo os numeros 0,005, série.
349. Typos (algarismos) de aço, de 0 a 9, tendo os numeros 0,006, série.
350. Typos (algarismos) de aço, de 0 a 9, tendo os numeros 0,007, série.
351. União de ferro galvanizado de diversos diametros, kilo.
352. Vaso de barro para plantas, um.
353. Vergalhões de ferro, redondo, kilo.
354. Carrocinha de madeira, Western, tamanho pequeno, para aterro, uma.
355. Carrocinha de madeira, Western, tamanho médio, para aterro, uma.
356. Escova de piassava, uma.
357. Martello pesando 1.600 grs., com cabo, um.

GRUPO IX — COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

1. Carvão de calcio nacional 9 7/15, kilo.
2. Carvão de forja, kilo.

3. Graxa patente "Helio", em quartolas, kilo.
4. Graxa do Rio Grande, em bexigas, kilo.
5. Kerozene "Jacaré" em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.
6. Lenha em tocos de 0,20 de comprimento, milheiro.
7. Lenha em achas, metro cubico.
8. Oleo incongelavel "Betaluna", litro.
9. Oleo "Helio" A, em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.
10. Oleo "Helio" B, em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.
11. Oleo "Helio" C, em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.
12. Oleo "Helio" CC, em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.
13. Oleo "Helio" E, em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.

GRUPO X — MATERIAL DE ASSEIO E COPA

1. Agua sanitaria, garrafa.
2. Clorolina, latas de um litro, lata.
3. Cruzwaldina, latas, de um litro, lata.
4. Camurça em pelles grandes, pelle.
5. Capachos de ferro de 1,40 x 0,90, um.
6. Capachos de côco, de 0,80 x 0,40, um.
7. Copos de vidro sem pé, lisos, para agua, duzia.
8. Copos de meio crystal lavrado, sem pé, para agua, duzia.
9. Copos de crystal lavrado, com pé, para agua, duzia.
10. Estopa alvejada de 1", kilo.
11. Estopa branca de 1", kilo.
12. Estopa de côr de 1", kilo.
13. Estopa alcatroada, kilo.
14. Escova de roupa de 1ª qualidade, uma.
15. Escova de cabelo de 1ª qualidade, uma.
16. Escova para unhas de 1ª qualidade, uma.
17. Espanador de pernas de 0,60, um.
18. Espadador de pennas de 1,000, um.
19. Esponjas grandes para lavagem de carros, uma.
20. Etiqueta de aluminio de 0,07 x 0,02, cento.
21. Filtro Fiel n. 3, um.
22. Jarro allemão para agua, de 15 litros, um.
23. Jarro allemão para agua, de 20 litros, um.
24. Kaol para limpar metaes, latas de meios litros, lata.
25. Limpol para limpar metaes, latas de meio litro, lata.
26. Moringue de barro branco, com prato, de 0,30 de altura, uma.
27. Moringue de barro commum, com prato de 0,30 de altura, uma.
28. Potassa, kilo.
29. Pedra pomes commum, kilo.
30. Pedra pomes para toilette, uma.
31. Rodo de borracha com cabo para enxugar assoalho, um.
32. Sabão "Selecto", kilo.
33. Sabão "Mulatinho", kilo.
34. Sabonete liquido Ivany, lata de 18 litros, litro.
35. Sabonete em barras de 250 grammas, barra.
36. Sabonete em bolas furadas, para aparelho Kanitz, duzia.
37. Sabonete Salomé em caixa de tres, caixa.
38. Saccos de algodão grosso para limpeza, duzia.
39. Sapolio Olynpico, páo.
40. Talha de barro, tamanho grande, Salus, uma.
41. Talha de barro, tamanho médio, Salus, uma.
42. Talha de barro com filtro, tamanho grande, uma.
43. Vasculho de cabelo, com cabeça, n. 22, com cabo, um.
44. Vasculho de cabelo, com cabeça, n. 24, com cabo, um.
45. Vasculho de palha, com cinco fios, um.
46. Vassoura de cabelo, grande, com cabo e cabeça, uma.
47. Vassoura de cabelo, grande, com cabo e cabeça, n. 38, de 1ª qualidade, uma.
48. Vassoura de palha com cinco fios, de 1ª qualidade, uma.
49. Vassoura de piassava, quadrada, n. 1.257, "Simões Pereira", uma.
50. Vassoura de piassava, redonda, n. 823, "Simões Pereira", uma.
51. Vassoura de piassava, tipo Gary, uma.
52. Vassoura de piassava, pequena, para lavar tinhas, uma.
53. Soda caustica commercial, kilo.
54. Capachos de côco com 1,30 x 0,90, com as iniciaes D. G. S. I. P., km.
55. Papel hygienico "Gaivota", pacote de 1.000-folhas, pacote.
56. Papel hygienico "Star", rolo.
57. Urna "Fiel" para agua, tamanho grande, uma.
58. Bomba para Flit, uma.
59. Flit, litro.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

Chamo a atenção dos senhores negociantes de ferragens para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concorrência administrativa permanente.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 15 de abril de 1929.—
Carlos Moreira, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS
(2) CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE
ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE PRIMEIRA
CLASSE

De ordem do Sr. director, chamo a atenção dos interessados para o edital relativo á inscripção de candidatos ao concurso aberto nesta Directoria para preenchimento de dois cargos vagos de assistentes da Estação Climatologica de primeira classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), publicado no *"Diário Oficial"* dos dias 12, 13 e 14 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de abril de 1929. — *Necton F. Campos.*

Conselho Nacional do Trabalho

Devendo reunir-se em Genebra, a 30 de maio proximo, a 12ª sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, para tratar das questões referentes á prevenção dos accidentes do trabalho (discussão final), á protecção contra os accidentes dos operarios que se occupam no serviço de carga e descarga dos navios, ao trabalho forçado (primeira discussão), e á duração do trabalho dos empregados (primeira discussão), são convidadas as associações profissionais (patronaes e operarias) a indicarem os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accordo com os termos do art. 389 do Tratado de Versalhes.

As communicações devem ser dirigidas até o dia 30 do corrente, á secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, á rua Augusto Severo n. 4, edificio do Syllogeu Brasileiro.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. —
C. Tavares Bastos, director da secretaria.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE 1.400 EXEMPLARES EM BROCHURA DO V VOLUME DOS "ARCHIVOS DO JARDIM BOTANICO" E 100 SEPARATA DOS MESMOS ARCHIVOS

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio pelo aviso n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, e pela communicação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio pelo officio n. 394, de 8 de março de 1929, faço publico que no dia 4 de maio de 1929, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas propostas para a impressão de 1.400 exemplares em brochura do V volume dos "Archivos do Jardim Botânico" e 100 separata dos mesmos archivos, mediante as seguintes condições:

Primeira — As firmas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta dire-

ctoria, guia para o recolhimento ao Thezouro Nacional da quantia de 1:000\$000, em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador para garantia da proposta que apresentarem.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, a qual será presidida pelo Sr. Fernando Rodrigues da Silveira, naturalista viajante, interino, desta repartição, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

Terceira — Constitue prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, contracto social ou carta de negociante matriculado e attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes, de trabalhos equivalentes e de identica natureza.

Quarta — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fazer o trabalho, escripto em algarismos e por extenso, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomada em consideração as que delle se afastarem ou que offerçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

Sexta — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente; mas si houver alguém que, julgando inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. Si o concurrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, requerendo nesse acto á commissão o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas e guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será novo edital publicado no *"Diário Oficial"*, determinando dia e hora para a abertura das propostas.

VII — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *"Diário Oficial"*, antes de qualquer decisão.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso do novo empate, será escolhido o que der o trabalho prompto no minimo prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução do trabalho.

Nona — O proponente que fôr contemplado deverá fazer a entrega dos 1.400 exemplares dos Archivos e as 100

separatas dentro do prazo de tres mezes contados da data da entrega dos originaes, correndo por conta do respectivo contractante todas as despesas resultantes até a entrega dos volumes nesta repartição á rua Jardim Botânico n. 572.

Decima — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro, ao mesmo ou se aquelle titular negar approvação.

Decima primeira — Como garantia do trabalho a executar, fica no Thezouro Federal até a terminação do contracto a caução a que se refere a condição primeira deste edital.

Decima segunda — A directoria do Jardim Botânico reserva-se o direito de só mandar fazer a impressão dos volumes que julgar conveniente, e, bem assim, annular a concorrência no todo ou em parte desde que haja motivo para isso.

Decima terceira — Os trabalhos, quanto á impressão, deverão ser feitos, de accordo com os modelos fornecidos por esta directoria. O formato do livro será de 0m,25 x 0m,18. Cada volume levará 26 estampas lithographadas em duas cores e na capa levará uma gravura. O original está feito em 230 paginas dactylographadas, formato almasso e devidamente revistas. O papel para a impressão, capas, estampas e o clichê para a capa serão fornecidos por esta directoria. Outras informações a respeito serão fornecidas nesta directoria.

Directoria do Jardim Botânico, 17 de abril de 1929. — *Pacheco Leão, director.*

MINISTERIO DA MARINHA

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "AÇOGUE" E "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE OS MEZES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 1929.

De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico que a partir de hoje, se acham abertas, na sala do commando, as inscripções de negociantes e criadores que se propõem a fornecer a essas escolas, os artigos dos grupos "Açogue" e "Combustível" (lenha), durante os mezes de maio, junho, julho e agosto de mil novecentos e vinte e nove.

1 — As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor capitão de fragata commandante destas escolas, até ás 15 horas do dia 24 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento, dos documentos da idoneidade a que se refere a clausula terceira e das propostas feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almasso, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo, além do selo na

primeira via, data e assignatura, nome, qualidade e preço de unidade, por extenso e em algarismos, dos generos constantes da clausula decima sexta (XVI) e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

2 — Os fornecimentos começarão a ser feitos a 1 de maio de 1929.

3 — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o imposto de industrias e profissões, e, bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociantes;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercício corrente, si fôr negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que o supra, quando não fôr individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou productor dos artigos que se propõem fornecer, quando não fôr negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importancia de um conto de réis, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, para garantia do fornecimento.

4 — As propostas serão apresentadas em envoltórios fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e leitura das propostas, devendo estas serem assignadas e rubricadas, em todas as paginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terá lugar ás 15 horas do dia 26 do corrente, no local já indicado.

Será lido aos proponentes estabelecidos fóra deste municipio enviarem suas propostas pelo Correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

5 — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envoltório fechado, juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

6 — Aceita a proposta, pela aprovação da concorrência, não poderá o

fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

7 — Os concorrentes, para garantia da execução das suas obrigações, terão que caucionar no cofre destas escolas, a quantia correspondente a cinco por cento do valor total do fornecimento, em dinheiro ou em apolices ao portador, da dívida publica federal.

8 — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital, nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

9 — As suas propostas deverão os proponentes juntar as amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer, serão de primeira qualidade, e ficarão sujeitos a verificação, quanto á qualidade e quantidade, por peritos idoneos, no acto de recebimento do fornecimento, designados pelo commandante destas escolas.

10 — A hygiene e acondicionamento e transporte, serão de accôrdo com as leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica, e tambem de accôrdo com as posturas estadoaes e municipais.

11 — Os generos rejeitados deverão ser substituidos por outros que satisficam ás exigencias do presente edital, e deverão ser retirados immediatamente, quando se tratar de carnes, e no prazo maximo de 24 horas, a lenha.

12 — Sendo as concorrências de que trata o presente edital, para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra, fundeados em Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita ou na ponte destas escolas, ou a bordo dos mesmos navios, correndo as despesas por conta do fornecedor.

13 — Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concorrências administrativas, de accôrdo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, aprovado pelo decreto n.º 6.665, de 3 de outubro de 1907, bem como ás leis federaes, estadoaes e municipais relativas ao sello.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concorrências, e de accôrdo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concorrência publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de cincoenta mil (50.000) pares de calçados de couro preto.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 17 de abril de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

A Companhia Calçado Boddallo, sociedade anonyma, estabelecida com fabrica de calçado, á rua do Nuncio ns. 51 a 63, nesta Capital, devidamente inscrita na Directoria de Fazenda da Marinha, de accôrdo com o edital de concorrência publica da Comissão de Concorrências, datado de 28 de março proximo passado e publicado no *Diario Official*, de 29 do mesmo mez, na pagina 7.507, propõe fornecer ao Ministerio

14 — Os generos rejeitados, que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, e, no caso de reincidência, será dada parte, escripta ás autoridades superiores da Marinha.

15 — Os pagamentos serão feitos na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio.

16 — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

Grupo "Açougue"

Carne verde, kilo; carne de vitellá, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

Grupo "Combustivel"

Lenha em achas, metro cubico, que corresponda cada metro cubico a cent achas de um metro de comprimento.

17 — Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois de horas prefixadas para o recebimento das inscrições e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 12 de abril de 1929. — *Nestor Ferreira Cabral*, capitão-tenente, commissario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 10 de abril corrente, pagina 8.464, 8.465 e 8.466, referente a concorrência administrativa permanente a se realizar nesta directoria, no dia 29 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o 1.º quadrimestre de 1929, de diversos artigos n.º 7.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de abril de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

da Marinha, durante o anno de 1929, o artigo abaixo, de accôrdo com a amostra existente no Deposito Naval:

50.000 (cincoenta mil) pares de calçado de couro preto, preço por par, vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito réis. 24\$998

Declara completa submissão ás disposições doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, assim como do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — Pela Companhia Calçado Boddallo, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, presidente.

Ayres d'Andrade, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, com fabrica de calçado em grande escala, á rua Camerino n.º 98, devidamente inscripto para a concorrência annunciada no *Diario Official*, de 29 de março de 1929, para o fornecimento de 50.000 pares de calçado de couro preto, declarando sujeitar-se a todas as disposições doCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento e ainda a todas as condições impostas pelos editaes-annuncios da referida concorrência, propõe fornecer os seguintes artigos:

50.000 (cincoenta mil) pares de calçados de couro preto, nos prazos indicados no item

XVI do edital publicado no *Diário Oficial*, de 29 de março de 1929, a folhas 7.507, ao preço de vinte e nove mil e duzentos réis por cada par.... 29\$200

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — Por procuração de Ayres d'Andrade, *Eugenio Manhães Teixeira*.

Ferreira Souto & Com., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado em grande escala, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se por completo ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento e ás do edital publicado no *Diário Oficial*, de 29 de março ultimo, á pagina n. 7.507:

50.000 pares de calçado de couro preto, par, vinte e nove mil e trescentos réis..... 29\$300

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — *Ferreira Souto & Comp.*

M. Andrade & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado, á rua Barão de Itapagipe n. 56, nesta cidade, devidamente inscriptos nesta repartição, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, cincoenta mil (50.000) pares de calçados de couro preto, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 29 de março proximo findo, a fls. 7.507, sujeitando-se a todos os itens do mesmo e declarando completa submissão ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento, na forma abaixo discriminada:

50.000 (cincoenta mil) pares de calçados de couro preto, par, vinte e oito mil oitocentos e quarenta réis 28\$840

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — *M. Andrade & Comp.*

Miranda & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua General Canabarro ns. 73/85, com a Fabrica de Calçado Ouro, tendo preenchido todas as formalidades exigidas para a sua inscrição e feito a caução de trinta contos de réis (Rs. 30:000\$00), conforme recibo annexo, propõem fornecer cincoenta mil (50.000) pares de calçados de couro preto, de accordo com o edital de 28 de março proximo passado, da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, sujeitando-se ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento, bem como ás do referido edital: O preço de cada par é de vinte e sete mil oitocentos

e trinta e seis réis..... 27\$836

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — *Miranda & Comp.*

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 7 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença das todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, em um quadromestre de 1929, de artigos do grupo: "Diversos artigos n. 9", conforme relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscrição foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documento e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

6 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6 — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$).

em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 2 de maio proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$) e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da aprovação da concorrência.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começarem a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competetição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communizando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as comunicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços aprovados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscrição o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effectos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effecto de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O praso para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a re-

lira-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 13.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de abril de 1929. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

CONCURRENCIA N. 3

(Diversos artigos)

Relação dos diversos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio:

1. Metal Delta em vergalhão redondo de 0,00031 (1/8"), kilo.
2. Idem, idem, de 0,0063 (1/4"), kilo.
3. Idem, idem, de 0,0158 (5/8"), kilo.
4. Idem, idem, de 0,0190 (3/4"), kilo.
5. Idem, idem, de 0,0253 (1"), kilo.
6. Idem, idem, de 0,0281 (1,1/64"), kilo.
7. Idem, idem, de 0,0285 (1,1/8"), kilo.
8. Idem, idem, de 0,0341 (1,11/32"), kilo.
9. Idem, idem, de 0,0380 (1,11/2"), kilo.
10. Idem, idem, de 0,0411 (1,3/4"), kilo.
11. Idem, idem, de 0,0571 (2,1/4"), kilo.
12. Idem, idem, de 0,0635 (2,1/2"), kilo.
13. Idem, idem, de 0,0638 (2,3/4"), kilo.
14. Idem, idem, de 0,0762 (3"), kilo.
15. Mangueira para oxigenio, amostra n. 121, A, metro.
16. Metal Monel em vergalhão redondo de 2,1/2", kilo.
17. Idem, idem, de 0,0698 (2,3/4"), kilo.
18. Idem, idem, de 0,0762 (3"), kilo.
19. Metal Muniz, em vergalhão redondo de 0,0063 (1/4"), kilo.
20. Idem, idem, de 0,0095 (3/8"), kilo.
21. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
22. Idem, idem, de 0,0158 (5/8"), kilo.
23. Idem, idem, de 0,0190 (3/4"), kilo.
24. Idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo.
25. Idem, idem, de 0,0285 (1,1/8"), kilo.
26. Idem, idem, de 0,0317 (1,1/4"), kilo.
27. Idem, idem, de 0,0762 (3"), kilo.
28. Idem, idem, de 0,0349 (1 1/8"), kilo.
29. Idem, idem, de 0,0380 (1 1/2"), kilo.
30. Idem, idem, de 0,0412 (1 5/8"), kilo.
31. Idem, idem, de 0,0444 (1 3/4"), kilo.
32. Idem, idem, de 0,0508 (2"), kilo.
33. Idem, idem, de 0,0571 (2 1/4"), kilo.
34. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo.
35. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), kilo.
36. Mica em laminas de 0,2198 x 0,0698 (8 21/32" x 2 3/4"), uma.
37. Moitões de ferro galvanizado, de 0,0508 (2"), um.
38. Mola de aço para relógio, de 0,0111 x 0,0015 (7/16" x 1 1/16"), uma.
39. Olhaes de latão, de 0,0158 (3/8") de diametro com hastes e rosca para madeira, um.
40. Palha de junco n. 1, kilo.
41. Idem, idem, n. 2, kilo.
42. Idem, idem, n. 3, kilo.
43. Idem, idem, n. 4, kilo.
44. Idem, idem, n. 5, kilo.
45. Papel de estanho, kilo.
46. Papelão comprimido para juntas, de alta pressão, de 0,0007 (1/32"), kilo.
47. Para-raios "Westinghouse", typo "C", um.
48. Pedra de esmeril para amolar serra de 10" x 3/8" com furo de 3/4", uma.
49. Idem, de esmeril de grã, fina, cylindrica 4" x esp. 1/4", uma.
50. Pedra marmore, de 0,350 x 0,070 x 0,020, uma.
51. Idem, idem, de 0,250 x 0,080 x 0,2, uma.
52. Pegadores de argolas, iguaes á amostra, um.
53. Idem, para cortinas, um.
54. Pia de grês, de 1m,34 x 0,60 x 0,15 completa, uma.
55. Picareta, uma.
56. Pincel de caballo, redondo ou chato n. 28, um.
57. Pixe da Suecia, kilo.
58. Pó de sapatos, kilo.
59. Platinoide de arame, de 0,0019 de diametro por 0,0508 de comprimento (5/64" x 2"), um.
60. Porta escova igual á amostra existente no mostruário do Arsenal, um.
61. Registro de latão de passagem, de 0,0222 (3/8"), um.
62. Idem, idem, de 0,0254 (1"), um.

63. Idem, idem, de 0,0317 (1 1/4"), um.
64. Idem, idem, de 0,0889 (1 1/2"), um.
65. Idem, de latão de pressão, para atarrachar em tubos, de 0,0341 (1 11/32"), um.
66. Idem, idem, de 0,0357 (1 13/32"), um.
67. Idem, idem, de 0,0603 (2 3/8"), um.
68. Rodizios com esferas, iguaes á amostra n. 106, um.
69. Roupas impermeaveis para escaphandro, uma.
70. Sapatillo oblongo ou oval, de ferro galvanizado para cabo de circumferencia, de 0,0571 (2 1/4"), um.
71. Idem, idem, de 0,0952 (3 3/4"), um.
72. Idem, redondo, de ferro galvanizado para cabo de circumferencia, de 0,0571 (2 1/4"), um.
73. Idem, idem, de 0,0698 (2 3/4"), um.
74. Idem, idem, de 0,0825 (3 1/4"), um.
75. Sarreta de latão, de 0,02539 x 0,0011 (10" x 3/64"), uma.
76. Serra circular para madeira, de 0,70, uma.
77. Idem, idem, de 0,80, uma.
78. Idem, para ferro, de 0,3047 x 0,0127 (12" x 1/2"), uma.
79. Sola atizada do Rio Grande, em meios, kilo.
80. Idem, bruta, nacional, em meios, kilo.
81. Taxas de arremate para couro, de 0,0047 x 0,0127 (3/16" x 1/2"), kilo.
82. Tê de ferro galvanizado para tubo de diametro interno de 0,0317 (1 1/4"), um.
83. Idem, idem, de 0,0333 (1 5/16"), um.
84. Idem, idem, de 0,0341 (1 11/32"), um.
85. Idem, idem, de 0,0349 (1 3/8"), um.
86. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
87. Idem, idem, de 0,0603 (2 3/8"), um.
88. Idem, de ferro galvanizado com redução, de 0,0411 x 0,0317 (1 3/4" x 1 1/4"), um.
89. Idem, de 0,0476 x 0,0190 (1 7/8" x 3/4"), um.
90. Tela de arame, de 2m,80 x 1m,60, igual á amostra n. 89 C, uma.
91. Torneira de latão de passagem, de 0,0190 (3/4"), uma.
92. Idem, de latão de pressão para boia, de 0,0158 (3/8"), uma.
93. Mangueira com serpentina de arame para gaz acetyleno, de 0,0127 (1/2") de diametro interno, metro.
94. Manilha de ferro galvanizado, de 0,0380 x 0,0127 (1 1/2" x 1/2"), uma.
95. Idem, idem, de 0,0508 x 0,0127 (2" x 1/2"), uma.
96. Membrana de carvão, de 0,0539 de diametro por 0,0007 de espessura (2 1/8" x 1/32"), uma.
97. Idem, de cobre, de 0,0698 de diametro por 0,0003 de espessura (2 3/4" x 1/64"), uma.
98. Idem, de ferro, de 0,0690 de diametro por 0,0003 de espessura (2 23/32" x 1/64"), uma.
99. Tubo de aço macio preto sem costura para alta pressão, de 0,1396 (5 1/2"), kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 17 de abril de 1929. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 6 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, em um quadrimestre de 1929, de artigos do grupo "Diversos artigos n. 10", conforme relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diario Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigó de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos ao portador da dívida pública federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até às 13 horas do dia 2 de maio proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10 — Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communnicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias como dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os efeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por efeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo

de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 18.
Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 17 de abril de 1929. — Raul Cabral da Lacerda, secretario.

CONCURRENCIA N. 10

Diversos artigos — Parafusos, porcas, etc.

1. Parafusos de aço cabeça conica, fenda e rosca, para madeira, de 0,0444 (1 3/34"), n. 8, grossa.
2. Idem, idem, de 0,0793 (3 1/8"), n. 18, grossa.
3. Idem, de aço galvanizado, hexagonal, com porca de 0,0158 x 0,0317 (5/8" x 1 1/4"), kilo.
4. Idem, de aço com cabeça e porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,0063 x 0,0158 (1/4" x 5/8"), kilo.
5. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0317 (3/8" x 1 1/4"), kilo.
6. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0888 (3/8" x 3 1/2"), kilo.
7. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0158 (1/2" x 5/8"), kilo.
8. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0317 (1/2" x 1 1/4"), kilo.
9. Idem, idem, de 0,00127 x 0,0603 (1/2" x 2 3/8"), kilo.
10. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0698 (1/2" x 2 3/4"), kilo.
11. Idem, idem, de 0,0127 x 0,1143 (1/2" x 4 1/2"), kilo.
12. Idem, idem, de 0,0127 x 0,1524 (1/2" x 6"), kilo.
13. Idem, idem, de 0,0158 x 0,0317 (5/8" x 1 1/4"), kilo.
14. Idem, idem, de 0,0158 x 0,0444 (5/8" x 1 13/4"), kilo.
15. Idem, idem, de 0,0158 x 0,0571 (5/8" x 2 1/4"), kilo.
16. Idem, idem, de 0,0158 x 0,1904 (5/8" x 7 1/2"), kilo.
17. Idem, idem, de 0,0071 x 0,0650 (9/32" x 2 9/16"), kilo.
18. Idem, idem, de 0,0071 x 0,0746 (9/32" x 2 15/16"), kilo.
19. Idem, idem, de 0,0190 x 0,0254 (3/4" x 1"), kilo.
20. Idem, idem, de 0,0190 x 0,0317 (3/4" x 1 1/4"), kilo.
21. Parafusos de aço com cabeça e porca hexagonal, rosca Whitworth, de 0,0222 x 0,0508 (7/8" x 2"), kilo.
22. Idem, idem, de 0,0222 x 0,0635 (7/8" x 2 1/2"), kilo.
23. Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada, de 0,0190 (3/4"), n. 14, grossa.
24. Idem, idem, de 0,0222 (7/8"), n. 14, grossa.
25. Idem, idem, de 0,0317 (1 1/4"), n. 18, grossa.
26. Idem, idem, de (21/32"), n. 9, grossa.
27. Idem, idem, de 0,0508 (2"), n. 22, grossa.
28. Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada, de 0,0762 (3") n. 28, grossa.
29. Idem, idem, de 3 1/2" n. 20, grossa.
30. Idem de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça redonda de 3/8" n. 2, grossa.
31. Idem, idem, de 1/2" n. 3, grossa.
32. Idem, idem, de 1/2" n. 8, grossa.
33. Idem, idem, de 3/4" n. 4, grossa.
34. Idem, idem, de 3/4" n. 6, grossa.
35. Idem, idem, de 3/4" n. 8, grossa.
36. Idem, idem, de 7/8" n. 5, grossa.
37. Idem, idem, de 1" n. 4, grossa.
38. Idem, idem, de 1" n. 6, grossa.
39. Idem, idem, de 1" n. 13, grossa.
40. Idem, idem, de 1 1/4" n. 6, grossa.
41. Idem, idem, de 1 1/4" n. 8, grossa.
42. Idem, idem, de 1 1/4" n. 12, grossa.
43. Idem, idem, de 1 1/2" n. 8, grossa.
44. Idem, idem, de 1 1/2" n. 12, grossa.
45. Idem, idem, de 1 3/4" n. 10, grossa.
46. Idem, idem, de 1 3/4" n. 13, grossa.
47. Idem, idem, de 1 3/4" n. 16, grossa.
48. Idem, idem, de 2" n. 10, grossa.
49. Idem, idem, de 2" n. 12, grossa.
50. Idem, idem, de 2" n. 16, grossa.
51. Idem, idem, de 2 1/4" n. 10, grossa.
52. Idem, idem, de 2 1/4" n. 14, grossa.
53. Idem, idem, de 2 1/2" n. 10, grossa.
54. Idem, idem, de 2 1/2" n. 12, grossa.
55. Idem, idem, de 2 1/2" n. 18, grossa.
56. Idem, idem, de 3" n. 8, grossa.
57. Idem, idem, de 3" n. 14, grossa.
58. Idem, idem, de 3" n. 20, grossa.
59. Idem, idem, de 3 1/2" n. 20, grossa.
60. Idem, de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada de 5/16" n. 10, grossa.
61. Idem, idem, de 1 3/8" n. 7, grossa.
62. Idem, idem, de 1 11/16" n. 9, grossa.
63. Idem, idem, de 2" n. 22, grossa.
64. Idem, idem, de 2 1/4" n. 24, grossa.
65. Idem, idem, de 2 1/2" n. 8, grossa.
66. Idem, idem, de 2 3/4" n. 8, grossa.
67. Idem, idem, de 2 3/4" n. 12, grossa.
68. Idem, idem, de 2 3/4" n. 16, grossa.
69. Idem, idem, de 2 3/4" n. 18, grossa.
70. Idem, idem, de 2 3/4" n. 20, grossa.
71. Idem, idem, de 2 3/4" n. 22, grossa.
72. Idem, idem, de 3 1/8" n. 16, grossa.

73. Idem, idem, de 3 1/2" n. 20, grossa.
 74. Idem, idem, de 3 1/2" n. 24, grossa.
 75. Idem, idem, de 4" n. 16, grossa.
 76. Idem, idem, de 4" n. 18, grossa.
 77. Idem, idem, de 4" n. 20, grossa.
 78. Idem, idem, de 4 1/2" n. 16, grossa.
 79. Idem, idem, de 4 1/2" n. 18, grossa.
 80. Idem, idem, de 4 1/2" n. 20, grossa.
 81. Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça redonda de 3/8" n. 6, grossa.
 82. Idem, idem, de 1/2" n. 9, grossa.
 83. Idem, idem, de 5/8" n. 12, grossa.
 84. Idem, idem, de 7/8" n. 4, grossa.
 85. Idem, idem, de 7/8" n. 9, grossa.
 86. Idem, idem, de 1" n. 7, grossa.
 87. Idem, idem, de 1 1/4" n. 6, grossa.
 88. Idem, idem, de 1 1/4" n. 8, grossa.
 89. Idem, idem, de 1 1/4" n. 9, grossa.
 90. Idem, idem, de 1 1/2" n. 7, grossa.
 91. Idem, idem, de 1 1/2" n. 10, grossa.
 92. Idem, idem, de 1 3/4" n. 8, grossa.
 93. Idem, idem, de 1 3/4" n. 10, grossa.
 94. Idem, idem, de 2" n. 10, grossa.
 95. Idem, idem, de 2 1/4" n. 12, grossa.
 96. Idem, de latão c/fenda, rosca Whitworth, cabeça esca-
 reada ou redonda, de 0,0031 x 0,0095 (1/8" x 3/8"),
 grossa.
 97. Idem, idem, de 0,0031 x 0,0127 (1/8" x 1/2"), grossa.
 98. Idem, idem, de 0,0031 x 0,0158 (1/8" x 5/8"), grossa.
 99. Idem, idem, de 0,0031 x 0,0190 (1/8" x 3/4"), grossa.
 100. Idem, idem, de 0,0031 x 0,0222 (1/8" x 7/8"), grossa.
 101. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0095 (3/16" x 3/8"), grossa.
 102. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0127 (3/16" x 1/2"), grossa.
 103. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0158 (3/16" x 5/8"), grossa.
 104. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0190 (3/16" x 3/4"), grossa.
 105. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0222 (3/16" x 7/8"), grossa.
 106. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0317 (3/16" x 1 1/4"), grossa.
 107. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0380 (3/16" x 1 1/2"), grossa.
 108. Idem, idem, de 0,0047 x 0,0635 (3/16" x 2 1/2"), grossa.
 109. Idem, idem, de 0,0063 x 0,0095 (1/4" x 3/8"), grossa.
 110. Idem, idem, de 0,0063 x 0,0127 (1/4" x 1/2"), grossa.
 111. Idem, idem, de 0,0063 x 0,0158 (1/4" x 5/8"), grossa.
 112. Idem, idem, de 0,0063 x 0,0190 (1/4" x 3/4"), grossa.
 113. Idem, idem, de 0,0063 x 0,0222 (1/4" x 7/8"), grossa.
 114. Idem, idem, de 0,0071 x 0,0127 (5/32" x 1/2"), grossa.
 115. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0095 (5/16" x 3/8"), grossa.
 116. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0127 (5/16" x 1/2"), grossa.
 117. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0158 (5/16" x 5/8"), grossa.
 118. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0095 (9/32" x 3/8"), grossa.
 119. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0190 (5/16" x 3/4"), grossa.
 120. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0222 (5/16" x 7/8"), grossa.
 121. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0412 (5/16" x 1 5/8"), grossa.
 122. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0444 (5/16" x 1 3/4"), grossa.
 123. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0176 (5/16" x 1 7/8"), grossa.
 124. Idem, idem, de 0,0079 x 0,0508 (5/16" x 2"), grossa.
 125. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0158 (3/8" x 5/8"), grossa.
 126. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0190 (3/8" x 3/4"), grossa.
 127. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0222 (3/8" x 7/8"), grossa.
 128. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0444 (3/8" x 1 3/4"), grossa.
 129. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0176 (3/8" x 1 7/8"), grossa.
 130. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0508 (3/8" x 2"), grossa.
 131. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), grossa.
 132. Idem, idem, de 0,0095 x 0,0762 (3/8" x 3"), grossa.
 133. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0158 (1/2" x 5/8"), grossa.
 134. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0190 (1/2" x 3/4"), grossa.
 135. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0222 (1/2" x 7/8"), grossa.
 136. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0444 (1/2" x 1 3/4"), grossa.
 137. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0508 (1/2" x 2"), grossa.
 138. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0635 (1/2" x 2 1/2"), grossa.
 139. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0762 (1/2" x 3"), grossa.
 140. Idem, de latão, especial, c/cabeça conica, fenda e rosca
 para madeira, de 0,12, n. 22, um.
 141. Idem, de latão, c/fenda, rosca p/madeira, cabeça redonda
 de 1", n. 8, grossa.
 142. Idem, idem, de 2", n. 12, grossa.
 143. Porcas de ferro hexagonaes, rosca Whitworth, de 1/8",
 uma.
 144. Idem, idem, de 1/4", uma.
 145. Idem, idem, de 3/4", uma.
 146. Idem, idem, de 7/8", uma.
 147. Idem, idem, de 1", uma.
 148. Idem, de ferro, hexagonaes, rosca Whitworth, de redu-
 ção p/30 libras por pollegada quadrada para tubo
 de 0,0317 x 1 1/4", uma.
 149. Idem, de latão, hexagonaes, rosca Whitworth, de 1/8",
 uma.
 150. Idem, idem, de 1/4", uma.

151. Idem, idem, de 5/16", uma.
 152. Idem, idem, de 3/8", uma.
 153. Idem, idem, de 1/2", uma.
 154. Idem, idem, de 5/8", uma.
 155. Idem, idem, de 3/4", uma.
 156. Idem, idem, de 7/8", uma.
 157. Idem, idem, de 1", uma.
 158. Idem, de ferro hexagonal, rosca Whitworth, de 5/16",
 uma.
 159. Idem, idem, de 3/8", uma.
 160. Idem, idem, de 1/2", uma.
 161. Idem, idem, de 5/8", uma.

Comissão de Concurrencias da D. F., 17 de abril de
 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAR

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
 A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DE 1929

Senhores accionistas — No desempenho de compromisso legal vem a directoria apresentar-vos o relatorio referente aos actos praticados no anno social, findo em 1928, e que vae acompanhado do balanço e contas que servem para documental-o.

A directoria congratula-se com os Srs. accionistas por haver obtido, muito justamente, do Conselho Municipal e logo sancionada pelo digno Sr. Prefeito, a lei que á empresa concede, por mais 30 annos, a prorrogação do prazo de sua primitiva concessão, mediante o pagamento de uma razoavel quota annual fixa em favor das rendas municipaes.

Em virtude da resolução da assembléa geral extraordinaria foi o capital social elevado para 720 contos de réis e bem assim autorizada a prorrogação do emprestimo por debentures, elevando-se apenas o seu computo a 400:000\$000.

Normalizada como ficara no correr do anno findo a situação dos juros de taes titulos, regularizaram-se tambem as operações necessarias do lançamento parcial, fazendo as inscrições legaes; embora já no exercicio corrente foram pagos na época propria os juros do 1º coupon do emprestimo assim renovado.

Activaram-se durante o anno as obras que vinham sendo feitas na estação da Praia Vermelha, concluindo-se nessa estação, o novo edificio em que se acha o machinismo que acciona a linha de transporte de cargas, tendo-se ahi installado tambem um compartimento para o almoxarifado e outro para o movimento de mercadorias de subida e descida.

Apezar do grande movimento os diversos serviços extraordinarios a conta total do custeio do trafego elevou-se um pouco mais do que no anno precedente, mas desse computo deve ser descontada a verba de 12:000\$ dos ordenados do chefe de serviço que por pratica antiga, era levada a despezas geraes.

Continúa a directoria a manter um serviço de propaganda para attrahir a attenção dos excursionistas, que permanecem no nosso porto poucas horas; o numero crescente de taes visitantes é a melhor demonstração da boa effectividade dos seus resultados; igual vantagem tem havido com a regularidade do serviço do trafego á noite.

A conservação dos cabos do complicado machinismo que servem para imprimir movimento aos carros aereos continúa a merecer particular attenção da administração para manter toda a segurança do trafego e recentemente com este objectivo, foi feita encomenda de um cabo de tracção para a linha do Pão de Assucar, o qual apenas recebido, será devidamente collocado.

Apraz á directoria consignar que o pessoal da companhia continúa contribuindo, como é, aliás, de seu dever, para manter a regularidade do serviço do trafego, sendo necessario assegurar, no entretanto, que o bom exemplo partido do nosso chefe de serviço, sempre prompto a attender nos seus menores detalhes, como tambem igual solicitude existe por parte do nosso contador.

Ahi estão as informações que mais de perto podem interessar-vos, mas isto não obsta a que tantas outras vos sejam ministradas uma vez solicitadas.
 Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, director-presidente. — *Augusto Ramos*, director-technico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Caminho Aereo Pão de Assucar, de accôrdo com a lei e os estatutos da companhia, havendo examinado a escripta, balanço e contas referentes ao anno encerrado a 31 de dezembro findo, congratula-se com os senhores accionistas pela prosperidade da companhia e é de parecer que sejam approvadas as ditas contas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — *Manoel Pedro Couto dos Santos*. — *Cicero Bastos*. — *Jeronymo Monteiro*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Titulos caucionados.....	30:000\$000
Caução na Prefeitura Municipal.....	10:000\$000
Caminho aereo.....	1.118:326\$694
Movéis e utensilios.....	2:508\$650
Obrigações a receber.....	6:000\$000
Contas correntes.....	3:333\$336
Caixa: em cofre e em bancos.....	14:524\$750
	1.184:693\$430

Passivo

Capital.....	720:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Empréstimo por obrigações.....	341:000\$000
Juros de n/empréstimo.....	15:072\$000
Fundo de reserva.....	10:150\$780
Fundo de depreciação.....	15:716\$500
Contas a pagar.....	9:823\$710
Contas correntes.....	3:003\$540
Reversão de capital.....	34:921\$400
Caixa de peculios.....	5:005\$500
	1.184:693\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, director-presidente. — *J. Rodrigues Motta Teixeira*, contador.

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

Successor do

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo

Letras descontadas	30.989:985\$966
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do interior	25.157:467\$646
Em cobrança do exterior	22.424:963\$740
Em cobrando do interior	38.815:099\$543
Empréstimos em contas correntes	40.414:712\$395
Valores caucionados	23.475:038\$223
Valores depositados	106.889:685\$038
Agencias e filiaes no interior	21.302:746\$196
Correspondentes no exterior	21.085:008\$390
Correspondentes no interior	2.142:410\$382
Titulos e fundos pertencentes ao Banco... Hypothecas	6.635:746\$900
	5.437:637\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	13.641:857\$760
Em moedas de ouro	4:568\$300
Em outras especies	104:574\$590
No Banco do Brasil e em outros Bancos	6.822:443\$774
Diversas contas	16.024:833\$723
Total do activo	381.371:780\$066

Passivo

Capital realizado	20.000:000\$000
Fundo de reserva	650:000\$000
Depositos em conta corrente com juros... Depositos em conta corrente sem juros... Depositos a prazo fixo	21.868:050\$736
	2.212:811\$037
	45.207:839\$341

Depositos em conta de cobrança do exterior	22.424:963\$740
Depositos em conta de cobrança do interior	63.972:567\$189
Titulos em caução e em deposito	130.364:723\$261
Agencias e filiaes no interior	23.431:081\$824
Correspondentes no exterior	26.341:461\$463
Correspondentes no interior	701:835\$151
Valores hypothecarios	5.437:637\$500
Letras a pagar	1.334:647\$838
Lucros em suspenso	104:230\$073
Diversas contas	17.319:930\$913

Total do passivo **381.371:780\$066**

C. A. Baumann, — Naumann. (3.428)

S. A. ESTIVADORA AMERICANA

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo a lei e o disposto em nossos estatutos, vimos, com o presente relatório, submeter á vossa apreciação e exame os actos e contas desta directoria relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Os documentos que apresentamos mostram claramente a situação dos negocios sociaes. Devido as condições do mercado e creditos dados e obrigações contractadas já durante a gestão da directoria do anno de 1927, o anno de 1928 deixou um prejuizo. Não haverá portanto distribuição de lucros, gratificações ou dividendos.

Para quaesquer outros esclarecimentos estamos ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Ph. Wennerström*, director-presidente. — *Nestor de Azevedo*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. Estivadora Americana tendo examinado todas as contas, livros, balanços e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1928, declara que encontrou tudo na devida ordem e é de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas, todos os actos e contas no referido exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *Manuel Honório Junio*. — *Gregorio Honório Gomes*. — *Joaquim Canella da Costa Almeida*.

BALANÇO ANNUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Material fluctuante	300:000\$000
Ações caucionadas	5:000\$000
Movéis do escriptorio.....	5:000\$000
Contas correntes	15:249\$010
Caixa	3:350\$950
Contas diversas	2:922\$300
	331:522\$260

Passivo

Capital	150:000\$000
Fundo de reserva.....	1:710\$710
Fundo de depreciação do material.....	74:606\$550
Dívida hypothecaria	98:000\$000
Caução da directoria.....	5:000\$000
Diversas contas	2:205\$000
	331:522\$260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO ANNO DE 1928

	Debito	Credito
De alugueis, estiva, etc.....		58:513\$570
A concertos de material.....	11:971\$650	
A conta seguros	7:717\$400	
A juros e descontos.....	7:712\$100	
A despesas geraes	57:071\$960	
A obrigações por carta de fiança... De fundo de depreciação do material	3:647\$000	11:971\$650
		15:827\$490
De fundo de reserva.....		1:807\$400
De movéis de escriptorio.....		
J	88:120\$110	88:120\$110

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Ph. Wennerström*, director-presidente. — *Nestor de Azevedo*, director-thesoureiro. (3.428)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1929

Aos 15 dias do mez de abril de 1929, presentes accionistas representando 3.733 acções, com direito a 365 votos, numero mais que sufficiente para a assembléa poder funcionar, o director Sr. Ernest W. Gepp declarou aberta a sessão e convidou para presidir a ao Sr. Francis H. Gepp, que acceitou, agradeceu e convidou para secretários os Srs. D. P. Guimarães e José G. P. de Sá Peixoto.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, a qual posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. directores para procederem á leitura do relatorio relativo ás contas e actos de sua gestão durante o anno de 1928.

Por proposta do Sr. H. A. Livings, approvada unanimemente, foi dispensada a leitura do relatorio, visto estar o mesmo publicado, impresso e distribuido aos Srs. accionistas.

Em continuação foi lido pelo Sr. H. A. Livings, relator do conselho fiscal, o parecer do mesmo, o qual posto em discussão com o relatorio da directoria, foram approvados unanimemente, deixando de votar os directores e o conselho fiscal.

Continuando o Sr. presidente declarou que de accôrdo com a convocação, vae-se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno, para o que pediu aos Srs. accionistas que se munissem de cédulas, suspendendo a sessão por alguns minutos.

Reaberta a sessão, mandou proceder a apuração das cédulas, dando as mesmas o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Dr. A. Indio do Brasil, 365 votos, reeleito;
H. A. Livings, 365 votos, reeleito;
J. Merritt Fordham, 365 votos, reeleito.
Para supplentes:
Dr. Rodrigo Octavio, 365 votos, reeleito;
Agenor Barbosa, 365 votos, reeleito;
E. L. Lynch, 365 votos, reeleito.

O Sr. presidente proclamou os Srs. acima votados, membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo para o corrente anno de 1929.

A seguir o Sr. presidente declarou que os Srs. accionistas terão que votar os honorarios da directoria até a futura assembléa geral. A esta declaração do Sr. presidente, os directores se retiraram do recinto da assembléa.

Pediu a palavra o Sr. H. A. Livings e propoz que os honorarios da directoria fossem os mesmos que foram votados na assembléa proxima passada.

Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta do Sr. Livings e como ninguem pedisse a palavra, foi submetida a votos e approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 14.40 horas e eu D. P. Guimarães, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — Francis H. Gepp, presidente. — D. P. Guimarães, 1º secretario. — José G. P. de Sá Peixoto, 2º secretario. (3.425)

SOCIEDADES CIVIS

"SOCIEDADE KENNEL DO RIO DE JANEIRO"

Fica constituída nesta capital, a "Sociedade Kennel do Rio de Janeiro", a qual se regerá pelos presentes estatutos, e de accôrdo com o Código Civil. A sociedade tem por fim promover a criação e desenvolvimento de cães em geral e das raças "Veadeiros" e "Gray Hound" em particular; instituir e manter um hospital veterinario e uma escola de ensino para cães policiaes, de guerra e outros; promover concursos e exposições caninas com premios para os melhores exemplares; realizar corridas de galgos a exemplo do que se pratica na Europa e Estados Unidos, entre animaes nacionaes e estrangeiros, com premios aos vencedores; finalmente proporcionar a seus associados outras diversões a juizo da directoria. A sociedade terá sua sede e fóro nesta capital. A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros: Presidente, vice-presidente, 1º thesoureiro, 2º thesoureiro e secretario geral, eleito por tres annos. Além da directoria, haverá mais um conselho deliberativo constituído por seis membros, eleitos conjuntamente com a directoria. Ao presidente compete presidir ás reuniões da directoria, convocar e abrir as assembléas geraes, autorizar o pagamento de contas e rubricar os recibos dos socios, representar a sociedade activa e passivamente em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O fundo social será applicado aos fins estabelecidos no artigo segundo dos presentes estatutos e constituídos da seguinte forma: Pelas mensalidades pagas pelos socios; pelas entradas cobra-

das nas funções que se realizarem no seu stadium; por quaesquer donativos feitos á sociedade. Para pagamento dos premios referidos, a sociedade poderá nas corridas que realizar, estabelecer apostas por meio de poules a exemplo do que fazem as sociedades hyppicas desta capital e as sociedades congeneres de outros paizes. Do total das importancias resultantes da venda de poules, 90 % serão distribuidos ás poules vencedoras e 20 % destinados ao pagamento dos alludidos premios aos animaes vencedores e custeio da organização. Os presentes estatutos poderão ser alterados ou reformados pela assembléa geral, sempre que as conveniencias sociaes o determinarem. A sociedade poderá ser dissolvida uma vez reconhecida a impossibilidade de preencher os seus fins. A dissolução só será considerada legalmente effectivada quando resolvida por assembléa geral, composta da maioria absoluta dos associados. No caso de dissolução o patrimonio social será entregue a uma instituição de caridade a juizo da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. — A Directoria.

(3.429).

ANNUNCIOS

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, 20 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port, pertencentes ao espolio do commendador Casemiro José Pereira de Menezes.

Secretari da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(3.434)

S. A. Casa Pratt

CERTIDÃO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.460, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Casa Pratt, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre uma estampilha federal de 40\$000. Visto, J. C., em 2 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director (ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). (3.440)

Syndicato Anglo-Brasileiro, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 11 horas, na sede do syndicato, á rua da Alfandega n. 5, 4º andar, afim de tomar conhecimento da renuncia de dous directores e eleger os substitutos e pronunciar-se sobre um contracto de penhor agrícola feito pelo syndicato.

De accôrdo com o art. 7º dos estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções nos cofres sociaes, com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — Pela directoria, Walter Pretymon, director. (3.445)

Companhia Anglo-Brasileira de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Convocação

Em vista de já se achar todo subscripto o capital social, são convidados todos os subscriptores das acções da Companhia Anglo-Brasileira de Armazens Geraes (Sociedade Anonyma), a se reunirem no dia 23 de abril corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Sachet n. 9, 3º andar, afim de deliberarem na fórmula da lei sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
O incorporador. (3.455)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 17 do corrente, 100 apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550), 10 ditas diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. e duas ditas de 500\$000, pertencentes ao espólio do finado Antonio Pereira Carvalho do Serrado.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1929. —
Ary de Almeida e Silva, syndico.

(3.433)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Geographia, Arithmetica e Phisica e Chimica, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 3.653.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. —
Antonio Rosa Junior.

Reconheço a firma de Antonio Rosa Junior.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim, tabellião interino.* (3.457)

Banco Central

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Para augmento de capital)

De ordem do Sr. director-gerente, são convidadas os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua General Camara n. 78, loja, sede provisoria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, de accôrdo com o art. 21, § 2º, dos estatutos deste Banco, afim de ficarem resolvidos assumptos de maxima urgencia, reforma de estatutos e eleição de directoria; sendo por essa occasião resolvida a mudanca da sede provisoria e bem assim augmento de capital, afim de reiniciarem as operações deste Banco.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. —
A directoria. (3.431)

S. A. Estivadora Americana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua da Candelaria n. 28, 3º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. —
A directoria.

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de abril, ás 15 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 28, 3º, para deliberarem sobre a approvação do relatorio, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, deliberar sobre a liquidação de divida hypothecaria e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. —
A directoria. (3.426)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á sede da companhia, á avenida Pestana n. 520, Praia Vermelha, ás 13 horas do dia 19 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno de 1928, e elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. —
A directoria. (3.449)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commum accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro. — *J. Holden Ford, director.*

De accôrdo. — *R. F. Brooker.*

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino.* (3.371)

A' Praça

O abaixo assignado communica á esta praça e a quem interessar possa, que vendeu ao Sr. Antonio Silveira Goulart Bittencourt o seu estabelecimento commercial, sito á praça Tiradentes n. 33, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, tendo o referido senhor assumido o activo e passivo da firma que ora succede.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. —
Antonio Cardoso de Gouvea.

Reconheço a firma de Antonio Cardoso de Gouvea.

Rio, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Macharia, tabellião.* (3.380)

Declaração

Domingos Manoel Martins Ferreira, proprietario dos terrenos sitos ás ruas Cardoso de Castro, antiga São José e Zanini, em Anchieta, freguezia de Irajá, desta cidade, convida a todos quantos compraram terrenos nas referidas ruas, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, a comparecerem, para receberem as respectivas escripturas, sob pena de ficarem sem effeito as referidas vendas, a contar da data de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Domingos Manoel Martins Ferreira.

Reconheço a firma de Domingos Manoel Martins Ferreira.

Rio, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa, tabellião.*

Ao Commercio

M. Ferreira & Silva, abaixo assignados, communicam ao commercio e a quem mais possa interessar, que dissolveram e partilharam a sociedade que tem girado nesta praça, á avenida Salvador de Sá n. 11, nos termos do distracto archivado na Junta Commercial, sob o numero 113.523, retirando-se o socio Manoel Ferreira Gregorio, embolsado dos seus haveres e livre e desembaraçado de quaesquer onus ou encargos e de toda a responsabilidade, e ficando o activo e o passivo da firma a cargo de socio senhor José da Silva, que continúa com o mesmo ramo de negocio e na mesma sede.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. —
Por procuração de José da Silva, Antonio Esteves.

Confirmo a declaração suprá. — Por procuração de Manoel Ferreira Gregorio, Custodio Braga.

Reconheço as firmas de Antonio Esteves e Custodio Braga.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião.* (3.412)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commum accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. —
Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — *J. Holden Ford, director.*

De accôrdo. — *R. F. Brooker.*

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino.* (3.371)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commum accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — E. Johnston & Co. Limited, J. Holden Ford, gerente.

De accôrdo. — R. F. Brooker.

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino. (3.371)

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede, á avenida Salvador de Sá n. 188, para se tratar da dissolução e liquidação da sociedade, bem como da venda dos bens sociaes e eleição de directores liquidantes, de conformidade com os arts. 18 e 27 dos estatutos e a ultima parte do art. 14.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — A directoria. (3.403)

A' Praça

Fazemos publico que, tendo o Sr. R. F. Brooker se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commum accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — Brazilian Warrant Agency and Finance Co. Ltd., J. Holden Ford, gerente.

De accôrdo. — R. F. Brooker.

Reconheço as firmas de R. F. Brooker e J. Holden Ford.

Rio, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino. (3.371)

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 1º andar, ás 15 horas do dia 25 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, bem como procederem á eleição dos directores para o biennio de 1929 a 1931, e do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — A directoria. (3.216)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Em virtude de deliberação da directoria, que será levada ao conhecimento dos Srs. accionistas, opportunamente, em assembléa geral extraordinaria, fica de nenhum effeito o convite publicado neste *Diario* nos dias 23 e 27 de março proximo passado, para a subscrição das novas acções relativas ao augmento do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1929. — Carlos Julio Galliez, presidente. (3.321)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.107)

Declaração

Na qualidade de pae do menor Sylvio Faria Cotrim, declaro que se extravariam os certificados dos exames de Geographia, Historia Universal e Historia do Brasil, prestados pelo mesmo menor no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — Rodolpho Bernardes Cotrim.

Reconheço a firma de Rodolpho Bernardes Cotrim.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabellião. (3.361)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — Joaquim de Campos Mendes, presidente. (2.907)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Lucca, Corrêa & Comp., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 123, com o commercio de bilhetes de loterias, declaram a mesma dissolvida, conforme distracto assignado nesta data, ficando sob a exclusiva responsabilidade do socio João Perú Soares Corrêa, a liquidação do activo e passivo da extincta firma.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Alberto de Lucca Saugenito. — Pedro de Abreu Rego. — P. P. Armando Soares Corrêa.

Reconheço as firmas de Alberto de Lucca Saugenito, Pedro de Abreu Rego e Armando Soares Corrêa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Ernesto Paranhos Simões, tabellião interino. (3.381)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Dr. Lourival Oberlander, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da **SERRARIA ITAPAGIPE**

43/47. Rua Barão de Itapagipe, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Dr. Raul Azevedo — Cons. R. Quitanda, 3, 2º andar. Teleph. Cent. 1.881. Res. R. Visconde Silva, 64. Teleph. Sul 0.961.